PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0854282 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.348.538/

Contribuinte: BANCO FICSA S/A

Liberação: 05/10/2020

Validade: 03/01/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.227.506-9- Inicio atv :07/12/1964 (R Líbero Badaró, 377 - CEP: 01009-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:03:41 horas do dia 05/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 836D39FE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86
Razão Social: BANCO FICSA SA
Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/10/2020 a 16/11/2020

Certificação Número: 2020101803074489034197

Informação obtida em 21/10/2020 13:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado FGTS (2034583) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.348.538/0001-86**
Razão Social: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
Nome Fantasia: **FICSA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/01/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/02/2021**
FGTS	Validade:	**28/10/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 254.098.728-19 Nome: ROGERIO CANOVA
Ass: _____

Declaração SICAF (2034584) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 3

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61348538000186

LIMPAR

Data da consulta: 21/10/2020 15:14:33
Data da última atualização: 21/10/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Declaração CEIS (2034585) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO KALIM**

CPF: **185.178.498-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:01 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: J3DG211020140301

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:35 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 3QM0211020140135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:58 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HZEI211020135158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO KALIM**

CPF/CNPJ: **185.178.498-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:09 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 62NK211020135609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:57 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XINM211020135957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO FICSA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Certidão nº: 25343353/2020
Expedição: 05/10/2020, às 15:17:09
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO FICSA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.348.538/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2020 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.348.538/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F90.6AD3.9738.F051 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão CIA (2034592) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:21:33 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: M7XO211020142133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARCELO KALIM**
CPF/CNPJ: **185.178.498-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:19:57 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: M55M211020141957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:18:13 do dia 21/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: G61G211020141813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

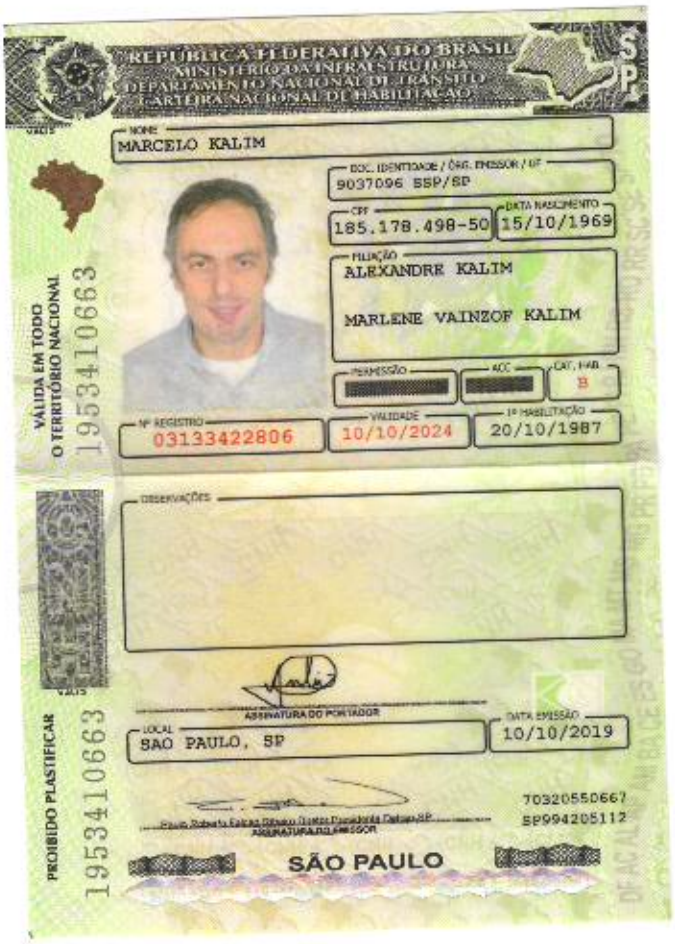
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
MARCELO KALIM
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9037096 SSP/SP
CPF
185.178.498-50
DATA NASCIMENTO
15/10/1969
FILIAÇÃO
ALEXANDRE KALIM
MARLENE VAINZOF KALIM
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03133422806
VALIDADE
10/10/2024
1ª HABILITAÇÃO
20/10/1987
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01953410663
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
10/10/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
07320550667
SP994205112
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
01953410663

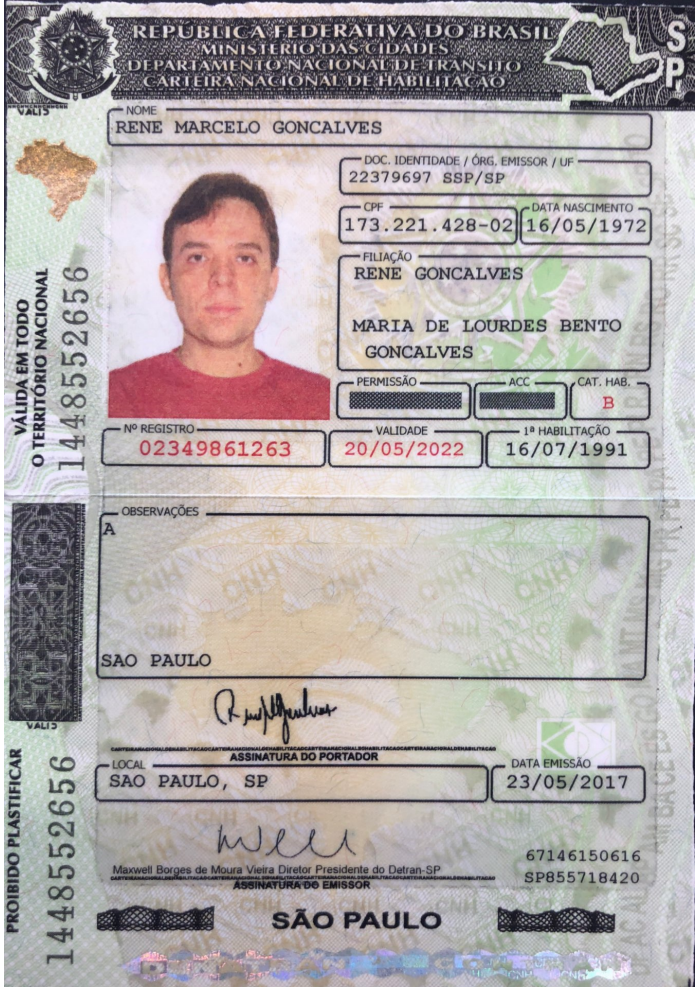

Scanned with CamScanner

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2034599

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	200.160.165.40
Data e Horário:	23/10/2020 17:43:23
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ata de Alteração de Denominação (JUCESP)	2034574
- Ata de Eleição de Diretores	2034575
- Ofício Aprovação Diretores BACEN	2034576
- Cartão CNPJ	2034577
- Certidão Tributos Federais	2034578
- Certidão Divida Ativa da União	2034579
- Certidão DF	2034580
- Certidão DF	2034581
- Certidão municipal	2034582
- Certificado FGTS	2034583
- Declaração SICAF	2034584
- Declaração CEIS	2034585
- Certidão Inabilitado Marcelo Kalim	2034586
- Certidão Inabilitado Rene	2034587
- Certidão Licitantes	2034588
- Certidão CND Kalim	2034589
- Certidão CND Rene	2034590
- Certidão CNDT	2034591
- Certidão CIA	2034592
- Certidão Constas Julgadas FICSA	2034593
- Certidão Contas Julgadas Kalim	2034594
- Certidão Contas Julgadas Rene	2034596
- CNH Kalim	2034597
- CNH Rene	2034598

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

(https://trib Tribuna DE PETROPOLIS .com.br//)

ANUNCIE

88.5 FM (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//ANUNCIE)

Update Required To play the media you will need to either update your browser to a recent version or update your Flash plugin (https://get.adobe.com/flashplayer/).

Aposentados e pensionistas denunciam ao Procon cobrança de empréstimos consignados não contratados

Por: Tribuna de Petrópolis

Sexta Feira, 23 de Outubro de 2020

PUBLICIDADE

Compartilhar: **(https://tribunadepetropolis.com.br//) (https://twitter.com/intent/tweet?url=https://tribunadepetropolis.com.br/aposentados-e-pensionistas-denunciam-ao-procon-cobranca-de-emprestimos-consignados-nao-contratados)**

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 18

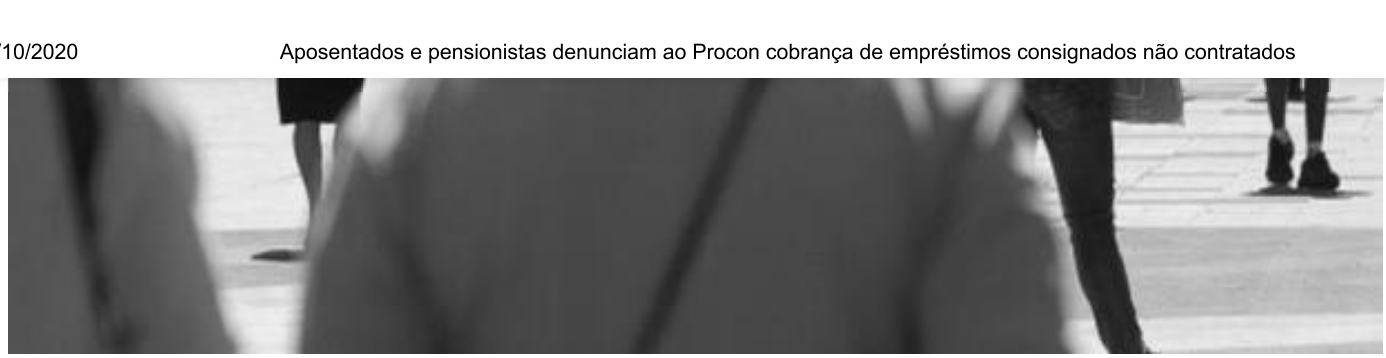

Foto: Marcelo Camargo

Do início de setembro até agora, o Procon Petrópolis registrou 30 casos de contratação indevida de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas. Os consumidores tiveram valores creditados em suas contas sem que fizessem a solicitação aos bancos. Em um dos casos, o consumidor recebeu um crédito de R$ 29 mil indevidamente. O Procon está apurando e faz um alerta para que aposentados e pensionistas fiquem atentos.

De acordo com o órgão, os consumidores fizeram a denúncia após identificarem um valor no extrato bancário proveniente de uma transferência feita por outra instituição financeira. Muitos desses consumidores só perceberam que o dinheiro era de um empréstimo não contratado no mês seguinte à descoberta do valor adicional na conta, quando as parcelas do empréstimo começaram a ser cobradas em desconto direto na folha de pagamento.

Segundo o Procon, em um dos casos, uma consumidora teve o desconto em seu benefício no valor de R$ 21. Quando procurou o banco, descobriu que se tratava de um valor referente a um conjunto de 84 parcelas, resultado de um empréstimo de R$ 860 que ela não contratou. Em outro caso, um consumidor teve crédito depositado de R$ 29 mil, também fruto de um empréstimo não contratado dividido em 84 parcelas.

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 19

O Procon apurou que a maior parte dos empréstimos foi feita pela C6 Consig (C6 Bank, antigo Ficsa). Segundo o órgão, só contra a instituição financeira foi registrado um total de 17 reclamações. Muitos consumidores, ao identificarem o valor a mais na conta, tentaram contato com o banco para informar que não contrataram o empréstimo e solicitar o cancelamento do contrato e a devolução dos valores, porém não obtiveram sucesso.

Segundo o órgão de defesa do consumidor, os casos foram registrados no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Sindec) e, em razão do número de reclamações, está sendo aberta uma Notificação de Investigação Preliminar (NIP). O Procon informou que a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon - órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública) solicitou ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que sejam tomadas providências em relação ao credenciamento do C6 Consig. A Senacon também informou ter registrado aumento nas reclamações contra o banco. Em 2020, já são 707 casos, dos quais 471 registrados somente no último mês.

A coordenação do Procon municipal informou ainda que entrou em contato com a presidência do Procon estadual e de Procons de outros estados e identificou o mesmo problema. Os casos da cidade também serão encaminhados para o Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para que se abra uma investigação, não só para averiguar a invasão nas contas dos consumidores, mas também para que seja apurada a liberação dos empréstimos junto ao INSS. O Procon orienta os

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 20

A Tribuna entrou em contato com a empresa C6 Consig, que informou, por meio de nota que “a operação do Banco C6 Consignado está entre as maiores do mercado e segue o padrão de qualidade das melhores instituições do país. Em outubro, faremos 400 mil contratos de crédito consignado, e as 17 reclamações referidas representam 0,004%. Ressaltamos que todos os casos são resolvidos sempre sem prejuízo ao consumidor. Nossa equipe segue disponível para prestar o melhor atendimento aos nossos clientes”.

Leia também: Recadastramento de aposentados está suspenso até 30 de novembro (https://tribunadepetropolis.com.br/recadastramento-de-aposentados-esta-suspenso-ate-30-de-novembro)

TÓPICOS: **CIDADE (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//BUSCA?Q=CIDADE)** | **APOSENTADOS (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//NOTFOUND)** | **PENSIONISTAS (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//NOTFOUND)** | **CRÉDITO CONSIGNADO (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//BUSCA?Q= CRÉDITO CONSIGNADO)** | **PROCON (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//NOTFOUND)** | **C6 CONSIG (HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//NOTFOUND)**

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 21

1. Gianni Infantino, presidente da Fifa, está infectado com o coronavírus (https://tribunadepetropolis.com.br//gianni-infantino-presidente-da-fifa-esta-infectado-com-o-coronavirus)

2. Paciente com covid-19 morre durante transferência de hospital que pegou fogo no Rio (https://tribunadepetropolis.com.br//paciente-com-covid-19-morre-durante-transferencia-de-hospital-que-pegou-fogo-no-rio)

3. Governo do Rio amplia Renda Emergencial da Cultura para cinco parcelas de R$ 600 (https://tribunadepetropolis.com.br//governo-do-rio-amplia-renda-emergencial-da-cultura-para-cinco-parcelas-de-r-600)

4. Incêndio atinge Hospital Federal de Bonsucesso, no Rio (https://tribunadepetropolis.com.br//incendio-atinge-hospital-federal-de-bonsucesso-no-rio)

5. Cristo Redentor será restaurado para celebração de 90 anos (https://tribunadepetropolis.com.br//cristo-redentor-sera-restaurado-para-celebracao-de-90-anos)

PUBLICIDADE

SEÇÕES

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 22

CIDADE
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//CIDADE/1)
RIO E REGIÃO
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//RIO-E-REGIAO/56)
BRASIL E MUNDO
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//BRASIL-E-MUNDO/57)
POLÍTICA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//POLITICA/58)
ECONOMIA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//ECONOMIA/59)
ESPORTES
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//ESPORTES/10)
EDUCAÇÃO
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//EDUCACAO/60)
CULTURA E LAZER
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//CULTURA-E-LAZER/61)
CINEMA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//CINEMA/62)
TV
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//TV/70)
TECNOLOGIA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//TECNOLOGIA/64)
SAÚDE
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//SAUDE/65)
EMPREGOS
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//EMPREGOS/45)
OPORTUNIDADES
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//OPORTUNIDADES/50)
MODA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//MODA/66)
COZINHA
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//COZINHA/83)
ANIMAIS
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//ANIMAIS/82)
AUTOMÓVEIS
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//AUTOMOVEIS/27)
HORÓSCOPO

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 23

PODCASTS
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//PODCASTS/55)
OPINIÃO
(HTTPS://TRIBUNADEPETROPOLIS.COM.BR//OPINIAO/54)

NOSSAS REDES SOCIAIS

(https://www.facebook.com/TribunadePetropolis)
(https://twitter.com/e_tribuna)
(https://www.instagram.com/tribunadepetropolis/)

@Copyright 2020 Tribuna de Petrópolis. Todos direitos reservados

(https://www.apia.com.br/webApia/)

Denúncia Jornal - PROCON Petrópolis (2057609) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 24

ReclameAQUI

Banco Ficsa

O que você procura?

Entrar

Página Inicial | Reclamações | Sobre | Principais Problemas

Banco Ficsa é confiável?

Reputação

6 meses | 12 meses | 2019 | 2018 | Geral

NÃO RECOMENDADA

4.6 /10

01/04/2020 - 30/09/2020

Reclamações	Respondidas
1468	1424

Reclamações respondidas	97%
Voltariam a fazer negócio	12.2%
Índice de solução	48.8%
Nota do consumidor	3.29

Não Respondidas	Avaliadas
44	★ 172

Entenda como calculamos a reputação ↗

Evolução

Confira a evolução de Banco Ficsa nos últimos 12 meses

Veja o desempenho de Banco Ficsa

Desempenho

Resolveu	Respondeu
48.8%	97.0%
dos problemas	das reclamações

Desempenho baseado na aba de 6 meses.

Quem viu Banco Ficsa também viu:

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 25

ReclameAQUI

8.2/10

C6 Bank

8.1/10

C6 (

6.7/10

O que estão falando sobre Banco Ficsa

Reclamações

Últimas | Não respondidas | Respondidas | Avaliadas

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO

Minha cliente, Sra. Lourdes, teve um empréstimo realizado sem sua autorização por este banco, o valor começará a ser descontado em fevereiro de 2021, porém caiu um dinheiro em sua conta, do qual a mesma deseja devolver e requer o cancelamento deste empréstimo não solicitado.Isso é um descaso com o consumidor, gerando grandes aborrecimentos.

Não respondida Há 1 hora

Contrato de empréstimo consignado inexistente (indevido)

Estou aguardando uma averbação pelo INSS, de um contrato consignado via CEF... e, ao consultar o extrato de empréstimo consignado INSS, fui surpreendido com o lançamento de um contrato do Banco FICSA (626), com os dados a seguir:contr. n 010012995295 - R$ 4.750,43 em 84 parcelas de R$ 111,35.Nunca fiz contato com esse banco, desconheço totalmente essa operação.Solicito o cancelamento/exclusão imediata do mesmo, pois a minha averbação CEF, está dependendo da retirada desse contrato do sistema, para que o valor por mim solicitado - seja creditado em minha conta!Vale ressalt...

Não respondida Há 1 hora

Ler mais

Ver todas as reclamações

Teve algum problema com Banco Ficsa ?

Saiba quais são os principais problemas de Banco Ficsa

Principais problemas

Tipos de problemas

16.98% Oferta indevida de empréstimo

Produtos e Serviços

24.5% Empréstimo

Categorias

28.43% Bancos

Ver tudo

As reclamações apresentadas são de até 3 anos registradas na aba geral.

Veja mais

Sobre

Há 50 an

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 26

empréstii

Ca

Contato

Ir para o Site

Reclame AQUI Notícias >

Prêmio RA 2020 já alcança 8,9 milhões de votos!

Há 7 dias

Ler agora

Você já conhece a nossa história?

Há 13 dias

Ler agora

Cuidado: tem g
conta de Whats

Há 15 dias

ReclameAQUI

Termos de uso Política de privacidade

Dúvidas sobre o Reclame AQUI

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 27

Empréstimo Consignado sem minha autorização

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Rio de Janeiro - RJ **ID: 114295915** 29/10/20 às 10h58 denunciar

Demora na execução (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001462)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Este Banco usou minha margem junto ao INSS sem eu ter solicitado nada..
Já consta no meu extrato para o mês de Novembro a 1 parcela de desconto. Já solicitei o cancelamento desta operação varias vezes , conforme os protocolos em meu poder. Vou tomar as providências cabíveis junto as autoridades competentes.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 28

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) + Demora na execução (/busca/?q=Demora na execução)

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Empréstimo SEM autorização (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_Pb6PZZcDgcFIDXQ9/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 23h22

Empréstimo Consignado sem solicitação e autorizaçã... (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-solicitacao-e-autorizacao_oJ9gJUHOqMI7V-f1/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h43

Nunca fiz empréstimo com esse banco e fizeram um c... (/banco-ficsa/nunca-fiz-emprestimo-com-esse-banco-e-fizeram-um-credito-de-emprestimo_JZzLDENoaODZMbLW/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h48

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 29

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)
Quase lá! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação!
(/)
Área da empresa
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 30

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS que eu na fiz.neste Banco eu não autorize. Porio peso que retire imediatamente

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Bandeirantes - PR **ID: 114295635** 29/10/20 às 10h55 denunciar

Status: **Não Respondida**

Existe um empréstimo consignado em meu nome neste banco ficsa.eu não autorizei.peso a retirada imediatamente.Por favor agradeço..

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 31

Está com problemas com **Banco Ficsa**?
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
reclamar (/reclamar/23291/)
ReclameAQUI (/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Últimas Reclamações

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS q... (/banco-ficsa/bom-dia-existe-um-emprestimo-no-meu-nome-no-inss-que-eu-na-fiz-neste-banco_iUniK99iuyKoZnNJ/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 32

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)
Quase lá! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação!
(/)
Área da empresa
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 33

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Três Corações - MG **ID: 114295103** 29/10/20 às 10h48 denunciar

Outro problema (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000000000)
Outro Tipo de produto/Serviço (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000000)
Financeiras (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000004)

Status: **Não Respondida**

Minha cliente, Sra. Lourdes, teve um empréstimo realizado sem sua autorização por este banco, o valor começará a ser descontado em fevereiro de 2021, porém caiu um dinheiro em sua conta, do qual a mesma deseja devolver e requer o cancelamento deste empréstimo não solicitado.

Isso é um descaso com o consumidor, gerando grandes aborrecimentos.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 34

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Outro Tipo de produto/Serviço (/busca/?q=Outro Tipo de produto/Serviço) + Outro problema (/busca/?q=Outro problema)

estao assaltando beneficios de aposentafdes (/banco-ficsa/estao-assaltando-beneficios-de-aposentafdes_4Ln9mGhJ-WZ9BNCS/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 12h27

EMPRESTIMO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-sem-minha-autorizacao_IPBajuOtatswWZYj/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

27/10/20 às 20h07

Emprestimo Concedido sem Autorização (/banco-ficsa/emprestimo-concedido-sem-autorizacao_KJVF0Ny_f_LLN1xV/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 08h39

EMPRESTIMO NÃO AUTORIZADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-autorizado_4THh0fgPuTdz0LCw/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 11h59

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 35

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)
Quase lá! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação!
(/)
Área da empresa
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 36

Contrato de empréstimo consignado inexistente (indevido)

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Guarulhos - SP **ID: 114294541** 29/10/20 às 10h41 denunciar

Status: **Não Respondida**

Estou aguardando uma averbação pelo INSS, de um contrato consignado via CEF... e, ao consultar o extrato de empréstimo consignado INSS, fui surpreendido com o lançamento de um contrato do Banco FICSA (626), com os dados a seguir:

contr. n 010012995295 - R$ 4.750,43 em 84 parcelas de R$ 111,35.

Nunca fiz contato com esse banco, desconheço totalmente essa operação.

Solicito o cancelamento/exclusão imediata do mesmo, pois a minha averbação CEF, está dependendo da retirada desse contrato do sistema, para que o valor por mim solicitado - seja creditado em minha conta!

Vale ressaltar que na data de 28/10/2020 - entrei com reclamação via PROCON ...

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 37

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS q... (/banco-ficsa/bom-dia-existe-um-emprestimo-no-meu-nome-no-inss-que-eu-na-fiz-neste-banco_iUniK99iuyKoZnNJ/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Sign a petition
Quando você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 38

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 39

CONSIGNADO NÃO SOLICITADO E NÃO AUTORIZADO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Niterói - RJ **ID: 114294113** 29/10/20 às 10h37 denunciar

Valor abusivo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000000171) Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Em 27/10/2020 constatei, no extrato de empréstimo consignado do INSS, empréstimo contratado n 010012608639, # NÃO SOLICITADO E NÃO AUTORIZADO, por mim. Solicito do CANCELAMENTO do contrato.

Valor do empréstimo, não creditado em conta.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) Esta com problemas com **Banco Ficsa**?

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 40

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) + Valor abusivo (/busca/?q=Valor abusivo)

Fizeram um empréstimo não autorizado (/banco-ficsa/fizeram-um-emprestimo-nao-autorizado_minLYzwvpPG1s1ov/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 00h43

Banco FICSA fez empréstimo sem autorização de uma ... (/banco-ficsa/banco-ficsa-fez-emprestimo-sem-autorizacao-de-uma-senhora-deficiente-visual_MUTC-U5rFjAck_am/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h35

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h58

Emprestimo indevido (/banco-ficsa/emprestimo-indevido_6KeohVah_gZ4Gp_A/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h40

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 41

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 42

EMPRESTIMO CONSIGNADO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

São José do Rio Preto - SP **ID: 114293819** 29/10/20 às 10h33 denunciar

Status: **Não Respondida**

Hoje no dia 29/10/2020 fui verificar o extrato do credito consignado da aposentadoria da minha mãe e verifiquei que consta um empréstimo consignado pelo Banco FICSA (626) ativo no meu extrato em 14/10/2020, feito sem autorização , não fiz nenhum empréstimo e não solicitei, não reconheço esse financiamento . Não consegui contato com o Banco e estou encaminhando os documentos para um advogado para medidas judicial

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 43

Últimas Reclamações

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS q... (/banco-ficsa/bom-dia-existe-um-emprestimo-no-meu-nome-no-inss-que-eu-na-fiz-neste-banco_iUniK99iuyKoZnNJ/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 44

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 45

Empréstimo Não Contratado e Não Creditado em Conta

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Guaíba - RS **ID: 114293173** 29/10/20 às 10h26 denunciar

Status: **Não Respondida**

No meu extrato de Empréstimos do INSS consta um Empréstimo do Banco Ficsa do dia 23/10 que não contratei, e o pior ainda é que não consta o crédito na minha conta corrente. Solicito providências urgentes.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 46

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Últimas Reclamações

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS q... (/banco-ficsa/bom-dia-existe-um-emprestimo-no-meu-nome-no-inss-que-eu-na-fiz-neste-banco_iUniK99iuyKoZnNJ/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 47

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 48

Empréstimo consignado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Arcoverde - PE **ID: 114290737** 29/10/20 às 09h51 denunciar

Status: **Não Respondida**

fui surpreendida com um empréstimo consignado no meu extrato do INSS, quando não solicitei e nem autorizei, no dia 25/10/2020, solicito o cancelamento de imediato, senão tomarei outras providências cabíveis, e tem mais não fui notificado com nenhum depósito em minha conta bancária.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 49

Últimas Reclamações

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Bom dia existe um empréstimo no meu nome no INSS q... (/banco-ficsa/bom-dia-existe-um-emprestimo-no-meu-nome-no-inss-que-eu-na-fiz-neste-banco_iUniK99iuyKoZnNJ/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 50

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Vila Velha - ES **ID: 114290583** 29/10/20 às 09h48 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Minha avó, de 68 anos, teve um empréstimo liberado no valor de R$ 9452,69 pelo Banco Ficsa/C6 Consig. O problema é que ela não pediu esse empréstimo. Com isso, a margem que ela tinha para consignado foi esgotada. Além de tudo isso, o valor também nem foi debitado em conta.

A minha preocupação é que esse valor tenha sido enviado para outra conta, que algum terceiro utilize esse dinheiro e ela tenha que pagar, indevidamente, esse empréstimo.

Diante dos fatos, tentei vários contatos com o banco C6 Consig, que atualmente é o responsável pelo Banco Ficsa, na ultima tentativa, recebi a orientação da atendente de que deveria enviar uma carta de próprio punho com os dados da minha avó e ainda a cópia de um documento. Foi me negado o pedido de uma cópia desse contrato, que não reconhecemos.

Aviso de antemão a empresa que não vamos fazer a carta de próprio punho, ainda mais diante de uma contratação irregular. Gostaria de resolver esse problema com a empresa, mas se isso não for possível, teremos que entrar com uma ação contra o Banco Ficsa/C6 Consig

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 52

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

Emprestimo indevido (/banco-ficsa/emprestimo-indevido_6KeohVah_gZ4Gp_A/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h40

Nunca fiz empréstimo com esse banco e fizeram um c... (/banco-ficsa/nunca-fiz-emprestimo-com-esse-banco-e-fizeram-um-credito-de-emprestimo_JZzLDENoaODZMbLW/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h48

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h48

BANCO FICSA LANÇOU DESCONTO DE UM EMPRESTIMO CONS... (/banco-ficsa/banco-ficsa-lancou-desconto-de-um-emprestimo-consignado-que-nunca-foi-soli_M75Hioi8UEP4w_Ns/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 20h41

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 53

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/) Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 54

Empréstimo sem a autorização.

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Itajaí - SC **ID: 114288455** 29/10/20 às 09h14 denunciar

Status: **Não Respondida**

Hoje no dia 21/10/2020 fui verificar o extrato do credito consignado verifiquei que consta um empréstimo consignado pelo Banco FICSA (626) ativo no meu extrato em 14/10/2020, feito sem minha autorização , não fiz nenhum empréstimo e não solicitei, não reconheço esse financiamento . Não consegui contato com o Banco, solicito o cancelamento deste crédito consignado no valor de R$ 3.893,38 a ser descontado em meu benefício em 84 parcelas sem minha autorização,foi aberto um protocolo para retirado do mesmo N000000079652 para retirado do mesmo e até o mometo ele se encontra ativo.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/) Menu Cadastre-se (/cadastro) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 55

Últimas Reclamações

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 56

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 57

empréstimo não solicitado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Presidente Prudente - SP **ID: 114288401** 29/10/20 às 09h13 denunciar

Status: **Não Respondida**

Enviaram um Ted para minha conta como empréstimo consignado que eu não pedi. Para estornar precisei ligar e mandaram um boleto no e-mail da minha nora, pois sou uma idosa e não consigo resolver sozinha. Depois minha nora que teve que ir pagar o boleto no banco para estornar este dinheiro. Isso tudo pra uma coisa que não pedi. Isso é um absurdo o que fazem com os idosos desse país.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 58

Últimas Reclamações

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 59

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre-se aqui (/cadastro-empresa/)
QUE! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
ReclameAQUI (/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 60

EMPRESTIMOS SEM PEDIR

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Balneário Camboriú - SC **ID: 114288063** 29/10/20 às 09h07 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

O BANCO FICSA FEZ UM EMPRESTOMO EM MEU BEFEFICIO SEM PEDIR .

010011413704 626 - FICSA 02/2021 01/2028 23/10/2020 84 R$ 181,00 R$ 7.310,18

Nome: NEIDE MARIA CABRAL STAPS Número do Benefício: 145.894.717-0 CPF: 426.111.219-15

ATT

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 61

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

Nunca fiz empréstimo com esse banco e fizeram um c... (/banco-ficsa/nunca-fiz-emprestimo-com-esse-banco-e-fizeram-um-credito-de-emprestimo_JZzLDENoaODZMbLW/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h48

Empréstimo SEM autorização (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_Pb6PZZcDgcFIDXQ9/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 23h22

Emprestimo nao solicitado (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_3Z7ZJxnEOiPUgk6a/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 01h24

Emprestimo indevido (/banco-ficsa/emprestimo-indevido_6KeohVah_gZ4Gp_A/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h40

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 62

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/) (https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 63

Emprestimo Consignado Indevido

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Osasco - SP **ID: 114287877** 29/10/20 às 09h04 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Fui verificar meu extrato de empréstimo consignado, no site meu.inss, e deparei com uma inclusão de empréstimo do Banco Ficsa, no valor de R$ 4.483,75. Eu não pedi esse empréstimo, e nunca ouvi falar desse banco. A inclusão foi feita dia 14/10/2020, procurei na internet e vi que esse banco faz parte do Banco C6, consegui falar com o banco (pelo número sac 08007706211 que consta no site, no dia 17/10/2020 as 18hs) e pedi o cancelamento desse empréstimo. Foi me passado um número de protocolo (protocolo 00000007089000) e foi dado o prazo de 5 dias para que fosse cancelado. Esse valor não foi depositado na minha conta, mas já esta programado para ser descontado a primeira parcela em janeiro de 2021. Hoje, dia 29/10/2020 ainda consta o empréstimo no site do meu.inss. Queria saber como esse empréstimo foi feito, se não tenho nada com esse banco, e não tenho interesse fazer empréstimo com esse banco ou qualquer outro. Vou abrir reclamação no Procon e processar essa empresa. Como os bancos podem fazer isso??? Como utilizam os dados, que na teoria seria sigiloso????

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 64

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

Fizeram um empréstimo não autorizado (/banco-ficsa/fizeram-um-emprestimo-nao-autorizado_minLYzwvpPG1s1ov/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 00h43

EMPRESTIMOS SEM PEDIR (/banco-ficsa/emprestimos-sem-pedir_rKsmBfG_YTTuqTgT/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h07

Banco FICSA fez empréstimo sem autorização de uma ... (/banco-ficsa/banco-ficsa-fez-emprestimo-sem-autorizacao-de-uma-senhora-deficiente-visual_MUTC-U5rFjAck_am/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h35

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
ReclameAQUI
Precisa de ajuda?
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 65

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 66

Emprestimo nao autorizado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

São Paulo - SP **ID: 114285949** 29/10/20 às 08h20 denunciar

Status: **Não Respondida**

Fizeram uma deposito nao minha conta dia 14/10, sem eu ter solicitado o emprestimo, e ate agora nao consegui resolver o problema , por favor ente em contato comigo, fui ate o escritorio e esta fechado, ja mandei email para cancelamento e nada foi resolvido .

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 67

QUE Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alteráda para iniciar sua reclamação)

Empréstimo consignado que eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_-tvQ_e_pHmFuuVw/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 68

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 69

EMPRESTIMO SEM AUTORIZAÇÃO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Curitiba - PR **ID: 114285051** 29/10/20 às 07h45 denunciar

Consignado compromete mais de 30% da renda (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001488)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

BOM DIA
conforme reclamação anterior foi feito empréstimo consignado em minha aposentadoria no valor de R$ 6.046,46 sem autorização e solicitação - foi creditado em minha conta corrente sem autorização e solicitação o valor de R$ 869,77 - ontem acesso meu inss extrato de empréstimo o valor do empréstimo não constava mais - porem hoje recebo em meu email um boleto no valor de R$ 37.636,09 como vou devolver um dinheiro que não recebi o boleto para devolução de valores deve ser no valor de R$ 869,77, aguardo providencias

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 70

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Consignado compromete mais de 30% da renda (/busca/?q=Consignado compromete mais de 30% da renda)

Banco FICSA fez empréstimo sem autorização de uma ... (/banco-ficsa/banco-ficsa-fez-emprestimo-sem-autorizacao-de-uma-senhora-deficiente-visual_MUTC-U5rFjAck_am/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h35

Emprestimo nao solicitado (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_3Z7ZJxnEOiPUgk6a/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 01h24

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Empréstimo SEM autorização (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_Pb6PZZcDgcFIDXQ9/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 23h22

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 71

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 72

Bom dia quero pedir ajuda de vcs porque o banco fisca depósito em minha conta sem eu pedir nada se puder me ajudar ficarei grato. fez

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Américo Brasiliense - SP **ID: 114284959** 29/10/20 às 07h40 denunciar

Status: **Não Respondida**

Eu não fiz nenhuma consulta não pedi nenhum empréstimo e depositaram 3,770 na minha conta não tem valor de parcelas não tem número de parcelas não tem nada eu não autorizei nada como pode meu nome é Nelson dos santos

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 73

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Últimas Reclamações

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 74

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 75

Consignado não solicitado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Itapevi - SP **ID: 114284867** 29/10/20 às 07h36 denunciar

Status: **Não Respondida**

Estou sendo cobrada por um empréstimo que NÃO solicitei. NÃO fiz. NÃO recebi.

NÃO conheço esse banco Ficsa e nem quero conhecer.

São 3.554.00 reais em 84 X de 82.15.

Isso é [Editado pelo Reclame Aqui]. E todos os dias cresce o número de pessoas vítimas desses [Editado pelo Reclame Aqui]s.

Até quando a justiça ficará inerte??

Quero cancelamento. Quero a liberação de minha margem. Estou sendo muitooo prejudicada. Uma série de coisas para resolver e minha margem comprometida com esses [Editado pelo Reclame Aqui]s.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) (Entrar

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 76

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/consumidor/) Entrar

Qiw Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 77

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 78

Empréstimo indevido

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Aparecida do Taboado - MS **ID: 114283105** 29/10/20 às 02h40 denunciar

Status: **Não Respondida**

Fui olhar no empréstimo consignados pelo site do INSS e conta um empréstimo no valor de R$:6.003,42 em 84 parcelas de 140,30. Valor não solicitado por mim em momento algum. Quero o cancelamento já!!! Empréstimo de número 010012273190.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 79

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Menu Cadastre-se (/cadastro-empresa/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 80

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 81

Emprestimo nao solicitado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Estância Velha - RS **ID: 114282543** 29/10/20 às 01h24 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

O banco Ficsa creditou o valor de R$656,28 na minha conta referente a um emprestimo de 84 vezes de 16,28 que nao solicitei. Solicito o imediato extorno do valor da minha conta da CEF assim como o debito da parcela do meu INSS.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/) Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 82

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Empréstimo Consignado sem solicitação e autorizaçã... (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-solicitacao-e-autorizacao_oJ9gJUHOqMI7V-f1/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h43

EMPRESTIMOS SEM PEDIR (/banco-ficsa/emprestimos-sem-pedir_rKsmBfG_YTTuqTgT/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h07

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h58

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 83

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 84

Fizeram um empréstimo não autorizado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Rio das Ostras - RJ **ID: 114282123** 29/10/20 às 00h43 denunciar

Estorno do valor pago (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000000007)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Boa noite olhando meu extrato do inss tem um empréstimo que eu não conheço desse banco quero que cancele pois eu não autorizei vou entra com uma ação judicial contra vocês.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**? reclamar (/reclamar/23291/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 85

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) + Estorno do valor pago (/busca/?q=Estorno do valor pago)

BANCO FICSA LANÇOU DESCONTO DE UM EMPRESTIMO CONS... (/banco-ficsa/banco-ficsa-lancou-desconto-de-um-emprestimo-consignado-que-nunca-foi-soli_M75Hioi8UEP4w_Ns/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 20h41

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h48

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

EMPRESTIMO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_Bb89ZK2BtfwGtsN3/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 07h45

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUI) (https://www.instagram.com/reclameaqui/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/consumidor/) Entrar (/login/) ReclameAQUI

Qui Você clicou para reclamar do Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 86

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 87

EMPRESTIMO SEM AUTORIZAÇÃO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Mongaguá - SP **ID: 114281545** 29/10/20 às 00h06 denunciar

Status: **Não Respondida**

Ao verificar o extrato do meu INSS percebi que havia um valor de empréstimo consignado que não pedi e nem autorizei, em nome do Banco Ficsa . Este valor também não foi depositado em minha conta. Já solicitei o cancelamento junto a ouvidoria do Banco C6 e me deram um prazo de 5 dias uteis para que o empréstimo não autorizado fosse cancelado, porem já se passaram mais de uma semana e nada foi resolvido ate o momento.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 88

Últimas Reclamações

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-eu-nao-autorizei_OvQQe_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 89

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 90

Empréstimo SEM autorização

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

São Paulo - SP **ID: 114280541** 28/10/20 às 23h22 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Olá preciso da ajuda de vocês para denunciar uma [Editado pelo Reclame Aqui] que fui vítima do Banco Ficsa e tem causado prejuízo pra vários aposentados e pensionistas do INSS. Recebi um SMS perguntando se eu reconhecia o empréstimo de 6149,00 de minha aposentadoria e que era pra eu confirmar com 1 para SIM, 2 para NÃO e 3 para NÃO SOU EU, conforme foto, por nervosismo cliquei a 1 e em seguida 3 e enviei reclamação para dizer que não reconheço o empréstimo. Nesse meio tempo fui fazer um Consignado na Caixa da qual sou cliente e para minha surpresa meu empréstimo com todos os documentos conferidos e assinados não foi efetivado por que minha margem consignável foi usada por esse Banco Ficsa e agora não tenho nem o consignado que eu pedi devido a este empréstimo QUE EU NÃO SOLICITEI E NÃO ASSINEI NADA e que foi efetivado por SMS. Estou precisando do dinheiro e não recebi o dinheiro que o banco Ficsa fez por conta própria e sem poder realizar um empréstimo no meu banco. Me ajudem , pois muitas pessoas estão sendo [Editado pelo Reclame Aqui]. Segue abaixo SMS que comprova a ação [Editado pelo Reclame Aqui] do banco.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) Menu Cadastre-se (/cadastro/) (Entrar

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 91

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

Banco FICSA fez empréstimo sem autorização de uma ... (/banco-ficsa/banco-ficsa-fez-emprestimo-sem-autorizacao-de-uma-senhora-deficiente-visual_MUTC-U5rFjAck_am/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h35

Emprestimo sem autorizaçao (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_yMdnkIFtRce5qb25/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h20

Empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_fgVYuUIm367coyUP/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 21h28

TED 626.0000BANCO FICSA Empréstimo indevido (/banco-ficsa/ted-626-0000banco-ficsa-emprestimo-indevido_Is_nsIgFTA6CNyUV/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h33

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 92

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 93

ReclameAQUI (/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Empréstimo SEM autorização

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

São Paulo - SP **ID: 114280541** 28/10/20 às 23h22 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Olá preciso da ajuda de vocês para denunciar uma [Editado pelo Reclame Aqui] que fui vítima do Banco Ficsa e tem causado prejuízo pra vários aposentados e pensionistas do INSS. Recebi um SMS perguntando se eu reconhecia o empréstimo de 6149,00 de minha aposentadoria e que era pra eu confirmar com 1 para SIM, 2 para NÃO e 3 para NÃO SOU EU, conforme foto, por nervosismo cliquei a 1 e em seguida 3 e enviei reclamação para dizer que não reconheço o empréstimo. Nesse meio tempo fui fazer um Consignado na Caixa da qual sou cliente e para minha surpresa meu empréstimo com todos os documentos conferidos e assinados não foi efetivado por que minha margem consignável foi usada por esse Banco Ficsa e agora não tenho nem o consignado que eu pedi devido a este empréstimo QUE EU NÃO SOLICITEI E NÃO ASSINEI NADA e que foi efetivado por SMS. Estou precisando do dinheiro e não recebi o dinheiro que o banco Ficsa fez por conta própria e sem poder realizar um empréstimo no meu banco. Me ajudem , pois muitas pessoas estão sendo [Editado pelo Reclame Aqui]. Segue abaixo SMS que comprova a ação [Editado pelo Reclame Aqui] do banco.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 94

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa/)
Está com problemas com **Banco Ficsa**?
reclamar (/reclamar/23291/) Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

Banco FICSA fez empréstimo sem autorização de uma ... (/banco-ficsa/banco-ficsa-fez-emprestimo-sem-autorizacao-de-uma-senhora-deficiente-visual_MUTC-U5rFjAck_am/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h35

Emprestimo sem autorizaçao (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao_yMdnkIFtRce5qb25/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h20

Empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_fgVYuUIm367coyUP/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 21h28

TED 626.0000BANCO FICSA Empréstimo indevido (/banco-ficsa/ted-626-0000banco-ficsa-emprestimo-indevido_Is_nsIgFTA6CNyUV/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h33

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 95

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)
Siga a gente
(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame aqui)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 96

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM AUTORIZAÇÃO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Osasco - SP **ID: 114280149** 28/10/20 às 23h07 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

No dia 14/10/20 foi creditado na minha conta um empréstimo no valor de 2.291,14 desse banco, eu não solicitei nada! Isso é um absurdo! Quantos aposentados não caem nesse [Editado pelo Reclame Aqui]? Eu espero que o meu CPF saia do banco de dados desse banco.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 97

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

EMPRESTIMOS SEM PEDIR (/banco-ficsa/emprestimos-sem-pedir_rKsmBfG_YTTuqTgT/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h07

Emprestimo Consignado Indevido (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-indevido_wsVtyZSQAVCAqe-B/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h04

Empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_fgVYuUIm367coyUP/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 21h28

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h58

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 98

Área da empresa

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

ReclameAQUI (/)

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 99

IMPRESTIMO SEM AUTORIZAÇÃO QUERO CANCELAMENTO AGORA

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Araraquara - SP **ID: 114280379** 28/10/20 às 23h17 denunciar

Status: **Não Respondida**

MEU PAI ESTA PASSANDO POR UM PROBLEMA QUE ESTA TIRANDO A PAZ DELE FOI FEITO UM IMPRESTIMO NA APOSENTADORIA DELE SEM AUTORIZAÇÃO QUERO O CANCELAMENTO AGORA

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 100

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Últimas Reclamações

Empréstimo consignado quê eu não autorizei (/banco ficsa/emprestimo consignado que eu nao autorizei_OvQQc_ewfmr_puFk/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h09

Empréstimo sem autorização e sem recebimento do va... (/banco-ficsa/emprestimo-sem-autorizacao-e-sem-recebimento-do-valor_FlYk9t8zDDjYHy3-/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h55

Empréstimo consignado (/banco-ficsa/emprestimo-consignado_3LKG-S_LBr5N7n5Z/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h51

EMPRÉSTIMO REALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-realizado-sem-autorizacao_1Jff7nceNwlXa2P4/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 09h48

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 101

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 102

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM AUTORIZAÇÃO

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Osasco - SP **ID: 114280149** 28/10/20 às 23h07 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

No dia 14/10/20 foi creditado na minha conta um empréstimo no valor de 2.291,14 desse banco, eu não solicitei nada! Isso é um absurdo! Quantos aposentados não caem nesse [Editado pelo Reclame Aqui]? Eu espero que o meu CPF saia do banco de dados desse banco.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**? reclamar (/reclamar/23291/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 103

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

EMPRESTIMOS SEM PEDIR (/banco-ficsa/emprestimos-sem-pedir_rKsmBfG_YTTuqTgT/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h07

Emprestimo Consignado Indevido (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-indevido_wsVtyZSQAVCAqe-B/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h04

Empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_fgVYuUIm367coyUP/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 21h28

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h58

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://br.linkedin.com/company/reclame-aqui)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 104

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 105

Empréstimo indevido

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Oriximiná - PA **ID: 114279461** 28/10/20 às 22h45 denunciar

Outro problema (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000000000)
Outro Tipo de produto/Serviço (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000000)
Não encontrei meu problema (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000000)

Status: **Não Respondida**

No dia 14.10 foi lançado no meu INSS um valor de empréstimo pra ser descontado a primeira parcela em fevereiro de 2021. Quero estorno desse valor não fiz esse empréstimo.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 106

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

EMPRÉSTIMO INDEVIDO (/banco-ficsa/emprestimo-indevido_0R9kFuzPaZ47mkao/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 14h03

BANCO FICSA FICA ENGANANDO OS APOSENTADOS (/banco-ficsa/banco-ficsa-fica-enganando-os-aposentados_BeDCMmHXIy8KflJe/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 14h22

EMPRÉSTIMO NÃO SOLICITADO (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado_4EmmkdcaIMsqdauC/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h48

Emprestimo Concedido sem Autorização (/banco-ficsa/emprestimo-concedido-sem-autorizacao_KJVF0Ny_f_LLN1xV/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 08h39

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 107

Área da empresa

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

ReclameAQUI (/)

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 108

Empréstimo consignado não solicitado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Santos - SP **ID: 114278717** 28/10/20 às 22h23 denunciar

Status: **Não Respondida**

Ao fazer consulta no "Meu INSS" no dia de hoje (28/10/2020), constatei que minha margem tinha zerado. Ao verificar mais detalhadamente, observei que havia um empréstimo consignado em nome do Banco Ficsa. Quero deixar claro, que não fui consultado e sequer autorizei a realização de tal empréstimo. Solicito o imediato cancelamento desse empréstimo, caso contrário tomarei as devidas providências junto aos órgãos competentes.
Sem mais, aguardo contato.

Pedro Luiz Ciriaco

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 109

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 110

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 111

Empréstimo não autorizado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Mogi das Cruzes - SP **ID: 114278139** 28/10/20 às 22h08 denunciar

Status: **Não Respondida**

É o seguinte fui olhar no estrato do INSS na data de hoje 28/10/2020 e me deparei com um empréstimo ,que eu não fiz,e começará a ser debitado do meu benefício apartir do mês 11,o problema é que eu não contratei nenhum empréstimo desse banco e nem ao menos recebi qualquer ligação a respeito....Tem um problema ainda Maior pq além disso tudo que eu já descrevi eu não sei aonde foi ou pra quem foi esse empréstimo pois o mesmo nem caiu em minha conta pois se tivesse caída seria fácil de resolver o problema era só devolver o valor..... Preciso de uma solução por que não posso pagar por algo que eu não peguei.... Me ajudem ou vou procurar meus direitos.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Menu Cadastre-se (/cadastro) Entrar

Reclamar (/reclamar/23253/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 112

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Área do consumidor

QUI. Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 113

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 114

Empréstimo consignado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Terra Roxa - SP **ID: 114277369** 28/10/20 às 21h50 denunciar

Status: **Não Respondida**

O banco ficsa liberou um empréstimo consignado na minha aposentadoria sem minha autorização e não recebi o dinheiro. Quero o cancelamento do empréstimo.Nao pedi nada e não fui informada da situação .Descobri através do aplicativo Meu INSS.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 115

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 116

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 117

FISCA- C6 CONSIG

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Agronômica - SC **ID: 114277175** 28/10/20 às 21h45 denunciar

Status: **Não Respondida**

Cancelar uma proposta que minha tia não autorizou !

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Últimas Reclamações

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 118

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Empréstimo não autorizado (/banco-ficsa/emprestimo-nao-autorizado_p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 119

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 120

Bom dia,foi feito um empréstimo consignado,sem minha autorização .

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Mogi das Cruzes - SP **ID: 114277113** 28/10/20 às 21h43 denunciar

Status: **Não Respondida**

O banco Ficsa depositou um valor na minha conta ,sem minha autorização, já definindo os valores para desconto em conta corrente, eu quero o cancelamento imediato deste empréstimo.

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 121

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 122

Entre em sua área restrita para administrar
suas reputações com mais eficiência.
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 123

Empréstimo consignado sem autorização

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ilha Solteira - SP **ID: 114276513** 28/10/20 às 21h28 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

Essa empresa promoveu um empréstimo consignado em meu benefício de aposentadoria sem minha autorização e nem houve o depósito do valor em minha cc, apenas as prestações a serem debitadas

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**? Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 124

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Emprestimo Consignado Indevido (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-indevido_wsVtyZSQAVCAqe-B/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h04

Empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_fgVYuUIm367coyUP/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 21h28

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-autorizacao_armQhGOpcvAe3Tq9/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 23h07

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://br.linkedin.com/company/reclame-aqui)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) (Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 125

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 126

Empréstimo consignado indevido não autorizado

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Gravataí - RS **ID: 114275645** 28/10/20 às 21h06 denunciar

Status: **Não Respondida**

Fazendo agora uma consulta na minha conta corrente verifiquei um valor diferente do que tenho .... para minha surpresa entrei na minha página de extrato do INSS e encontrei um empréstimo consignado do seu banco em minha conta não autorizado... solicito o pleno cancelamento deste recurso imediatamente....foi incluído no dia 21/10...gostaria de saber quem autorizou???

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 127

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 128

Entre em sua área restrita para administrar
suas reclamações de forma rápida.
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 129

Empréstimo indevido!!!

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Rio de Janeiro - RJ **ID: 114275177** 28/10/20 às 20h55 denunciar

Status: **Não Respondida**

Minha margem foi usada indevidamente por este banco! Quando vi o empréstimo averbado no meu INSS fiquei sem entender nada, pq eu não solicitei empréstimo algum com esse banco! Usaram minha margem e não houve crédito em conta!!! Fiz várias ligações pra eles e pro INSS pq eu queria saber como é possível essa violação de dados, afinal eu não autorizei e nem assinei nada!!! Um joga pro outro! Dps de muito tentar, consegui o cancelamento do contrato no dia 23/10 porém o mesmo continua ativo no meu INNS prendendo minha margem!!! Vou aguardar até dia 03/11 do contrário, tomarei outras providências, além das que já fiz ao BC, PROCON e Consumidor.gov.br a respeito dessa violação e abuso de dados!

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

Menu Cadastre-se (/cadastro) (Entrar

Reclamar (/reclamar/23253)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 130

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar
Área do consumidor
QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 131

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 132

Depositaram dinheiro na minha conta consignado sem eu ter contratado banco ficsa

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

São Paulo - SP **ID: 114274753** 28/10/20 às 20h45 denunciar

Status: **Não Respondida**

Olá venho por meio dessa fazer uma reclamação do banco ficsa já por duas vezes liguei no atendimento ao cliente para reclamar que não fiz nenhuma solicitação de consignado e eles depositaram um valor na minha conta sem eu ter pedido, no dia 16 de outubro entrei em contato com eles e me disseram que no prazo de cinco dias úteis eu receberia o boleto para fazer a devolução no dia 24 liguei novamente pois eles não me mandaram nenhum boleto via e-mail disseram para mim estar aguardando deram outro prazo eu acho um pouco caso além deles depositar em dinheiro na minha conta sem eu ter solicitado um consignado temos que correr atrás e o boleto não chega eu quero uma solução com o departamento o meu nome é Jean Wagner bigardi sem mais obrigado

Compartilhe essa reclamação:

(whatsapp

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 133

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)
Ir para a página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)
Está com problemas com **Banco Ficsa**?
reclamar (/reclamar/23291/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 134

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Quase lá! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação.

(/)

Área da empresa

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 135

Empréstimo sem autorização na conta de minha mãe

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Santo Amaro - BA **ID: 114274543** 28/10/20 às 20h41 denunciar

Status: **Não Respondida**

Uma série de empréstimo que começou no mês de agosto foi liberado na conta de minha mãe, uma senhora idosa, só descobrir, pois comecei acompanhar a conta dela pelo app. Absurdoo. Como conseguiram os dados pessoais dela sem autorização , como liberar empréstimo sem autorização, me sinto ofendida, [Editado pelo Reclame Aqui] e

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) **Não recomendada**

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 136

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Últimas Reclamações

Empréstimo não solicitado e não autorizado no meu ... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-solicitado-e-nao-autorizado-no-meu-inss-valor-nao-debitado-p_cvrJWkPhCbfKztZF/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

fez empréstimo consignado sem autorização (/banco-ficsa/fez-emprestimo-consignado-sem-autorizacao_u2cf0a3TOYcf3A00/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 11h09

Empréstimo Consignado sem minha autorização (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-sem-minha-autorizacao_g2SmuGXjyX19fuAd/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h58

emprestimo (/banco-ficsa/emprestimo_b6nayL6Matm3gHV7/)

Banco Ficsa (/empresa/banco-ficsa/https://www.reclameaqui.com.br)

29/10/20 às 10h55

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 137

Entre em sua área restrita para administrar
suas reputações com mais facilidade.
acessar
Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)
Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 138

BANCO FICSA LANÇOU DESCONTO DE UM EMPRESTIMO CONSIGNADO QUE NUNCA FOI SOLICITADO. EM MINHA APOSENTADORIA.

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Curitiba - PR **ID: 114274533** 28/10/20 às 20h41 denunciar

Oferta indevida de empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?problema=0000000000001491)
Empréstimo (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?produto=0000000000000912) Bancos (/empresa/banco-ficsa/lista-reclamacoes/?categoria=0000000000000001)

Status: **Não Respondida**

QUERO REGISTRAR AQUI MINHA INDIGNAAO CONTRA ESSE BANCO FICSA, QUE NAO SEI COMO OU DE Q FORMA, CONSEGUIU MEUS DADOS PESSOAIAS E LANÇOU NA MINHA APOSENTADORIA DO INSS, DESCONTO COMO SENDO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO, CUJO VALOR NUNCA ENTROU EM MINHA CONTA CORRENTE E SENDO QUE NAO SOLICITEI NADA JUNTO A ESSE BANCO, ALIAS, NUNCA OUVI FALAR DESSE BANCO. DESCOBRI O NOME ATRAVÉS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MINHA APOSENTADORIA CUJO VALOR DA PARCELA ESTÁ LANCADA PARA SER DESCONTADA NO MES DE NOVEMBRO/2020,E PROCUREI NO GOOGLE PARA VER O ENDEREÇO DESTE BANCO E PEGAR O TELEFONE PARA LIGAR E VI QUE FICA EMSAO PAULO.
TENTEI LIGAR DURANTE TODO O DIA DE HOJE 28/10/2020 E O TELEFONE ESTÁ SEMPRE OCUPADO. TENTEI MAIS DE TRINTA VEZES LIGAR NO TELEFONE QUE CONTA NO ENDEREO CUJO NUMERO É 08007028100
SALIENTO Q ME ESPANTOU O DESCONTO PQ NAO SABIA O QUE ERA E PRINCIPALMENTE PQ ESTAO DESCONTANDO COMO SE EU TIVESSE SOLICITADO UM EMPRESTIMO CONSIGNADO E NA MINHA CONTA NAO ENTROU NENHUM VALOR E ESTAO ME DESCONTADO PARCELAS DE UMA COISA QUE NUNCA SOLICITEI E MUITO MENOS ENTROU NA MINHA CONTA CORRENTE.
ME ESPANTA O FATO DE COMO ESSE BANCO CONSEGUIU MEUS DADOS DO INSS PARA LANCAR DESCONTO DE PARCELAS DE ALGO Q NUNCA SOLICITEI E MUITO MENOS RECEBI. E ESTOU MAIS ABISMADA AINDA
DE VER COMO O INSS VAI LANÇANDO DESCONTO NA APOSENTADORIA DOS APOSENTADOS SEM UMA PREVIA VERIFICAÇAO SE TAL EMPRESTIMO FOI SOLICITADO PELO APOSENTADO..
GOSTARIA DE PROVIDENCIAS JUNTO A ESSE BANCO [Editado pelo Reclame Aqui] E DESRESPEITOSO, QUE VAI LANÇANDO DEBITO SEM AUTORIZAÇAO, E PIOR.....SEM EU TER RECEBIDO O CREDITO CASO FOSSE REALMENTE SOLICITADO..
SALIENTO MAIS UMA VEZ QUE CONSTA O LANÇAMENTO DE DESCONTO DE PARCELAS NA MINHA APOSENTADORIA E QUE NAO FOI CREDITADO O TAL

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 139

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem altera-la para iniciar sua reclamação)

VALOR DE QUASE R$ 6.000,00 NA MINHA CONTA CORRENTE, CUJO VALOR CONSTA LA NA FOLHA COMO TIVESSE SIDO SOLICITADO.
ESTOU COM TODAS AS CÓPIAS DO EXTRATO BANCARIO PARA PROVAR QUE NAO ENTROU NENHUM VALOR E COM A PROVISAO DE DESCONTOS JUNTO AO INSS PARA O MES DE NOVEMBRO PROXIMO, CASO SEJA NECESSARIO COMO PROVA DO DESCASO DESSE BANCO.
SOLICITO PROVIDENCIAS DESTE BANCO FICSA COMO EXTORNO IMEDIATO DOS DESCONTOS NA MINHA APOSENTADORIA DO INSS, ANTES QUE SEJA PROVIDENCIADAS REPARACOES JUDICIAL JUNTO A ESSE BANCO FICSA.
ATENCIOSAMENTE,

ATENCIOSAMENTE

SANDRA BUNN

Compartilhe essa reclamação:

(whatsap

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Não recomendada

4.6 /10

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Ir para página da empresa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

Está com problemas com **Banco Ficsa**?

reclamar (/reclamar/23291/)

Reclamações parecidas

Banco Ficsa (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa) + Empréstimo (/busca/?q=Empréstimo) +
Oferta indevida de empréstimo (/busca/?q=Oferta indevida de empréstimo)

CONSIGNADO NÃO SOLICITADO E NÃO AUTORIZADO (/banco-ficsa/consignado-nao-solicitado-e-nao-autorizado_r0ITFghcJemIEhJ1/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 10h37

EMPRESTIMO FEITO SEM MINHA AUTORIZAÇÃO (/banco-ficsa/emprestimo-feito-sem-minha-autorizacao_ikC0usoSX50H_u2r/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 18h48

Empréstimo não autorizado creditado na conta Banco... (/banco-ficsa/emprestimo-nao-autorizado-creditado-na-conta-banco-ficsa_2T-k0sQwOJqu-gXa/)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

28/10/20 às 19h40

ReclameAQUI (/)

Menu Cadastre-se (/cadastro/) Entrar

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 140

EMPRESTIMO CONSIGNADO QUE NUNCA FOI SOLICITADO. EM MINHA APOSENTADORIA (/banco-ficsa/emprestimo-consignado-que-nunca-foi-soli_M75Hioi8UEP4w_Ns/)

QUI! Você clicou para reclamar da Banco Ficsa, basta enviar essa mensagem sem alterá-la para iniciar sua reclamação)

(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/banco-ficsa)

29/10/20 às 09h07

Institucional

Sobre o RA (/institucional/)

Compare (/compare/)

Rankings (/ranking/)

Termos de uso (/termos-de-uso/)

Política de privacidade (/politica-de-privacidade/)

Dúvidas frequentes

Quero trocar minha senha (/esqueci-minha-senha)

Não encontrei uma empresa (/como-funciona/#nao-encontrei-empresa)

Reclamei e ainda não responderam (/como-funciona/#quando-devo-fazer-replica)

Quero cadastrar uma empresa (/cadastro-empresa/consumidor/)

Ainda tenho dúvidas
Quero ver todas (/como-funciona/)

Precisa de ajuda?

fale com o Reclame AQUI (/fale-conosco/)

Siga a gente

(https://www.facebook.com/ReclameAqui) (https://twitter.com/reclameaqui) (https://www.youtube.com/user/ReclameAQUITV) (https://instagram.com/reclameaqui/)
(https://www.linkedin.com/company/reclame-aqui)

Área da empresa

Entre em sua área restrita para administrar
suas respostas aos consumidores.

acessar

Sua empresa não está cadastrada?
Cadastre agora! (/cadastro-empresa/)

Reclamação ReclameAqui (2077724) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 141

BRASIL

Olá SORAIA PATENTE ANDRADE
MINHA ÁREA SAIR

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Ma
2020.02/00002803469	Arnaldo Vieira dos Santos	27/02/2020	23/03/2020
2020.02/00002783786	isaura soares de carvalho	18/02/2020	11/03/2020
2020.02/00002771318	EUCLIDES LOPES	13/02/2020	09/03/2020
2020.01/00002690132	Marilda Franco Giunco	14/01/2020	05/02/2020
2019.12/00002597891	MERCEDES CORREA FERRAZ	06/12/2019	30/12/2019
2019.12/00002583755	MARIA MENDES DE SOUZA	03/12/2019	25/12/2019
2019.11/00002523962	Antenor Emilio de Sá	12/11/2019	05/12/2019
2019.10/00002482646	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	28/10/2019	29/11/2019

Mostrando de 4,841 até 4,848 de 4,848 registros

Primeiro | Anterior | 481 | 482 | 483 | 484 | 485 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Consulta CONSUMIDOR (2080422) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 142

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 29 de outubro de 2020.

Ao

BANCO FICSA S/A

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Rua Líbero Badaró, 377, 24º andar, Conjunto 2.401 – São Paulo/SP,

CEP: 01.009-000

E-mail: cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Cumprimento de exigências - Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado**

Referência: Caso responda este Ofício, **indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários para alteração da razão social, solicitamos manifestação aos questionamentos que seguem abaixo para fins de complementação da instrução processual e posterior prosseguimento da análise do ajuste.

2. Considerando a documentação apresentada e o alto índice de reclamações, nas seguintes plataformas: i) sites de defesa do consumidor; ii) portal do consumidor.gov.br; iii) matérias jornalísticas, constantes nos documentos SEI nº 2057609, solicitamos esclarecimentos da requerente sobre os pontos abaixo listados:

2.1. Com base nas consultas apresentadas acima citadas, qual o percentual e o número absoluto de reclamações referentes especificamente ao objeto deste Acordo, a saber: empréstimo consignado beneficiário INSS na plataforma 'reclame aqui' constando de 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) reclamações nos anos de 2019 e 2020?

2.2. Com base nas consultas apresentadas acima citadas em que constam 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reclamações) na plataforma 'consumidor.gov.br', esclarecer:

2.3. Os motivos do elevado número de reclamações.

2.4. Apresentar a política/estratégia atualmente adotada pela requerente objetivando a redução desse índice/quantitativo. Informar plano de ação em execução.

2.5. Qual o tratamento dado pela requerente a essas reclamações?

2.6. Qual a previsão para a redução do número de reclamações?

2.7. Apresentar esclarecimentos sobre as matérias veiculadas nos documentos SEI nº 2057609 .

3. O não cumprimento integral das exigências **no prazo de 30 (trinta) dias** ensejará o arquivamento do requerimento e a suspensão das averbações.

4. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser apresentada, **antes do vencimento do prazo estabelecido,** em ofício devidamente justificado peticionado diretamente no SEI-INSS no processo supra.

5. Documentos deverão ser encaminhados através de peticionamento eletrônico via SEI-INSS, diretamente no processo informado acima.

6. Por fim, informamos que após a aprovação da análise documental e do Plano de Trabalho pelo Diretor de Benefícios será disponibilizado o Termo do Acordo e do Plano de Trabalho para assinatura de forma eletrônica através do SEI-INSS.

Anexos: I - Reclamações site 'Reclame aqui' (www.reclameaqui.com.br), consulta realizada em 29/10/2020 (SEI nº 2077724);

II - matérias jornalísticas, consulta em 27/10/2020 (SEI nº 2057609) ;

III - Consumidor.gov.br, consulta realizada 29/10/2020 (SEI n° 2080422).

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **SORAIA PATENTE ANDRADE**, **Técnico do Seguro Social**, em 29/10/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077925** e o código CRC **B293CE2C**.

Data de Envio:
29/10/2020 16:43:34

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
cssousa@ficsa.com.br

Assunto:
Cumprimento de Exigência _35000.002637/2019-33

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo ofício de exigência com a documentação necessária para celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT de empréstimo consignado para prosseguimento da análise.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,

Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_2077925.html

SOLICITAÇÃO

Ao
Instituto Nacional de Seguridade Social ("INSS")
Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios – Diretoria de Benefícios
Setor de Autarquia Sul, quadra II, Bloco O, 8º andar
Brasília - DF, CEP 70297-400,

A/C.: KARINA VIANA DE FREITAS

Ref.: Alteração Denominação // Substituição Agentes de Ligação

Prezados,

O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (antigo BANCO FICSA S.A.), instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), inscrita no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377 – 24º andar, Conjunto 2401, CEP 01009-000 ("BANCO"), na qualidade de consignatária, vem, na forma de seu estatuto social, **INFORMAR E SOLICITAR** o quanto segue:

1. Alteração Denominação Social

Em 11.08.2020, foi deliberada em AGE a alteração da denominação social do Banco de "Banco Ficsa S.A." para "Banco C6 Consignado S.A.", a qual foi aprovada pelo Bacen em 20.08.2020 (conforme Anexo I).

Assim, solicitamos a alteração nos registros do INSS para que passe a constar a nova denominação social do BANCO. Solicitamos também que nos informem sobre outros procedimentos eventualmente necessários que devemos seguir para formalizar tal alteração.

2. Substituição dos Agentes de Ligação

A substituição dos agentes de ligação do BANCO, de forma que ficam nomeados, a partir de hoje, como agentes de ligação, as pessoas abaixo indicadas:

- **Ricardo Botelho**
  CPF: 137.398.958-02
  E-mail: convenios@c6consig.com.br
  Telefone: (11) 99314-3241

- **Artur Ildefonso Brotto de Azevedo**
  CPF: 312.274.978-57
  E-mail: convenios@c6consig.com.br
  Telefone: (11) 99492-4275

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Dados: 2020.08.27 11:10:10 -03'00'

SERGIO DIAS LOPES:53650590859 Assinado de forma digital por SERGIO DIAS LOPES:53650590859 Dados: 2020.08.27 09:13:34 -03'00'

Nada mais havendo a ser tratado, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos da mais elevada estima.

São Paulo, 27 de agosto de 2020

Atenciosamente,

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Dados: 2020.08.27 11:10:30 -03'00'

Nome: Claudio Vinicius Santana de Sousa
Cargo: Diretor

SERGIO DIAS LOPES:53650590859 Assinado de forma digital por SERGIO DIAS LOPES:53650590859 Dados: 2020.08.27 09:13:53 -03'00'

Nome: Sergio Dias Lopes
Cargo: Diretor

Assunto: Reinteração de Indicação de e-mail institucional - ACT Empréstimo Consignado INSS - BANCO FICSA S.A.
De: Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br> [+] [x]
Data: 07/12/2020 10:59:19
Destinatário: slopes@ficsa.com.br, cssousa@fisca.com.br [...]

Bom dia,

Prezados(as) Senhores (as),

Visando maior agilidade na comunicação entre o INSS e esta instituição financeira e conforme a publicação do Acordo de de Cooperação Técnica (ACT) desta instituição financeira com o INSS no ano de 2020 para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, em observância ao inciso IX, paragrafo 1º da Terceira Cláusula do Termo do ACT:

> *" IX - indicar formalmente um responsável e seu substituto eventual para interlocução sobre as questões referentes à operacionalização deste acordo junto à Divisão de Consignações em Benefícios, com criação de caixa postal eletrônica (e-mail) institucional e disponibilização de canal telefônico, com o fim específico de estabelecer comunicação direta com o INSS, comunicando eventuais alterações com antecedência mínima de dez (10) dias;"*

Diante do exposto, solicitamos que nos informe no **prazo de 10 (dez) dias** um endereço eletrônico (e-mail) institucional (de uma seção ou mesmo um e-mail específico apenas para tratativas com o INSS), pois verificamos que consta em nosso cadastro apenas e-mail de colaborador da instituição financeira e sem indicação de responsável e/ou substituto eventual deste.

Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser manifestada, no corpo deste e-mail, até o vencimento do prazo indicado.

O não cumprimento desta solicitação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidades conforme Instrução Normativa nº 28, de 2008.

Necessário acusar o recebimento desta mensagem.

--

Dário Bezerra Freire Júnior
Técnico do Seguro Social - Matr.2038444
Colaborador DCBEN

Data de Envio:
15/01/2021 10:50:22

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
Adriano.ghelman@6bank.com
Ricardo.botelho@c6bank.com
juridico@c6bank.com

Assunto:
Cumprimento de Exigência _35000.002637/2019-33

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo ofício de exigência com a documentação necessária para celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT de empréstimo consignado para prosseguimento da análise.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,

Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_2077925.html
E_mail_2081656.html

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Cumprimento de exigências – Acordo de Cooperação Técnica – Empréstimo Consignado

Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para responder aos questionamentos listados no ofício proferido no processo em epígrafe ("Ofício").

Esclarecemos, preliminarmente, que, embora o Ofício seja datado de 29.10.2020, apenas tivemos conhecimento de sua existência na reunião realizada em 13.01.2021, entre representantes do Banco C6 Consignado S.A. ("C6 CONSIG") e o Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Imediatamente após a referida reunião, instauramos procedimento investigatório interno que apurou que o Ofício havia sido enviado a pontos de contato desativados, do antigo Banco Ficsa S.A. ("FICSA"), que é a antiga denominação do C6 CONSIG – adotada quando a referida instituição era controlada por outros acionistas. Tal inadequação foi sanada, tendo os referidos contatos sido prontamente atualizados no cadastro do Douto INSS.

Passamos, a seguir, às respostas aos questionamentos.

2.1. Com base nas consultas apresentadas acima citadas, qual o percentual e o número absoluto de reclamações referentes especificamente ao objeto deste Acordo, a saber: empréstimo consignado beneficiário INSS na plataforma 'reclame aqui' constando de 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) reclamações nos anos de 2019 e 2020?
Preliminarmente, ressaltamos que não existem reclamações registradas para o C6 CONSIG no ano de 2019, pois a primeira operação de empréstimo consignado efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de março de 2020, sendo que a primeira operação em benefícios do INSS ocorreu no mês de maio de 2020, tendo sua produção sido ampliada exponencialmente ao longo de 2020, conforme curvas abaixo:

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 556 Processo 207795 (2678796) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 150

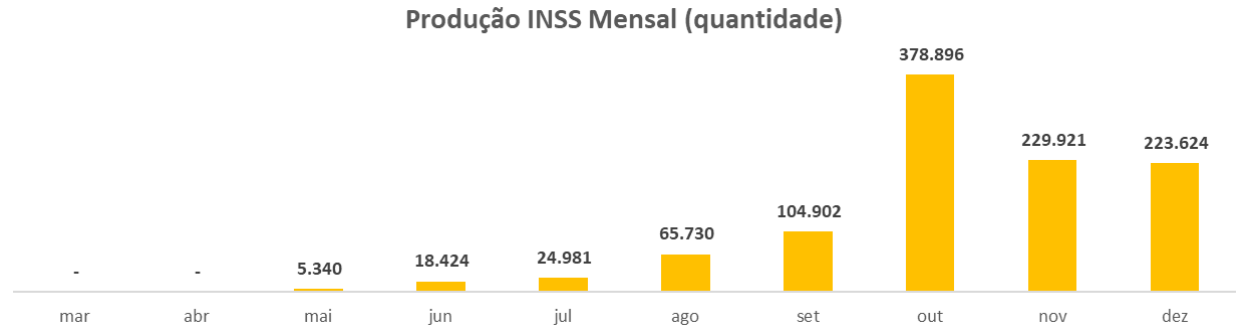

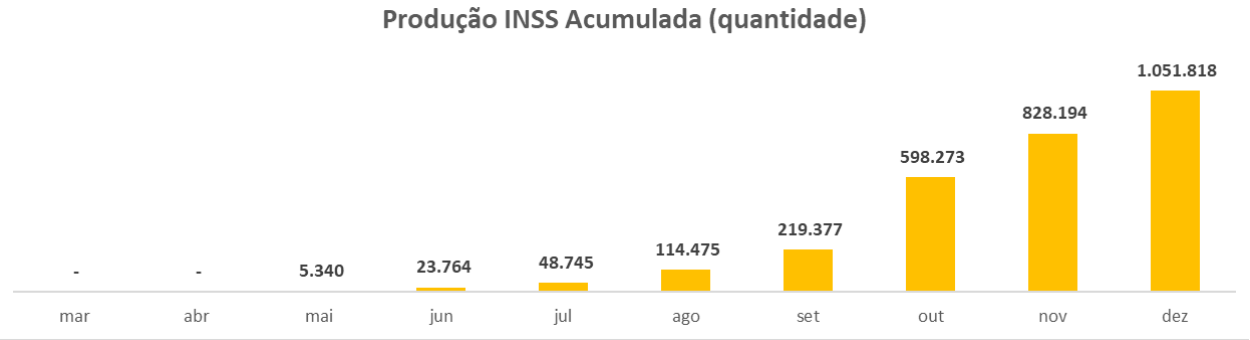

Como se vê, o crescimento da produção foi bastante acentuado, tendo o pico de outubro/2020 sido influenciado pela concessão da margem adicional de 5% autorizada pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020.

Nesta época, e em conjunto com os demais participantes do mercado, o C6 CONSIG rapidamente tomou medidas para adequar suas frentes institucionais ao maior volume de interações com clientes, a qual era uma decorrência natural do aumento substancial no volume de operações.

Para tanto, e na consecução de seu propósito de oferecer serviços bancários de qualidade, o C6 CONSIG realizou, dentre outras medidas, pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, com a ampliação dos seus times; o incremento de serviços especializados; o aprimoramento de controles de risco e de segurança e, especialmente, o lançamento da contratação de empréstimo consignado por meio digital.

O gráfico abaixo evidencia o crescimento dos times dedicados às operações do C6 CONSIG:

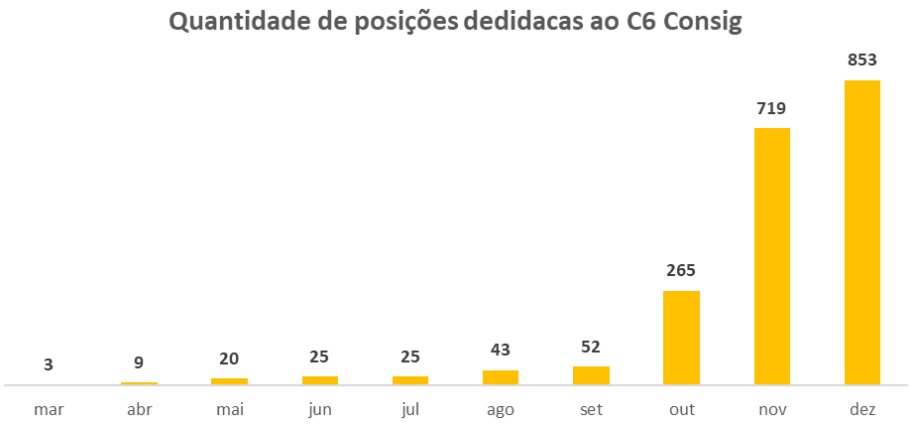

Feitos tais esclarecimentos, passamos a apresentar as quantidades absolutas e relativas referentes ao Acordo.

Conforme acima mencionado, foi apenas a partir de março de 2020 que o C6 CONSIG começou a realizar operações. Identificamos, abaixo, a totalidade das reclamações mensais do ano de 2020 [reclame aqui], consideradas, em conjunto, aquelas do C6 CONSIG e FICSA:

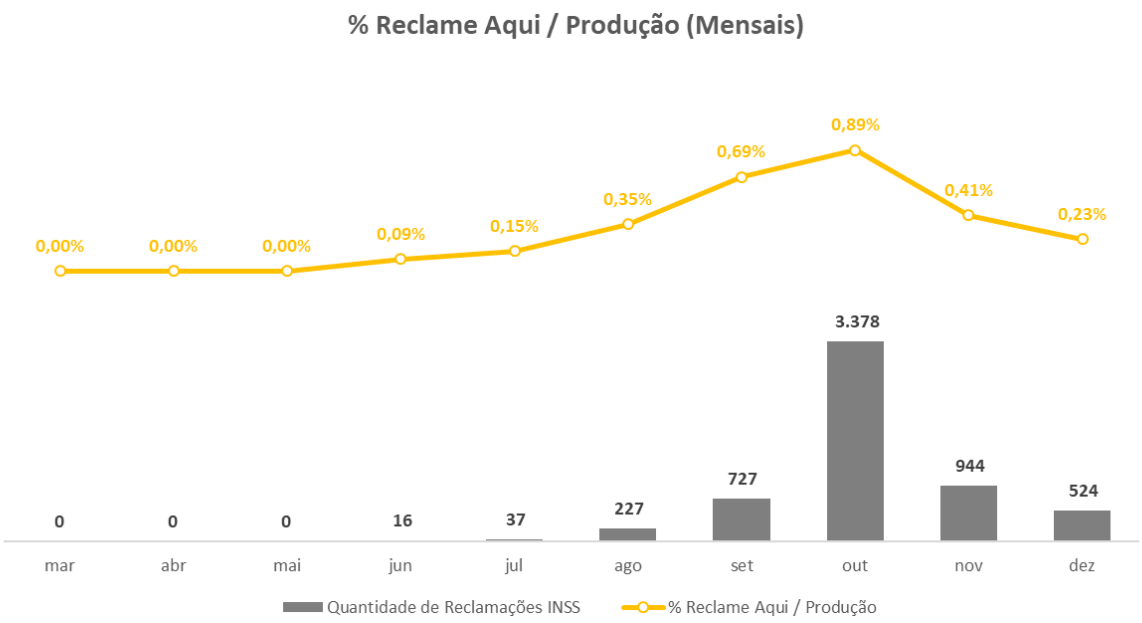

Verifica-se que as reclamações de 2020 no Reclame Aqui representaram 0,56% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os últimos dois meses apresentam queda neste indicador.

Sobre o gráfico acima, convém ressaltar que além do aumento da produção, o número de reclamações foi adversamente impactado por uma divergência entre o nome do banco que constava no extrato do benefício do segurado (FICSA) e o nome que constava no contrato e pagamento da TED (C6 CONSIG). Essa divergência decorreu do processo de alteração da denominação social do C6 CONSIG, e foi endereçada em 23/10/2020, quando o C6 CONSIG solicitou a adequação da nomenclatura ao INSS via SEI, endereçada ao DCBEN.

A partir de outubro, notamos, ainda, um impacto adverso no número de reclamações, consubstanciado na concessão da margem adicional de 5%, o que ocasionou um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado.

Neste sentido, importante observar que o C6 CONSIG adotou postura bastante conciliadora, disponibilizando - por liberalidade - boletos para quitação de empréstimos reclamados mesmo em casos em que não foi identificado nenhum indício de má-contratação. A despeito disso, a parcela considerável de tais empréstimos – aproximadamente 45% dos clientes - optou por continuar com seus contratos com o C6 CONSIG. Conforme gráfico baixo:

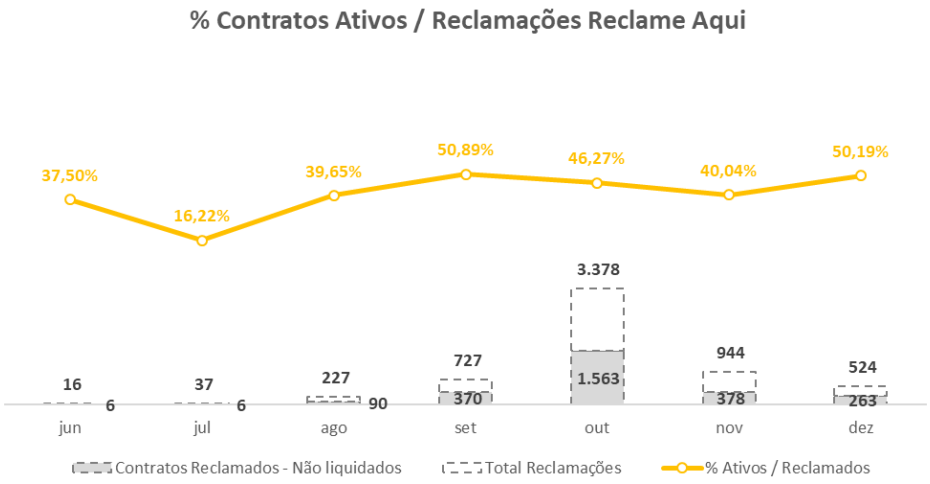

2.2. Com base nas consultas apresentadas acima citadas em que constam 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reclamações) na plataforma 'consumidor.gov.br', esclarecer:

2.3. Os motivos do elevado número de reclamações.

O número das reclamações mensais [consumidor.gov.br] relativas às operações do C6 CONSIG, a partir do início de suas atividades, segue abaixo:

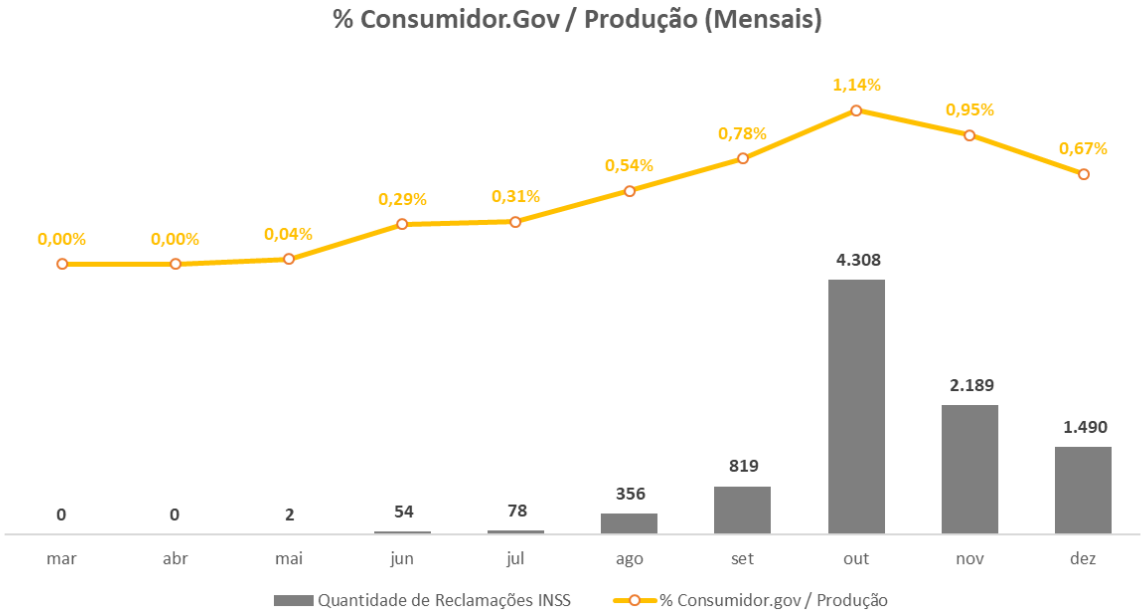

Verifica-se que as reclamações de 2020 no Consumidor.gov representaram 0,88% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os últimos dois meses apresentam queda neste indicador. Estes dados corroboram todos os esclarecimentos prestados no item 2.1.

Em linha com a resposta da primeira questão, entendemos que incremento no número de reclamações [consumidor.gov.br] feitas após o início da gestão do grupo C6 se deveu aos seguintes fatores:

1. Aumento bastante significativo da produção, dado que o banco (então denominado FICSA) encontrava-se inativo e se tornou um participante relevante no mercado em poucos meses;
2. Existência de divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato;

3. Aumento das reclamações motivadas pela concessão da margem adicional de 5%, levando a um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado.

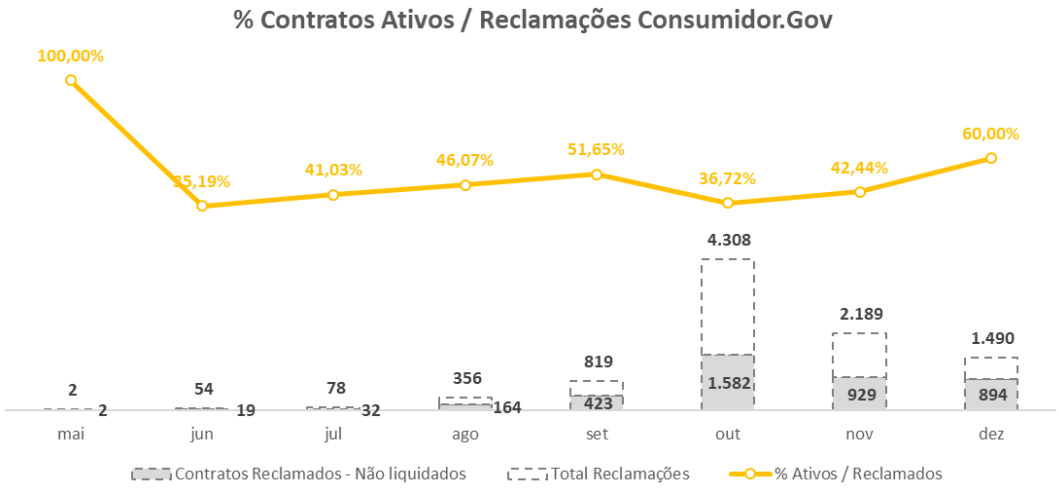

2.4. Apresentar a política/estratégia atualmente adotada pela requerente objetivando a redução desse índice/quantitativo. Informar plano de ação em execução.

O C6 CONSIG investiu em diversas frentes para redução do número de reclamações, notadamente: (i) aumentou seus times internos, contando com contratações diretas e indiretas (centrais de atendimento terceirizadas); (ii) acresceu serviços adicionais de fornecedores especializados para sustentar seus fluxos e processos (i.e., pontos de atendimento, mesa antifraudes etc.); e (iii) aprimorou seus controles (i.e., análise de qualidade dos agentes de venda), tudo para não deixar de prestar um atendimento de qualidade aos seus clientes e usuários.

Neste particular, como já demonstrado na resposta ao item 2.1., acima, o C6 CONSIG aumentou a quantidade de posições dedicadas às suas operações de 3 para 853 ao longo do ano de 2020, conforme gráfico a seguir:

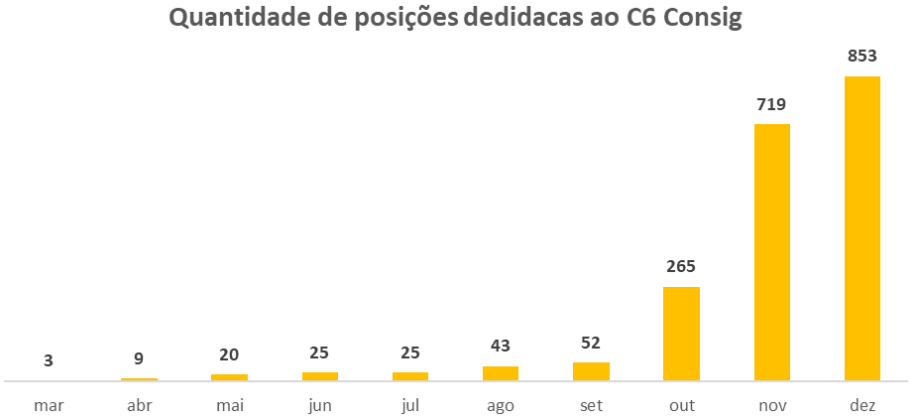

No que se refere especificamente às melhorias no processo de contratação, o C6 CONSIG investiu substancialmente nas seguintes ações:

A. Desenvolvimento e implantação do modelo de contratação digital, que hoje já representa 10% da sua produção total de empréstimo consignado, e que, por meio de ferramentas de comunicação, permite ao C6 CONSIG obter a clara e objetiva manifestação de vontade do segurado, sua exata localização no momento da contratação e, principalmente, sua assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 556 Processo 207795 (2678796) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 154

O gráfico a seguir mostra como a operação digital do C6 CONSIG vem crescendo:

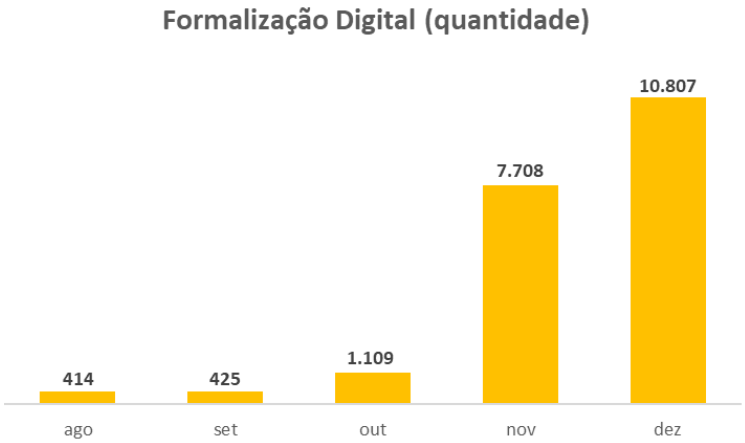

B. Implantação do OCR (acrónimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), para 100% da produção do C6 CONSIG a partir de 15/11/2020, que permite que as imagens do contrato e do documento de identificação do segurado sejam comprovadas antes da averbação da margem junto ao INSS.

C. Formalização da adesão à Autorregulação do Crédito Consignado, organizada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e pela Associação Brasileira de Bancos – ABBC, sendo que o C6 CONSIG, desde o início de suas operações tem participado e contribuído com diversos fóruns de discussão sobre a autorregulação e melhorias na qualidade do setor de crédito consignado;

D. Construção de *ratings* de qualidade conforme Manual de Gestão do Plano de Qualidade dos Correspondentes no País do C6 CONSIG;

E. Incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, que apresentem estatísticas não coerentes com os níveis de qualidade aceitáveis para a operação, conforme evolução abaixo:

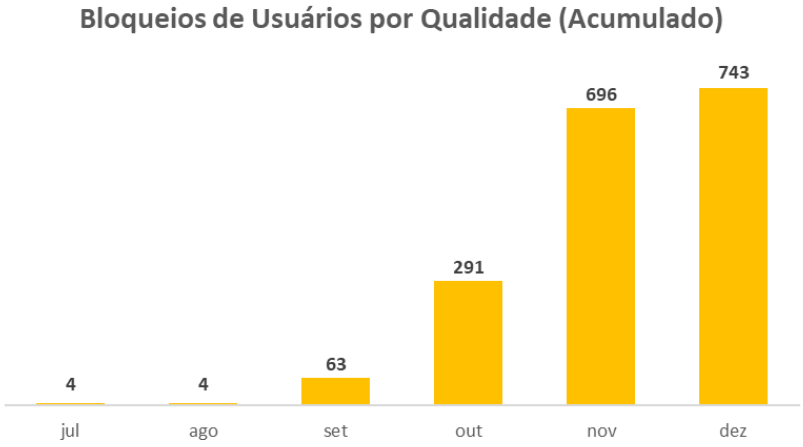

F. Realização de comunicação via SMS a todos os segurados após cada contratação, como forma de avisá-lo da efetivação da operação; e

G. Ampliação da checagem de operações pelo time de antifraudes, a partir de modelagens que estão em contínuo aperfeiçoamento – derivação para a mesa de análise e rejeição de propostas não conformes:

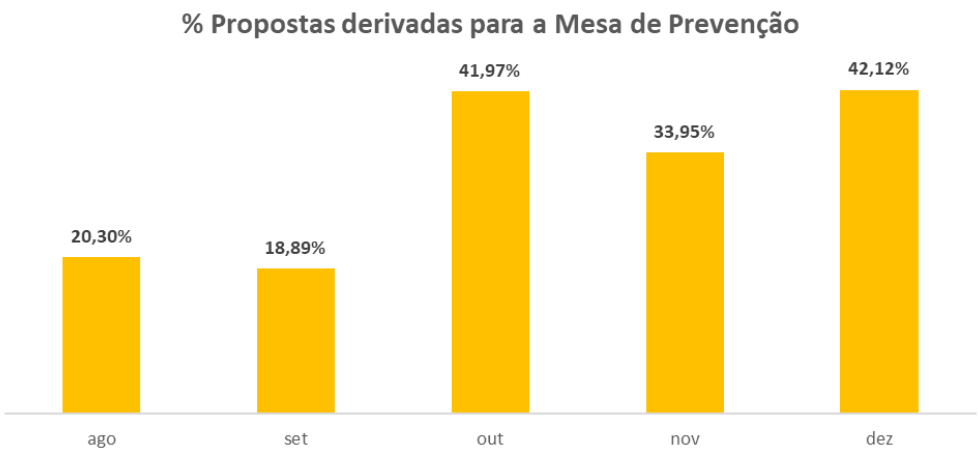

2.5. Qual o tratamento dado pela requerente a essas reclamações?

O C6 CONSIG pauta a sua atuação em princípios como transparência, legalidade e qualidade para que possa associar, em sua atividade, pelo melhor atendimento aos seus clientes, com o estrito cumprimento às normas vigentes.

Todas as reclamações recebidas pelo C6 CONSIG são tratadas e respondidas com transparência e ética, buscando o melhor atendimento aos clientes, em linha com a nossa proposta de proporcionar a satisfação do consumidor e construir relacionamentos de confiança e longo prazo.

O C6 CONSIG atende todos os consumidores que o procuram com postura conciliadora e dá efetivo tratamento às suas solicitações, contemplando, inclusive, aquelas que visam cancelar as operações mesmo quando não há indícios de que foram contratadas com algum vício, assumindo os prejuízos em benefício dos consumidores. Ou seja, o C6 CONSIG vem, desde o início de suas atividades, adotando abordagem pautada pela rápida solução de reclamações sem qualquer prejuízo a consumidores.

Ainda, o C6 CONSIG ampliou os meios de atendimento, mediante o aumento dos pontos de atendimento, atingindo 99,10% de atendimento aos acionamentos em dezembro de 2020. Também aperfeiçoou o atendimento com a implantação de outras formas de atendimento, como *WhatsApp* e e-mail.

Por fim, esclarecemos que, tão logo venha a ser detectada alguma inadequação no processo de contratação de empréstimos consignados, o C6 CONSIG atua imediatamente para identifica-la e corrigi-la, e, paralelamente, apurar todo e qualquer tipo de prática abusiva por parte do agente de venda que originou a operação, para, sendo o caso, adotar as medidas contratuais e legais cabíveis, conforme demonstrado nos parágrafos anteriores.

2.6. Qual a previsão para a redução do número de reclamações?

As medidas descritas no item 2.4 acima já resultaram na redução do número de reclamações nos meses de novembro e dezembro de 2020 (considerando-se, para tanto, a quantidade de reclamações ponderada pelo volume de produção). Tendo em vista que as novas safras de operações, contratadas a partir do final de 2020, já foram realizadas após a implementação de tais medidas, as quais estão em processo de contínuo aperfeiçoamento e desenvolvimento, prevemos que o número de reclamações (ponderado pelo volume de produção) continue a tendência de redução.

A implementação das melhorias ora descritas, conjugada com o constante aperfeiçoamento das nossas atividades evidencia o compromisso do C6 CONSIG de reduzir os índices de reclamação.

2.7. Apresentar esclarecimentos sobre as matérias veiculadas nos documentos SEI nº 2057609.

Identificamos que algumas matérias publicadas na mídia, discricionariamente e sem fundado motivo, optaram por destacar a operação do C6 CONSIG em meio a todas as operações de empréstimo consignado.

Importante registrar aqui que essas matérias não afastam o fato que o aumento de casos de reclamações ocorreu no mercado como um todo, como de conhecimento deste Douto INSS.

Sobre a matéria trazida no SEI nº 2057609, esclarecemos que as 60 (sessenta) reclamações recebidas pelo C6 CONSIG do Procon de Petrópolis/RJ referem-se a 26 (vinte e seis) clientes, dos quais 13 (treze) continuam com seus respectivos contratos ativos junto ao C6 CONSIG, 9 (nove) liquidaram antecipadamente suas operações e 4 (quatro) tiveram suas propostas canceladas. Isso significa que 50% (cinquenta por cento) dos clientes que apresentaram reclamações junto a este PROCON mantiveram ativos os seus contratos de empréstimo consignado.

Ademais, informamos que a produção total para clientes de Petrópolis em 2020 foi igual a 2.108 propostas pagas, representando essas 26 (vinte e seis) propostas reclamadas a 1,23% da produção total do referido município.

Por fim, com relação às operações canceladas ou liquidadas antecipadamente, esclarecemos que o C6 CONSIG deu tratamento, tempestivo e conclusivo, a todos os pedidos recebidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO KALIM:18517849850

Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850
Dados: 2021.01.20 18:41:42 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2678797

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	201.64.156.110
Data e Horário:	20/01/2021 22:10:00
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício SEI Resposta Oficio SEI 556 Processo 207795	2678796

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Diretoria de Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 33/2021/ DIRBEN-INSS

Assunto: Solicitação de esclarecimentos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 41/2020.

Processo nº 00409.904080/2020-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para responder aos questionamentos listados no ofício proferido no processo em epígrafe ("Ofício"):

1.1. plano de ação para redução imediata das denúncias / reclamações relacionadas a contratação de empréstimos consignados por aposentados e pensionistas do INSS, conforme registros da plataforma consumidor.gov.br (8.629 reclamações), sítio reclame aqui, denúncias emitidas pelo Ministério Público Federal, Procon Estadual, etc;
Preliminarmente, ressaltamos que a primeira operação de empréstimo consignado efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de março de 2020, sendo que a primeira operação em benefícios do INSS ocorreu no mês de maio de 2020, tendo sua produção sido ampliada exponencialmente ao longo de 2020, conforme curvas abaixo: 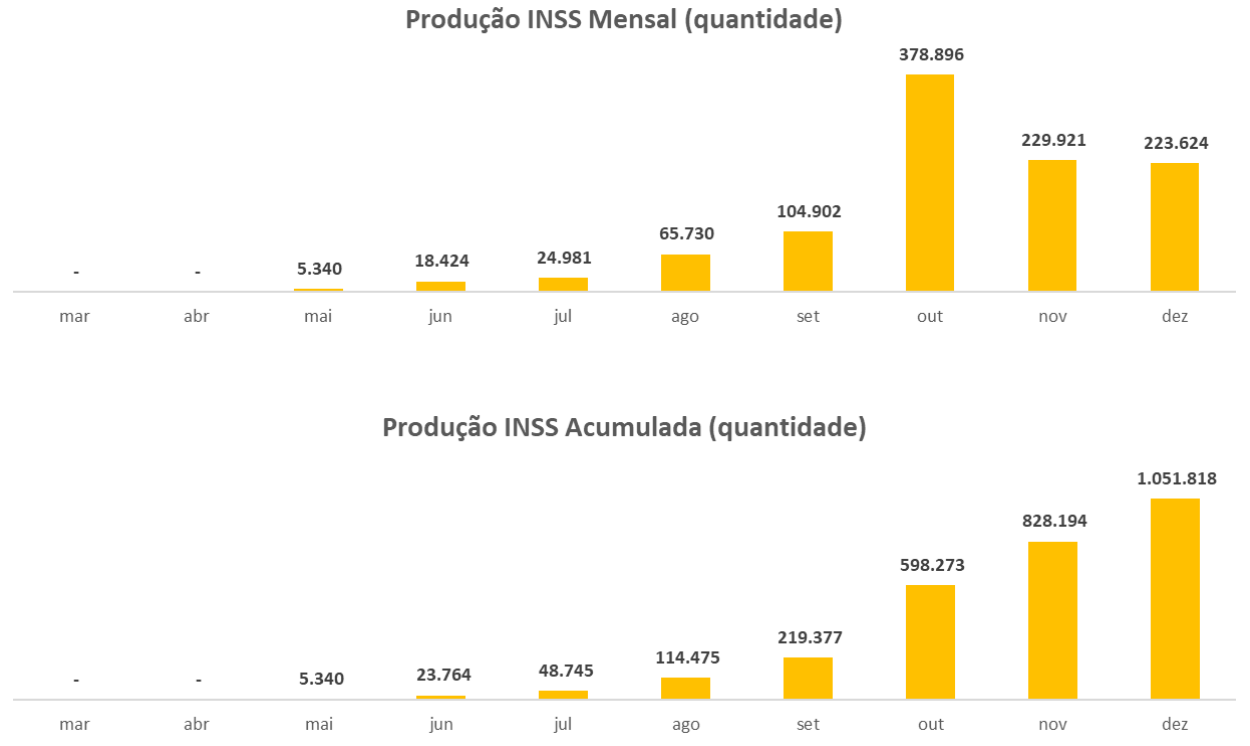   Como se vê, o crescimento da produção foi bastante acentuado, tendo o pico de outubro/2020 sido influenciado pela concessão da margem adicional de 5% autorizada pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020.

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 33 (2678825) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 159

Nesta época, e em conjunto com os demais participantes do mercado, o C6 CONSIG rapidamente tomou medidas para adequar suas frentes institucionais ao maior volume de interações com clientes, a qual era uma decorrência natural do aumento substancial no volume de operações.

Para tanto, e na consecução de seu propósito de oferecer serviços bancários de qualidade, o C6 CONSIG realizou, dentre outras medidas, pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, com a ampliação dos seus times; o incremento de serviços especializados; o aprimoramento de controles de risco e de segurança e, especialmente, o lançamento da contratação de empréstimo consignado por meio digital.

Neste particular, o C6 CONSIG aumentou a quantidade de posições dedicadas às suas operações de 3 para 853 ao longo do ano de 2020, conforme gráfico a seguir:

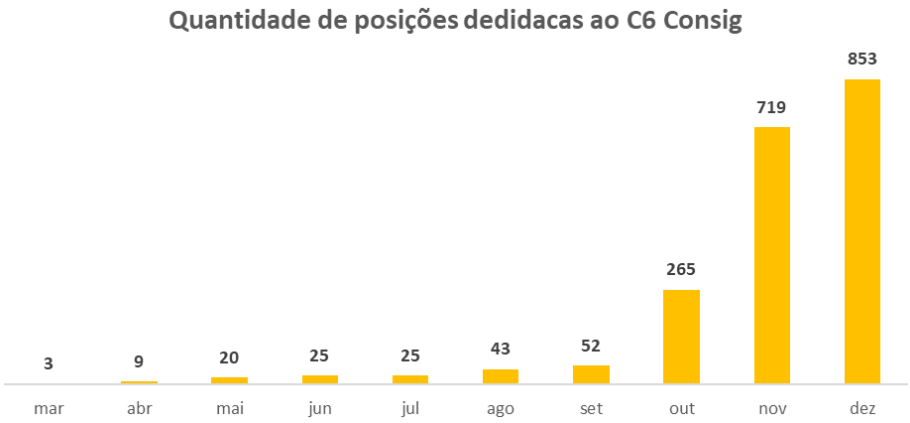

No que se refere especificamente às melhorias no processo de contratação, o C6 CONSIG investiu pesadamente nas seguintes ações:

A. Desenvolvimento e implantação do modelo de contratação digital, que hoje já representa 10% da sua produção total de empréstimo consignado, e que, por meio de ferramentas de comunicação, permite ao C6 Consig obter a clara e objetiva manifestação de vontade do segurado, sua exata localização no momento da contratação e, principalmente, sua assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

   O gráfico a seguir mostra como a operação digital do C6 CONSIG vem crescendo:

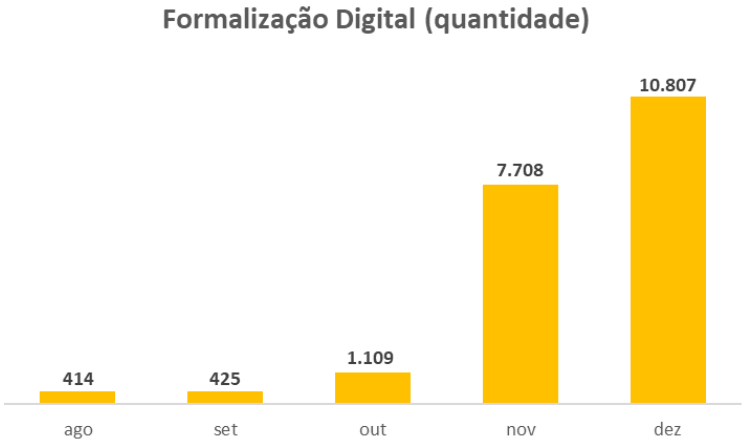

B. Implantação do OCR (acrónimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), para 100% da produção do C6 CONSIG a partir de 15/11/2020, que permite que as imagens do contrato e do

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 33 (2678825) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 160

documento de identificação do segurado sejam comprovadas antes da averbação da margem junto ao INSS.

C. Formalização da adesão à Autorregulação do Crédito Consignado, organizada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e pela Associação Brasileira de Bancos – ABBC, sendo que o C6 CONSIG, desde o início de suas operações tem participado e contribuído com diversos fóruns de discussão sobre a autorregulação e melhorias na qualidade do setor de crédito consignado;

D. Construção de *ratings* de qualidade conforme Manual de Gestão do Plano de Qualidade dos Correspondentes no País do C6 Consig;

E. Incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, que possuam estatísticas não coerentes com os níveis de qualidade aceitáveis para a operação, conforme evolução abaixo:

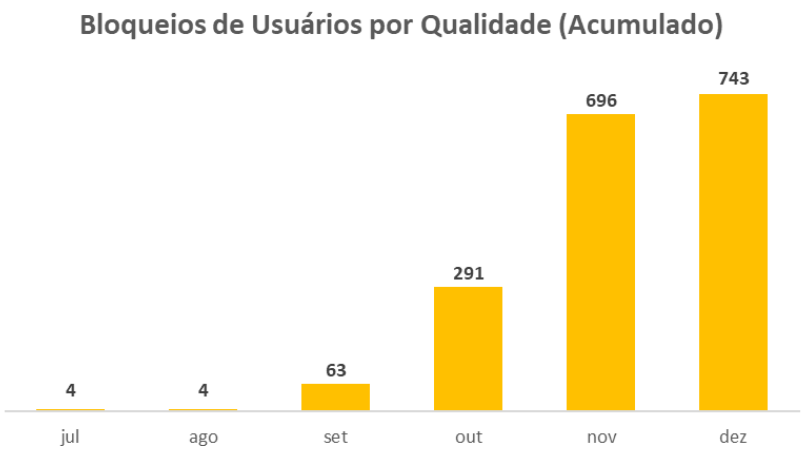

F. Realização de comunicação via SMS a todos os segurados após cada contratação, como forma de avisá-lo da efetivação da operação; e

G. Ampliação da checagem de operações pelo time de antifraudes, a partir de modelagens que estão em contínuo aperfeiçoamento – derivação para a mesa de análise e rejeição de propostas não conformes:

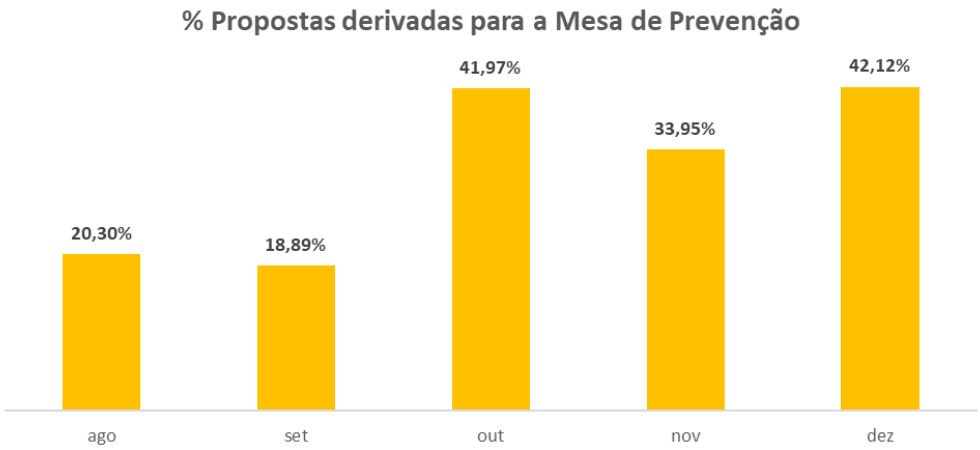

As medidas acima já resultaram na redução do número de reclamações nos meses de novembro e dezembro de 2020 (considerando-se, para tanto, a quantidade de reclamações ponderada pelo volume de produção). Tendo em vista que as novas safras de operações, contratadas a partir do final de 2020, já foram realizadas após a implementação de tais medidas, as quais estão em processo de contínuo aperfeiçoamento

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 33 (2678825) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 161

e desenvolvimento, prevemos que o número de reclamações (ponderado pelo volume de produção) continue a tendência de redução.

A implementação das melhorias ora descritas, conjugada com o constante aperfeiçoamento das nossas atividades evidencia o compromisso do C6 CONSIG de reduzir os índices de reclamação.

1.2. apresentar justificativa para o prazo médio de respostas registradas na plataforma consumidor.gov.br estar acima de 10 (dez) dias (extração em 30/12/2020) - Cláusula Terceira, § 2º Das Obrigações da Acordante, inciso XXIX do ACT, documento anexo;

O prazo médio superior a 10 (dez) dias extraído da plataforma do Consumidor.gov em 30/12/2020 corresponde ao prazo médio anual de atendimento do C6 CONSIG em 2020, tendo em vista o pico de produção mencionado na resposta acima. No entanto é de se salientar que a partir de novembro/2020 o prazo médio de resposta foi reduzido sendo que encerramos o mês de dezembro/2020 com prazo médio inferior a 8 (oito) dias.

1.3. apresentar esclarecimentos sobre a matéria veiculada no Jornal Tribuna de Petrópolis, de 23/10/2020, documento anexo;

Identificamos que algumas matérias publicadas na mídia, discricionariamente e sem fundado motivo, optaram por destacar a operação do C6 CONSIG em meio a todas as operações de empréstimo consignado. Importante registrar aqui que essas matérias não afastam o fato que o aumento de casos de reclamações ocorreu no mercado como um todo, como de conhecimento deste Douto INSS.

Sobre a matéria trazida no SEI nº 2057609, esclarecemos que as 60 (sessenta) reclamações recebidas pelo C6 CONSIG do Procon de Petrópolis/RJ referem-se a 26 (vinte e seis) clientes, dos quais 13 (treze) continuam com seus respectivos contratos ativos junto ao C6 CONSIG, 9 (nove) liquidaram antecipadamente suas operações e 4 (quatro) tiveram suas propostas canceladas. Isso significa que 50% (cinquenta por cento) dos clientes que apresentaram reclamações junto a este PROCON mantiveram ativos os seus contratos de empréstimo consignado.

Ademais, informamos que a produção total para clientes de Petrópolis em 2020 foi igual a 2.108 propostas pagas, representando essas 26 (vinte e seis) propostas reclamadas a 1,23% da produção total do referido município.

Por fim, com relação às operações canceladas ou liquidadas antecipadamente, esclarecemos que o C6 CONSIG deu tratamento, tempestivo e conclusivo, a todos os pedidos recebidos.

1.4. lista de todas as empresas que atuam como correspondentes bancários em nome do Banco Ficsa S.A. (C6 Consignado S.A.);

Conforme solicitado, segue anexa a relação de todos os correspondentes no país do C6 CONSIG – Anexo 1.

1.5. **cópia dos contratos de empréstimo consignado, devidamente assinado, firmado entre o banco e o beneficiário, junto da autorização da consignação e os documentos pessoais de identificação apresentados no ato da contratação (registro de identidade - RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoa Física - CPF) conforme indicado abaixo:**

010011072872	010011058642	010012844127	010012727840	010012789306	010012941604	010012848511	010012779837
010011062222	010011054075	010012869647	010012973968	010012816458	010012744671	010012827123	010012904585
010011067266	010011049422	010012972281	010012809461	010012822744	010012722968	010012784950	010012823073
010011098101	010001983931	010012759845	010012972716	010012717557	010012774928	010012991182	010013023942
010011048997	010011059480	010013021293	010012972720	010012817687	010012939473	010012998230	010012990688

Ofício SEI Resposta Oficio SEI 33 (2678825) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 162

010011054681	010001586725	010012919940	010012865855	010012812707	010012940283	010012963378	010012598981
010001582009	010011044291	010012834883	010012979778	010012806676	010012791766	010012934839	010012617667
010011059650	010011095327	010012943515	010011966609	010012769568	010012993626	010012892745	010012812774
010011046910	010011051227	010012952412	010012964612	010012804618	010012963618	010012747797	010012639880
010011093129	010001994431	010012915824	010012968468	010012804620	010012877222	010011967510	010012962927

Com relação aos 80 (oitenta) contratos analisados, 48 (quarenta e oito) foram cancelados antes de serem efetivados e, por isso, não foram entregues ao C6 CONSIG pelos respectivos correspondentes; e 32 (trinta e dois) foram averbados e pagos, conforme imagens dos contratos e dos documentos de identificação dos segurados constantes do Anexo 2.

1.6. indicar a origem (banco ou correspondente bancário) da contratação dos contratos indicados no subitem 1.5, em caso de correspondente, informar razão social e CNPJ da empresa responsável e/ou CPF do correspondente;

Conforme solicitado, segue anexa a relação com todos os contratos acima informados e os respectivos correspondentes e agentes de venda que intermediaram as operações – Anexo 3.

1.7. resposta em manifestação ao Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, de 29/10/2020, referente ao processo NUP nº 35000.002637/2019-33, referente ao processo do Termo Aditivo para alteração da denominação social;

O Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS foi respondido no dia 20/01/2021 – Anexo 4, por meio eletrônico via SEI-INSS.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO KALIM:18517849850

Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850
Dados: 2021.01.20 21:39:15 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Anexo 1

1.4. lista de todas as empresas que atuam como correspondentes bancários em nome do Banco Ficsa S.A. (C6 Consignado S.A.);

CNPJ Correspondente	Razão Social Correspondente
01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
03.663.157/0001-95	ELCY APARECIDA SCHEIDT SIEMANN EIRELI-ME
05.016.957/0001-40	MRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
05.562.584/0001-02	V.A.S. CRED ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
06.100.043/0001-25	OBERDA DA S SANTOS
06.185.957/0001-36	CREDEXPRESS NEGÓCIOS EIRELI EPP
06.871.250/0001-83	SC CORREA EIRELLI
07.144.065/0001-50	FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA
07.223.958/0001-90	PRESENCA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA
07.452.085/0001-98	BEVICRED INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
07.503.564/0001-96	DANLEX SERVIÇOS LTDA
07.512.103/0001-80	ROMULO DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA
08.505.079/0001-14	UCHOA E SOUSA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA
09.258.003/0001-02	W A GOMES JUNIOR EIRELI
09.330.798/0001-04	GD CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
09.365.864/0001-81	MARIA LUCINEIDE DE CARVALHO BARBIERI
10.418.008/0001-26	VAZ DE LIMA & OLIVEIRA LTDA ME
10.877.206/0001-58	CRJ PROMOTORA DE CREDTIO LTDA ME
10.923.086/0001-88	NIPOCENTRO SERVIÇOS LTDA
10.987.274/0001-70	ÉDIPO LEOMAR RESMIM EIRELI
10.990.776/0001-50	EDNA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO
11.092.000/0001-85	AMR
11.116.007/0001-90	MARIA PAULA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO ME
11.136.177/0001-36	MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI
11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA
11.721.247/0001-13	MITSUE OKADA RONDANIN APOIO ADMINISTRATIVO
12.054.281/0001-44	JOSÉ GLEDESTONE SOARES FERNANDES - ME
12.063.717/0001-61	BEM FACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA
12.070.897/0001-09	SANTOS E ARAUJO SERVICOS ESP. ME
12.212.923/0001-96	MAZETTI SERVICOS FINANCEIROS
12.384.180/0001-31	GRANADO & SILVA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
12.472.665/0001-87	FABRICIO CARVALHO GUSMAO
12.611.895/0001-80	CENTER CREDITO EMPRESTIMO PESSOAL LTDA
12.612.003/0001-65	CENTRAL CONSIGNACOES LTDA
12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA
13.029.909/0001-14	ITS SOLUÇÕES LTDA
13.054.592/0001-76	LEWE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
13.554.821/0001-11	DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI
13.615.959/0001-83	PINHEIRO SOLUCOES LTDA
13.635.122/0001-04	NIEDSON RICARDO SILVA SANTOS-ME
13.848.795/0001-34	VIP PROMOTORA DE CREDITO EIRELI

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 164

13.882.623/0001-87	MONZA CADASTROS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS PARA EMPRESTIMOS EIRELI
14.182.006/0001-31	3RN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI
14.360.946/0001-73	BWD SERVIÇOS LTDA
14.383.617/0001-48	FEDERAL FRANCA SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA ME
14.537.083/0001-67	IZABEL CRISTINA CAMARA DE ALMEIDA
14.546.310/0001-10	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA
14.788.876/0001-59	ALCIR FREITAS NETO - ME
14.945.028/0001-06	MT SERVIÇOS DE COBRANCAS LTDA
14.969.698/0001-62	LAISSA RAFAELE FERREIRA ME
15.068.681/0001-05	IVO PROMOTORA EIRELI
15.122.006/0001-09	S F BARROS ME
15.344.744/0001-09	GABRIEL PERES SANTOS EIRLI
15.422.896/0001-74	E P PERES JUNIOR - ME
15.598.038/0001-85	NASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
15.650.312/0001-18	REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
16.702.028/0001-00	SOLUCIONA CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA
16.844.731/0001-53	INOVE SERVICO DE DADOS CADASTRAIS EIRELI
16.917.479/0001-65	BR AGE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI
16.925.009/0001-43	PAULO SERGIO IGNACIO - ME
16.934.920/0001-17	V RIBEIRO GONCALVES BARBOSA ME
16.965.518/0001-08	ALLAN DIOGO BERTHO EPP
17.024.395/0001-65	SANTOS PROMOTORA EIRELI
17.140.430/0001-01	HORIUN CAPITAL LTDA
17.141.696/0002-50	FAM CONSULTORIA BRASIL EIRELI
17.229.156/0001-41	AM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA ME
17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
17.428.098/0001-85	DIAS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
17.648.172/0001-79	ABM ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
18.144.038/0001-01	ASA COBRANÇA LTDA.
18.212.834/0001-26	GLOBAL PRI SERVICOS CADASTRAIS EIRELI
18.345.950/0001-13	W A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
18.358.438/0001-01	GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELLI ME
18.363.514/0001-77	FR DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS ME
18.537.596/0001-29	EDSON COBRANCAS E CORRETORA DE SEGUROS
18.553.125/0001-04	F L EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME
18.685.019/0001-84	AVANTE PROMOTORA DE VENDAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
18.709.254/0001-49	ALEXANDRE SALDANHA DE SOUZA LTDA
18.725.969/0001-95	V. A. GUSMAO
18.731.693/0001-58	ALBANO DOS SANTOS SANTANA
18.864.308/0001-40	FACILITA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
19.153.049/0001-02	RUANA LIMA MENDES DE AZEVEDO
19.327.273/0001-73	PREMIUM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
19.558.979/0001-46	KARINE MANSUR DA SILVA COSTA
19.687.993/0001-40	ANDREI BOSSI EIRELI
20.035.977/0001-51	MARCOS ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO-ME
20.078.380/0001-94	PROCASH CORRETORA E SERVICOS DE ESCRITORIO COMPARTILHADO LTDA
20.120.246/0001-04	LEAL PROMOTORA EIRELI
20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 165

20.644.283/0001-11	A.C.B DE MACEDO SILVA - LTDA
20.782.328/0001-14	SOARES & SANTOS SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA
20.899.213/0001-04	PROSPER CRED BRASIL EIRELI
20.906.710/0001-92	SDR SANCHES PROMOTORAE VENDAS LTDA ME
21.009.470/0001-96	CCN PRESTADORADE SERVIÇOS DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA
21.237.628/0001-85	AD PROMOTORA DE NEGÓCIOS LTDA
21.577.696/0001-93	MF SILVA INFORMACOES CADASTRAIS
21.589.560/0001-01	TUANY ROBERTA DA SILVA ME
21.648.022/0001-32	ANDRADE ASSESSORIA E SOLUCAO EM CREDITO EIRELI
21.685.618/0001-02	R2 PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
21.749.988/0001-66	IVAN CUNHA MACIEL JUNIOR
21.842.165/0001-80	L M MORAIS INFORMACOES CADASTRAIS
21.958.981/0001-54	SANTA MARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA
22.330.759/0001-75	MB SERVICO EMPRESARIAL EIRELI
22.436.359/0001-49	OURO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
22.845.054/0001-90	L.H MIRANDA
22.910.995/0001-60	ALCANCE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
23.094.726/0001-36	N3 CONSULTORIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
23.305.445/0001-85	JBX NEGOCIOS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA
23.360.168/0001-03	CRIATIVA SERVICO EIRELI
23.516.296/0001-01	NBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23.743.045/0001-51	SOMA BRASIL GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
24.375.063/0001-90	CREDPLUS CORRETORA DE SEGUROS E FINANCAS LTDA
24.407.616/0001-40	B S SERAFIM FERREIRA INFORMACOES CADASTRAIS ME
24.505.854/0001-98	L O SANTOS SERVICOS
24.521.212/0001-82	COSMANN PROMOTORA LDTA ME
24.592.045/0001-60	TH PROMOTORA DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA
24.632.936/0001-01	J. K. COELHO SERVICOS CADASTRAIS EIRELI
24.670.490/0001-00	SS SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI
24.676.822/0001-55	JF CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
24.692.168/0001-73	MT PERES INFORMACOES CADASTRAIS ME
24.779.672/0001-05	ERYK JHON DE DEUS
24.839.760/0001-55	SOARES ATIVIDADES DE COBRANÇAS LTDA ME
24.913.546/0001-00	CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA ME
25.119.891/0001-20	MUNDO FINANCEIRO SERVICOS DE INFORMACOES LTDA
25.350.290/0001-24	FAMILIACRED LTDA
25.383.496/0001-50	BRA STRATEGY LTDA
25.423.536/0001-40	MARCOS WILLIAN DA ROSA - ME
25.449.834/0001-00	IVIA FABRINE FARIAS ARAUJO EIRELI ME
26.127.572/0001-20	V L DE LIMA DOS ANJOS SERVICOS
26.237.274/0001-92	AZURRE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA
26.429.202/0001-47	ERYCA M. CARNEIRO E CIA LTDA
26.577.450/0001-35	FLAVIA LUIZA OLIVEIRA DA ROSA BMJCRED
26.677.166/0001-30	HANNAH KLEIN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA
26.721.091/0001-48	ANA LAURA CADORIN NEGOCIOS LTDA
27.008.990/0001-60	A M P BARROS
27.123.974/0001-19	BRUNO DONIZETI VILLAS BOAS FLORENTINO ME
27.298.053/0001-97	ADMINISTRANDO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E CONSULTORIAS LTDA

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 166

27.336.784/0001-80	FACILITA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS FIANANCEIROS LTDA
27.339.636/0001-19	M2 GESTAO DE SERVICOS DE FRANCHISING LTDA(
27.378.807/0001-19	PRODUTOS FINANCEIROS E ASSESSORIA ARAUJO MARTINS LTDA
27.708.476/0001-38	POTENCIAL NEGOCIOS LTDA
27.865.352/0001-66	R S PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
27.987.938/0001-01	PRIME SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
28.341.801/0001-30	CECILIO MELO NEGOCIOS EIRELI
28.381.898/0001-04	KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS
28.427.908/0001-03	CREDIFRANCO SAO PAULO SOLUCOES LTDA
28.443.615/0001-01	CÁSSIO QUEIROZ STOIAN ASSUMPÇÃO
28.654.204/0001-65	CONSIGO CONSIGNADO LTDA
28.702.236/0001-99	CHAI INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME
28.814.988/0001-41	ANDREA MATOS RODRIGUES
29.217.931/0001-28	MIRANDA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
29.321.694/0001-40	TENISSON DE ALMEIDA EVANGELISTA EIRELI
29.427.492/0001-88	DANIEL CAMPELO DE SOUZA PROMOTORA
29.452.862/0001-37	DK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
29.533.634/0001-91	CNF PROMOTORA LTDA
29.818.328/0001-00	MENON SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
29.837.335/0001-40	ERICA KARINE DA SILVA
30.007.715/0001-37	CLAYTON GOIANO COLOMBO INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS
30.098.374/0001-52	CENTER CASH INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
30.175.752/0001-54	PLENA NEGOCIOS EIRELI
30.387.632/0001-10	LIBERD COBRANCA LTDA
30.481.371/0001-01	O GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS ME
30.486.257/0001-66	SUPERCRED CONSULTORIAS E NEGOCIOS LTDA
30.503.985/0001-39	JULIANA FRANCA BELUCO
30.804.055/0001-15	M S ASSUNCAO DA SILVA EIRELI
30.805.026/0001-78	BRAGA COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
30.879.683/0001-60	CC PROMOTORA DE VENDAS LTDA
30.940.015/0001-09	CONQUISTE SOLUÇÕES LTDA
31.003.180/0001-99	S BARBOSA DE LIMA
31.018.218/0001-05	COMM CRED CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EIRELI
31.109.835/0001-08	ATIVICRED PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
31.132.744/0001-93	GUIMARÃES & LIMA LTDA
31.197.634/0001-00	J W L DOS ANJOS SERVICOS
31.198.917/0001-76	CRS SERVICOS FINANCEIROS LTDA
31.259.962/0001-93	JA ASSESSORIA E PROMOTORA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
31.303.153/0001-31	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
31.469.147/0001-59	TARCISIO DE SOUSA SANTANA
31.524.222/0001-37	PROSPERE MAIS SERVICOS FINANCEIROS EIRELI
31.607.066/0001-78	GVN CORRETORES ENCAMINHAMENTOS DE PROPOSTAS EIRELI
31.631.109/0001-50	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS ME
31.639.657/0001-27	BER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
31.902.015/0001-79	KATIA M A DE OLIVEIRA
32.012.290/0001-80	MYRIAM PINHEIRO SOLUCOES FINANCEIRAS
32.323.029/0001-09	G ARAÚJO MAGALHÃES
32.480.423/0001-42	E BRAINER DINIZ E COMPANHIA LTDA

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 167

32.798.031/0001-26	TJ INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
32.919.129/0001-94	A O LIMA ANTUNES
33.228.130/0001-35	DIAMANTES CONSIG PROMOCAO DE VENDAS LTDA
33.279.094/0001-39	VEIGA INTERMEDIACOES
33.525.566/0001-96	SANTOS COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
33.928.398/0001-80	FERNANDA DIAS
33.980.985/0001-18	RC PROMOTORA DE VENDAS EIRELI
34.050.519/0001-04	L C C DE MOURA SOUZA
34.052.374/0001-72	MDG INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI
34.153.250/0001-83	JJ CRED ATIVIDADES DE COBRANCA AMIGAVEL LTDA
34.218.141/0001-05	ADVANCE AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
34.280.212/0001-91	CASSIANO PAIXÃO DOS SANTOS
34.424.257/0001-92	C L L OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI
34.484.066/0001-16	SPS SERVIÇOS LTDA
34.516.301/0001-94	CP CONSULTORIA FINANCEIRA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI
34.563.558/0001-05	AF MATEUS AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS
34.622.088/0001-03	CEP CREDIT COBRANCA EXTRAJUDICIAL E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS
34.622.364/0001-25	HS INTERMDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME
34.691.208/0001-16	IRRA PROMOTORA EIRELI
34.895.831/0001-90	LEONNECRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS
34.904.964/0001-86	GAP PIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
34.976.975/0001-71	EVERTON DE OLIVEIRA DELMONICO SERVICOS FINANCEIROS
35.014.245/0001-52	FERNANDA DE OLIVEIRA DA ROSA - EIRELI
35.281.246/0001-63	JL CONSULTORIA FINANCEIRA
35.356.267/0001-09	LUIZ FELLIPE MEDEIROS GALVÃO EIRELI
35.456.561/0001-84	MJ INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
35.460.026/0001-05	ANTONIO SOBRINHO PEREIRA JUNIOR EIRELI
35.496.778/0001-18	8X CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES LTDA
35.515.891/0001-01	MACAUBAS CRED CORRESPONDENTE DE I. FINANCEIRA LTDA
35.664.415/0001-44	FGS CREDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
35.674.137/0001-06	ACREDITTO FINANCEIRA DE CREDITO E NEGOCIOS LTDA
35.712.383/0001-05	CRED CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS LTDA
35.801.064/0001-76	AC INFORMACOES CADASTRAIS LIMITADA
35.917.842/0001-97	SILVIA SIMONE RIBEIRO SILVA
35.934.028/0001-80	M DOS S OLIVEIRA FILHO EIRELI
36.664.051/0001-65	TRIPLO CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI
36.668.095/0001-63	C E DE PONTES LIMA EIRELI
36.672.733/0001-10	JF PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
36.692.241/0001-96	ARAUJO SERVICOS DE ELABORACAO DE CADASTRO LTDA
36.710.859/0001-31	RE BERNARDES SANTANA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATI
36.815.882/0001-90	M.A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
37.284.491/0001-50	CONZATTI NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA
37.487.434/0001-78	RCLMCL SERVICOS DE CADASTRO LTDA
37.554.892/0001-82	F A DE SOUZA RODRIGUES
37.581.916/0001-92	ARRABAL CONSIGNACOES FINANCEIRAS LTDA
37.623.615/0001-84	MUNIZ AVALIACAO DE CADASTRO LTDA
37.730.640/0001-67	CORBANK BRASIL PAGAMENTOS LTDA
37.732.356/0001-20	MIKAEL CESAR DA SILVA OLIVEIRA

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 168

37.802.440/0001-72	GABRIEL BERTELLI CAPPELLETTI
37.811.520/0001-94	G A P SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
37.904.022/0001-96	COUT.CONSIG CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS UNIPESSOAL LTDA
38.058.637/0001-01	CE PROMOTORA DE CREDITO LTDA
38.063.817/0001-81	MAISAGIL FRANQUIAS S/A
38.233.214/0001-80	MAIS CREDI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
38.347.262/0001-08	CNG PROMOTORA LTDA
38.441.701/0001-39	AURY MEDEIROS SOBRINHO LTDA
38.471.388/0001-81	LDJD - PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
39.489.007/0001-54	F. M. REIS PINHEIRO

Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33 (2678826) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 169

Anexo 3

1.6. indicar a origem (banco ou correspondente bancário) da contratação dos contratos indicados no subitem 1.5, em caso de correspondente, informar razão social e CNPJ da empresa responsável e/ou CPF do correspondente;

Contrato	CNPJ Correspondente	Razão Social Correspondente	CPF Agente	Nome Agente
10001582009	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	463.931.058-79	GRAZIELE LINO DE OLIVEIRA
10001586725	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	397.381.409-00	MARLI RICCIARDI
10001983931	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	112.178.109-86	RAFAEL PAIM
10001994431	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	386.205.588-46	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS
10011044291	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	032.270.366-22	JANETE SILVA CRUZ COSTA
10011046910	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	479.526.248-90	GIOVANNA LIMA BARBOSA
10011048997	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	894.537.279-20	EVANDRO FRANCISCO MICHELON
10011049422	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	515.945.208-79	GUSTAVO SANTOS DA SILVA
10011051227	15.422.896/0001-74	E P PERES JUNIOR - ME	104.317.819-82	TAIANE DA SILVA
10011054075	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	436.182.668-47	GEOVANA SANTOS ESTIFOGRA
10011054681	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	515.945.208-79	GUSTAVO SANTOS DA SILVA
10011058642	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	148.290.417-90	INGRYD FRANCA BELO DE SOUSA
10011059480	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	476.254.098-64	CAROLINE CRISTINE DA COSTA
10011059650	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	456.113.068-37	MARIA CAROLINA LAJEDO DE SOUZA
10011062222	15.422.896/0001-74	E P PERES JUNIOR - ME	034.192.680-92	BIANCA OLIVA BUNDT
10011067266	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	012.809.115-06	SHEILA DA SILVA
10011072872	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	543.270.830-20	MARI LEILA BUCHMANN CARDOSO
10011093129	15.422.896/0001-74	E P PERES JUNIOR - ME	112.857.499-36	THIAGO LACERDA DA SILVA
10011095327	13.029.909/0001-14	ITS SOLUÇÕES LTDA	366.014.408-84	DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA
10011098101	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	123.125.834-96	LEANDRO IGIDIO DA SILVA
10011966609	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	271.535.094-53	MARCOS BELARMINO DA PAIXAO
10011967510	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	387.985.038-04	IRIS APARECIDA DE SOUZA
10012598981	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	219.402.578-24	DANILO DE LIMA SEGALA
10012617667	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	016.982.382-23	GRAZIELLA LOPES DA CONCEIÇÃO
10012639880	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	436.372.878-70	PRISCILA KAROLYNY FERREIRA GOMES
10012717557	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	032.575.380-65	DENISE PIMENTEL FERREIRA
10012722968	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	138.368.587-89	ERIKA RIDRIGUES GONCALVES
10012727840	17.278.571/0001-95	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	343.630.198-16	PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO
10012744671	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	434.006.228-69	KIMBERLI DA SILVA GONÇALO
10012747797	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	434.006.228-69	KIMBERLI DA SILVA GONÇALO
10012759845	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	076.711.036-67	TIAGO DOS SANTOS
10012769568	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012774928	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	097.437.729-52	DIOGO CARAMURU FREITAS SALDANHA
10012779837	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	027.915.544-16	MARIA DO CÉU MAIA DE LIMA
10012784950	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	040.420.541-02	RODOLFO SILVA COUTINHO
10012789306	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	321.842.218-30	TAIZE SANTANA DOS SANTOS
10012791766	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	471.896.998-05	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ZANARDO

Anexo Anexo 3 - Resposta SEI 33 (2678827) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 170

10012804618	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	063.736.355-89	PALOMA BRAGA DOS SANTOS
10012804620	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.178.765-59	GRACIANE GOMES SANTANA
10012806676	11.643.037/0001-54	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	098.015.779-08	JENIFFER GONÇALVES SILVEIRA
10012809461	16.925.009/0001-43	PAULO SERGIO IGNACIO - ME	434.156.668-75	BHEATRIZ KHECTHRULY MERCES
10012812707	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	044.952.738-76	LUIS EVARISTO DE AMORIM
10012812774	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	365.489.328-70	CARLAS VALERIA DA SILVA
10012816458	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	373.559.068-36	DAYANE SILVA DE SOUZA
10012817687	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	409.088.388-16	CLOVES DOS SANTOS SILVA JUNIOR
10012822744	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	085.260.916-70	ALEX SILVEIRA DE SOUZA
10012823073	14.788.876/0001-59	ALCIR FREITAS NETO - ME	378.310.828-40	ROSELAINE VICENTE DA CONCEICAO
10012827123	31.197.634/0001-00	J W L DOS ANJOS SERVICOS	046.344.779-47	ELAINE CRISTINA ROSA ALVES CORDEIRO
10012834883	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	361.999.048-42	PAULA ILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SA
10012844127	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	409.088.388-16	CLOVES DOS SANTOS SILVA JUNIOR
10012848511	31.197.634/0001-00	J W L DOS ANJOS SERVICOS	025.698.571-57	LOURDES MURIELE RODRIGUES FRANCO
10012865855	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	455.610.358-43	RAFAELA VIERIA DA SILVA
10012869647	12.834.366/0001-45	ALN PROMOTORA LTDA	444.163.288-69	LUANA SAMARA ALVES SANTOS
10012877222	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	475.559.268-22	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA
10012892745	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	421.738.718-03	GABRIEL DE GODOY
10012904585	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	894.703.972-15	MICHELLI EVANGELISTA SILVA DA SILVA
10012915824	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	429.354.788-60	DENISE MACHADO DA CRUZ
10012919940	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	097.352.849-44	TIAGO CUSTODIO DA SILVA
10012934839	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	425.507.178-05	ISABELA CRISTINA VAZ
10012939473	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	503.529.168-50	GERSON FERREIRA BARRETTO JUNIOR
10012940283	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	503.529.168-50	GERSON FERREIRA BARRETTO JUNIOR
10012941604	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	040.496.782-50	CARLOS HENRIQUE SEPEDA SOUZA
10012943515	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	425.507.178-05	ISABELA CRISTINA VAZ
10012952412	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012962927	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012963378	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	502.278.638-95	PAMELA LOPES
10012963618	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	109.573.438-50	LETICIA MARCIA APARECIDA MAXIMO
10012964612	01.360.251/0001-40	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	109.573.438-50	LETICIA MARCIA APARECIDA MAXIMO
10012968468	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	097.352.849-44	TIAGO CUSTODIO DA SILVA
10012972281	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012972716	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012972720	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	894.703.972-15	MICHELLI EVANGELISTA SILVA DA SILVA
10012973968	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	429.457.418-65	AGATHA ACIOLI
10012979778	20.460.756/0001-20	AO&FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CAD	034.098.685-93	MARIA HELENA GONZAGA LIMA RODRIGUES
10012990688	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	286.181.218-43	MARIA CLARA ROCHA

Anexo Anexo 3 - Resposta SEI 33 (2678827) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 171

10012991182	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	418.408.738-84	PATRICIA DA CONCEICAO FERREIRA
10012993626	31.197.634/0001-00	J W L DOS ANJOS SERVICOS	080.395.654-13	MICHELINE ROBERTO SOUZA CACHOEIRA
10012998230	13.054.592/0001-76	LEWE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	225.442.738-52	VANOR SILVA CASTRO
10013021293	13.054.592/0001-76	LEWE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	009.684.320-93	MICHELI LEGES DA COSTA
10013023942	08.935.668/0001-32	BEVILAQUA-CRED INF CADASTRAIS LTDA	266.908.138-00	GEORGETE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Anexo Anexo 3 - Resposta SEI 33 (2678827) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 172

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Cumprimento de exigências – Acordo de Cooperação Técnica – Empréstimo Consignado

Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para responder aos questionamentos listados no ofício proferido no processo em epígrafe ("Ofício").

Esclarecemos, preliminarmente, que, embora o Ofício seja datado de 29.10.2020, apenas tivemos conhecimento de sua existência na reunião realizada em 13.01.2021, entre representantes do Banco C6 Consignado S.A. ("C6 CONSIG") e o Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Imediatamente após a referida reunião, instauramos procedimento investigatório interno que apurou que o Ofício havia sido enviado a pontos de contato desativados, do antigo Banco Ficsa S.A. ("FICSA"), que é a antiga denominação do C6 CONSIG – adotada quando a referida instituição era controlada por outros acionistas. Tal inadequação foi sanada, tendo os referidos contatos sido prontamente atualizados no cadastro do Douto INSS.

Passamos, a seguir, às respostas aos questionamentos.

2.1. Com base nas consultas apresentadas acima citadas, qual o percentual e o número absoluto de reclamações referentes especificamente ao objeto deste Acordo, a saber: empréstimo consignado beneficiário INSS na plataforma 'reclame aqui' constando de 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) reclamações nos anos de 2019 e 2020?
Preliminarmente, ressaltamos que não existem reclamações registradas para o C6 CONSIG no ano de 2019, pois a primeira operação de empréstimo consignado efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de março de 2020, sendo que a primeira operação em benefícios do INSS ocorreu no mês de maio de 2020, tendo sua produção sido ampliada exponencialmente ao longo de 2020, conforme curvas abaixo:

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 173

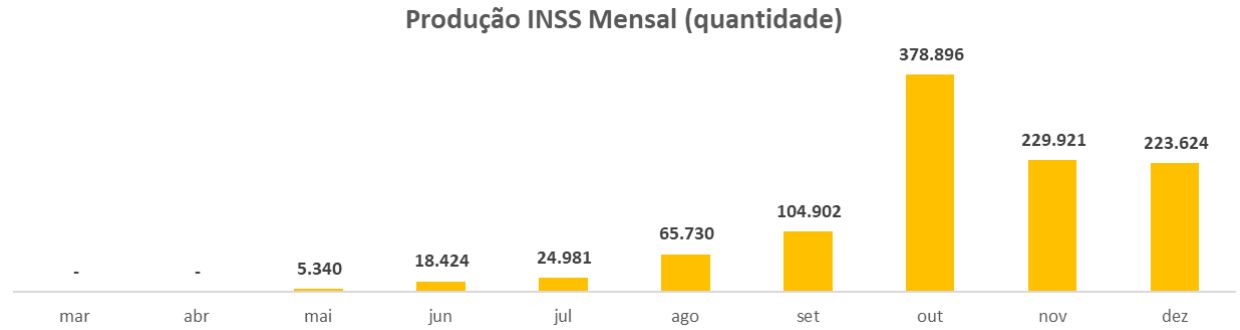

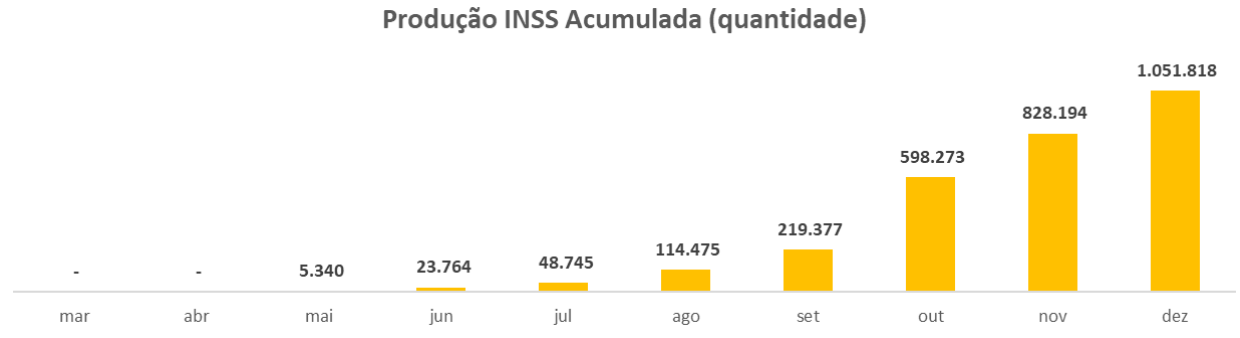

Como se vê, o crescimento da produção foi bastante acentuado, tendo o pico de outubro/2020 sido influenciado pela concessão da margem adicional de 5% autorizada pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020.

Nesta época, e em conjunto com os demais participantes do mercado, o C6 CONSIG rapidamente tomou medidas para adequar suas frentes institucionais ao maior volume de interações com clientes, a qual era uma decorrência natural do aumento substancial no volume de operações.

Para tanto, e na consecução de seu propósito de oferecer serviços bancários de qualidade, o C6 CONSIG realizou, dentre outras medidas, pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, com a ampliação dos seus times; o incremento de serviços especializados; o aprimoramento de controles de risco e de segurança e, especialmente, o lançamento da contratação de empréstimo consignado por meio digital.

O gráfico abaixo evidencia o crescimento dos times dedicados às operações do C6 CONSIG:

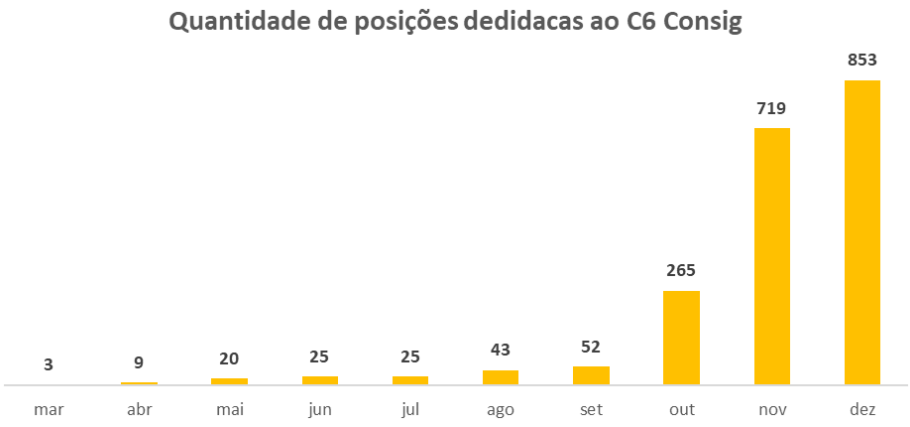

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 174

Feitos tais esclarecimentos, passamos a apresentar as quantidades absolutas e relativas referentes ao Acordo.

Conforme acima mencionado, foi apenas a partir de março de 2020 que o C6 CONSIG começou a realizar operações. Identificamos, abaixo, a totalidade das reclamações mensais do ano de 2020 [reclame aqui], consideradas, em conjunto, aquelas do C6 CONSIG e FICSA:

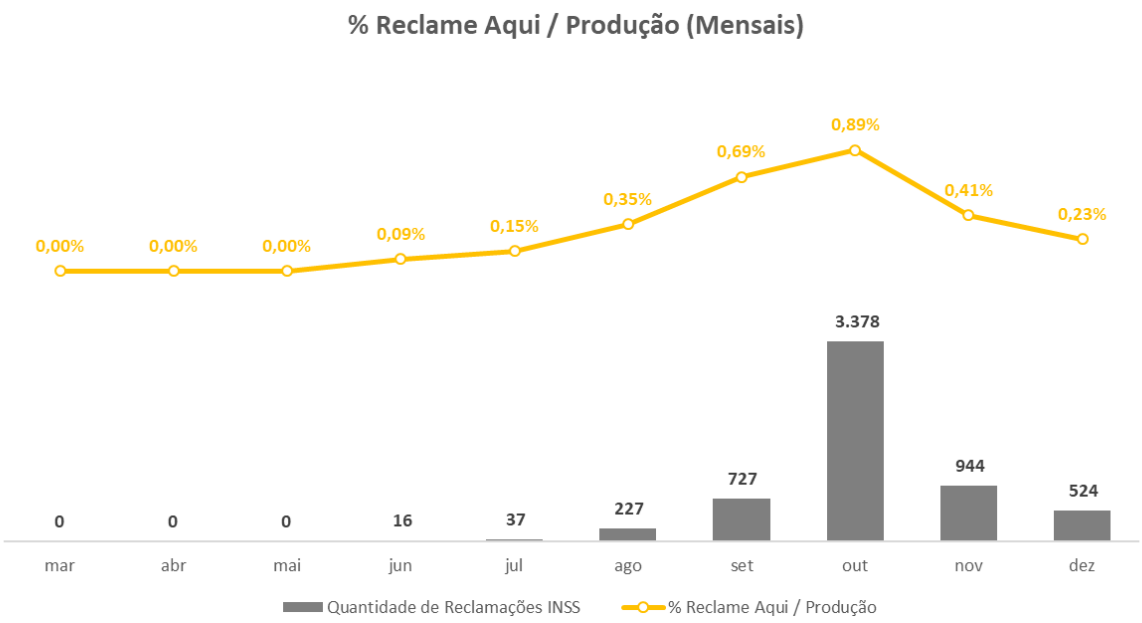

Verifica-se que as reclamações de 2020 no Reclame Aqui representaram 0,56% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os últimos dois meses apresentam queda neste indicador.

Sobre o gráfico acima, convém ressaltar que além do aumento da produção, o número de reclamações foi adversamente impactado por uma divergência entre o nome do banco que constava no extrato do benefício do segurado (FICSA) e o nome que constava no contrato e pagamento da TED (C6 CONSIG). Essa divergência decorreu do processo de alteração da denominação social do C6 CONSIG, e foi endereçada em 23/10/2020, quando o C6 CONSIG solicitou a adequação da nomenclatura ao INSS via SEI, endereçada ao DCBEN.

A partir de outubro, notamos, ainda, um impacto adverso no número de reclamações, consubstanciado na concessão da margem adicional de 5%, o que ocasionou um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado.

Neste sentido, importante observar que o C6 CONSIG adotou postura bastante conciliadora, disponibilizando - por liberalidade - boletos para quitação de empréstimos reclamados mesmo em casos em que não foi identificado nenhum indício de má-contratação. A despeito disso, a parcela considerável de tais empréstimos – aproximadamente 45% dos clientes - optou por continuar com seus contratos com o C6 CONSIG. Conforme gráfico baixo:

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 175

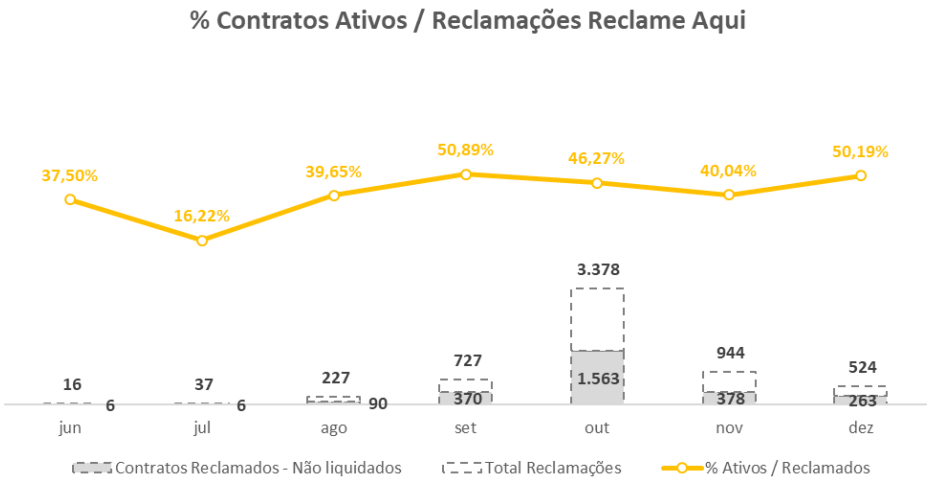

2.2. Com base nas consultas apresentadas acima citadas em que constam 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reclamações) na plataforma 'consumidor.gov.br', esclarecer:

2.3. Os motivos do elevado número de reclamações.

O número das reclamações mensais [consumidor.gov.br] relativas às operações do C6 CONSIG, a partir do início de suas atividades, segue abaixo:

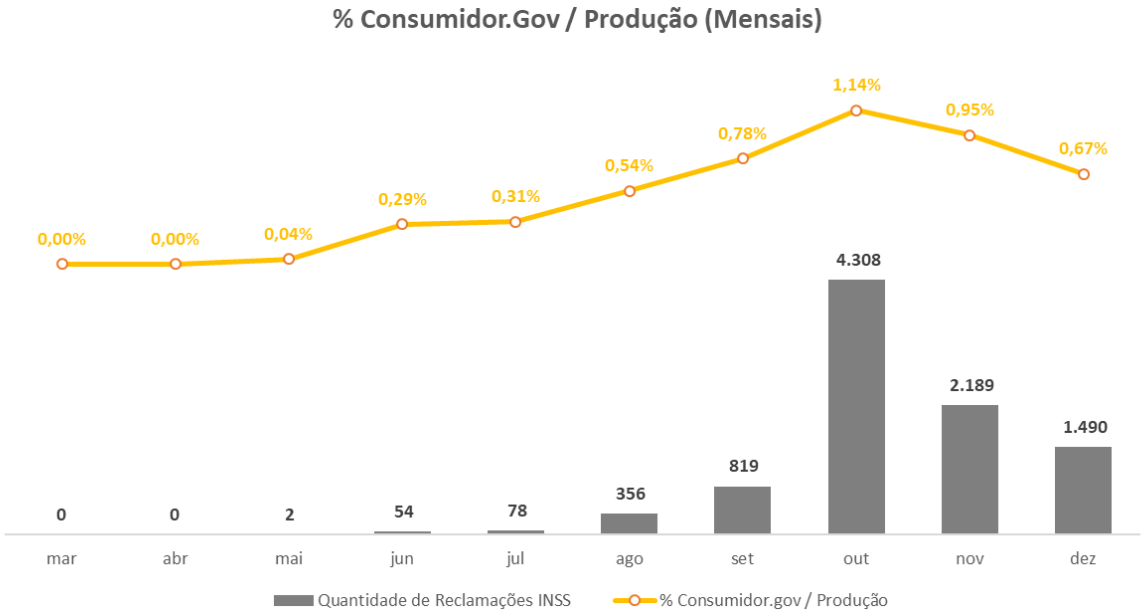

Verifica-se que as reclamações de 2020 no Consumidor.gov representaram 0,88% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os últimos dois meses apresentam queda neste indicador. Estes dados corroboram todos os esclarecimentos prestados no item 2.1.

Em linha com a resposta da primeira questão, entendemos que incremento no número de reclamações [consumidor.gov.br] feitas após o início da gestão do grupo C6 se deveu aos seguintes fatores:

1. Aumento bastante significativo da produção, dado que o banco (então denominado FICSA) encontrava-se inativo e se tornou um participante relevante no mercado em poucos meses;
2. Existência de divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato;

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 176

3. Aumento das reclamações motivadas pela concessão da margem adicional de 5%, levando a um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado.

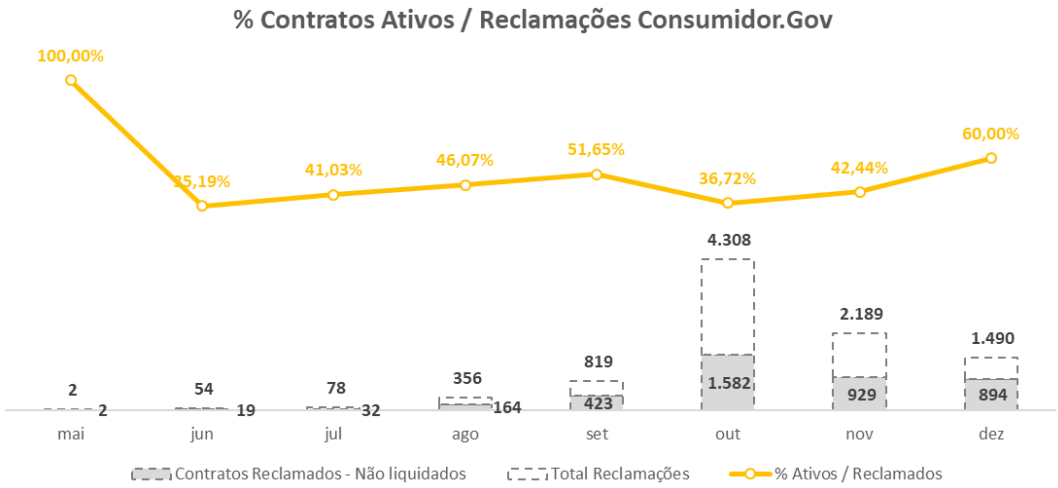

2.4. Apresentar a política/estratégia atualmente adotada pela requerente objetivando a redução desse índice/quantitativo. Informar plano de ação em execução.

O C6 CONSIG investiu em diversas frentes para redução do número de reclamações, notadamente: (i) aumentou seus times internos, contando com contratações diretas e indiretas (centrais de atendimento terceirizadas); (ii) acresceu serviços adicionais de fornecedores especializados para sustentar seus fluxos e processos (i.e., pontos de atendimento, mesa antifraudes etc.); e (iii) aprimorou seus controles (i.e., análise de qualidade dos agentes de venda), tudo para não deixar de prestar um atendimento de qualidade aos seus clientes e usuários.

Neste particular, como já demonstrado na resposta ao item 2.1., acima, o C6 CONSIG aumentou a quantidade de posições dedicadas às suas operações de 3 para 853 ao longo do ano de 2020, conforme gráfico a seguir:

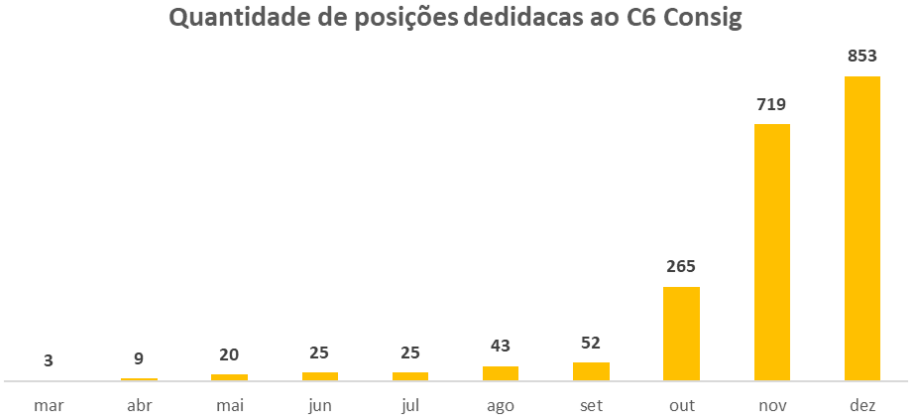

No que se refere especificamente às melhorias no processo de contratação, o C6 CONSIG investiu substancialmente nas seguintes ações:

A. Desenvolvimento e implantação do modelo de contratação digital, que hoje já representa 10% da sua produção total de empréstimo consignado, e que, por meio de ferramentas de comunicação, permite ao C6 CONSIG obter a clara e objetiva manifestação de vontade do segurado, sua exata localização no momento da contratação e, principalmente, sua assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 177

O gráfico a seguir mostra como a operação digital do C6 CONSIG vem crescendo:

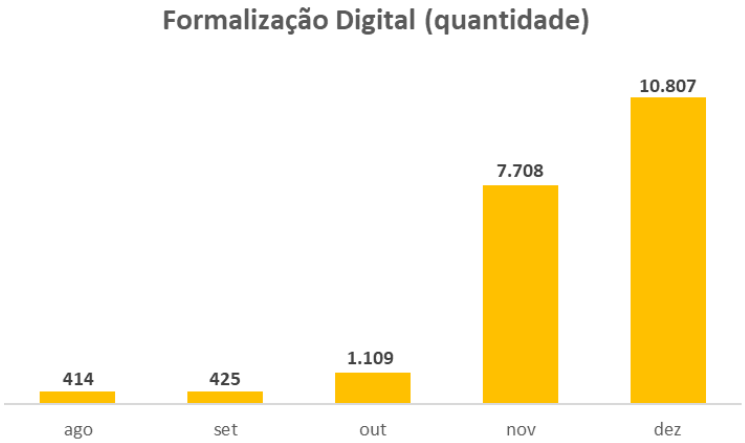

B. Implantação do OCR (acrónimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), para 100% da produção do C6 CONSIG a partir de 15/11/2020, que permite que as imagens do contrato e do documento de identificação do segurado sejam comprovadas antes da averbação da margem junto ao INSS.

C. Formalização da adesão à Autorregulação do Crédito Consignado, organizada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e pela Associação Brasileira de Bancos – ABBC, sendo que o C6 CONSIG, desde o início de suas operações tem participado e contribuído com diversos fóruns de discussão sobre a autorregulação e melhorias na qualidade do setor de crédito consignado;

D. Construção de *ratings* de qualidade conforme Manual de Gestão do Plano de Qualidade dos Correspondentes no País do C6 CONSIG;

E. Incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, que apresentem estatísticas não coerentes com os níveis de qualidade aceitáveis para a operação, conforme evolução abaixo:

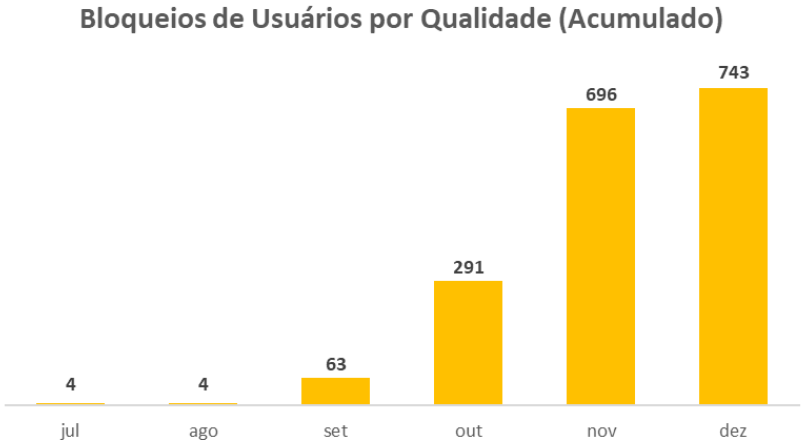

F. Realização de comunicação via SMS a todos os segurados após cada contratação, como forma de avisá-lo da efetivação da operação; e

G. Ampliação da checagem de operações pelo time de antifraudes, a partir de modelagens que estão em contínuo aperfeiçoamento – derivação para a mesa de análise e rejeição de propostas não conformes:

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 178

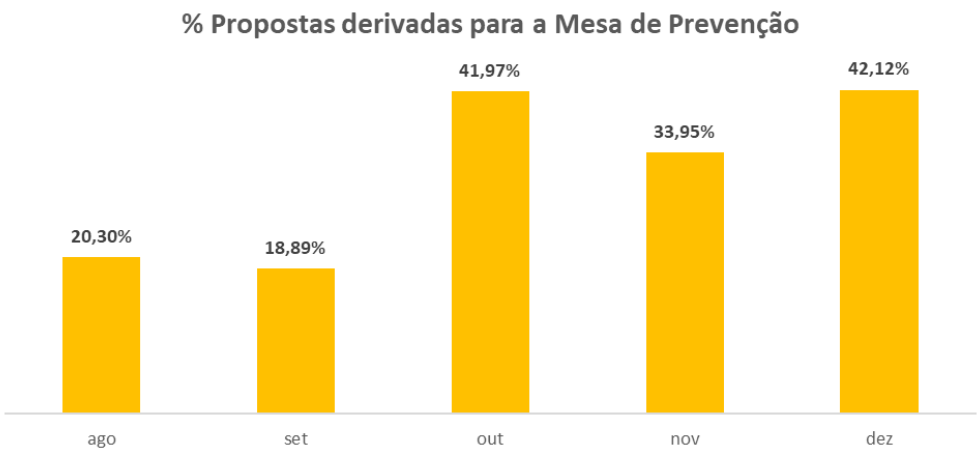

2.5. Qual o tratamento dado pela requerente a essas reclamações?

O C6 CONSIG pauta a sua atuação em princípios como transparência, legalidade e qualidade para que possa associar, em sua atividade, pelo melhor atendimento aos seus clientes, com o estrito cumprimento às normas vigentes.

Todas as reclamações recebidas pelo C6 CONSIG são tratadas e respondidas com transparência e ética, buscando o melhor atendimento aos clientes, em linha com a nossa proposta de proporcionar a satisfação do consumidor e construir relacionamentos de confiança e longo prazo.

O C6 CONSIG atende todos os consumidores que o procuram com postura conciliadora e dá efetivo tratamento às suas solicitações, contemplando, inclusive, aquelas que visam cancelar as operações mesmo quando não há indícios de que foram contratadas com algum vício, assumindo os prejuízos em benefício dos consumidores. Ou seja, o C6 CONSIG vem, desde o início de suas atividades, adotando abordagem pautada pela rápida solução de reclamações sem qualquer prejuízo a consumidores.

Ainda, o C6 CONSIG ampliou os meios de atendimento, mediante o aumento dos pontos de atendimento, atingindo 99,10% de atendimento aos acionamentos em dezembro de 2020. Também aperfeiçoou o atendimento com a implantação de outras formas de atendimento, como *WhatsApp* e e-mail.

Por fim, esclarecemos que, tão logo venha a ser detectada alguma inadequação no processo de contratação de empréstimos consignados, o C6 CONSIG atua imediatamente para identifica-la e corrigi-la, e, paralelamente, apurar todo e qualquer tipo de prática abusiva por parte do agente de venda que originou a operação, para, sendo o caso, adotar as medidas contratuais e legais cabíveis, conforme demonstrado nos parágrafos anteriores.

2.6. Qual a previsão para a redução do número de reclamações?

As medidas descritas no item 2.4 acima já resultaram na redução do número de reclamações nos meses de novembro e dezembro de 2020 (considerando-se, para tanto, a quantidade de reclamações ponderada pelo volume de produção). Tendo em vista que as novas safras de operações, contratadas a partir do final de 2020, já foram realizadas após a implementação de tais medidas, as quais estão em processo de contínuo aperfeiçoamento e desenvolvimento, prevemos que o número de reclamações (ponderado pelo volume de produção) continue a tendência de redução.

A implementação das melhorias ora descritas, conjugada com o constante aperfeiçoamento das nossas atividades evidencia o compromisso do C6 CONSIG de reduzir os índices de reclamação.

2.7. Apresentar esclarecimentos sobre as matérias veiculadas nos documentos SEI nº 2057609.

Identificamos que algumas matérias publicadas na mídia, discricionariamente e sem fundado motivo, optaram por destacar a operação do C6 CONSIG em meio a todas as operações de empréstimo consignado.

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 179

Importante registrar aqui que essas matérias não afastam o fato que o aumento de casos de reclamações ocorreu no mercado como um todo, como de conhecimento deste Douto INSS.

Sobre a matéria trazida no SEI nº 2057609, esclarecemos que as 60 (sessenta) reclamações recebidas pelo C6 CONSIG do Procon de Petrópolis/RJ referem-se a 26 (vinte e seis) clientes, dos quais 13 (treze) continuam com seus respectivos contratos ativos junto ao C6 CONSIG, 9 (nove) liquidaram antecipadamente suas operações e 4 (quatro) tiveram suas propostas canceladas. Isso significa que 50% (cinquenta por cento) dos clientes que apresentaram reclamações junto a este PROCON mantiveram ativos os seus contratos de empréstimo consignado.

Ademais, informamos que a produção total para clientes de Petrópolis em 2020 foi igual a 2.108 propostas pagas, representando essas 26 (vinte e seis) propostas reclamadas a 1,23% da produção total do referido município.

Por fim, com relação às operações canceladas ou liquidadas antecipadamente, esclarecemos que o C6 CONSIG deu tratamento, tempestivo e conclusivo, a todos os pedidos recebidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCELO KALIM:18517849850

Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850
Dados: 2021.01.20 18:41:42 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33 (2678828) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 180

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001586725
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARIA ELDISA DA SILVA BOTELHO / 20/01/1958
CPF / Est. Civil / Nac.	240.934.402-04 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 00000363442
Endereço Completo	BECO VASCONCELOS CHAVES, 341 - S FRANCISCO - MANAUS - AM - CEP: 69079-182
Telefone(s) / E-mail	/ (92) 99145-7437 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 918,78	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 918,78	Valor Parcela (máx.)	R$ 22,51
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 918,78
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 918,78

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **318**

Agência: **0031** Conta: **04963231-1**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 181

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: MANAUS / 05/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Maria Eclusa da Silva Botelho

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	Assine Aqui _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 182

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 183

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001983931
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	AMILCAR VICENTE DOS ANJOS / 28/08/1950
CPF / Est. Civil / Nac.	174.241.606-30 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 15337938
Endereço Completo	RUA DAS GAMELEIRAS, 452 - CASA - VL S CARLOS - GUARULHOS - SP - CEP: 07151-120
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 96546-2840 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

)00001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 24.529,84	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 24.529,84	Valor Parcela (máx.)	R$ 600,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 24.529,84
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 24.529,84

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **0794-0** Conta: **1004248-8**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 184

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GUARULHOS / 02/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Amilcar Vicente dos Anjos

Nome: Amilcar Vicente dos Anjos

CPF: 174.241.606-30

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 185

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 186

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO) 801016959

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001994431
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")
BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JOSE MOACIR ROSA / 08/09/1959
CPF / Est. Civil / Nac.	024.771.628-61 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 13250302
Endereço Completo	RUA RACHID JORGE CURY, 430 - JD LAGO - JUNDIAI - SP - CEP: 13203-740
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 95657-5691 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE
000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 8.000,86	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 8.000,86	Valor Parcela (máx.)	R$ 185,38
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/11/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito
Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):
O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 8.000,86
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 8.000,86

4.4 Seguro Prestamista
Sim X Não
Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito
X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **389**
Agência: **0217-0** Conta: **1013045-7**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 187

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: JUNDIAI / 28/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome: JOSE MOACIR ROSA

CPF: 024.771.628-61

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 188

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 189

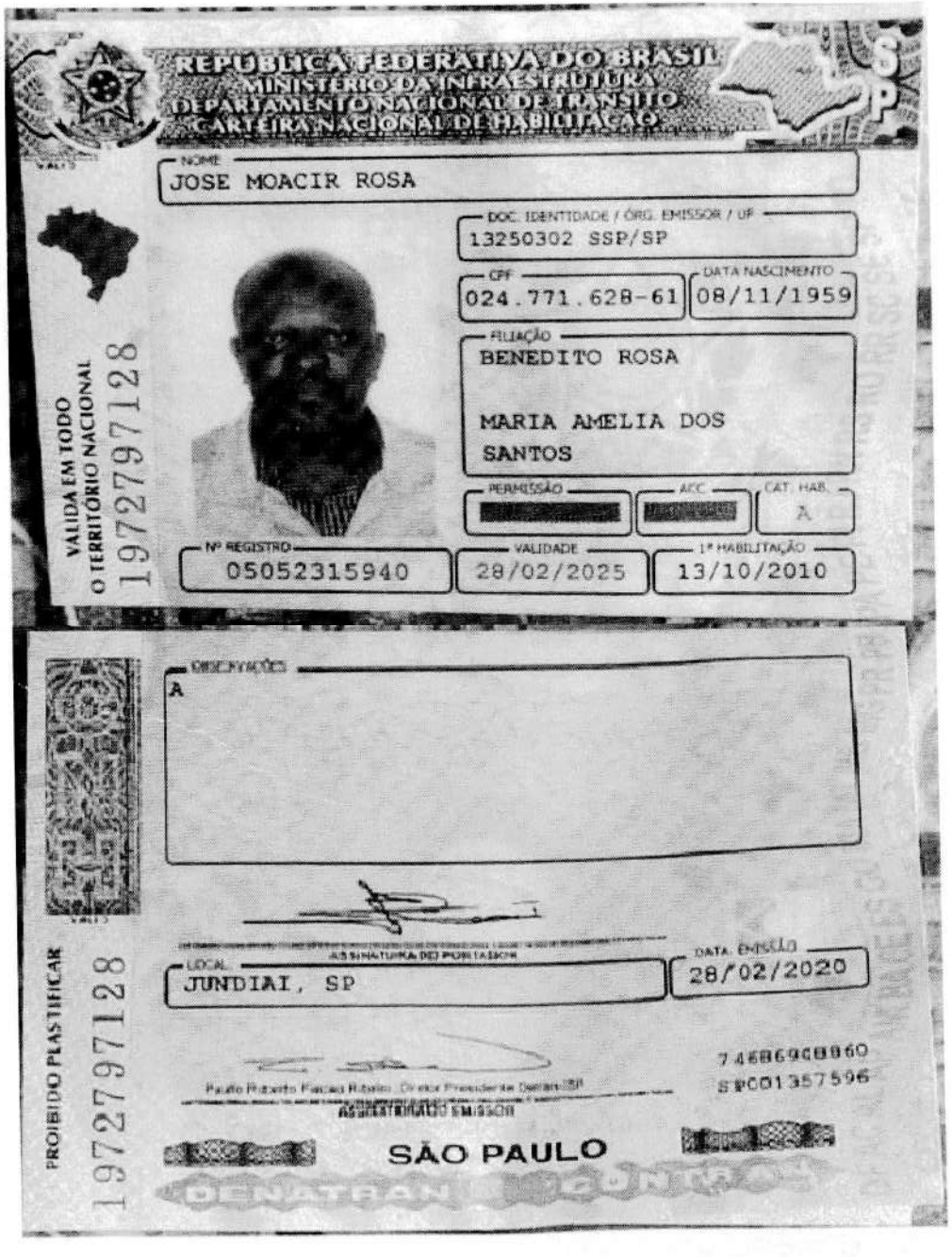

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011044291
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MOACIR DA SILVA FILHO / 04/12/1953
CPF / Est. Civil / Nac.	367.817.467-15 / Casado(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 051656866
Endereço Completo	RUA DOUTOR DOMINGOS PELUSO, 40 - VL REGINA - UBA - MG - CEP: 36501-202
Telefone(s) / E-mail	/ (32) 99990-2950 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 545,71	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 545,71	Valor Parcela (máx.)	R$ 13,37
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 545,71
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 545,71

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **756**

Agência: **6044-0** Conta: **000800566-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 190

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: UBA / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome: Nacir da Silva Filho

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 191

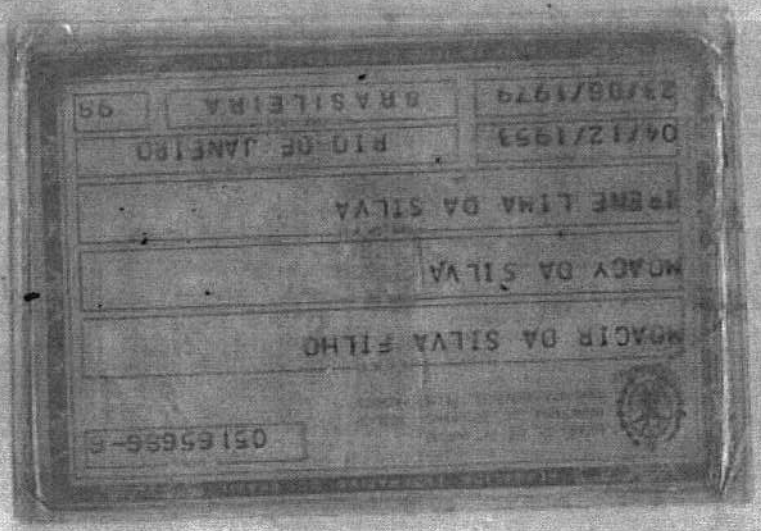
051656-6
NOACIR DA SILVA FILHO
NOACY DA SILVA
IRENE LIMA DA SILVA
04/12/1953
RIO DE JANEIRO
23/08/1979
BRASILEIRA
99

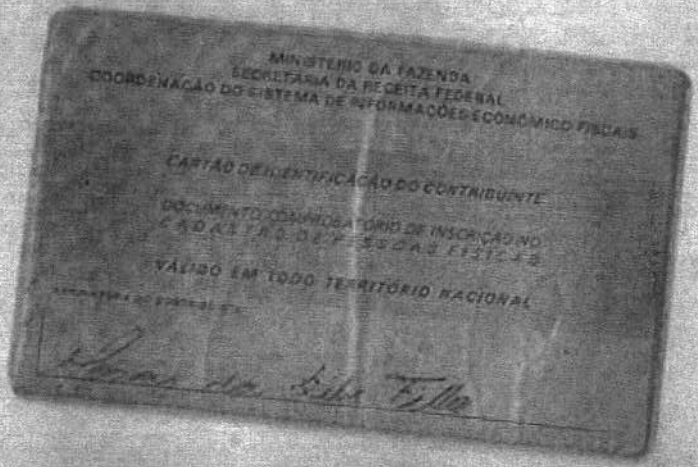
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

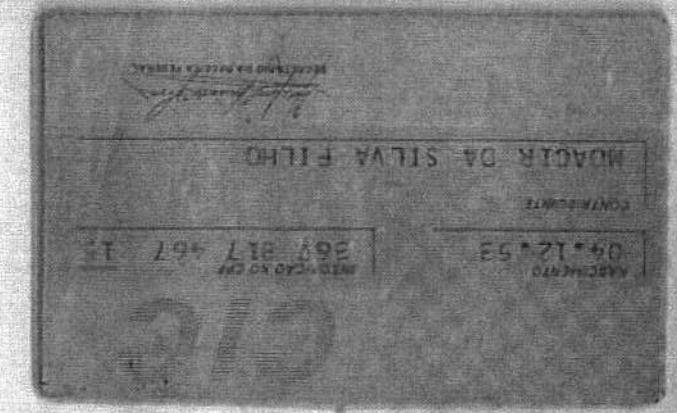
NOACIR DA SILVA FILHO
CONTRIBUINTE
09.12.53
367 817 467

Noacir da Silva Filho

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011046910

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	SEBASTIAO PEREIRA DO BOMFIM / 18/10/1951
CPF / Est. Civil / Nac.	252.616.739-68 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 212496682
Endereço Completo	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 901 - C NAUTICA - SAO VICENTE - SP - CEP: 11350-180
Telefone(s) / E-mail	/ (13) 93991-1046 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 3.469,39	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 3.469,39	Valor Parcela (máx.)	R$ 85,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 3.469,39
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 3.469,39

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **389**

Agência: **0061-0** Conta: **1030054-1**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 193

Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SAO VICENTE / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Sebastião T do Bonfim

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 194

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 53500.002637/2019-33 / pg. 195

BS = 3.469,39
80106944

C6 Consig

01001048997

VIA NEGOCIAÇÃO / VIA BANCO

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

6. CREDOR ("BANCO")
BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

6. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ADAO CLAUDINEI SILVEIRA / 20/11/1975
CPF / Est. Civil / Nac.	734.854.620-04 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 8131178
Endereço Completo	RUA CASTRO ALVES E, 28 - LETRA E - JD AMERICA - CHAPECO - SC - CEP: 89803-422
Telefone(s) / E-mail	49 9202-8996 / (49) 99202-8996 /

6. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE
000001 - INSS

6. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.857,14	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.857,14	Valor Parcela (máx.)	R$ 45,50
IOF (máx.)	R$ 0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito — Livre Utilização: X — Renegociação de Dívida — Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.857,14
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.857,14

4.4. Seguro Prestamista
Sim X Não
Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito
X Conta Corrente
Ordem de Pagamento
Banco: 001 Agência: 3542-4 Conta: 27484-4

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51SI 802 - 483209-8418

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 196

Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: Cerquilho 26 . 10 . 2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 8h às 23h
SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.131.178

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAI/2018

NOME ADÃO CLAUDINEI SILVEIRA

FILIAÇÃO VALDEVINO SILVEIRA
ANA MARIA SILVEIRA

NATURALIDADE TRES PALMEIRAS RS

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1975

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2356 LV A-3 FL 261
CART. BERTOCCHI-RONDA ALTA RS

CPF 734.854.620-04

CHAPECÓ - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011049422
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	CLAUDIO AURY DORNELLES FLORES / 31/01/1952
CPF / Est. Civil / Nac.	198.807.230-15 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 30298373
Endereço Completo	RODOVIA RAUL AZEVEDO DE MACEDO, 4242 - SALGADINHO - CAMPO LARGO - PR - CEP: 83606-482
Telefone(s) / E-mail	/ (41) 98720-3923 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.285,71	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.285,71	Valor Parcela (máx.)	R$ 56,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.285,71
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.285,71

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **5694-0** Conta: **022257-7**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 199

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: CAMPO LARGO / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* _____

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 200

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 350001002637/2019-33 / pg. 201

2,285,71 - 801072503

56,64

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011051227
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARCIA APARECIDA CURIA VAZ DA SILVA / 30/05/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	084.463.788-25 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 3719631
Endereço Completo	RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 6919 - CASA - S J R VERMELHO - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88060-000
Telefone(s) / E-mail	/ (48) 99191-1929 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 18.081,63	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 18.081,63	Valor Parcela (máx.)	R$ 443,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 18.081,63
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 18.081,63

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **3392** Conta: **00000021683-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	E P Peres Junior / 15.422.896/0001-74
Endereço Compl. / Telefone	Av Jose Bonifacio, 316 - 1898157-1069

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 202

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: FLORIANOPOLIS / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome: Maria Aparecida Cunha Azevedo

CPF: 084.463.788-25

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 203

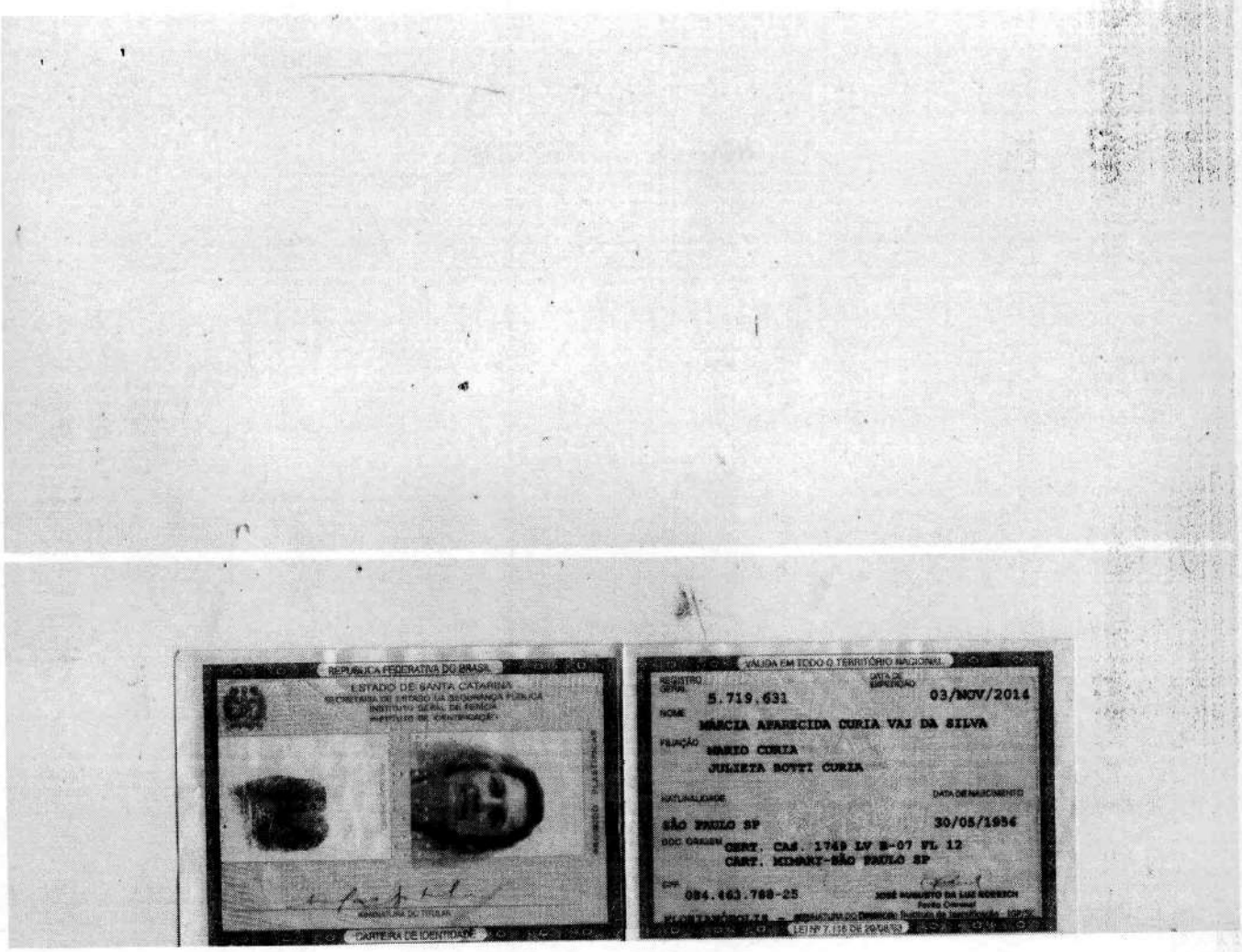

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 204

C6 Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011051227
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARCIA APARECIDA CURIA VAZ DA SILVA / 30/05/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	084.463.788-25 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 3719631
Endereço Completo	RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 6919 - CASA - S J R VERMELHO - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88060-000
Telefone(s) / E-mail	/ (48) 99191-1929 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 18.081,63	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 18.081,63	Valor Parcela (máx.)	R$ 443,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 18.081,63
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 18.081,63

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **3392** Conta: **00000021683-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	E P Peres Junior / 15.422.896/0001-74
Endereço Compl. / Telefone	Av Jose Bonifacio, 316 - 1898157-1069

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 205

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: FLORIANOPOLIS / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* _____

Nome: Marcia Aparecida Cunha Vaz da Silva

CPF: 024.463.789-25

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 206

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011054075
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARLENE APARECIDA PEROBELLI PANSIER / 17/11/1951
CPF / Est. Civil / Nac.	190.995.328-81 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 12631875-X
Endereço Completo	RUA QUINZE DE AGOSTO, 00 - JD ALVORADA - JAU - SP - CEP: 17210-400
Telefone(s) / E-mail	/ (14) 99636-6289 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.346,94	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.346,94	Valor Parcela (máx.)	R$ 33,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.346,94
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.346,94

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **341**

Agência: **0202** Conta: **19690-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 207

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: JAU / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 208

VL: 1.346,94

801077173

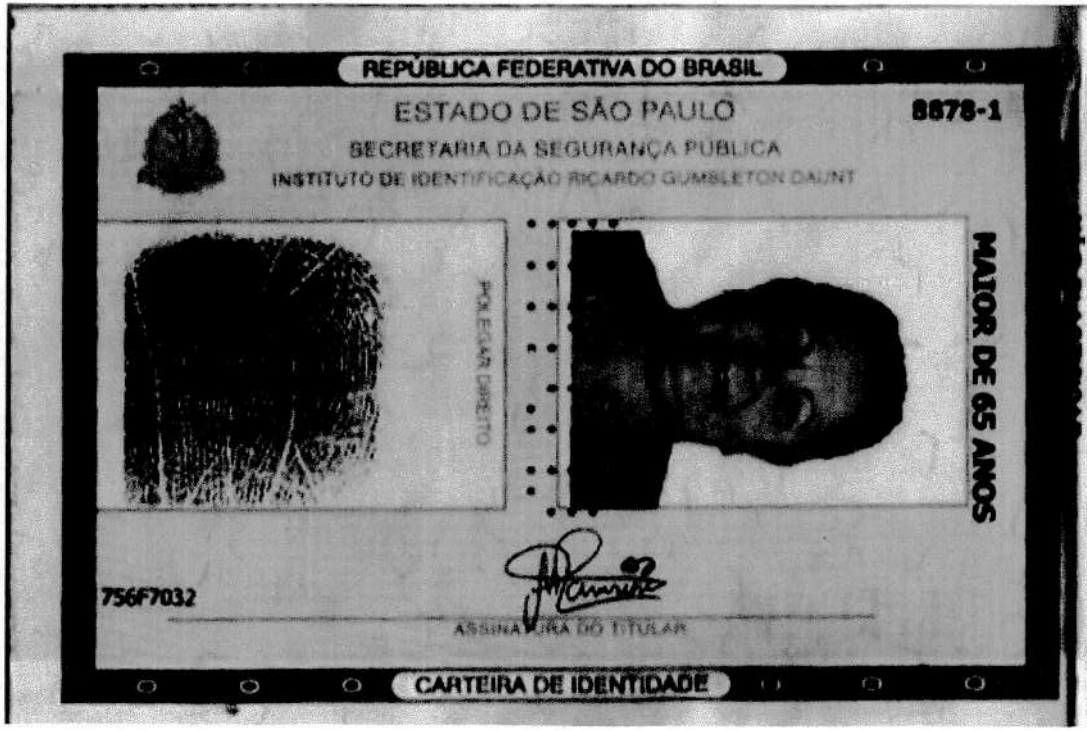
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8878-1

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

756F7032

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.631.875-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2017

NOME

MARLENE APARECIDA PEROBELLI PANSIERI

FILIAÇÃO

CAETANO BUZZINO PEROBELLI

MARIA DA GLORIA CAMARGO

NATURALIDADE

BOCAINA - SP

DATA DE NASCIMENTO

17/11/1951

DOC ORIGEM

BARIRI-SP BARIRI CC:LV.838 /FLS.288 /N°006813

CPF

190995328/81

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

33

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 209

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011054681
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ISRAEL BARBOSA MARIM / 06/09/1960
CPF / Est. Civil / Nac.	196.092.721-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 1301750
Endereço Completo	RUA 14, SN - W LINS I - GURUPI - TO - CEP: 77423-220
Telefone(s) / E-mail	/ (63) 98413-3894 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.673,47	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.673,47	Valor Parcela (máx.)	R$ 41,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.673,47
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.673,47

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **0794-3** Conta: **6938-8**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30 (2678829) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 210

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GURUPI / 25/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Israel Barbosa marin

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	Assine Aqui _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 211

1,673,47-8010777782

43,18

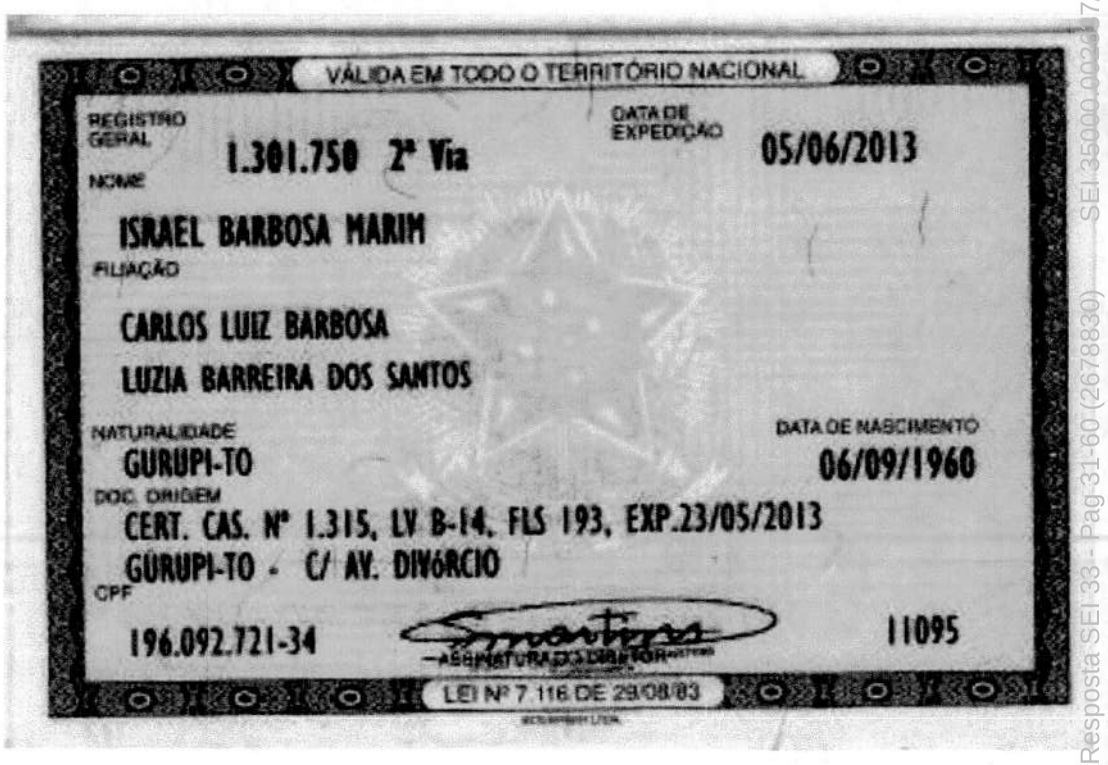

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002[illegible]7/2019-33 / pg. 212

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011058642
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	CLEICIO PAES SEABRA / 11/01/1967
CPF / Est. Civil / Nac.	108.395.287-01 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 123205916
Endereço Completo	PRACA SANTO ANTONIO, 53 - PARQUE GUARUS - GOITACAZES - RJ - CEP: 28110-000
Telefone(s) / E-mail	/ (22) 99768-8804 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 579,59	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 579,59	Valor Parcela (máx.)	R$ 14,20
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 579,59
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 579,59

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **033**

Agência: **3086** Conta: **01050676-0**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Respostas SEI 35 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 213

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GOITACAZES / 01/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Elecio Paes Pereira

Nome: Elecio Paes Pereira

CPF: 108.395.287-01

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Assinado Anexo 2 - Resposta Item 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 214

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 215

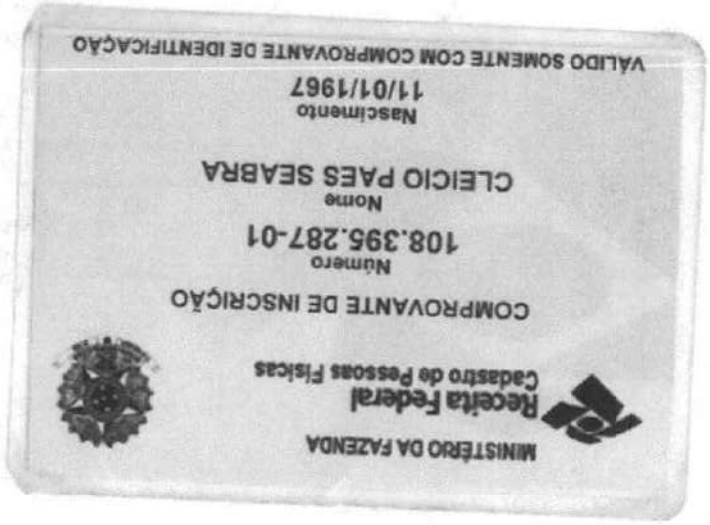

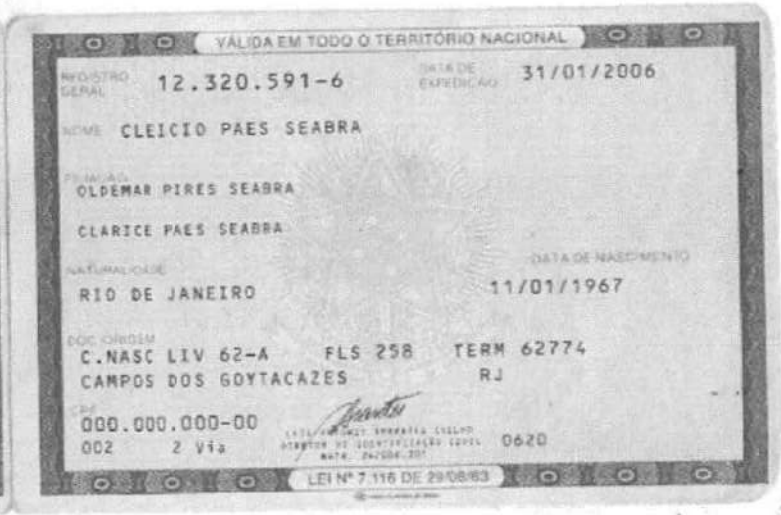

C6Consig

VIA NÃO NEGOCIÁVEL (VIA DO CLIENTE)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011059650
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES / 13/02/1950
CPF / Est. Civil / Nac.	688.886.358-15 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 8464332
Endereço Completo	RUA IWAO WATANABE, 8522 - MARRECA - PANORAMA - SP - CEP: 17980-000
Telefone(s) / E-mail	18 3982-5855 / (18) 93982-5855 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.212,89	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.212,89	Valor Parcela (máx.)	R$ 28,15
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/11/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(iv) Contratos / Operações Originais	(v) Credor Original	(vi) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.212,89
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.212,89

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **3782-6** Conta: **14554-8**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 216

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PANORAMA / 05/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome: [illegible]

CPF: 688.886.368-15

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 217

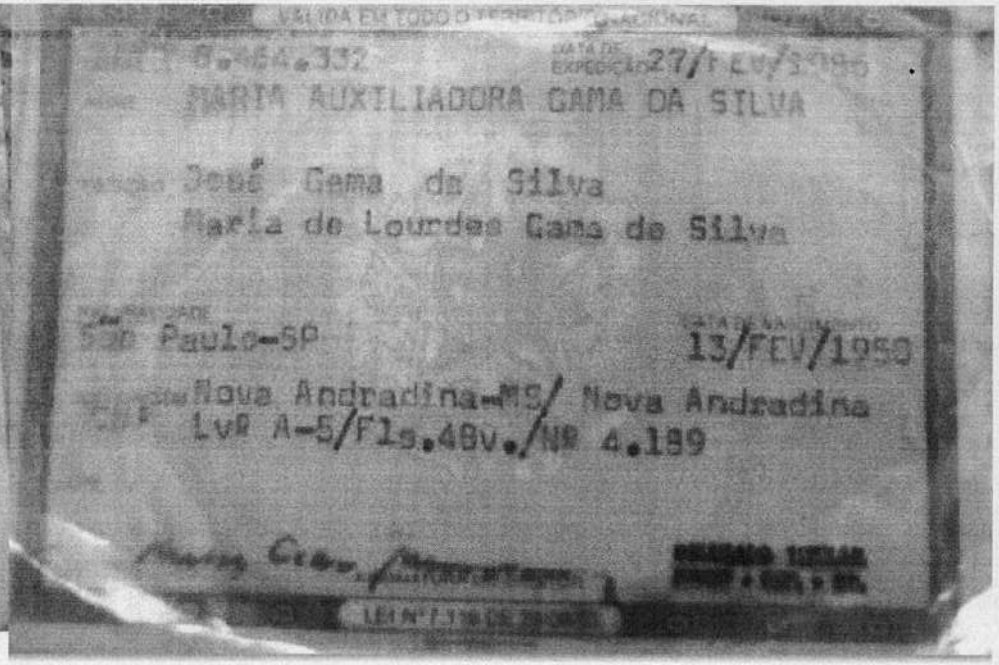

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 218

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011062222
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ROSANGELA PEDRO CRISPIM DA SILVA / 15/07/1960
CPF / Est. Civil / Nac.	042.891.899-97 / Viuvo(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 4992324
Endereço Completo	JOSE JOAO COELHO, 1452 - JANUARIA - SOMBRIO - SC - CEP: 88960-000
Telefone(s) / E-mail	/ (48) 99194-8849 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 12.040,82	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 12.040,82	Valor Parcela (máx.)	R$ 295,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 12.040,82
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 12.040,82

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **756**

Agência: **8377-0** Conta: **1386-2**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	E P Peres Junior / 15.422.896/0001-74
Endereço Compl. / Telefone	Av Jose Bonifacio, 316 - 1898157-1069

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 219

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SOMBRIO / 05/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Rosangela Correa da Silva

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui _____

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui _____

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 220

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rosangela P. Crispim da Silva

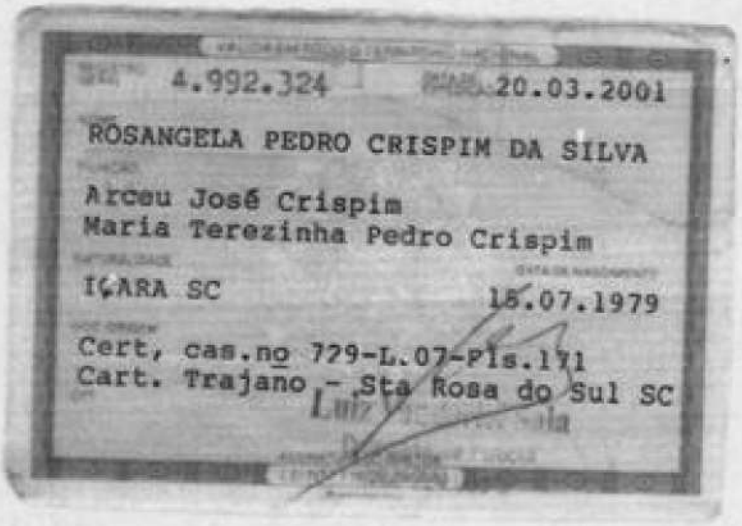
4.992.324
20.03.2001
ROSANGELA PEDRO CRISPIM DA SILVA
Arceu José Crispim
Maria Terezinha Pedro Crispim
IÇARA SC
15.07.1979
Cert, cas.no 729-L.07-Fls.171
Cart. Trajano - Sta Rosa do Sul SC

CPF

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011067266
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MADALENA LOPES SANTANA / 28/09/1950
CPF / Est. Civil / Nac.	001.610.255-01 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 0378057383
Endereço Completo	MADALENA LOPES SANTANA, SN - DOS PONTOS - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA - CEP: 44350-000
Telefone(s) / E-mail	/ (75) 99879-8416 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.122,45	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.122,45	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.122,45
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.122,45

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **3533-0** Conta: **014167-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51Sl 802 - 483209-8418

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 222

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GOVERNADOR MANGABEIRA / 01/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Madalena Sa Pes. Santana

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 223

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 224

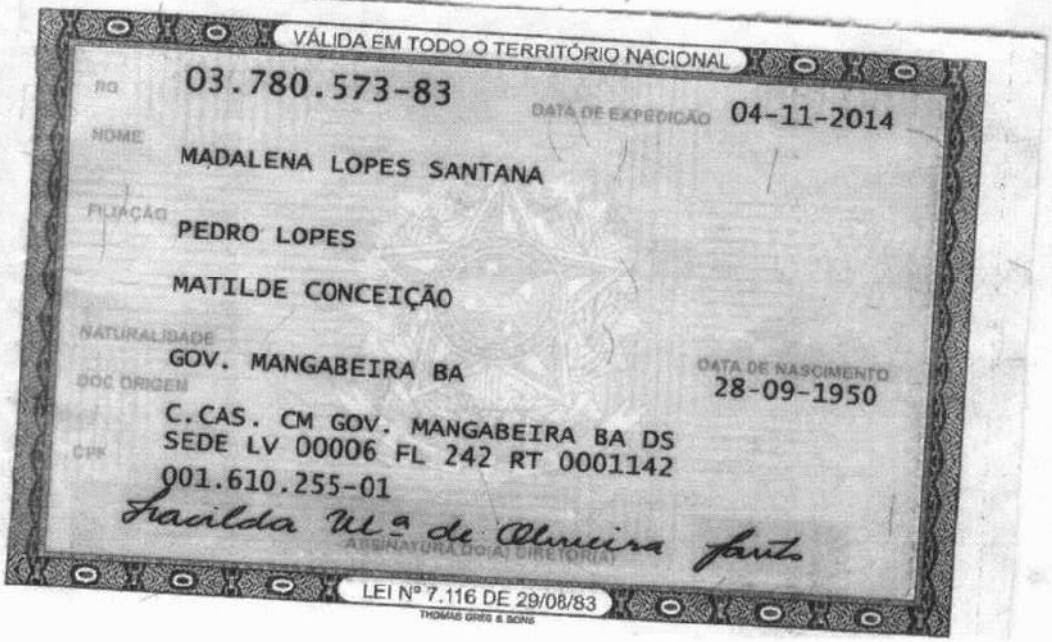

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011093129
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	GIRLENE APARECIDA BARROSO / 23/07/1954
CPF / Est. Civil / Nac.	596.034.539-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 21645877
Endereço Completo	AVENIDA JOAO ALVES DE MORARES, 1881 - CASA - VILA FURLAN - TEODORO SAMPAIO - SP - CEP: 19280-000
Telefone(s) / E-mail	18 99955-9429 / (66) 99955-9429 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 9.875,31	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 9.875,31	Valor Parcela (máx.)	R$ 241,55
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 9.875,31
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 9.875,31

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **4233** Conta: **00000010740-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	E P Peres Junior / 15.422.896/0001-74
Endereço Compl. / Telefone	Av Jose Bonifacio, 316 - 1898157-1069

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta OEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 225

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: TEODORO SAMPAIO / 28/09/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Gilene Aparecida Barrozo

Nome: Gilene Aparecida Barrozo

CPF: 596.034.539-00

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 2.164.587-7
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

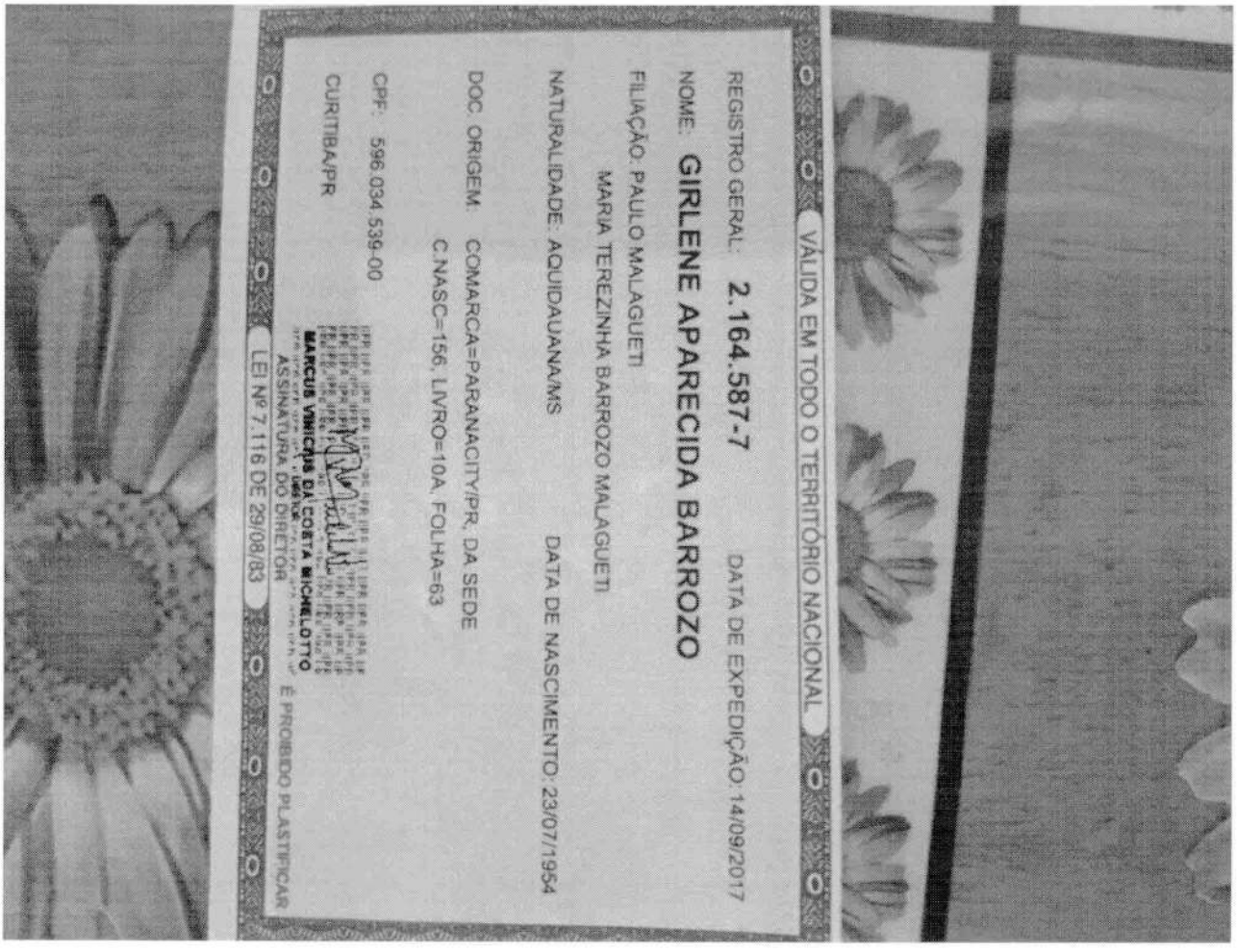
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 2.164.587-7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2017
NOME: GIRLENE APARECIDA BARROZO
FILIAÇÃO: PAULO MALAGUETI
MARIA TEREZINHA BARROZO MALAGUETI
NATURALIDADE: AQUIDAUANA/MS
DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1954
DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANACITY/PR, DA SEDE
C.NASC=156, LIVRO=10A, FOLHA=63
CPF: 596.034.539-00
CURITIBA/PR
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011095327
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JONAS VICENTE DE LIMA / 08/02/1959
CPF / Est. Civil / Nac.	262.377.254-15 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 00000440007
Endereço Completo	RUA GENERAL ANTERO DE BRITO, 10 - AT CEU - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58027-733
Telefone(s) / E-mail	/ (83) 98724-5137 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.984,46	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.984,46	Valor Parcela (máx.)	R$ 73,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.984,46
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.984,46

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **0036** Conta: **00000196236-0**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Credfranco / 13.029.909/0001-14
Endereço Compl. / Telefone	

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 228

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: JOAO PESSOA / 02/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Joaos Vicente de Lúa

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 229

Electron
VISA
JONAS VICENTE DE LIMA
0036 013 00196236-0
10/24
4392 6718 8630 2443
CAIXA
POUPANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

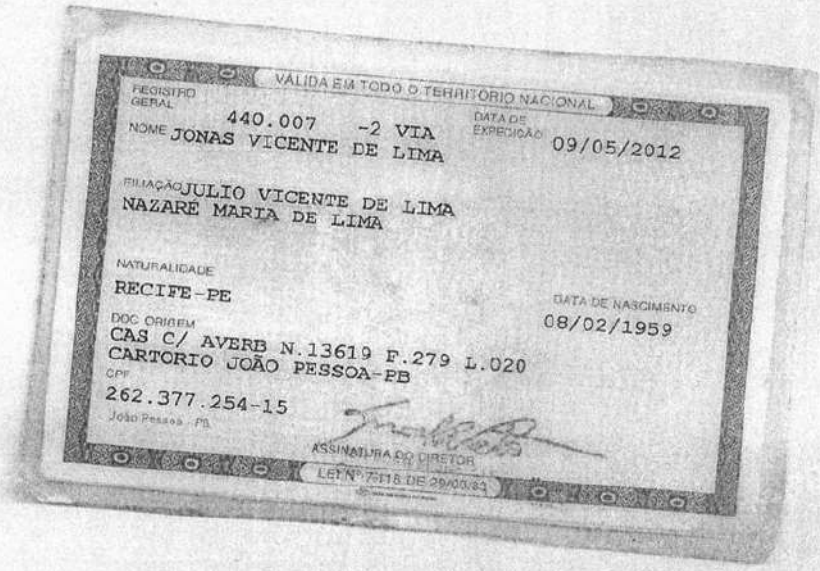

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
440.007 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/05/2012

NOME
JONAS VICENTE DE LIMA

FILIAÇÃO
JULIO VICENTE DE LIMA
NAZARÉ MARIA DE LIMA

NATURALIDADE
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO
08/02/1959

DOC ORIGEM
CAS C/ AVERB N.13619 F.279 L.020
CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

CPF
262.377.254-15

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011098101
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	IVAN WOSNY BORBA / 25/01/1964
CPF / Est. Civil / Nac.	511.155.739-34 / Outros / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 35717862
Endereço Completo	R ERMELINO FERREIRA DE MELO, 34 - CENTRO - CONTENDA - PR - CEP: 83730-000
Telefone(s) / E-mail	/ (41) 8825-4400 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 662,49	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 662,49	Valor Parcela (máx.)	R$ 15,35
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/11/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 662,49
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 662,49

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **1282** Conta: **00000083422-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 232

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: CONTENDA / 05/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 233

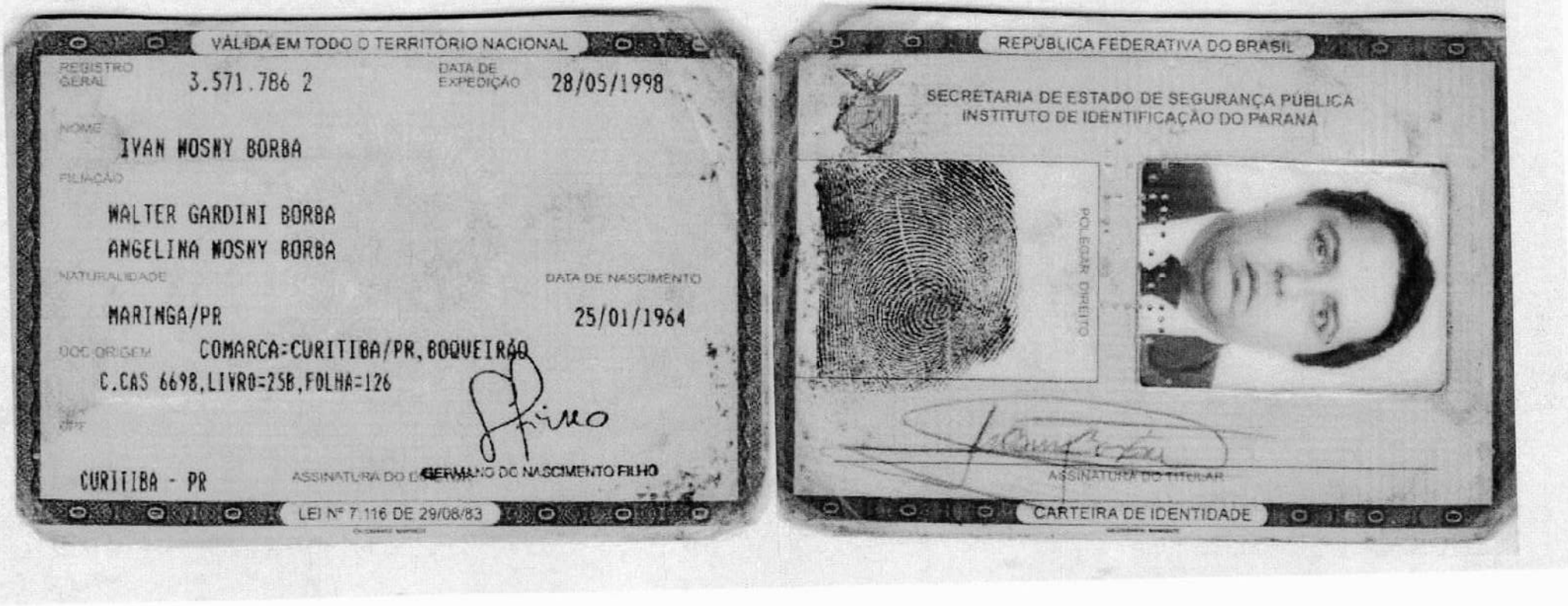

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 234

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011966609
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARCILENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA / 13/09/1970
CPF / Est. Civil / Nac.	110.597.698-08 / Viuvo(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 2350253-2
Endereço Completo	AVENIDA HERALDO NASCIMENTO ABUJAMRA, 242 - JD ITAMARATY - OURINHOS - SP - CEP: 19904-265
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 98746-4736 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 632,36	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 632,36	Valor Parcela (máx.)	R$ 15,67
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 632,36
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 632,36

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **7698-0** Conta: **013871-1**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo-Anexo-2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 235

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item **(ii)** anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: OURINHOS / 16/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* marcelene A.P. V. Silva

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 236

C6 Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011967510

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	LUCIA MARIA DE MOURA / 13/02/1958
CPF / Est. Civil / Nac.	121.495.605-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 0096265736
Endereço Completo	RUA ANTHENOR TUPINAMBA, 214 - PITUBA - SALVADOR - BA - CEP: 41810-680
Telefone(s) / E-mail	/ (71) 99186-1253 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 5.246,17	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 5.246,17	Valor Parcela (máx.)	R$ 130,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 5.246,17
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 5.246,17

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **0006-0** Conta: **000044812-5**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Aln Promotora / 12.834.366/0001-45
Endereço Compl. / Telefone	

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 238

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado;** (iv) **consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SALVADOR / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Lourivia Maria de Moura

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60 (2678830) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 239

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.962.657-36 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-10-2017

LUCIA MARIA DE MOURA

FRANCISCO XAVIER DE MOURA

VALDELICE GUIMARÃES CRUZ

SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 13-02-1958

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTÔNIO LV 3 FL 032 RT 1261

121.495.605-00 PIS 10751364077

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6 Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012598981
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	RITA SANDOVAL PRADO PINHEIRO / 14/10/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	781.321.938-49 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 87412184
Endereço Completo	AVENIDA ROSA CRUZ MOLINA, 80 - RES UNIVERSITARIO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19063-733
Telefone(s) / E-mail	/ (18) 98415-6415 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 3.248,69	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 3.248,69	Valor Parcela (máx.)	R$ 80,60
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 3.248,69
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 3.248,69

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **4114** Conta: **00000010533-6**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 241

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PRESIDENTE PRUDENTE / 14/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 242

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831)

SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 243

C6 Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012774928
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	NILMA RAMOS CHAVES / 20/04/1959
CPF / Est. Civil / Nac.	277.711.968-61 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 10653440
Endereço Completo	RUA JORGE TARTUCCE, 298 - VL MARIANA - SAO PAULO - SP - CEP: 04018-040
Telefone(s) / E-mail	/ (13) 99140-8898 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.180,39	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.180,39	Valor Parcela (máx.)	R$ 29,25
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.180,39
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.180,39

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **0365** Conta: **00000263343-0**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 244

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SAO PAULO / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NILMA RAMOS CHAVES

Nº de Inscrição
277711968-61

Data do Nascimento
20/04/59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8900-3

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nilma Ramos Chaves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.653.440-3 26/ABR/2013

NILMA RAMOS CHAVES

MILTON DE SOUZA RAMOS

E RITA SOARES RAMOS

AREIA BRANCA -RN 20/ABR/1959

GUARUJÁ-SP
VICENTE DE CARVALHO
CC:LV.B036/FLS.0041/N.007045

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012791766
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JURANDIR NEVES / 12/09/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	017.863.018-73 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 106554025
Endereço Completo	MANOEL LISBOA, 455 - BELAS ARTES - ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 98952-9429 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.098,47	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.098,47	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.098,47
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.098,47

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **6725-0** Conta: **00005640-5**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51Sl 802 - 483209-8418

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ITANHAEM / 29/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

NÃO PLASTIFICAR

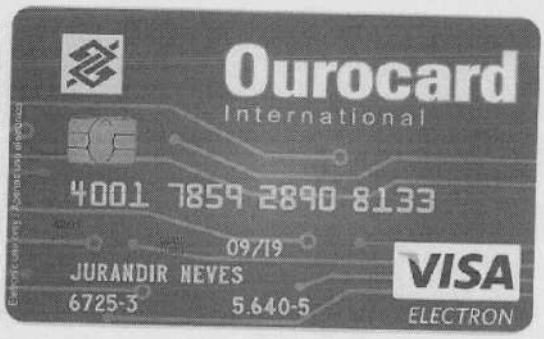

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 249

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012806676
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	IRAIDES DO CARMO V DOS SANTOS FARIA / 16/04/1962
CPF / Est. Civil / Nac.	056.150.379-62 / Viuvo(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 71316378
Endereço Completo	RIBEIRO BONITO DO CHAPEU, 00 - RIBEIRO BONITO DO CHAPEU - CERRO AZUL - PR - CEP: 83570-000
Telefone(s) / E-mail	/ (41) 99846-6328 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.017,76	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.017,76	Valor Parcela (máx.)	R$ 50,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.017,76
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.017,76

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **6378-0** Conta: **025058-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51Sl 802 - 483209-8418

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 250

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: CERRO AZUL / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Traider do carmo VS floric

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 251

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 252

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831)

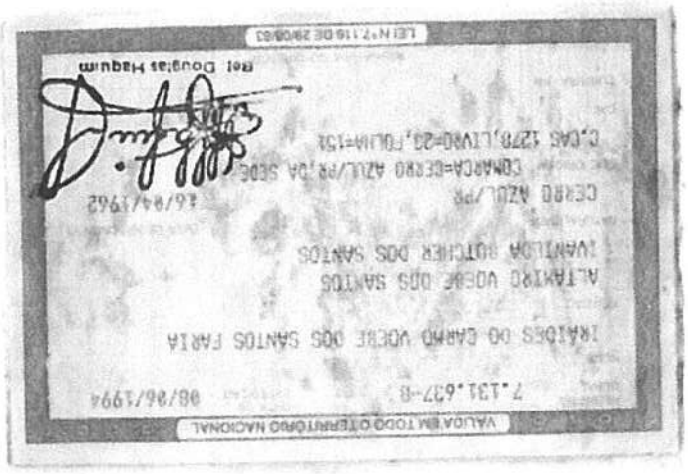

SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 253

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012809461
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	SONIA APARECIDA CALDAS DE SIQUEIRA / 20/02/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	797.725.448-49 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 82636813
Endereço Completo	RUA PRAXEDES LOPES PINTO, 164 - 19 - VL PACIFICO - BAURU - SP - CEP: 17050-360
Telefone(s) / E-mail	/ (14) 9971-5239 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 6.322,03	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 6.322,03	Valor Parcela (máx.)	R$ 156,66
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 6.322,03
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 6.322,03

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **2771-0** Conta: **062256-7**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Paulo Sergio / 16.925.009/0001-43
Endereço Compl. / Telefone	Rua Minas Gerais,146

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 254

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: BAURU / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome: Sonia Aparecida Caldos de Souza

CPF: 797.725.448-49

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	Assine Aqui _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 255

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
600-7
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 8.263.681-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/96
NOME SONIA APARECIDA CALDAS DE SIQUEIRA
FILIAÇÃO SEBASTIÃO FRANCISCO CALDAS
E FLORENTINA SANCHES CALDAS
DATA DE NASCIMENTO 20/FEV/1956
NATURALIDADE LINS -SP
DOC ORIGEM BAURU SP
2. SUB-DISTRITO
CC:LV.B39 /FLS.171 /N.000480
CPF
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012812707
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JOAO DE SOUSA CAVALCANTE / 01/12/1959
CPF / Est. Civil / Nac.	237.964.304-06 / Outros / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 545674
Endereço Completo	JOSE RODRIGUES, 2012 - CENTRO - BOQUEIRAO - PB - CEP: 58450-000
Telefone(s) / E-mail	/ (83) 99972-7506 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 6.949,56	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 6.949,56	Valor Parcela (máx.)	R$ 172,21
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver dáusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 6.949,56
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 6.949,56

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **2697-1** Conta: **16809-2**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Aln Promotora / 12.834.366/0001-45
Endereço Compl. / Telefone	

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 257

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: BOQUEIRAO / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* João de Sousa Cardoso

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 258

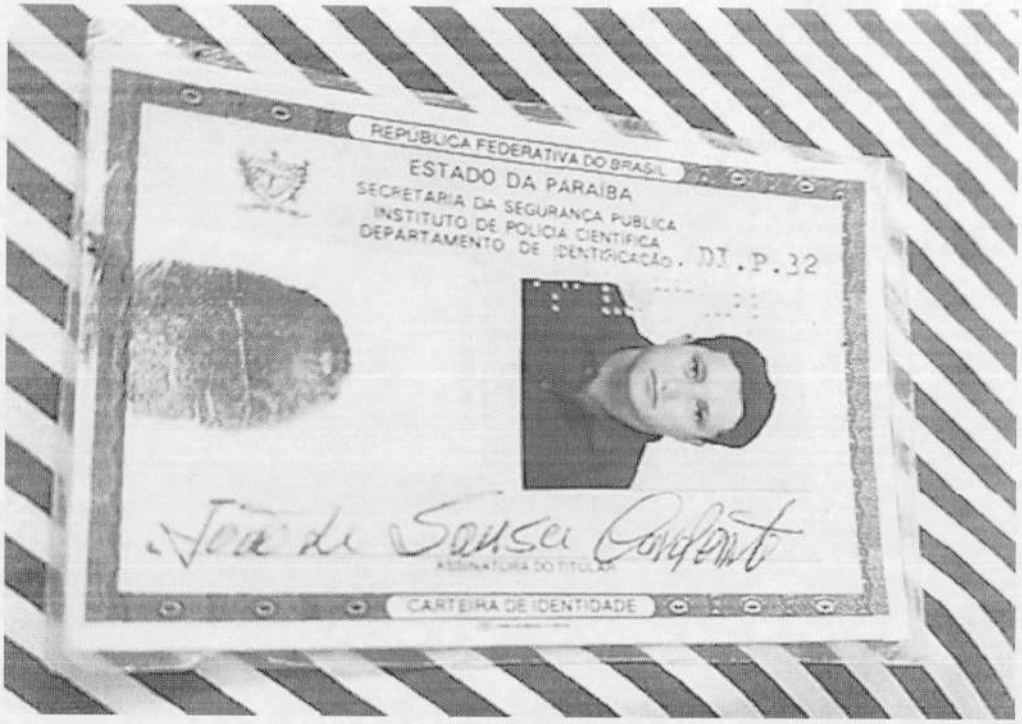

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. DI.P.32

João de Sousa Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

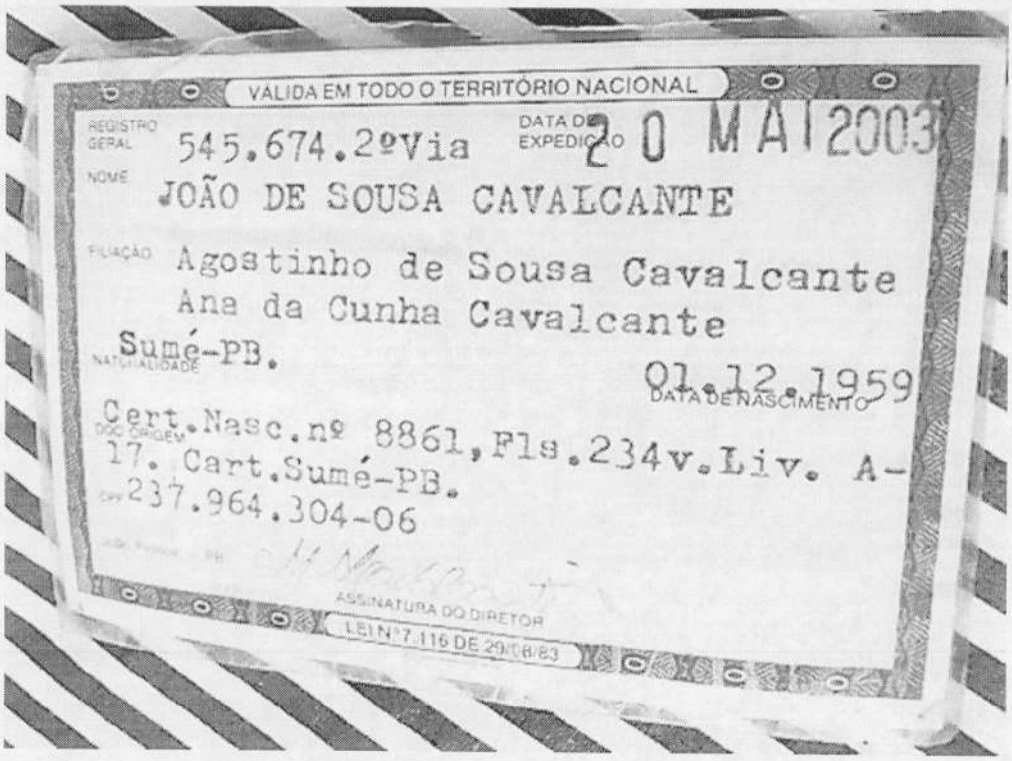

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 545.674.2ºVia

DATA DE EXPEDIÇÃO 20 MAI 2003

NOME JOÃO DE SOUSA CAVALCANTE

FILIAÇÃO Agostinho de Sousa Cavalcante
Ana da Cunha Cavalcante

NATURALIDADE Sumé-PB.

DATA DE NASCIMENTO 01.12.1959

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº 8861,Fls.234v.Liv. A-17. Cart.Sumé-PB.

CPF 237.964.304-06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012848511
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JOAO DIAS COSTA / 02/06/1960
CPF / Est. Civil / Nac.	017.253.258-29 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 170698804
Endereço Completo	RUA ANTONIO FERRARI, 1810 - JD LGA NOVA - LIMEIRA - SP - CEP: 13481-771
Telefone(s) / E-mail	/ (19) 98732-1323 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.098,47	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.098,47	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.098,47
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.098,47

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **389**

Agência: **0263-0** Conta: **1012548-5**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	J W Serviços / 31.197.634/0001-00
Endereço Compl. / Telefone	Rua Amintas Bezerra, 97

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 260

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: LIMEIRA / 26/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* João Vitor Costa

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
774-0
João Dias Costa
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17.069.880-4
03/MAR/2008
JOÃO DIAS COSTA
JOAQUIM MANOEL COSTA
E FRANCISCA MARIA DIAS COSTA
PIRAJUí -SP
02/JUN/1960
PIRAJUí SP
PIRAJUí
CN:LV.A056/FLS.0129/N.033948
017853258/29
ASSINATURA DO DIRETOR

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012990688
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")
BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	HARRY HERBST / 04/04/1955
CPF / Est. Civil / Nac.	419.486.459-04 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 398868
Endereço Completo	SERVIDAO AGRA FILHO, 657 - T BASE - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88049-480
Telefone(s) / E-mail	/ (48) 98481-2299 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE
000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 776,79	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 776,79	Valor Parcela (máx.)	R$ 19,21
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):
O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 776,79
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 776,79

4.4 Seguro Prestamista
Sim X Não
Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito
X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**
Agência: **5255-0** Conta: **00005643-7**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 263

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item **(ii)** anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: FLORIANOPOLIS / 19/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome: Harry Herbst

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 264

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012991182
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO / 28/10/1950
CPF / Est. Civil / Nac.	138.347.678-08 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 35.530.330-9
Endereço Completo	AVENIDA KASSATO MARU, 609 - RES C C JARDIM - PINDAMONHANGABA - SP - CEP: 12424-360
Telefone(s) / E-mail	/ (19) 99633-5489 / naotem@gmail.com

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 3.922,36	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 3.922,36	Valor Parcela (máx.)	R$ 97,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 3.922,36
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 3.922,36

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **389**

Agência: **0167-0** Conta: **1020746-8**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 265

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PINDAMONHANGABA / 05/11/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine Aqui Maria Aparecida Caetano

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 266

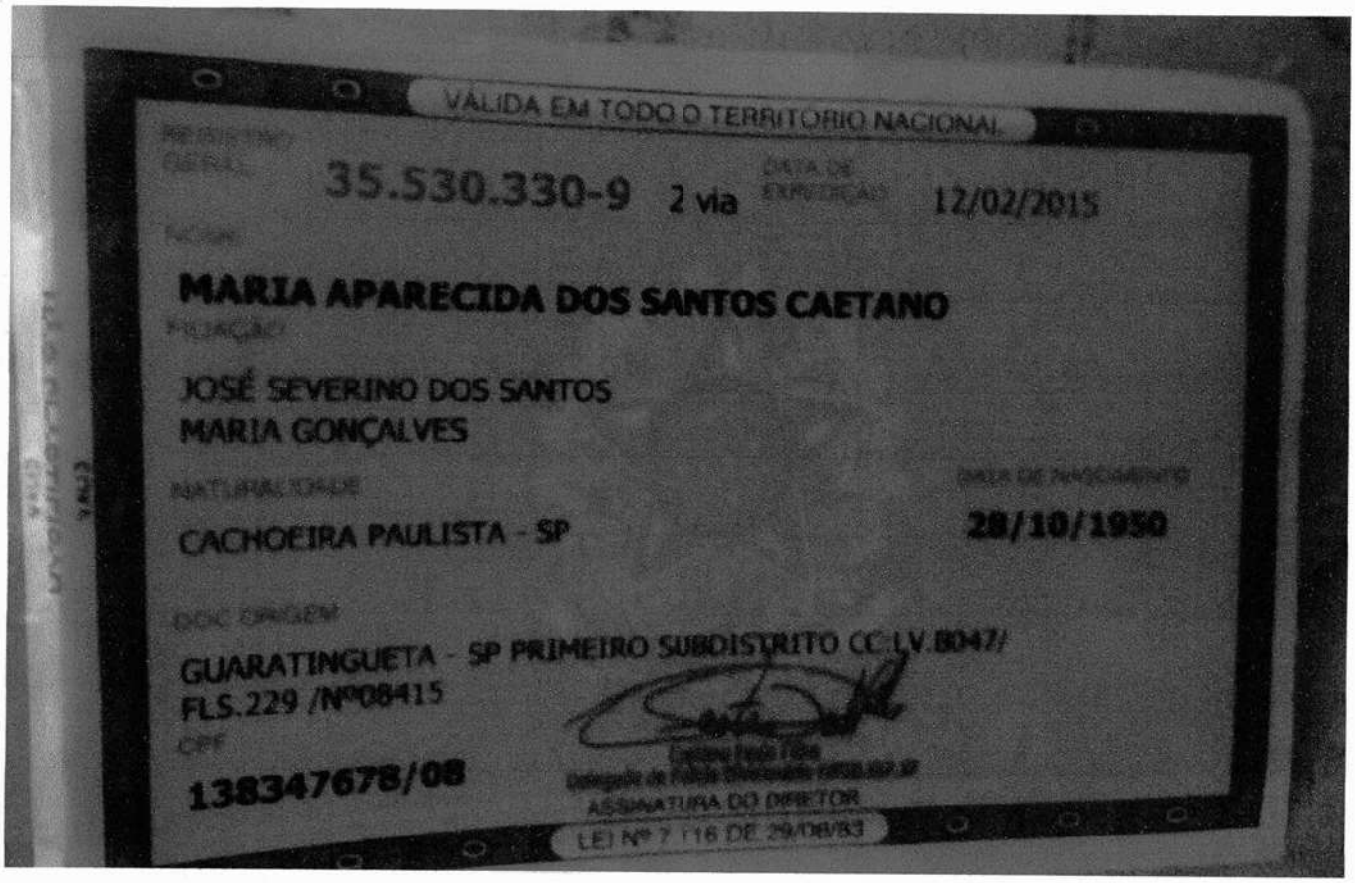
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

35.530.330-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2015

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO

FILIAÇÃO

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
MARIA GONÇALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CACHOEIRA PAULISTA - SP 28/10/1950

DOC ORIGEM

GUARATINGUETA - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC LV.B047/
FLS.229 /Nº08415

CPF

138347678/08

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Maria Ap. S. Caetano

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012993626
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ERONICE APARECIDA BORTOLETTO / 22/04/1963
CPF / Est. Civil / Nac.	051.904.278-62 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 172856619
Endereço Completo	RUA JOAO HANNICKEL, 1 - VL HELENA - SOROCABA - SP - CEP: 18071-175
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 9985-3200 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

00001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.104,33	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.104,33	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,04
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.104,33
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.104,33

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 389

Agência: 0219 Conta: 1010236-4

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	J W Serviços / 31.197.634/0001-00
Endereço Compl. / Telefone	Rua Amintas Bezerra, 97

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 268

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, saldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SOROCABA / 27/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Bronica AP Bortolotto

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90 (2678831) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 269

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012998230
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MANOEL SANTOS / 20/02/1948
CPF / Est. Civil / Nac.	266.831.055-53 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 169568
Endereço Completo	R PRIMEIRO DE FEVEREIRO, 231 - CENTRO - SANTA ROSA DE LIMA - SE - CEP: 49640-000
Telefone(s) / E-mail	/ (79) 98869-4149 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.102,71	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.102,71	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver dáusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.102,71
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.102,71

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **2186** Conta: **00866875519-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Endereço Compl. / Telefone	Lewe / 13.054.592/0001-76

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 271

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado;** (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; **(v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SANTA ROSA DE LIMA / 27/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 272

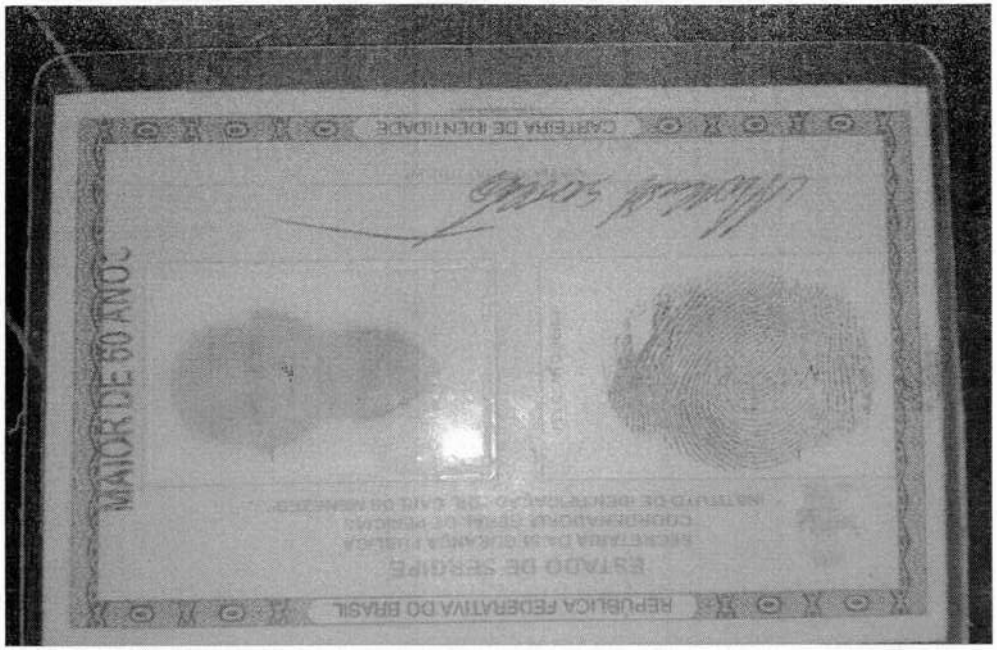

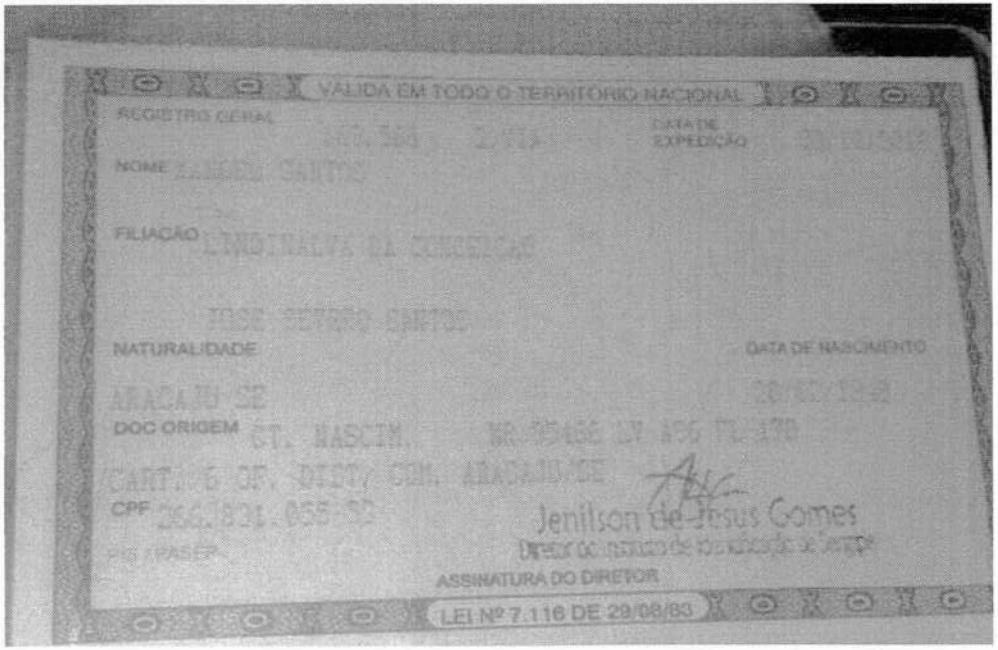

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 273

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010013021293 .
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MARISA DE QUADROS / 03/01/1963
CPF / Est. Civil / Nac.	430.027.060-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 6012340681
Endereço Completo	BECO DOS MARIANOS, 240 - JD CARVALHO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91540-640
Telefone(s) / E-mail	51 98191-4792 / (51) 98191-4702 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 3.218,76	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 3.218,76	Valor Parcela (máx.)	R$ 79,60
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 3.218,76
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 3.218,76

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **041**

Agência: **0041-0** Conta: **352029420-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Lewe / 13.054.592/0001-76
Endereço Compl. / Telefone	

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 274

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PORTO ALEGRE / 19/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui

Nome: Marisa de Quadros

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 275

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 276

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010013023942
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ANA DE JESUS SILVA / 13/12/1948
CPF / Est. Civil / Nac.	157.465.628-74 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 169801597
Endereço Completo	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 110 - CENTRO - DIADEMA - SP - CEP: 09913-220
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 4894-8981 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 5.822,89	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 5.822,89	Valor Parcela (máx.)	R$ 144,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 5.822,89
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 5.822,89

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **0717-0** Conta: **87667-4**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 277

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: DIADEMA / 27/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Acacio Silva Barros

Nome: Acacio Silva Barros

CPF: 290.785.758-40

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui Iraci Pereira Sales

Nome: Iraci Pereira Sales

CPF: 117.006.418-32

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome: Jose Antonio Piccinato

CPF: 456.715.758-34

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 278

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 279

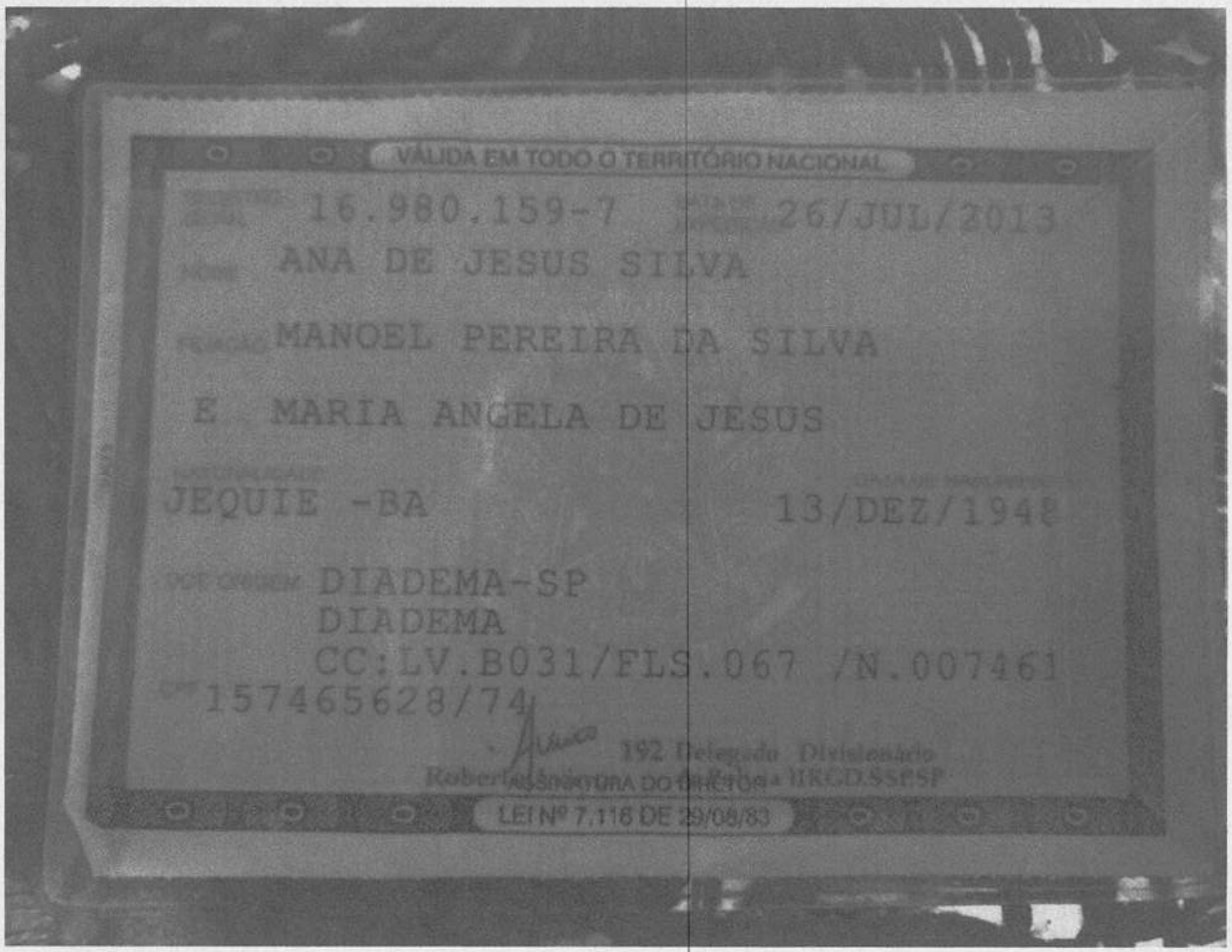

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 280

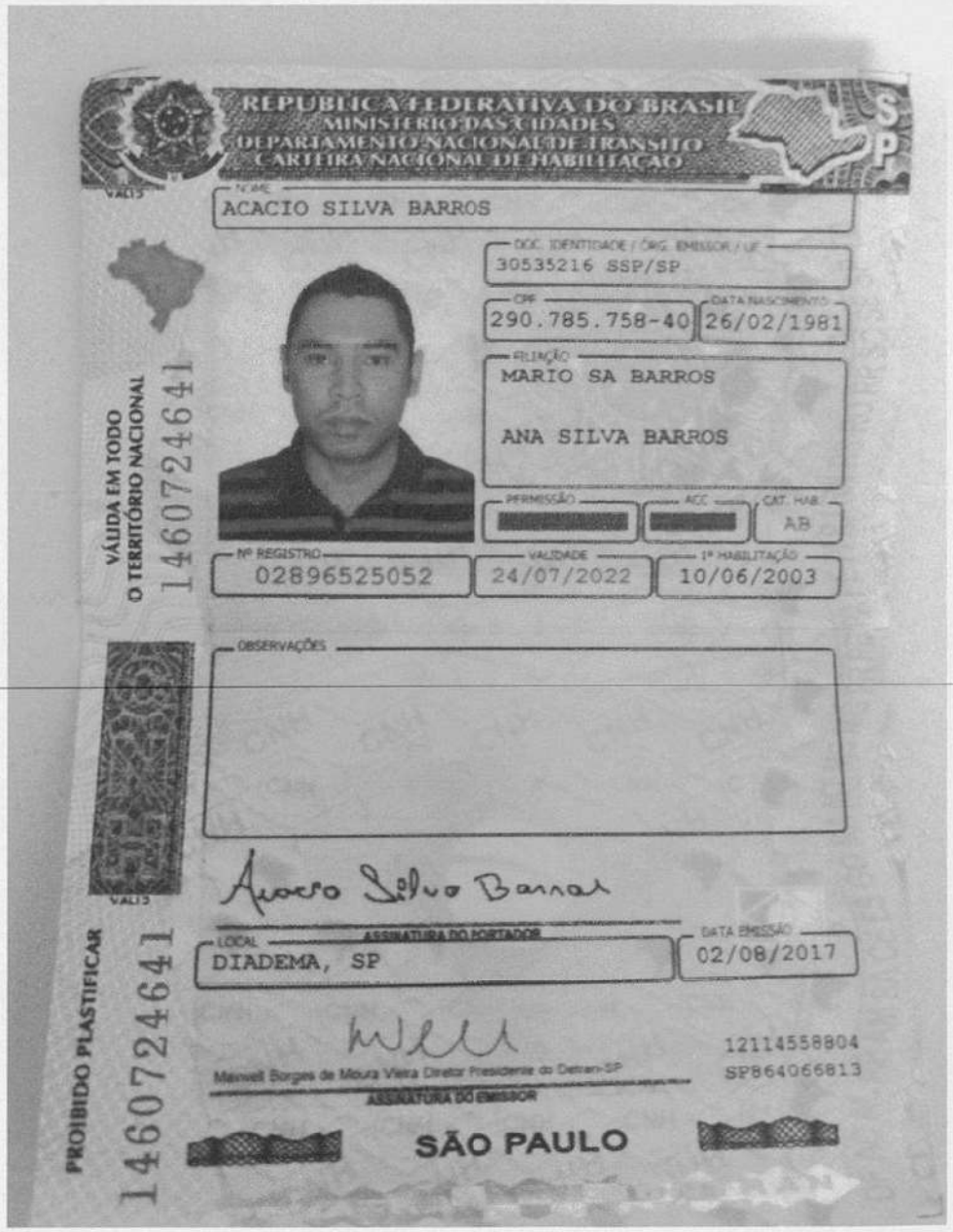

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ACACIO SILVA BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30535216 SSP/SP

CPF
290.785.758-40

DATA NASCIMENTO
26/02/1981

FILIAÇÃO
MARIO SA BARROS
ANA SILVA BARROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02896525052

VALIDADE
24/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2003

OBSERVAÇÕES

Acacio Silva Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIADEMA, SP

DATA EMISSÃO
02/08/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

12114558804
SP864066813

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14607246641

PROIBIDO PLASTIFICAR

14607246641

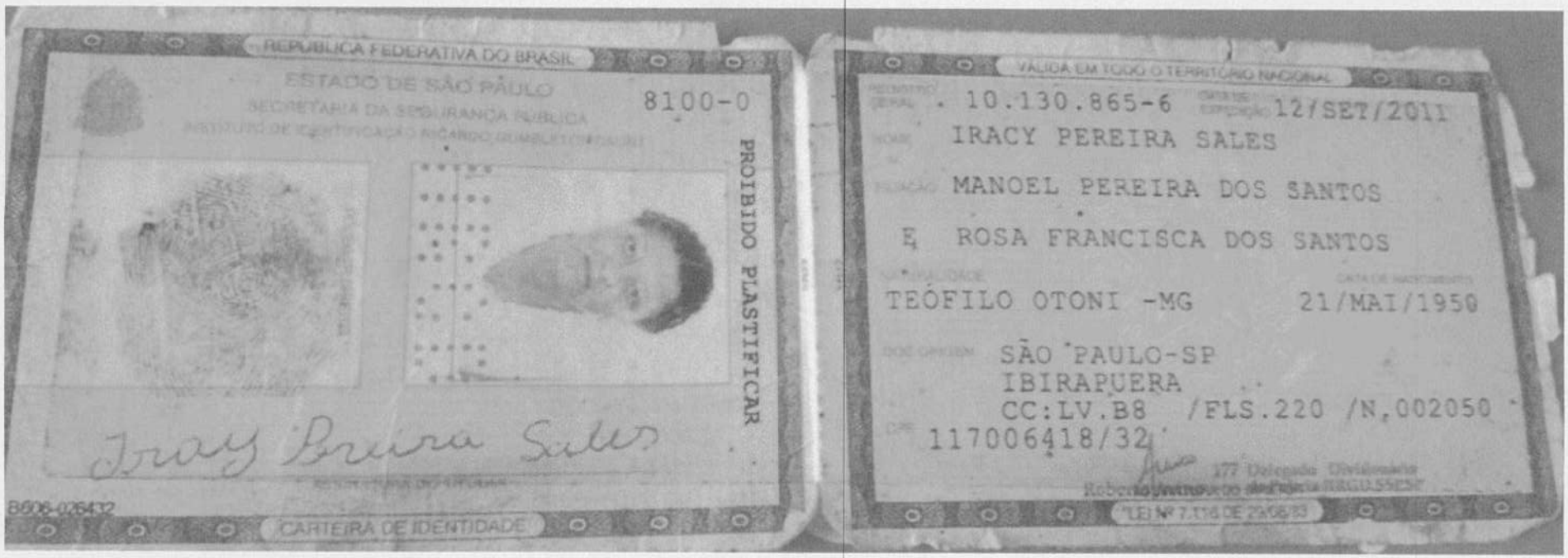

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 282

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 283

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010012791766
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JURANDIR NEVES / 12/09/1956
CPF / Est. Civil / Nac.	017.863.018-73 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 106554025
Endereço Completo	MANOEL LISBOA, 455 - BELAS ARTES - ITANHAEM - SP - CEP: 11740-000
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 98952-9429 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.098,47	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.098,47	Valor Parcela (máx.)	R$ 52,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/03/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.098,47
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.098,47

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **001**

Agência: **6725-0** Conta: **00005640-5**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51Sl 802 - 483209-8418

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 284

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ITANHAEM / 29/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros) Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h

SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211 Atendimento 24 Horas

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6012 Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

NÃO PLASTIFICAR

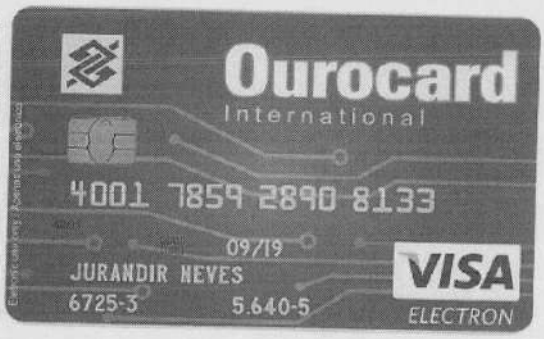

Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106 (2678832) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 286

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2678833

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	201.64.156.110
Data e Horário:	20/01/2021 23:02:41
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício SEI Resposta Oficio SEI 33	2678825
- Anexo anexo 1 - Resposta SEI 33	2678826
- Anexo Anexo 3 - Resposta SEI 33	2678827
- Anexo Anexo 4 - Resposta SEI 33	2678828
- Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 Pag 1-30	2678829
- Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 31-60	2678830
- Anexo anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 61-90	2678831
- Anexo Anexo 2 - Resposta SEI 33 - Pag 91-106	2678832

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.05/00003128502	GALDENCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/05/2020	26/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003125312	NELSON DE SOUZA	29/05/2020	24/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003123872	INES IRACIDE TORRESAN MANTOVAN	29/05/2020	24/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003122844	MARGARIDA DA CUNHA ALVES	29/05/2020	24/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003120975	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	28/05/2020	22/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003113275	MOZAIR LOPES DO NASCIMENTO	27/05/2020	22/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003112369	FLORINDA DE OLIVEIRA DE FARIAS	27/05/2020	22/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003101761	MARIA DOS SANTOS RAMOS	25/05/2020	24/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003070789	MARIA DA CONCEICAO SILVA	16/05/2020	10/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.05/00003070227	ELVINA MONTEIRO	16/05/2020	08/06/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.06/00003259247	MANOEL MESSIAS DA SILVA	30/06/2020	05/08/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003257518	ismenia venancio pinheiro	30/06/2020	01/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003256311	LINO DOMINGUES FILHO	30/06/2020	10/07/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003253731	Edmilson Ferreira Macedo	29/06/2020	31/07/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003249467	Antonio Francisco da Silva	28/06/2020	03/08/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003243618	Mário Barbosa de Abreu	26/06/2020	10/07/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003243533	DURVALINO CARLOS DE ARAUJO	26/06/2020	30/07/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003229839	GEOVANE BRITO FRANÇA	23/06/2020	29/07/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003229481	Divino Tavares de Souza	23/06/2020	29/07/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.06/00003228831	Ismael B. Ferraz	23/06/2020	11/07/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 63 registros

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Seguinte Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.07/00003399053	Maria Aparecida Toffaneto da Silva	31/07/2020	04/09/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003398824	Fábio Gonçalves Carvalho	31/07/2020	04/09/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003397276	WALTUDES OLIVEIRA LUCIO DE MEDEIROS	31/07/2020	03/09/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003397247	Carlos Roberto Rosa	31/07/2020	18/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003396706	JUVENAL BENTO DA SILVA	31/07/2020	04/09/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003396663	Julio Ruggiero	31/07/2020	28/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003395492	ELITA DOS SANTOS	30/07/2020	24/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003395100	NAILDE LIMA DA SILVA	30/07/2020	31/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003394716	Solange Maria Bellandi Lima	30/07/2020	01/09/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.07/00003394682	fernando jose da silva	30/07/2020	11/08/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 75 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.08/00003521281	Rosana Cristina faria	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003520982	Teresa da Conceição Fernandes Paes de Souza	31/08/2020	03/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003520633	Iala Alves dos santos rocha	31/08/2020	05/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003520617	Vanda Maria da Silva	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003520615	marlene rodrigues nobre pinheiro	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003519929	Eva Helena Rodrigues dos Santos	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003519796	Vilson Domingos	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003519793	Silva Renata de Oliveira Soares	31/08/2020	04/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003519670	DALCI TEODOLINA CARDOSO	31/08/2020	06/10/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.08/00003519589	José Francisco	31/08/2020	15/09/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 299 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.09/00003650038	Elizete Maria Christie Helmer	30/09/2020	26/10/2020	Cancelada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649927	MARISTEL DAS GRAÇAS PIRES GASPAR	30/09/2020	04/11/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649846	Carlos Antonio Coutrim Caridade	30/09/2020	04/11/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649771	Maria Cecilia Coelho Monteiro	30/09/2020	04/11/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649600	Claudio Nunes de Almeida	30/09/2020	02/11/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649557	Ronilde Macedo Pedroza	30/09/2020	14/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649421	ANTONIO CARLOS BARRETO	30/09/2020	20/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649411	Maria de Lourdes Gomes Cruz	30/09/2020	15/10/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649388	Maria Terezinha Simões Correia	30/09/2020	01/11/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.09/00003649357	MARIA BATISTA DA SILVA	30/09/2020	04/11/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 720 registros

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Seguinte Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.10/00003778498	Regina Aparecida de Oliveira	31/10/2020	13/11/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003778459	Domingas Chaves de Almeida	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003778352	Liege Ferreira de Arruda	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003778252	SUELI VIEIRA BRANCO DA SILVA	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003778001	Simone de Souza Werner	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003777991	Marlene Albuquerque De Mattos	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003777902	Gilberto Antônio Picheti	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003777867	Ariston da Cruz Souza	31/10/2020	04/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003777795	Cláudia Maria Zambelli	31/10/2020	13/11/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.10/00003777702	GENARIO CANDIDO ROCHA	31/10/2020	03/12/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 3,904 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.11/00003900145	Alionete Maria da Silva	30/11/2020	31/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003900079	francisco antonio de lima	30/11/2020	23/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003900076	VALDECI DA SILVA SANTOS LIMA	30/11/2020	05/01/2021	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899918	Edna Maria Silveira Santos	30/11/2020	24/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899857	Antonia Oliveira De Sousa	30/11/2020	03/12/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899785	MARIA APARECIDA ZAFFONATO ANTONINI	30/11/2020	29/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899671	Juraci Dias Silva	30/11/2020	04/01/2021	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899442	MARIA DA GLORIA DE JESUS	30/11/2020	29/12/2020	Finalizada não avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899434	Maria Cleide Coelho Ferreira	30/11/2020	03/12/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.11/00003899345	BENEDITA MARCELINO FAUSTINO	30/11/2020	15/12/2020	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 2,137 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

Menu

Qual gestor deseja gerenciar?
Instituto Nacional do Seguro Soc

Pesquisar | + Mais Detalhes | Imprimir | Exportar

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Mostrar 10 registros

Protocolo	Consumidor	Data de Abertura	Prazo para Manifestação	Situação	Fornecedor
2020.12/00004037874	ELIANA MARTINS BARRETO	31/12/2020	27/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037850	João Vergilio	31/12/2020	26/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037827	Luiz Honório	31/12/2020	07/01/2021	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037423	Maria DAjuda Santos	31/12/2020	26/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037418	maria goncalves de arruda	31/12/2020	26/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037409	marcia gonalves de jesus pinho	31/12/2020	26/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037379	Maria Aparecida de Carvalho Tedesco	31/12/2020	25/01/2021	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037345	Benedito Reinaldo Bento	31/12/2020	11/01/2021	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004037024	Maria Rodrigues Gomes da Conceição	31/12/2020	22/01/2021	Finalizada avaliada	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)
2020.12/00004036906	LEONORA LAMERA	31/12/2020	25/01/2021	Respondida	Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Mostrando de 1 até 10 de 1,458 registros

Primeiro | Anterior | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | Seguinte | Último

* Reclamação criada por você. Não editável.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

DESPACHO

Divisão De Consignações em Benefícios, em 25/01/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S.A., BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Ass.: Termo Aditivo - Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado

1. Trata-se de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 publicado no DOU n° 60, de 27/03/2020, seção 3, fl. 34, para fins de alteração da denominação social da acordante - Banco Ficsa S.A. para Banco C6 Consignado S.A.

2. Inicialmente, registre-se que não consta o requerimento informando expressamente ao INSS a aprovação pelo Banco Central da alteração da razão social para conhecimento e providências para a devida alteração do ACT por meio de termo aditivo. A Acordante apenas acostou aos autos, através de peticionamento eletrônico no SEI, documentos que indicam a mudança citada, tais como, cartão do CNPJ, Ata de AGE realizada em 11/08/2020, Ofício de homologação do Banco Central em 20/08/2020, Estatuto Social atualizado e registrado pela JUCESP em 23/09/2020 e demais certidões.

3. Importante ressaltar também que encontra-se previsto no ACT nº41/2020 na Cláusula Terceiras - Das Obrigações, no § 2º Das obrigações do Acordante, inciso XI a obrigatoriedade de a acordante informar, **no prazo de (05) dias úteis**, qualquer alteração contratual que venha a ocorrer na sua estrutura:

> § 2º Das obrigações do Acordante:
>
> [...]
>
> XI - informar ao INSS, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, qualquer alteração contratual que venha a ocorrer na sua estrutura ou em suas Agências, seja por força de incorporação, fusão ou encerramento de atividades para que, se necessário, sejam adotados os procedimentos quanto à transferência dos contratos e os respectivos repasses dos valores;

4. Assim, apenas no dia 23/10/2020, um mês após a data do registro do Estatuto Social atualizado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JCESP, foram apresentados os documentos comprobatórios da alteração da razão social. Ainda, na sequência, no dia 29/10/2020, o INSS emitiu o Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS (2077925), de 29/10/2020. Respondido apenas em 20/01/2021, sendo objeto desta análise.

5. Em resposta ao Ofício SEI nº 556/2020, de 29/10/2020, encaminhado eletronicamente na mesma data, conforme comprovante SEI documento nº 2081656, ainda reiterado em

15/01/2021 (2644345), no dia 20/01/2021, a acordante peticionou o ofício de resposta documento SEI nº 2678796. Também, acostou a estes autos, a resposta ao Ofício SEI nº 33/2021/DIRBEN-INSS, de 15/01/2021, bem como, outros documentos (2678825, 2678826, 2057609, 2678828, 2678829, 2678830, 2678831, 2678832), que se referem ao NUP nº 00409.904080/2020-33. Os documentos citados foram anexados ao processo correto e será analisados em momento oportuno no bojo do devido processo citado.

6. Por esta razão, neste momento, a análise dos documentos apresentados se deterá apenas as manifestações contidas no documento nº 2678796 em resposta ao Ofício SEI nº 556/2020, que passamos a verificar:

6.1. No ofício citado, o INSS por meio da Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN, solicitou as seguintes informações:

> "2. Considerando a documentação apresentada e o alto índice de reclamações, nas seguintes plataformas: i) sites de defesa do consumidor; ii) portal do consumidor.gov.br; iii) matérias jornalísticas, constantes nos documentos SEI nº 2057609, solicitamos esclarecimentos da requerente sobre os pontos abaixo listados:
>
> 2.1. Com base nas consultas apresentadas acima citadas, qual o percentual e o número absoluto de reclamações referentes especificamente ao objeto deste Acordo, a saber: empréstimo consignado beneficiário INSS na plataforma 'reclame aqui' constando de 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) reclamações nos anos de 2019 e 2020?
>
> 2.2. Com base nas consultas apresentadas acima citadas em que constam 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reclamações) na plataforma 'consumidor.gov.br', esclarecer:
>
> 2.3 Os motivos do elevado número de reclamações.
>
> 2.4 Apresentar a política/estratégia atualmente adotada pela requerente objetivando a redução desse índice/quantitativo. Informar plano de ação em execução.
>
> 2.5 Qual o tratamento dado pela requerente a essas reclamações?
>
> 2.6 Qual a previsão para a redução do número de reclamações?
>
> 2.7 Apresentar esclarecimentos sobre as matérias veiculadas nos documentos SEI nº 2057609 .

6.2. Preliminarmente, a acordante informou que somente tomou conhecimento do ofício citado em 13/01/2021:

> *"Esclarecemos, preliminarmente, que, embora o Ofício seja datado de 29.10.2020, apenas tivemos conhecimento de sua existência na reunião realizada em 13.01.2021, entre representantes do Banco C6 Consignado S.A. ("C6 CONSIG") e o Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Imediatamente após a referida reunião, instauramos procedimento investigatório interno que apurou que o Ofício havia sido enviado a pontos de contato desativados, do antigo Banco Ficsa S.A. ("FICSA"), que é a antiga denominação do C6 CONSIG – adotada quando a referida instituição era controlada por outros acionistas. Tal inadequação foi sanada, tendo os referidos contatos sido prontamente atualizados no cadastro do Douto INSS."*

6.2.1. Tal informação não procede uma vez que a acordante possui acesso ao sistema SEI-INSS para fins de acompanhamento de andamento processual, bem como, peticionamento eletrônico neste processo. As instituições financeiras requerentes são responsáveis pelo acompanhamento do andamento do processo e pela indicação da pessoa responsável pelo feito. De forma que, o mero acompanhamento do processo já lhe daria conhecimento do documento emitido.

6.2.2. Ainda, a realização do cadastramento para fins de peticionamento eletrônico é de competência e responsabilidade da requerente, cabendo ao INSS apenas a autorização do pedido, que até o momento não apresentou novos contatos exclusivamente para esse fim, somente indicou 3 e-mails (adriano.ghelman@6bank.com, ricardo.botelho@c6bank.com e juridico@c6bank.com) que foram devidamente cadastrados apenas para acompanhamento do andamento processual.

6.2.3. Ainda, registre-se, que no dia 23/10/2020, foram juntados os documentos comprobatórios da alteração da razão social pelo representante /contato do banco 'Claudio Vinicius Santana de Souza (csousa@ficsa.com.br), seguidamente, no dia 29/10/2020, o INSS emitiu o ofício de exigências relacionado aos documentos apresentados. Ademais, cabe informar que foram emitidos outros ofícios ao banco, em dezembro/2020, com resposta emitida no mesmo mês, o que comprova que este contato ainda está ativo e representando o banco em questão.

6.2.4. Por fim, este ofício de resposta objeto de análise foi peticionado eletronicamente também pelo senhor Claudio Vinicius Santana de Souza, que seria um ponto de contato do antigo Banco Ficsa, em tese desativado, contudo, o mesmo que apresentou tais documentos e ainda continua a responder ao INSS.

6.3. Superado o ponto relativo ao conhecimento do ofício de exigência e do prazo de atendimento passamos ao mérito das respostas:

6.3.1. Em relação ao subitem 2.1, respondeu:

> **1.** ***Com base nas consultas apresentadas acima citadas, qual o percentual e o número absoluto de reclamações referentes especificamente ao objeto deste Acordo, a saber: empréstimo consignado beneficiário INSS na plataforma 'reclame aqui' constando de 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) reclamações nos anos de 2019 e 2020?***
>
> Preliminarmente, ressaltamos que **não existem reclamações registradas para o C6 CONSIG no ano de 2019**, pois a primeira operação de empréstimo consignado efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de março de 2020, sendo que a primeira operação em benefícios do INSS ocorreu no mês de maio de 2020, tendo sua produção sido ampliada exponencialmente ao longo de 2020, conforme curvas abaixo:
>
> [gráfico]
>
> Como se vê, o crescimento da produção foi bastante acentuado, tendo o pico de outubro/2020 sido **influenciado pela concessão da margem adicional de 5% autorizada pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020.**
>
> Nesta época, e em conjunto com os demais participantes do mercado, o C6 CONSIG rapidamente tomou medidas para adequar suas frentes institucionais ao maior volume de interações com clientes, a qual era uma decorrência natural do aumento substancial no volume de operações.
>
> Para tanto, e na consecução de seu propósito de oferecer serviços bancários de qualidade, o C6 CONSIG realizou, dentre outras medidas, **pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura**, com a ampliação dos seus times; o incremento de **serviços especializados**; o aprimoramento de **controles de risco e de segurança** e, especialmente, o **lançamento da contratação de empréstimo consignado por meio digital**. O gráfico abaixo evidencia o crescimento dos times dedicados às operações do C6 CONSIG:
>
> [gráfico]
>
> Feitos tais esclarecimentos, passamos a apresentar as quantidades absolutas e relativas referentes ao Acordo.
>
> Conforme acima mencionado, **foi apenas a partir de março de 2020 que o C6 CONSIG começou a realizar operações**. Identificamos, abaixo, a totalidade das reclamações mensais do ano de 2020 [reclame aqui], consideradas, em conjunto, aquelas do C6 CONSIG e FICSA:
>
> [gráfico]
>
> Verifica-se que as reclamações de 2020 no Reclame Aqui representaram 0,56% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os últimos dois meses apresentam queda neste indicador. Sobre o gráfico acima, convém ressaltar que além do **aumento da produção**, o **número de reclamações foi adversamente impactado por uma divergência entre o nome do banco que constava no extrato do benefício do segurado** (FICSA) e o nome que constava no contrato e pagamento da TED (C6 CONSIG).
>
> Essa divergência decorreu do processo de alteração da denominação social do C6 CONSIG, e foi endereçada em 23/10/2020, quando o C6 CONSIG solicitou a adequação da nomenclatura ao INSS via SEI, endereçada ao DCBEN.
>
> A partir de outubro, notamos, ainda, um impacto adverso no número de reclamações, consubstanciado na concessão da margem adicional de 5%, o que ocasionou um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado.
>
> Neste sentido, importante observar que o C6 CONSIG adotou **postura bastante conciliadora**, disponibilizando - por liberalidade - boletos para quitação de empréstimos reclamados mesmo em casos em que **não foi identificado nenhum indício de má-contratação**. **A despeito disso, a parcela considerável de tais empréstimos – aproximadamente 45% dos clientes - optou por continuar com seus contratos com o C6 CONSIG.**
>
> Conforme gráfico baixo: (grifo nosso)
>
> [gráfico]

6.3.1.1. Neste ponto, importante reforçar que apenas a partir da aprovação do Banco Central, conforme Ofício 18.280/2020-BCB/Deorf/GTSP2, de 20/08/2020 (2034574, fl. 4) de 20/08/2020, e

alteração do Estatuto Social (2034574, fls. 5/11) na JUCESP, em 23/09/2020, seria possível o Banco Ficsa se identificar como Banco C6 Consignado, de forma que no início das operações em benefícios do INSS se deu como Banco Ficsa, conforme ainda consta no Termo do ACT.

6.3.1.2. Também, não ficou claro a relação direta entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020, isto porque solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do Serviço de Atendimento ao Consumidor-SAC e/ou Ouvidoria do próprio banco ou outro canal de atendimento.

6.3.1.3. Diante das alegações apresentadas quanto às medidas de melhoria necessário se faz exemplificar cada ponto citado: "[...] e na consecução de seu propósito de oferecer serviços bancários de qualidade, o C6 CONSIG realizou, dentre outras medidas, pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, com a ampliação dos seus times; o incremento de serviços especializados; o aprimoramento de controles de risco e de segurança e, especialmente, o lançamento da contratação de empréstimo consignado por meio digital."

6.3.2. Em relação aos subitens 2.2 e 2.3, respondeu:

> ***2.2. Com base nas consultas apresentadas acima citadas em que constam 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reclamações) na plataforma 'consumidor.gov.br', esclarecer:***
>
> ***2.3.Os motivos do elevado número de reclamações.***
>
> O número das reclamações mensais [consumidor.gov.br] relativas às operações do C6 CONSIG, a partir do início de suas atividades, segue abaixo:
>
> [gráfico]
>
> Verifica-se que as reclamações de 2020 no Consumidor.gov representaram 0,88% das operações contratadas no mesmo período, sendo que os **últimos dois meses apresentam queda neste indicador**. Estes dados corroboram todos os esclarecimentos prestados no item 2.1.
>
> Em linha com a resposta da primeira questão, entendemos que incremento no número de reclamações [consumidor.gov.br] feitas após o início da gestão do grupo C6 se deveu aos seguintes fatores:
>
> 1. Aumento bastante significativo da produção, dado que o banco (então denominado FICSA) encontrava-se inativo e se tornou um participante relevante no mercado em poucos meses;
>
> 2. Existência de divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato;
>
> 3. Aumento das reclamações motivadas pela concessão da margem adicional de 5%, levando a um aumento de solicitações de boletos de liquidação antecipada, incentivada muitas vezes por outros participantes do mercado. (grifo nosso)

6.3.2.1. Quanto aos registros de reclamações de ouvidoria na plataforma consumidor.gov, em que pese a afirmação de que "*nos últimos dois meses apresentam queda neste indicador*", referindo-se a novembro e dezembro/2020, nota-se que os valores absolutos indicados ainda são expressivamente altos, mesmo que em queda em relação a outubro/2020, conforme consulta realizada no site comsumidor.gov.br (em 25/01/2021), documento SEI nº 2700168e tabela a seguir:

Reclamações Banco C6 Consignado - Consumidor - 2020							
maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
17	63	75	299	720	3.904	2.137	1.458

6.3.2.2. Neste ponto, importante observar a causa efetiva do incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br], se está relacionada diretamente ao aumento do volume de operações, tornando-se um indicador da insatisfação da qualidade do atendimento pelos clientes/ consumidores / beneficiários do INSS que tiveram que recorrer ao registro de reclamações no portal do consumidor, a princípio, por não terem tido retorno satisfatório nos meios de atendimento convencional do Banco (SAC, Ouvidoria, etc).

6.3.2.3. Quanta à existência de divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato é de responsabilidade da IF acordante dar ampla divulgação aos seus clientes de qualquer alteração que gere impacto diretamente no contrato de empréstimo celebrado, deixando margem para questionamento quanto à transparência e clareza das informações.

6.3.2.4. Novamente, a IF não deixa claro a relação direta entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro/2020, isto porque solicitações de boletos para liquidação antecipada devem ser atendidas imediatamente. Em regra, os beneficiários recorrem aos canais convencionais de atendimento ao cliente para atendimento do pedido, tais como SAC, Ouvidoria do próprio banco, etc. Apenas quando ao atendimento ao requerimento não é satisfatório, recorrem ao registro de reclamações.

6.3.3. Em relação ao item *2.4,* respondeu:

> ***2.4. Apresentar a política/estratégia atualmente adotada pela requerente objetivando a redução desse índice/quantitativo. Informar plano de ação em execução"***
>
> O C6 CONSIG investiu em diversas frentes para redução do número de reclamações, notadamente:
>
> (i) aumentou seus times internos, contando com **contratações diretas e indiretas** (centrais de atendimento terceirizadas);
>
> (ii) acresceu **serviços adicionais de fornecedores especializados** para sustentar seus fluxos e processos (i.e., pontos de atendimento, mesa antifraudes etc.); e
>
> (iii) aprimorou seus controles (i.e., análise de qualidade dos agentes de venda), tudo para **não deixar de prestar um atendimento de qualidade aos seus clientes e usuários**.
>
> Neste particular, como já demonstrado na resposta ao item 2.1., acima, o C6 CONSIG aumentou a quantidade de posições dedicadas às suas operações de 3 para 853 ao longo do ano de 2020, conforme gráfico a seguir:
>
> [gráfico]
>
> No que se refere especificamente às **melhorias no processo de contratação**, o C6 CONSIG investiu substancialmente nas seguintes ações:
>
> > A. Desenvolvimento e implantação do modelo de contratação digital, que hoje já representa 10% da sua produção total de empréstimo consignado, e que, por meio de ferramentas de comunicação, permite ao C6 CONSIG **obter a clara e objetiva manifestação de vontade do segurado**, sua **exata localização no momento da contratação** e, principalmente, sua **assinatura digital por meio de reconhecimento facial**.
> >
> > O gráfico a seguir mostra como a operação digital do C6 CONSIG vem crescendo:
> >
> > [gráfico]
> >
> > B. Implantação do OCR (acrónimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), para 100% da produção do C6 CONSIG a partir de 15/11/2020, que permite que as **imagens do contrato e do documento de identificação do segurado** sejam **comprovadas antes da averbação da margem junto ao INSS**.
> >
> > C. Formalização da adesão à Autorregulação do Crédito Consignado, organizada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e pela Associação Brasileira de Bancos – ABBC, sendo que o C6 CONSIG, desde o início de suas operações tem participado e contribuído com diversos fóruns de discussão sobre a autorregulação e melhorias na qualidade do setor de crédito consignado;
> >
> > D. Construção de ratings de qualidade conforme Manual de Gestão do Plano de Qualidade dos Correspondentes no País do C6 CONSIG;
> >
> > **E. Incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, que apresentem estatísticas não coerentes com os níveis de qualidade aceitáveis para a operação, conforme evolução abaixo:**
> >
> > [gráfico]
> >
> > F. Realização de comunicação via SMS a todos os segurados após cada contratação, como forma de avisá-lo da efetivação da operação; e
> >
> > **G. Ampliação da checagem de operações pelo time de antifraudes,** a partir de modelagens que estão em contínuo aperfeiçoamento – **derivação para a mesa de análise e rejeição de propostas não conformes:** (grifo nosso)
>
> [gráfico]

6.3.3.1. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações, necessário apresentar esclarecimentos como se dá as contratações diretas e indiretas (i), com exemplos, ainda esclarecer melhor quais são os serviços adicionais de fornecedores especializados (ii) e as medidas de forma de controle (iii).

6.3.3.2. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital, apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação. Também, apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 dessa nova rotina para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, com a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

6.3.3.3. Ainda, quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, que apresentem estatísticas não coerentes com os níveis de qualidade aceitáveis para a operação (E), esclarecer quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação.

6.3.3.4. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, como forma de avisá-lo da efetivação da operação deverá ser apresentado o texto padrão enviado aos clientes e a comprovação do envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 6.3.3.2**.

6.3.3.5. Quanto as operações antifraude, necessário apresentar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

6.3.4. Em relação ao item 2.5, respondeu:

> **2.5.** ***Qual o tratamento dado pela requerente a essas reclamações?***
>
> O C6 CONSIG pauta a sua atuação em **princípios como transparência, legalidade e qualidade** para que possa associar, em sua atividade, pelo melhor atendimento aos seus clientes, com o **estrito cumprimento às normas vigentes**.
>
> Todas as reclamações recebidas pelo C6 CONSIG são tratadas e respondidas com transparência e ética, buscando o melhor atendimento aos clientes, em linha com a nossa proposta de proporcionar a satisfação do consumidor e construir relacionamentos de confiança e longo prazo.
>
> O C6 CONSIG atende todos os consumidores que o procuram com postura conciliadora e **dá efetivo tratamento às suas solicitações**, **contemplando, inclusive, aquelas que visam cancelar as operações mesmo quando não há indícios de que foram contratadas com algum vício, assumindo os prejuízos em benefício dos consumidores**. Ou seja, o C6 CONSIG vem, desde o início de suas atividades, adotando abordagem pautada pela rápida solução de reclamações **sem qualquer prejuízo a consumidores.**
>
> Ainda, o C6 CONSIG ampliou os meios de atendimento, mediante o aumento dos pontos de atendimento, atingindo 99,10% de atendimento aos acionamentos em dezembro de 2020. Também aperfeiçoou o atendimento com a implantação de outras formas de atendimento, como WhatsApp e e-mail.
>
> Por fim, esclarecemos que, **tão logo venha a ser detectada alguma inadequação no processo de contratação de empréstimos consignados, o C6 CONSIG atua imediatamente para identifica-la e corrigi-la, e, paralelamente, apurar todo e qualquer tipo de prática abusiva por parte do agente de venda que originou a operação, para, sendo o caso, adotar as medidas contratuais e legais cabíveis**, conforme demonstrado nos parágrafos anteriores. (grifo nosso)

6.3.4.1. Quanto a afirmativa "*tão logo venha a ser detectada alguma inadequação no processo de contratação de empréstimos consignados, o C6 CONSIG atua imediatamente para identifica-la e corrigi-la, e, paralelamente, apurar todo e qualquer tipo de prática abusiva por parte do agente de venda que originou a operação, para, sendo o caso, adotar as medidas contratuais e legais cabíveis*" informar desde o início das operações com o INSS (maio/2020) quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

6.3.5. Em relação ao item 2.6, respondeu:

> **2.6** ***Qual a previsão para a redução do número de reclamações?***
>
> As medidas descritas no item 2.4 acima já resultaram na redução do número de reclamações nos meses de novembro e dezembro de 2020 (considerando-se, para tanto, a quantidade de reclamações ponderada pelo volume de produção). Tendo em vista que as novas safras de operações, contratadas a partir do final de 2020, já foram realizadas após a implementação de tais medidas, as quais estão em processo de contínuo aperfeiçoamento e desenvolvimento, prevemos que o número

de reclamações (ponderado pelo volume de produção) continue a tendência de redução.

A implementação das melhorias ora descritas, conjugada com o constante **aperfeiçoamento das nossas atividades** evidencia o **compromisso do C6 CONSIG de reduzir os índices de reclamação.** (grifo nosso)

6.3.6. Em relação ao item 2.7, respondeu:

> **2.7.** ***Apresentar esclarecimentos sobre as matérias veiculadas nos documentos SEI nº 2057609.***
>
> Identificamos que algumas matérias publicadas na mídia, discricionariamente e sem fundado motivo, optaram por destacar a operação do C6 CONSIG em meio a todas as operações de empréstimo consignado.
>
> Importante registrar aqui que essas matérias não afastam o fato que o aumento de casos de reclamações ocorreu no mercado como um todo, como de conhecimento deste Douto INSS.
>
> Sobre a matéria trazida no SEI nº 2057609, esclarecemos que as 60 (sessenta) reclamações recebidas pelo C6 CONSIG do Procon de Petrópolis/RJ referem-se a 26 (vinte e seis) clientes, dos quais 13 (treze) continuam com seus respectivos contratos ativos junto ao C6 CONSIG, 9 (nove) liquidaram antecipadamente suas operações e 4 (quatro) tiveram suas propostas canceladas. Isso significa que 50% (cinquenta por cento) dos clientes que apresentaram reclamações junto a este PROCON mantiveram ativos os seus contratos de empréstimo consignado.
>
> Ademais, informamos que a produção total para clientes de Petrópolis em 2020 foi igual a 2.108 propostas pagas, representando essas 26 (vinte e seis) propostas reclamadas a 1,23% da produção total do referido município.
>
> Por fim, com relação às operações canceladas ou liquidadas antecipadamente, esclarecemos que o C6 CONSIG deu tratamento, tempestivo e conclusivo, a todos os pedidos recebidos

6.3.6.1. Sobre o fato descrito "esclarecemos que as 60 (sessenta) reclamações recebidas pelo C6 CONSIG do Procon de Petrópolis/RJ referem-se a 26 (vinte e seis) clientes, dos quais (...) 4 (quatro) tiveram suas propostas canceladas", deverá ser informado o motivo do cancelamento dos 4 casos indicados.

6.4. Oportuno informar que, o antigo banco Ficsa esteve autorizado a operar empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento de benefícios previdenciários no período de abril/2012 a abril/2017, conforme processo nº 35000.001522/2011-74 (comando SIPPS nº 349089320), ACT publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 65 de 03/04/2012, seção 3, pág. 87.

6.5. Apesar da informação de que apenas a partir de março/2020 o C6 CONSIG começou a realizar operações, em que pese o término da vigência em 2017, a IF é responsável pela manutenção dos contratos existentes até seu encerramento/liquidação. O que justifica registros de reclamações anteriores a março/2020 em nome do banco Ficsa, apesar da primeira operação em benefícios do INSS ter ocorrido no mês de maio/2020.

6.6. Diante análise apresentada, sugerimos o prosseguimento da análise documental para fins da celebração do Termo Aditivo com a elaboração de Nota Técnica a fim de averiguar o cumprimento dos requisitos e documentos obrigatórios ao feito. Além disto, recomendamos emissão ofício de exigência complementar para esclarecimentos dos pontos referentes as respostas apresentadas no ofício de 20/01/2021. A exigência documental e das informações poderão ser consolidadas num ofício único.

6.6.1. Para prosseguimento da análise do processo NUP nº 35000.002637/2019-33, necessários esclarecer / informar:

6.6.1.1. (i) Qual a relação **direta** entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?

6.6.1.2. (ii) Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

6.6.1.3. (iv) Qual a relação **direta** entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

6.6.1.4. (v) Qual a relação **direta** entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

6.6.1.5. (vi) Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

6.6.1.6. - como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

6.6.1.7. - quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

6.6.1.8. - quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

6.6.1.9. (vi) Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

6.6.1.10. - apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;

6.6.1.11. - apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 nessa nova rotina para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

6.6.1.12. (vii) Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar.

6.6.1.13. (ix) Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 6.6.1.11**.)

6.6.1.14. (x) Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

6.6.1.15. (xi) Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

6.6.1.16. (xii) Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

6.6.1.17. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

7. Em atenção a solicitação de acesso ao API para consulta de dados dos beneficiários, faz necessário a aprovação da Nota Técnica para celebração do Termo Aditivo em que deverão ser respondidos todos os itens propostos neste despacho, bem como, apresentada toda a documentação necessária e cumprir todos os requisitos conforme previsto na Portaria nº 76, de 03 de fevereiro de 2020.

8. Necessário ratificar que os requisitos da habilitação devem ser observados em todo o período de vigência do ACT.

9. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e manifestação do proposto no subitem 6.6 e devolução para prosseguimento.

KARINA VIANA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários, em 25/01/2020.

1. Ciente e de acordo com o despacho DCBEN quanto ao proposto no subitem 6.6.
2. Retorne à Divisão para prosseguimento.

FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 25/01/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO**, **Coordenador(a) Geral**, em 28/01/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685220** e o código CRC **F10535E8**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2685220

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Rua Libero Badaró, 377 – 24° andar - Conjunto 2401 - São Paulo/SP
CEP:01.009-000
E-mail: juridico@c6bank.com; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Cumprimento de exigências - Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica para alteração de denominação social**

Referência: Caso responda este Ofício, **indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para fins de alteração de denominação social para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, segue abaixo a relação dos documentos necessários ao prosseguimento da análise, sem prejuízo da identificação posterior da necessidade de outros documentos ou de versões atualizadas de documentos já apresentados:

1.1. Ofício de homologação pelo Banco Central do Brasil do capital social;

1.2. Autodeclaração que ateste a Capacidade Técnica e Operacional;

1.3. Autodeclaração de Qualificação Técnica (art. 18, III, da IN INSS/PRES n° 28/2008);

1.4. Autodeclaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**;**

1.5. Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

1.6. Declaração informando**:** modalidade que deseja operar, conta reserva bancária ou conta-corrente, CBC – código de compensação E informar se a IF já operou empréstimo consignado com o INSS anteriormente e em qual período;

1.7. CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União (atualizada);

1.8. CND Tributos e Dívida Ativa Estadual (atualizada);

1.9. CND Tributos e Dívida Ativa Distrital (se houver);

1.10. CND Tributos e Dívida Ativa Municipal (atualizada);

1.11. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

1.12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CAIXA (atualizada);

1.13. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

1.14. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal, **emitido pelo Sisbacen**;

1.15. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (atualizada);

1.16. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) – CNPJ (atualizada);

1.17. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT (atualizada);

1.18. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) – CPF dos representantes que assinarão o ACT (atualizada);

1.19. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) - CNPJ (atualizada);

1.20. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) – CPF dos representantes que assinarão o ACT (atualizada);

1.21. Certidão de inabilitados para função pública (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT (atualizada).

2. Frisa-se que os documentos elencados no item anterior, ***devem ser em nome do Banco C6 Consinado S.A. e seus diretores e/ou administradores***.

3. Além dos documentos solicitados no item 1, pedimos para prosseguimento da análise do processo NUP nº 35000.002637/2019-33, necessários esclarecer / informar, conforme constante no Despacho nº 2685220:

3.1. Qual a relação **direta** entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?

3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

3.3. Qual a relação **direta** entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

3.4. Qual a relação **direta** entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

3.5. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

3.5.1. Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a

contratação;

3.6.2. Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar.

3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 3.6.2.**

3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

4. O não cumprimento integral das exigências **no prazo de 30 (trinta) dias** ensejará o arquivamento do requerimento e a rescisão do Acordo atual com a suspensão das operações para novas averbações.

5. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser apresentada, **antes do vencimento do prazo estabelecido,** em ofício devidamente justificado peticionado diretamente no SEI-INSS no processo supra.

6. Documentos deverão ser encaminhados através de peticionamento eletrônico via SEI-INSS, diretamente no processo informado acima, sendo que o peticionamento de cada documento deverá ser realizado individualmente.

7. Por fim, informamos que após a aprovação da análise documental e do Plano de Trabalho pelo Diretor de Benefícios será disponibilizado o Termo do Acordo e do Plano de Trabalho para assinatura de forma eletrônica via Sistema SEI-INSS.

Anexos: I - Despacho DCBEN (SEI nº 2685220).
II - Ofício SEI resposta Ofício SEI 33 (SEI nº 2678825).

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **DARIO BEZERRA FREIRE JUNIOR**, **Técnico do Seguro Social**, em 29/01/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745969** e o código CRC **CB5D000D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2745969

Data de Envio:
29/01/2021 17:20:33

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
juridico@c6bank.com
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com

Assunto:
Cumprimento de exigências - Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica para alteração de denominação social

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo ofício de exigência com a documentação necessária para celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT de empréstimo consignado para prosseguimento da análise.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício, no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_2745969.html

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.083587/2020-32

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 31.495/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 184572

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho 3186 - Jardim Paulista
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020:

a) alteração do capital para R$1.764.877.142,64; e

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Geraldo José de Sousa
Coordenador Substituto

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6512
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em

circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*

(ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(iii)"* abaixo);

(iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das

procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de

prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível,

contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa

pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6512
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

AUTODECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, CEP 01406-000, por seus representantes designados conforme o artigo 10 do Estatuto Social, AUTODECLARA ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS que possui capacidade técnica e operacional para efetivação do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), especialmente no que se refere à capacidade técnica e operacional para executar a política pública de acesso ao crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS prevista no art. 6º da Lei N.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, bem como na Instrução Normativa INSS/PRES N.º 28/2008. O(s) signatário(s) declara(m) ainda estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.01 13:42:35 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.01 14:58:23 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Renê Marcelo Gonçalves – Diretor
Claudio Vinicius Santana de Sousa – Diretor

Classificação: Interna

AUTODECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(art. 18, III, Instrução Normativa INSS/PRES n.º 28/2008)

O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, CEP 01406-000, por seus representantes designados conforme o artigo 10 do Estatuto Social, AUTODECLARA ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS que possui qualificação técnica para efetivação do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou que se compromete a realizar as adequações necessárias no prazo de conclusão do contrato com a empresa de tecnologia responsável a que se refere o inciso III do art. 18 da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 28/2008. O(s) signatário(s) declara(m) ainda estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.01 13:42:58 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.01 14:57:40 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Renê Marcelo Gonçalves – Diretor
Claudio Vinicius Santana de Sousa – Diretor

AUTODECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, CEP 01406-000, por seus representantes designados conforme o artigo 10 do Estatuto Social, AUTODECLARA ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS que se compromete a observar, durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica com o INSS, o disposto no art. 7º,inciso XXXIII, da Constituição Federal, adiante transcrito:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)".

O(s) signatário(s) declara(m) ainda estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.01 13:41:51 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.01 14:56:35 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Renê Marcelo Gonçalves – Diretor
Claudio Vinicius Santana de Sousa – Diretor

AUTODECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, CEP 01406-000, por seus representantes designados conforme o artigo 10 do Estatuto Social, AUTODECLARA ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS que está regularizado com suas obrigações perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta e Indireta, dos níveis federal, estadual, distrital e municipal.

O(s) signatário(s) declara(m) ainda estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.01 13:42:14 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.01 14:55:13 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Renê Marcelo Gonçalves – Diretor
Claudio Vinicius Santana de Sousa – Diretor

Classificação: Interna

AUTODECLARAÇÃO DE MODALIDADE DE OPERAÇÃO, CONTA PARA REPASSE E CBC

O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, CEP 01406-000, por seus representantes designados conforme o artigo 10 do Estatuto Social, AUTODECLARA ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, para fins de formalização de Acordo de Cooperação Técnica – ACT para operacionalização de empréstimos consignados e reservas de margem para cartão de crédito, as seguintes informações:

•CBC – Código de compensação – **626**;

•Modalidade de operação: **Empréstimo Consignado e Cartão Consignado**; e

•Conta para recebimento do repasse de valores consignados:

Banco 626
Agência: 0001
Conta Corrente: 100.000-4
CNPJ: 61.348.538/0001-86
ISPB: 61348538

Por ser expressa verdade, firmamos a presente declaração

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.01 13:41:04 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.01 15:03:18 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Renê Marcelo Gonçalves – Diretor
Claudio Vinicius Santana de Sousa – Diretor

Classificação: Interna

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 61.348.538/0001-86

01/02/2021 11:06:52

CNPJ: 61.348.538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 61.348.538/0001-86
UA de Domicílio: DEINF SAO PAULO-SP **Código da UA:** 08.166.00
Endereço: R LIBERO BADARO,377 - 24 ANDAR CONJUNTO 2401
Bairro: CENTRO **CEP:** 01009-000 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP
Responsável: 290.857.738-06 - CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA **Data de Abertura:** 20/07/1966
CNAE: 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
536.505.908-59	SERGIO DIAS LOPES	DIRETOR	REGULAR		
290.857.738-06	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 61.348.538/0001-86
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 9382.336A.5F38.D793 **Emissão:** 22/01/2021 **Data de Validade:** 21/07/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DCTF (Período de Apuração) 2020 - NOV

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Processo	Situação	Localização
16327.720.359/2015-49	DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO)	DIV ORIENT E ANALISE TRIBUTARIA-DEINF-SP

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Certidão emitida via Internet (CPF 290.857.738-06) 9382.336A.5F38.D793 - 22/01/2021 11:06:52 - 1 de 1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.348.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28303546	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/01/2021 18:09:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 059018332692021
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 61.348.538/0001-86

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 29 de abril de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública,
em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 29/01/2021 às 18:22:16 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Certidão CND DISTRITAL - item 1.9 (2773023) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 328

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0121862 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 61.348.538/

Contribuinte: BANCO FICSA S/A

Liberação: 29/01/2021

Validade: 29/04/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.227.506-9- Inicio atv :07/12/1964 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:26:02 horas do dia 29/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CBF8FBED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Certidão nº: 4375959/2021
Expedição: 29/01/2021, às 18:28:05
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.348.538/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86
Razão Social: BANCO FICSA SA
Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012203385673676305

Informação obtida em 29/01/2021 18:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado FGTS - Item 1.12 (2773027) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 331

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61348538000186

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2021 17:59:51
Data da última atualização: 29/01/2021 12:02:54

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão CEIS - item 1.13 (2773028) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 332

Ministério da Economia

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

61.348.538/0001-86 - BANCO C6 CONSIGNADO S A

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Certidão CADIN RFB - item 1.14 (2773029)

SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 333

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.348.538/0001-86**	DUNS®:	**914670406**
Razão Social:	**BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**		
Nome Fantasia:	**.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/02/2021**
FGTS		Validade:	**01/02/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/11/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2020** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2020** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 290.857.738-06 Nome: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Ass: _____

Certidão SICAF - item 1.15 (2773030) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 334

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:31 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 80BL310121170531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:39 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3GXA310121170939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QYPY310121171023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 173.221.428-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0F36.762F.7958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 290.857.738-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0FB6.DDD9.2086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Improbidade Adm - item 1.18 Claudio Vinicius (2773035) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 339

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:15:52 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: U80B310121171552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:16:49 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 7K02310121171649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**
CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:17:35 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 3B8D310121171735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:44 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LGB2310121171844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:19:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: XQAZ310121171923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP
JUCESP PROTOCOLO
0.681.498/20-1

BANCO FICSA S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86
NIRE 35300031067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 09 horas, na sede social do Banco Ficsa S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa – Centro, CEP 01009-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social para refletir a nova denominação social.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações foram tomadas:

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A acionista aprovou a alteração da denominação social da Companhia de **"Banco Ficsa S.A."** para **"Banco C6 Consignado S.A."**, de forma que o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

> *"Artigo 1º - O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. Mesa: Presidente Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein. Acionista: Banco C6 S.A.

Confere com original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Mesa:

Marcelo Kalim Presidente	Carlos C. Scharfstein Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 67BA-EFF9-D056-CCA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 67BA-EFF9-D056-CCA0.

JUCESP
23 SET 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
397.678/20-4
JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/67BA-EFF9-D056-CCA0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67BA-EFF9-D056-CCA0

Hash do Documento

CC9575498605ED1A4722188BC4C5912918521D854D2B5DF6A5CD0C47725F6F32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2020 é(são) :

- ☑ Carlos Cornet Scharfstein (Signatário) - 013.619.467-25 em 03/09/2020 11:46 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Marcelo Kalim (Signatário) - 185.178.498-50 em 03/09/2020 11:44 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP: 18000.045567/2020-15

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18.280/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 179573

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Ao
Banco Ficsa S.A.
Rua Libero Badaró, 377 - 24° Andar - Conj. 2401 - Edifício Mercantil Finasa – Centro
01009-000 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Claudio Vinicius Santana de Sousa - Diretor Executivo
Sergio Dias Lopes - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2020:

a) mudança da denominação social para Banco C6 Consignado S.A.; e

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar ⊠ 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6512
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

JUCESP
23 09 20

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO. SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, é uma sociedade anônima com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá: (i) alterar o endereço da sede, desde que dentro do mesmo município; e (ii) instalar, alterar o endereço e suprimir agências, postos bancários, correspondentes, dependências, sucursais ou escritórios em todo o território nacional, observada as prescrições legais.

ARTIGO 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 3º - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial e de Crédito, Financiamento e Investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º - O capital social é de **R$348.377.142,64** (trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em **369.007** (trezentas e sessenta e nove mil e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

JUCESP
23 04 20

Parágrafo 2º - As ações, indivisíveis perante a Sociedade, não serão representadas por cautelas ou certificados, comprovando-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Sociedade.

Parágrafo 3º - A transferência das ações operar-se-á por termo lavrado no livro de transferência de ações, devidamente assinado.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 5º - A sociedade é administrada por uma **Diretoria**, composta por, no mínimo, **02 (dois)** e até, no máximo, **04 (quatro)** Diretores Executivos, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, com mandato de **03 (três)** anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O mandato dos diretores, excetuados os casos de destituição ou renúncia, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus poderes mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Ata das Reuniões de Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria participarão dos lucros sociais apurado no balanço anual, em percentual a ser fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Obedecido o valor global fixado pela Assembleia Geral, os membros da Diretoria perceberão remuneração mensal conforme estabelecido na Assembleia Geral, podendo, ainda, ser atribuída a eles bonificação especial, observadas as disposições legais.

ARTIGO 6º - No caso de vacância do cargo, ausência ou impedimento de qualquer Membro da Diretoria, caberá aos acionistas convocar uma Assembleia Geral para eleger um novo substituto para completar o prazo de gestão, mantendo os demais diretores nos cargos, pelo prazo do mandato que foram eleitos, ou poderão deixá-lo vago, desde que respeitado o número mínimo de Diretores previsto no artigo 5º. Após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil, o diretor substituto eleito exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

ARTIGO 7º - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos membros da Diretoria, os remanescentes escolherão, entre si, o substituto, que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário mediante a convocação de qualquer um de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

JUCESP
23 09 20

Parágrafo único – O "**quórum**" mínimo de instalação das reuniões de Diretoria é de **02 (dois)** membros e delas serão lavradas atas no livro próprio constando os assuntos tratados e as decisões tomadas. Havendo voto vencido, este também deverá constar da ata, com seus fundamentos.

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além dessas atribuições, também:

a) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

b) traçar a política geral dos negócios da Sociedade, dispondo sobre sua regulamentação;

c) aprovar a contratação de funcionários, fixando-lhes a remuneração;

d) aprovar os balancetes mensais, os balanços semestrais e anuais da Sociedade, estes últimos a serem submetidos à Assembleia Geral, ou levantados em períodos intermediários, autorizando sua eventual publicação;

e) apresentar na Assembleia Geral Ordinária os relatórios dos exercícios financeiros, o balanço anual das operações e a demonstração dos resultados;

f) convocar a Assembleia Geral na forma de lei e deste Estatuto Social;

g) praticar todos os atos de gestão tendentes à consecução dos objetivos sociais, ficando investida dos mais amplos poderes, inclusive os de concordar, impugnar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, dar e receber quitação, contrair obrigações, desde que respeitados os limites e as restrições impostas neste Estatuto Social, nomear procuradores e representá-la em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias & Futuros e todas as instituições financeiras do País, autarquias, empresas de qualquer natureza e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no Artigo 10, abaixo.

h) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nos termos deste Estatuto Social, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal e designar prepostos;

i) celebrar contratos relacionados à consecução dos fins sociais até o valor unitário de **R$100.000,00** (cem mil reais), valor esse a ser atualizado **"pro rata temporis"**, a partir de 1º de junho de 2014, pelo Índice Geral de Preços – "Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que os contratos que excederem a tal valor deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único – As matérias e os atos abaixo especificados, sem prejuízo de outros previstos em lei, somente poderão ser praticados após prévia aprovação pela Assembleia Geral da Sociedade, mediante voto favorável de acionistas representando, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social:

JUCESP
23 09 20

a) a venda de bens pertencentes ao ativo fixo da Sociedade que envolvam valores superiores a **R$100.000,00** (cem mil reais), reajustado, **"pro rata temporis"**, a partir de **1º de junho de 2014**, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, contabilizados dentro de um mesmo ano fiscal;
b) a oneração de ativos ou oferecimento de garantias reais e/ou pessoais da Sociedade que excedam, **individualmente**, o valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), reajustado, **"pro rata temporis"**, a partir de **1º de junho de 2014**, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou que sejam realizadas em operações estranhas aos negócios e/ou objeto social da Sociedade;
c) a celebração, a alteração, a rescisão ou a prorrogação de quaisquer contratos de prazo superior a 2 (dois) anos;
d) a realização de quaisquer doações ou de quaisquer negócios ou atos jurídicos similares, a título gratuito;
e) prestar garantias, de qualquer natureza, inclusive de favor, a empréstimos e/ou demais negócios jurídicos de terceiros, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título.

ARTIGO 10 - A sociedade será validamente representada pelas assinaturas conjuntas de **02 (dois) Diretores Executivos**, ou por **01 (um) Diretor Executivo** em conjunto com **01 (um) Procurador**, ou, ainda, por **02 (dois) Procuradores**, estes dentro dos limites de poderes expressos que lhe forem outorgados.

Parágrafo único - A Sociedade poderá ser representada isoladamente por **01 (um) Diretor**, exclusivamente, para a obtenção e/ou renovação de certificado digital junto ao Instituto de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ARTIGO 11 - As procurações ou instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão firmados sempre por **02 (dois) Diretores Executivos**, **em conjunto**, e especificarão os poderes conferidos e, **com exceção daqueles outorgados para fins judiciais**, deverão fixar o prazo para sua validade, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 12 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, observadas as disposições legais e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista.

ARTIGO 13 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observados os preceitos da legislação vigente.

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga.

ARTIGO 15 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas pelos suplentes, seguindo a ordem de nomeação da Ata da Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

JUCESP
23 09 20

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 17 - As Assembleias Gerais, serão convocadas por qualquer dos Administradores da Sociedade, quando conveniente ou necessário, ou a requerimento de qualquer dos Acionistas, nos casos previstos em lei, com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência. As Assembleias Gerais de Acionistas serão:

a) Presididas por: (i) um Acionista direto ou indireto; ou (ii) um de seus representantes, indicado entre os presentes; e
b) Secretariadas por: (i) um Acionista direto ou indireto; ou (ii) um de seus representantes; ou (iii) um Diretor da Sociedade, indicado pelo Presidente.

ARTIGO 18 - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procurador constituído na forma da lei.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO

ARTIGO 19 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e prejuízos serão apurados em balanços realizados no fim de cada semestre.

Parágrafo único - Os lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
b) Provisão para imposto sobre a renda;
c) Dividendo aos acionistas na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do ano ajustado após a constituição da Reserva Legal e da importância destinada a reservas, na forma da lei. Os dividendos poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por juros sobre o capital próprio previstos na lei 9249/95 e demais disposições pertinentes;
d) Percentagem à Diretoria;
e) Outras reservas, observadas as disposições legais vigentes;
f) O restante do lucro apurado ficará à disposição da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

JUCESP
23 09 20

ARTIGO 20 - No caso de dissolução da Sociedade cabe à Assembléia Geral nomear o liquidante e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

DA OUVIDORIA

ARTIGO 21 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá como atribuições: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; b)atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar à Diretoria da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

Parágrafo 1º - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 2º - A Sociedade compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º - A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria, dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo indeterminado. Poderá ser destituído o Ouvidor, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no "caput" e no parágrafo primeiro deste artigo, ou substitui-lo a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22 - É expressamente proibido aos Diretores usarem o nome da Sociedade para endosso ou aval de qualquer título de favor.

JUCESP
29 09 20

ARTIGO 23 - Nos casos omissos neste estatuto, recorrer-se-á aos princípios de direito que os regulam e aos decretos que regem as Sociedades por Ações e as instituições financeiras, baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11.08.2020.

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Claudio Vinicius Santana de Sousa
Diretor Executivo

Sergio Dias Lopes
Diretor Executivo

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2773042

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.114
Data e Horário:	02/02/2021 21:00:52
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício item 1.1	2773015
- Declaração Item 1.2 Autodeclaracao	2773016
- Declaração item 1.3 Autodeclaracao	2773017
- Declaração item 1.4 Autodeclaracao	2773018
- Declaração item 1.5 Autodeclaracao	2773019
- Declaração item 1.6	2773020
- Certidão item 1.7	2773021
- Certidão item 1.8	2773022
- Certidão item 1.9	2773023
- Certidão item 1.10	2773025
- Certidão item 1.11	2773026
- Certificado item 1.12	2773027
- Certidão item 1.13	2773028
- Certidão item 1.14	2773029
- Certidão item 1.15	2773030
- Certidão item 1.16	2773031
- Certidão item 1.17 Rene Goncalves	2773032
- Certidão item 1.17 Claudio Vinicius	2773033
- Certidão item 1.18 Rene Goncalves	2773034
- Certidão item 1.18 Claudio Vinicius	2773035
- Certidão item 1.19	2773036
- Certidão item 1.20 Rene Goncalves	2773037
- Certidão item 1.20 Claudio Vinicius	2773038
- Certidão item 1.21 Rene Goncalves	2773039
- Certidão item 1.21 Claudio Vinicius	2773040
- Ata de Ateracao de Denominacao item 3.12	2773041

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Cumprimento de exigências – Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica para alteração de denominação social.

Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente resposta para encaminhar – individualmente – os documentos relacionados nos itens de 1.1 a 1.21, e responder aos questionamentos listados nos itens de 3.1 a 3.12, do ofício proferido no processo em epígrafe ("Ofício").

Aproveitamos para informar que a certidão negativa de débitos ("CND") de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (item 1.7) está em processo de emissão e será encaminhada a este Douto INSS tão logo seja obtida, o que estimamos que ocorrerá nas próximas 48 horas. Neste ínterim, apresentamos o relatório de situação fiscal do Banco C6 Consignado S.A. ("C6 CONSIG"), que demonstra a inexistência de pendencias tributárias.

3.1. Qual a relação **direta** entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?
Como demonstrado nos gráficos abaixo, constatamos que o aumento de interações com clientes ocorrido em outubro/20 é diretamente relacionado ao aumento da margem do empréstimo consignado. Diversos canais públicos de atendimento foram impactados por esse volume, inclusive aqueles que por vezes acabam sendo a primeira opção do cliente em detrimento dos canais próprios da instituição financeira. Detalhes adicionais foram inseridos na resposta da questão 3.3, abaixo.   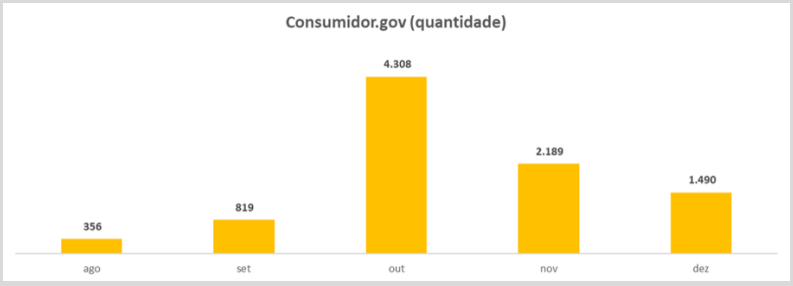   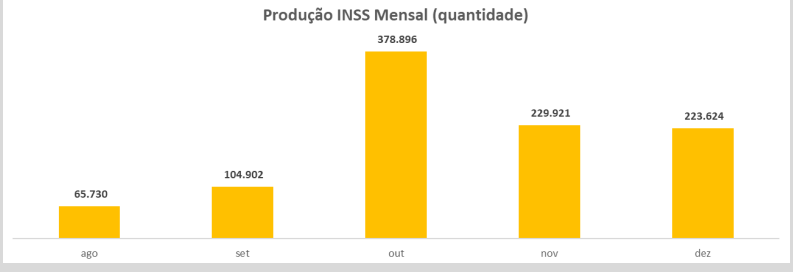

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 358

3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

Em infraestrutura, o C6 aumentou em mais de 350% os investimentos na tecnologia que auxilia a operação, que saíram de um patamar de R$460mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R$1.675mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Função, Salesforce e Simply.

Em serviços especializados, o C6 aumentou em mais de 1.300% os investimentos nos canais de atendimento e no *backoffice* do produto, que saíram de um patamar de R$430 mil/mês, entre agosto e setembro/20, para um patamar de R$5.600mil/mês, entre outubro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Atento e Concetrix.

E, em controles de risco e de segurança, o C6 aumentou em mais de 470% os investimentos na mesa de crédito e na área de prevenção a fraudes, que saíram de um patamar de R$380mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R$1.890mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como BRT e HS.

3.3. Qual a relação **direta** entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

Como mencionado na questão 3.1, muitas vezes alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios da instituição financeira.

A título de exemplo, em novembro/20 cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) dos clientes que registraram algum tipo de reclamação em nome do C6 CONSIG na plataforma [consumidor.gov] não tiveram passagem pelos canais próprios do banco (Central e Atendimento, SAC e Ouvidoria).

Para incentivar o uso dos canais internos do banco, além de disponibilizar a informação dos seus canais de atendimento nos meios convencionais, tais como no contrato, no site do banco e na divulgação por meio dos correspondentes no país, o C6 CONSIG inseriu os dados dos seus canais nos SMS enviados aos clientes no momento da contratação.

E, como esforço adicional, o C6 CONSIG também passou a disponibilizar outros meios de comunicação, como o endereço de e-mail Fale Conosco e o *WhatsApp*.

3.4. Qual a relação **direta** entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

Desde que o grupo C6 obteve aprovação do Banco Central do Brasil para utilizar a denominação Banco C6 Consignado S.A., a marca C6 CONSIG passou a ser utilizada nos contratos, no site, nas publicidades, nos remetentes de TED e em todas as demais formas de comunicação do banco. Todavia, no extrato de benefício do INSS, a denominação anterior (FICSA) continuou a constar.

Como forma de mitigar os efeitos dessa divergência, o C6 CONSIG instruiu seus parceiros a comunicá-la a todos os segurados que contratam o empréstimo consignado, assim como esclarece regularmente o assunto em seus canais de atendimento.

Mesmo assim, conforme já mencionado, observa-se que alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios do C6 CONSIG, a fim de buscar esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 359

3.5.	Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:
3.5.1.	Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

Todas as contratações de empréstimo consignado do C6 CONSIG são intermediadas por meio de correspondentes no país.

Segue abaixo o fluxo de contratação (física e digital):

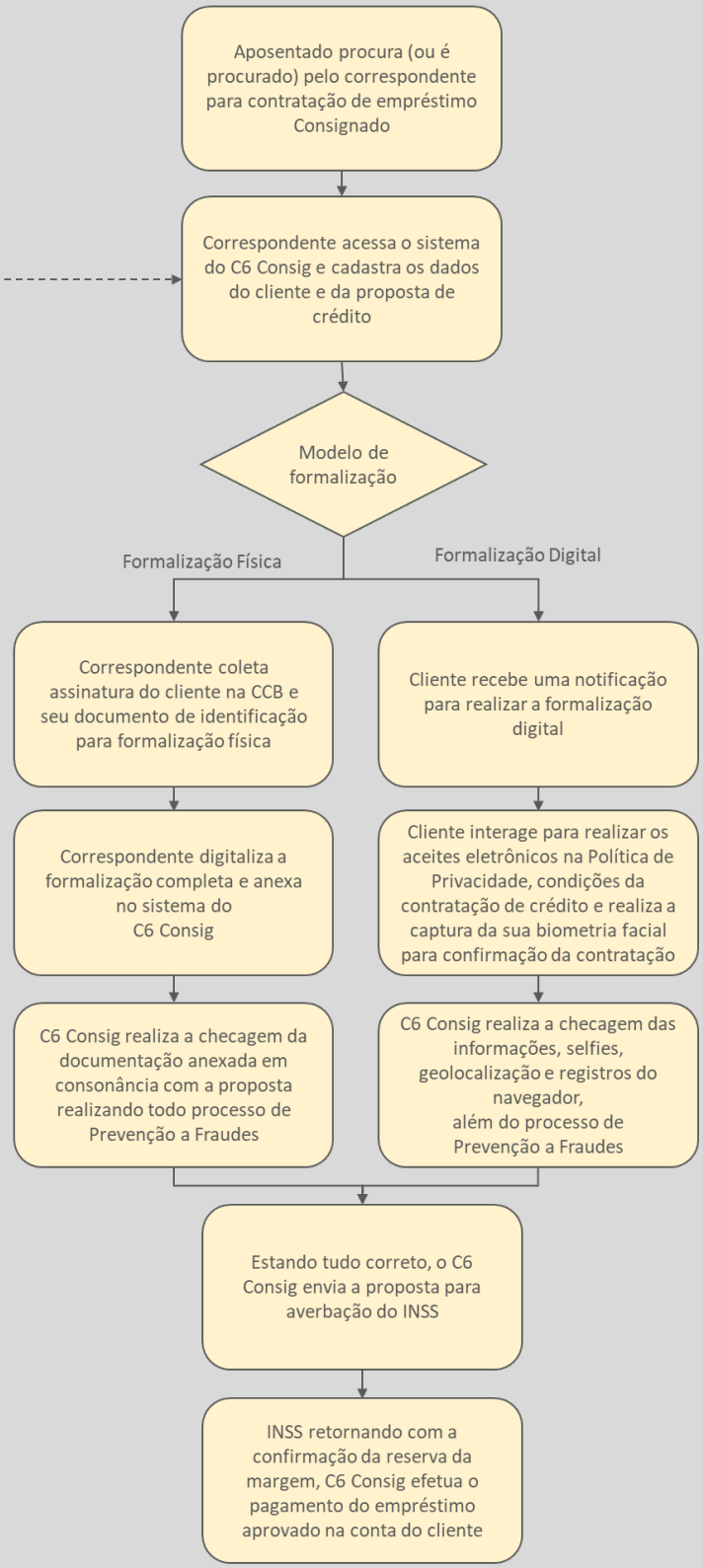

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 360

3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

Dentre os serviços especializados relatados na resposta da questão 3.2, acima, destacam-se:

- A contratação de empresas especializadas em análise de documentação e assinaturas, para identificação de fraudes ou inconformidades nas operações de empréstimo consignado, como BRT e HS;

- A utilização, nas operações de maior risco, de contato telefônico com o cliente, para a confirmação da contratação; e

- A contratação de plataforma de *facial recognition,* que tem como objetivo auxiliar na prevenção à fraude em operações digitais de empréstimo consignado, como CredDefense.

3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

Dentre os controles de risco relatados na resposta da questão 3.2, destacam-se:

- O uso de modelagem de dados para a criação do "índice de comportamento" dos agentes de venda do correspondente no país, com base no histórico de propostas, a fim de auxiliar na classificação do risco do agente e eventual direcionamento de suas propostas para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;

- Uso de "motor de crédito", em que é possível confrontar os dados cadastrados na proposta comercial com as informações consultadas em *bureaus*, em que divergências cadastrais somadas ao nível de risco do agente de venda levam a pontuações que direcionam a proposta para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;

- A utilização do OCR (acrônimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), que permite que as imagens dos contratos e dos documentos de identificação do segurado sejam comprovadas.

3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;

Segue a descrição das etapas da contração digital do C6 CONSIG, em complemento ao fluxo apresentado na resposta da questão 3.5.1, acima:

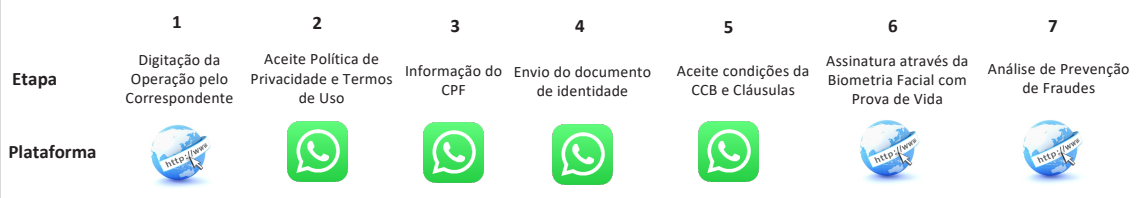

O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

Etapa 1: Correspondente acessa o sistema C6 CONSIG e cadastra os dados do cliente e da proposta de crédito desejada.

Etapa 2: Cliente interage com o C6 CONSIG através da plataforma *WhatsApp*. Nesta etapa são apresentados ao cliente os termos de uso e a política de privacidade, sendo necessário aceite destes instrumentos para sequência no processo de formalização digital.

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 361

Etapa 3: Cliente informa o número de seu CPF. Validado que existem operações aptas para formalização digital no C6 CONSIG, segue-se para a próxima etapa.

Etapa 4: Cliente encaminha a imagem do seu documento de identidade. Neste momento, são realizadas validações do CPF informado, do documento de identidade apresentado e das informações cadastradas junto ao C6 CONSIG, para consistência de dados e validação de que se tratar do cliente. Concomitantemente é armazenado e vinculado o número de telefone celular de interação do cliente na plataforma do *WhatsApp* ao seu CPF.

Etapa 5: Apresenta-se ao cliente as condições gerais de sua contratação, bem como todas as cláusulas e obrigações do contrato do C6 CONSIG e do cliente perante a operação de crédito proposta e, estando ciente e de acordo, o cliente manifesta sua vontade em realizar a operação de crédito.

Etapa 6: Para ratificação da sua manifestação de vontade é apresentado para o cliente um *link* para realizar a captura da sua biometria facial. A biometria facial é capturada com tecnologia de prova de vida, ou seja, capaz de identificar que atrás da câmera do dispositivo existe um ser humano vivo. Concomitantemente a captura de biometria facial são capturadas e armazenadas informações relevantes do processo de prevenção a fraude como geolocalização (latitude e longitude), identificação do aparelho e navegador, endereço de ip e porta lógica para identificação única desse dispositivo junto a rede de telefonia móvel. Após a etapa de captura da biometria facial pelo cliente é apresentado ao cliente que a formalização digital da sua proposta de operação de crédito foi concluída com sucesso e que será submetida a análise do banco e envio para consignação em folha de pagamento e, posteriormente a estas duas etapas concluídas com aprovação, será realizada a liberação de seu crédito.

Etapa 7: A etapa de análise de prevenção de fraudes consiste em uma etapa de análise automatizada de prevenção de fraude através de algoritmos estatísticos utilizando-se de todas as informações coletadas durante o processo cadastro de dados pelo correspondente, as interações e coletas de dados exemplificados acima realizadas no processo de formalização digital pelo cliente, a busca de informações em *bureaus* externos de dados e de biometria facial assim como a utilização de base de dados e biométricos do próprio C6 CONSIG para tomada de decisão se essa operação será tomada decisão de ser aprovada ou recusada com base nestas análises automatizadas ou mesmo se deverá ser derivada para uma análise mais minuciosa feita manualmente por um humano.

O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

3.6.2. Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

Anexos os 10 (dez) contratos solicitados:

- Alain Michel – CPF 769.244.598-20 – **Anexo I**
- Gilberto Berro – CPF 716.577.898-53 – **Anexo II**
- Paulo Ricardo da Silva Santos – CPF 519.508.987-68 – **Anexo III**
- Milton Feba – CPF 495.273.558-34 – **Anexo IV**
- Jeronimo Barbosa – CPF 075.311.415-15 – **Anexo V**
- Milton Dias de Oliveira – CPF 218.763.476-00 – **Anexo VI**
- Paulo Eduardo Neves Morais – CPF 555.326.910-53 – **Anexo VII**
- Sebastiana Lotti de Almeida – CPF 086.504.438-42 – **Anexo VIII**
- Edilson Cunha de Assis – CPF 851.945.301-53 – **Anexo IX**
- Adyr José Soares – CPF 423.733.607-72 – **Anexo X**

Documentos de identificação estão relacionados nos **Anexos XI**.

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 362

3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar.

As ações de bloqueio de agentes de vendas são decorrentes das análises sobre os dados das operações por eles originadas.

Para fins de bloqueio do agente de venda, o C6 CONSIG considera, individualmente, os seguintes indicadores de qualidade: quantidade de reclamações em canais próprios, quantidade de reclamações nas demais plataformas de atendimento ao consumidor; entradas de ações cíveis procedentes; índices de liquidação antecipada de contratos; e desconformidade na documentação apresentada.

O bloqueio ocorre quando o comportamento de um ou mais dos indicadores listados desvia-se do padrão médio dos demais agentes de venda em localidades e tipo de operação análogas.

Desde o início da operação de empréstimo consignado INSS, sob gestão do grupo C6, já foram bloqueados quase 1.000 agentes de venda, cujas produções não atenderam os critérios de qualidade do C6 CONSIG, conforme mostra o gráfico abaixo:

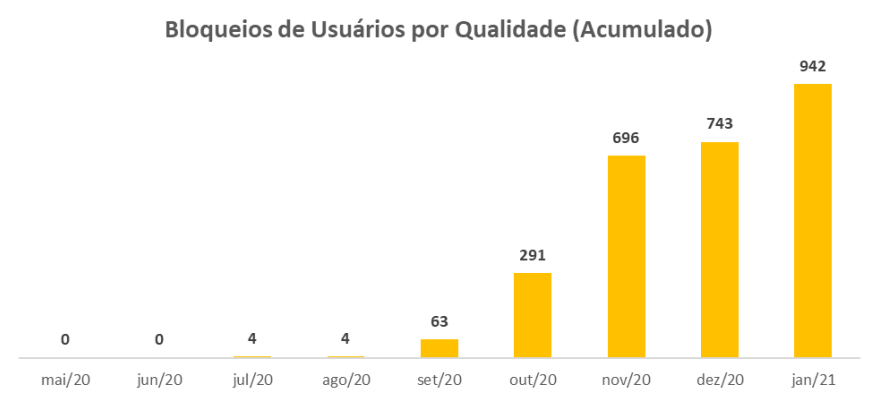

3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 3.6.2.**

O C6 CONSIG envia mensagem SMS ao segurado na efetivação de cada contratação. Nessa mensagem são enviados dados como número do contrato, data da contratação, valor financiado, valor liberado ao cliente, número de parcelas, data do vencimento da primeira parcela, taxa de juros, valor do IOF e CET (Custo Efetivo de Crédito), além dos canais de atendimento do C6 CONSIG.

Devido à limitação da quantidade de caracteres de cada SMS, essas informações são divididas em 5 (cinco) SMS, que são enviados consecutivamente ao cliente.

As mensagens são enviadas para até 3 (três) telefones do segurado, sendo eles: o telefone informado no momento da contratação do empréstimo e em até 2 telefones consultados pelo C6 CONSIG em *bureaus* de dados. O envio de SMS em outro telefone que não aquele informado na contratação, deve-se ao fato de que muitas vezes o segurado o altera ou adquire outra linha pré-paga nesse período.

Os textos enviados são:

1.C6 Consig: [NOME], seu empréstimo foi aprovado. Nas próximas mensagens, você vai receber um resumo com as principais condições.

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 363

2.C6 Consig: Contrato [NÚMERO DO CONTRATO] ([DATA PAGAMENTO]) | Valor financiado R$ [VALOR FINANCIADO] | Valor liberado R$ [VALOR LIBERADO] | Pagamento em [PRAZO] parcelas de [VALOR PARCELA]

3.C6 Consig: ([CONTRATO]) 1a parcela em [DATA PRIMEIRO VENCIMENTO] | Juros [TAXA MENSAL] % a.m, [TAXA ANUAL] % a.a | TC R$ [TARIFA DE CADASTRO = 0] | Seguro R$ [SEGURO = 0]| IOF R$ [VALOR IOF] | CET [CET AM] % a.m, [CET AA] % a.a

4.C6 Consig: Para mais informações ou se não concordar com essas condições, ligue: 3003-6206 capitais e regiões metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

5.C6 Consig: Nunca solicitamos devolução de valores ou pagamentos de boletos para terceiros. Para mais informações, fale com a gente: 3003-6206 ou 0800-770-6206.

No **Anexo XII** constam as evidências dos SMS enviados para os 10 (dez) clientes selecionados na questão anterior.

3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

Para as operações originadas nos meses de novembro e dezembro/20, o C6 CONSIG possui o seguinte volume de operações derivadas para a mesa de prevenção à fraude, e o seguinte volume de operações reprovadas após derivação:

Novembro/20:
271.423 operações analisadas
145.451 operações reprovadas

Dezembro/20:
225.976 operações analisadas
46.364 operações reprovadas

3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

Todas as inconsistências apuradas pelo C6 CONSIG nas operações de empréstimo consignado intermediadas pelos seus correspondentes no país foram objeto de investigação interna e, caso identificadas inconformidades na conduta do parceiro, tornaram-se elegíveis a aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato de serviços formalizado com cada correspondente. Dentre as penalidades aplicadas temos os bloqueios para novas vendas, o reembolso das comissões pagas nos contratos reclamados. Além disso advertimos formalmente os correspondentes a respeito da conduta desses agentes.

Ressaltamos que a primeira operação de empréstimo consignado INSS efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de maio/20. Como tal produção tomou volume a partir de outubro de 2020, alguns índices de verificação ainda não foram suficientes para fundamentar a suspensão ou o encerramento antecipado do relacionamento com qualquer correspondente, motivo pelo qual o C6 CONSIG tem concentrado esforços para, incialmente, bloquear os agentes de venda, conforme descrito na resposta da questão 3.7.

3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

As 4 (quatro) propostas destacadas nesta questão foram canceladas pelo C6 CONSIG ao final da sua sequência de análises, por falta de confirmação do correspondente ao final do processo de contratação, e sem que nenhum desconto tenha ocorrido nos benefícios dos segurados.

Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33 (2773050) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 364

3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

Os documentos para a comprovação da alteração da denominação social de FICSA para C6 CONSIG foram encaminhados a este Douto INSS em 23/10/2020 – (**Anexo XIII**).

Referido encaminhamento ocorreu por meio de peticionamento eletrônico no SEI, conforme recibo eletrônico anexo (**Anexo XIV**), do qual destacamos abaixo parte das imagens:

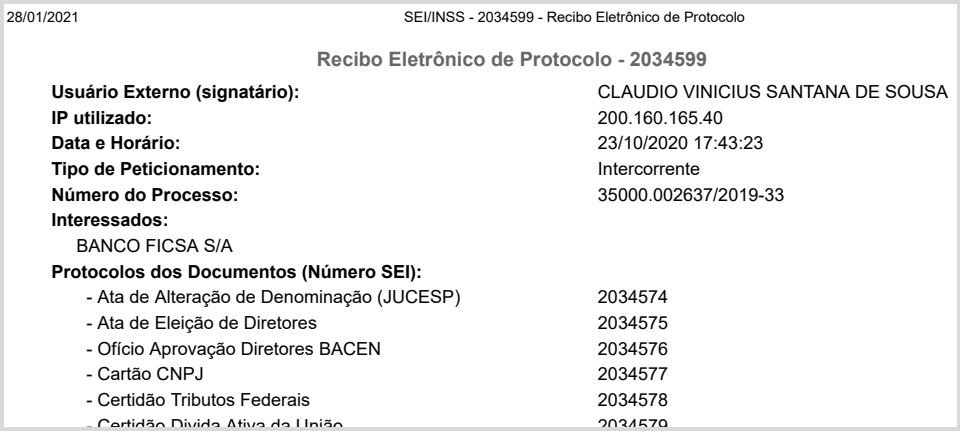

28/01/2021 SEI/INSS - 2034599 - Recibo Eletrônico de Protocolo

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2034599

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	200.160.165.40
Data e Horário:	23/10/2020 17:43:23
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ata de Alteração de Denominação (JUCESP)	2034574
- Ata de Eleição de Diretores	2034575
- Ofício Aprovação Diretores BACEN	2034576
- Cartão CNPJ	2034577
- Certidão Tributos Federais	2034578
- Certidão Dívida Ativa da União	2034579

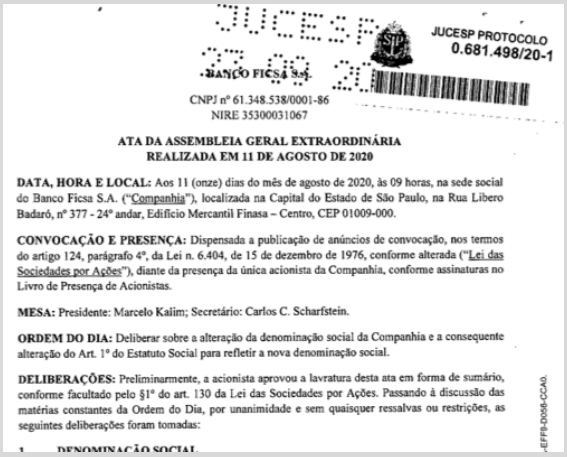

JUCESP PROTOCOLO 0.681.498/20-1

BANCO FICSA S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86
NIRE 35300031067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 09 horas, na sede social do Banco Ficsa S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa – Centro, CEP 01009-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social para refletir a nova denominação social.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações foram tomadas:

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

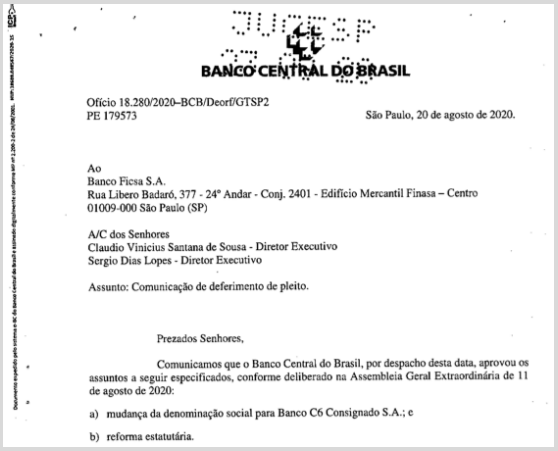

JUCESP

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18.280/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 179573

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Ao
Banco Ficsa S.A.
Rua Libero Badaró, 377 - 24º Andar - Conj. 2401 - Edifício Mercantil Finasa – Centro
01009-000 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Claudio Vinicius Santana de Sousa - Diretor Executivo
Sergio Dias Lopes - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2020:

a) mudança da denominação social para Banco C6 Consignado S.A.; e

b) reforma estatutária.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.02 19:56:43 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.02 21:06:23 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2773051

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.113
Data e Horário:	02/02/2021 21:11:16
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício 21 2021 Processo n 35000 0026372019 33	2773050

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

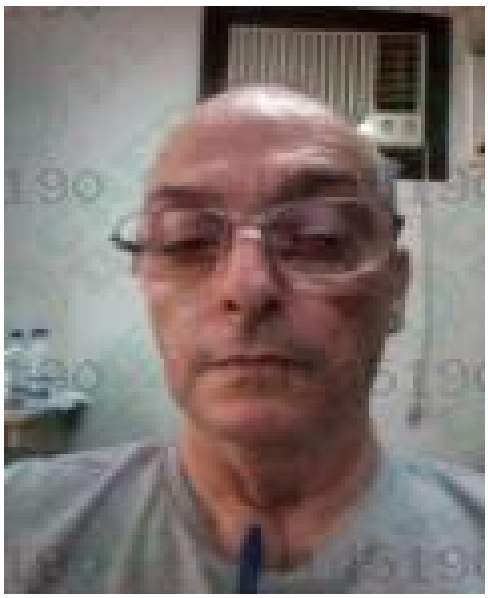

Nome do cliente

ALAIN MICHEL

CPF

769.244.598-20

Data de Nascimento

12/08/1955

Nome da mãe

DAISY MICHEL

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
01/12/2020 11:07:53 (-03:00)	**-21.99608650**	**-49.44210750**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5514998461161	**187.45.141.159**	**49234**

Modelo/OS

Linux; Android 5.1.1; SM-J120H

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	01/12/2020 10:34:46 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161
Termo de Uso lido e aceito	01/12/2020 10:40:15 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161
Política de Privacidade lida e aceita	01/12/2020 10:40:15 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161
Condições CCB lidas e aceitas	01/12/2020 10:42:44 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	01/12/2020 10:42:44 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	01/12/2020 11:06:55 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161 IP: 187.45.141.159:49234 Latitude: -21.99608650 Longitude: -49.44210750 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 5.1.1; SM-J120H) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36
Formalizado	01/12/2020 11:06:55 (-03:00)	Celular utilizado 5514998461161 IP: 187.45.141.159:49234 Latitude: -21.99608650 Longitude: -49.44210750 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 5.1.1; SM-J120H) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
ALAIN MICHEL

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5514998461161

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
0f82c004-2344-4dcf-b112-87aa2e610214

Data e hora início atendimento
01/12/2020 10:34:46

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
01/12/2020 10:34:46	Cliente	Oi
01/12/2020 10:34:47	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
01/12/2020 10:34:50	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 10:34:53	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 10:34:57	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
01/12/2020 10:40:15	Cliente	Sim
01/12/2020 10:40:16	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
01/12/2020 10:40:35	Cliente	76924459820
01/12/2020 10:40:36	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
01/12/2020 10:40:39	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 10:41:36	Cliente	Arquivo: CNH
01/12/2020 10:41:36	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
01/12/2020 10:41:59	Cliente	Não
01/12/2020 10:42:08	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
01/12/2020 10:42:12	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
01/12/2020 10:42:15	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 10:42:18	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 1883,73 Parcela: R$ 46,25 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
01/12/2020 10:42:40	Cliente	Sin
01/12/2020 10:42:40	C6 Consig	Olá! Ainda não recebi a confirmação de que você está de acordo com as condições do seu empréstimo consignado. Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda “SIM”, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo com as condições da proposta.
01/12/2020 10:42:44	Cliente	Sim
01/12/2020 10:42:59	Cliente	SIM
01/12/2020 10:43:05	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
01/12/2020 10:43:07	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 10:43:10	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=b4zjmu
01/12/2020 11:06:55	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
01/12/2020 11:07:53	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): 0f82c004-2344-4dcf-b112-87aa2e610214 Protocolo da CCB via não negociável (via

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 371

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		do cliente): cc17a9be-c8a4-4d22-ba1f-c6b626c3d5f4 Proposta: 804808705 Valor: R$ 1883,73 Parcela: R$ 46,25 Prazo: 84
01/12/2020 11:07:53	C6 Consig	Dossiê comprobatório
01/12/2020 11:07:53	C6 Consig	[Mídia]
01/12/2020 11:07:53	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

ALAIN MICHEL

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010014776232 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 01/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** PIRAJUI

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ALAIN MICHEL / 12/08/1955
CPF / Est. Civil / Nac.	769.244.598-20 / Outros / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 59737281
Endereço Completo	RUA DOS CEDRO, 150 - - NOVA PIRAJUI - PIRAJUI - SP - CEP: 16600-000
Telefone(s) / E-mail	/ (14) 99846-1161 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.883,73	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.823,74	Valor Parcela (máx.)	R$ 46,25
IOF (máx.)	R$ 59,99	Venc.1ª Parcela	07/04/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.26%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.823,74
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 59,99
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.883,73

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **3477** Conta: **00000020715-3**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 382

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 383

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 384

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 385

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 386

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 387

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 388

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021 - ALAIN MICHEL (2773063) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 389

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

GILBERTO BERRO

CPF

716.577.898-53

Data de Nascimento

22/04/1952

Nome da mãe

ANTOMIETA SIQUELI

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
02/12/2020 16:58:05 (-03:00)	**-21.34198300**	**-47.73485900**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5516992237419	**45.4.33.19**	**63183**

Modelo/OS

Linux; Android 9; SAMSUNG SM-J530G

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	02/12/2020 16:18:59 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419
Termo de Uso lido e aceito	02/12/2020 16:21:59 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419
Política de Privacidade lida e aceita	02/12/2020 16:21:59 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419
Condições CCB lidas e aceitas	02/12/2020 16:29:35 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	02/12/2020 16:29:35 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 390

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	02/12/2020 16:57:20 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419 IP: 45.4.33.19:63183 Latitude: -21.34198300 Longitude: -47.73485900 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SAMSUNG SM-J530G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/12.1 Chrome/79.0.3945.136 Mobile Safari/537.36
Formalizado	02/12/2020 16:57:20 (-03:00)	Celular utilizado 5516992237419 IP: 45.4.33.19:63183 Latitude: -21.34198300 Longitude: -47.73485900 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SAMSUNG SM-J530G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/12.1 Chrome/79.0.3945.136 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
GILBERTO BERRO

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5516992237419

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
db6056dc-4b45-4430-a59f-22b797027172

Data e hora início atendimento
02/12/2020 16:18:59

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
02/12/2020 16:18:59	Cliente	Oi Boa tarde quero dar continuidade na assinatura digital
02/12/2020 16:18:59	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
02/12/2020 16:19:02	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:19:06	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:19:09	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
02/12/2020 16:21:59	Cliente	Sim
02/12/2020 16:21:59	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
02/12/2020 16:22:15	Cliente	71657789853
02/12/2020 16:22:15	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
02/12/2020 16:22:18	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:25:46	Cliente	Arquivo: RG VERSO
02/12/2020 16:25:46	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento.

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
02/12/2020 16:25:50	Cliente	Arquivo: RG FRENTE
02/12/2020 16:25:50	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
02/12/2020 16:26:38	Cliente	Sim
02/12/2020 16:26:38	C6 Consig	Ok! Envie a outra foto de seu documento.
02/12/2020 16:27:10	Cliente	Arquivo: RG FRENTE
02/12/2020 16:27:11	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
02/12/2020 16:27:14	Cliente	Arquivo: RG VERSO
02/12/2020 16:27:15	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
02/12/2020 16:27:40	Cliente	Não
02/12/2020 16:28:15	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
02/12/2020 16:28:19	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
02/12/2020 16:28:22	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:28:25	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 37870,4 Parcela: R$ 881

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
02/12/2020 16:29:35	Cliente	Sim
02/12/2020 16:29:53	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
02/12/2020 16:29:56	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:29:59	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=wwxr6E
02/12/2020 16:57:20	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
02/12/2020 16:58:05	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): db6056dc-4b45-4430-a59f-22b797027172 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 7f8b7389-7a28-4c64-be83-e29fee0bfaae Proposta: 804875031 Valor: R$ 37870,40 Parcela: R$ 881,00 Prazo: 84
02/12/2020 16:58:05	C6 Consig	Dossiê comprobatório
02/12/2020 16:58:05	C6 Consig	[Mídia]
02/12/2020 16:58:05	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

GILBERTO BERRO

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010014842557 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 02/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** CRAVINHOS

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	GILBERTO BERRO / 22/04/1952
CPF / Est. Civil / Nac.	716.577.898-53 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 8927930
Endereço Completo	RUA BONFIM, 137 - - CENTRO - CRAVINHOS - SP - CEP: 14140-000
Telefone(s) / E-mail	/ (16) 99223-7419 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 37.870,40	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 36.723,63	Valor Parcela (máx.)	R$ 881,00
IOF (máx.)	R$ 1.146,77	Venc.1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.32%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 36.723,63
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 1.146,77
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 37.870,40

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **033**

Agência: **0230** Conta: **01004849-9**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51SI 802 - 483209-8418

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 405

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 406

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 407

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 408

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 409

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 410

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 411

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021 GILBERTO BERRO (2773064) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 412

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

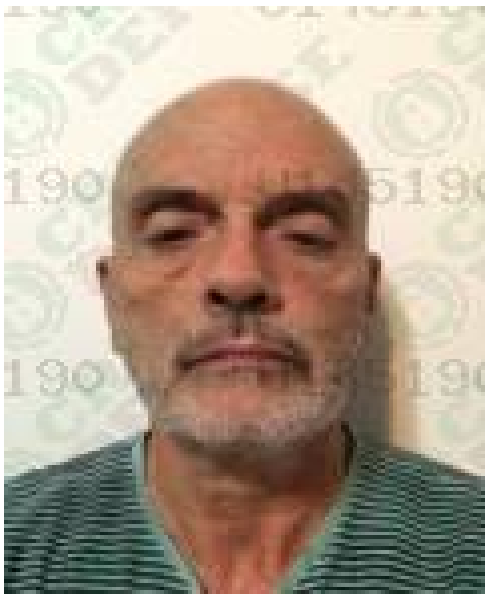

Nome do cliente

PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS

CPF

519.508.987-68

Data de Nascimento

21/09/1959

Nome da mãe

MARLY DA SILVA SANTOS

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
07/12/2020 13:29:33 (-03:00)	**-22.87136978**	**-43.28825661**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5521982242783	**201.17.115.69**	**50497**

Modelo/OS

iPhone; CPU iPhone OS 14_2 like Mac OS X

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	07/12/2020 13:07:06 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783
Termo de Uso lido e aceito	07/12/2020 13:07:27 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783
Política de Privacidade lida e aceita	07/12/2020 13:07:27 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783
Condições CCB lidas e aceitas	07/12/2020 13:10:36 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	07/12/2020 13:10:36 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 413

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	07/12/2020 13:28:53 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783 IP: 201.17.115.69:50497 Latitude: -22.87136978 Longitude: -43.28825661 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Formalizado	07/12/2020 13:28:53 (-03:00)	Celular utilizado 5521982242783 IP: 201.17.115.69:50497 Latitude: -22.87136978 Longitude: -43.28825661 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5521982242783

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
910b20f2-f85a-4112-8884-c8fffc57d748

Data e hora início atendimento
07/12/2020 13:07:06

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
07/12/2020 13:07:06	Cliente	Boa tarde
07/12/2020 13:07:07	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
07/12/2020 13:07:10	C6 Consig	[Mídia]
07/12/2020 13:07:13	C6 Consig	[Mídia]
07/12/2020 13:07:16	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
07/12/2020 13:07:20	Cliente	Gostaria de saber o status da proposta
07/12/2020 13:07:20	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* se você leu e concorda com a Política de Privacidade e os Termos de Uso do *C6 Consig*
07/12/2020 13:07:24	Cliente	805019923
07/12/2020 13:07:24	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* se você leu e concorda com a Política de Privacidade e os Termos de Uso do *C6 Consig*
07/12/2020 13:07:27	Cliente	Sim
07/12/2020 13:07:27	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
07/12/2020 13:07:44	Cliente	51950898768
07/12/2020 13:07:45	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		- CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
07/12/2020 13:07:48	C6 Consig	[Mídia]
07/12/2020 13:08:50	Cliente	Arquivo: CNH
07/12/2020 13:08:50	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
07/12/2020 13:09:15	Cliente	Sim
07/12/2020 13:09:15	C6 Consig	Ok! Envie a outra foto de seu documento.
07/12/2020 13:09:42	Cliente	Arquivo: TIPO NAO DEFINIDO
07/12/2020 13:09:43	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
07/12/2020 13:09:48	Cliente	Arquivo: TIPO NAO DEFINIDO
07/12/2020 13:09:48	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
07/12/2020 13:10:04	Cliente	Não
07/12/2020 13:10:12	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
07/12/2020 13:10:15	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
07/12/2020 13:10:18	C6 Consig	[Mídia]

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 416

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
07/12/2020 13:10:22	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 61904,04 Parcela: R$ 1462,2 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
07/12/2020 13:10:37	Cliente	Sim
07/12/2020 13:10:37	C6 Consig	Os documentos enviados serão analisados, por favor aguarde.
07/12/2020 13:11:08	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
07/12/2020 13:11:10	C6 Consig	[Mídia]
07/12/2020 13:11:13	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=5BZB6c
07/12/2020 13:28:53	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 417

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
07/12/2020 13:29:33	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): 910b20f2-f85a-4112-8884-c8fffc57d748 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 8c4a4235-0fc9-4769-86c3-ed154f4eacaf Proposta: 805019923 Valor: R$ 61904,04 Parcela: R$ 1462,20 Prazo: 84
07/12/2020 13:29:33	C6 Consig	Dossiê comprobatório
07/12/2020 13:29:33	C6 Consig	[Mídia]
07/12/2020 13:29:33	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 418

Prova de vida

Nome do cliente

PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010014987440 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 07/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** RIO DE JANEIRO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS / 21/09/1959
CPF / Est. Civil / Nac.	519.508.987-68 / Casado(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 63087599SE
Endereço Completo	RUA ENGENHO DA RAINHA, 316 - CASA 73 - INHAUMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20765-040
Telefone(s) / E-mail	/ (21) 98224-2783 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 61.904,04	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 60.000,00	Valor Parcela (máx.)	R$ 1.462,20
IOF (máx.)	R$ 1.904,04	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.32%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 60.000,00
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 1.904,04
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 61.904,04

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente

Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **3238** Conta: **00000026057-0**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51SI 802 - 483209-8418

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 428

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

Como funciona? **Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 429

relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições, inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 430

parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido,

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 431

conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 432

Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.

10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.

10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.

10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.

10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.

10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.

10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.

10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.

10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.

10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito,

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 433

incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 434

Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO RICARDO (2773065) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 435

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

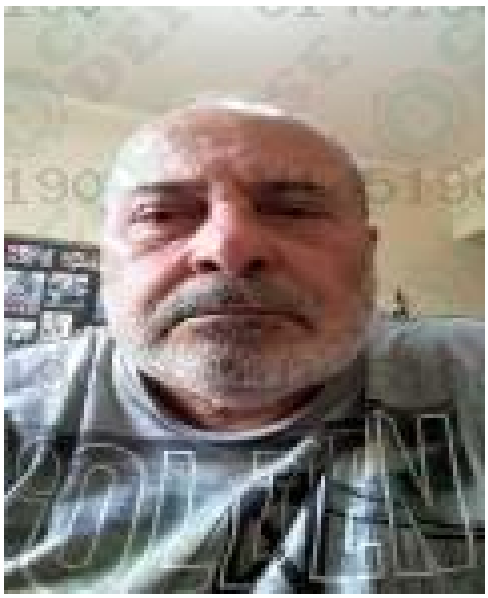

Nome do cliente

MILTON FEBA

CPF

495.273.558-34

Data de Nascimento

23/02/1952

Nome da mãe

NAO INFOMADA

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
08/12/2020 17:27:02 (-03:00)	**-22.58485890**	**-47.38910730**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5519982691507	**189.55.5.102**	**62625**

Modelo/OS

Linux; Android 8.0.0; SM-G570M

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	08/12/2020 14:34:24 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507
Termo de Uso lido e aceito	08/12/2020 14:36:14 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507
Política de Privacidade lida e aceita	08/12/2020 14:36:14 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507
Condições CCB lidas e aceitas	08/12/2020 14:44:26 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	08/12/2020 14:44:26 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	08/12/2020 17:26:24 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507 IP: 189.55.5.102:62625 Latitude: -22.58485890 Longitude: -47.38910730 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 8.0.0; SM-G570M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/87.0.4280.86 Mobile Safari/537.36
Formalizado	08/12/2020 17:26:24 (-03:00)	Celular utilizado 5519982691507 IP: 189.55.5.102:62625 Latitude: -22.58485890 Longitude: -47.38910730 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 8.0.0; SM-G570M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/87.0.4280.86 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
MILTON FEBA

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5519982691507

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
53b50c8e-512a-4b31-b25e-a1743035a9af

Data e hora início atendimento
08/12/2020 14:34:24

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
08/12/2020 14:34:24	Cliente	Oi
08/12/2020 14:34:24	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
08/12/2020 14:34:27	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 14:34:31	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 14:34:34	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
08/12/2020 14:36:14	Cliente	Sim
08/12/2020 14:36:15	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
08/12/2020 14:37:01	Cliente	49527355834
08/12/2020 14:37:02	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
08/12/2020 14:37:05	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 14:38:59	Cliente	Arquivo: TIPO NAO DEFINIDO
08/12/2020 14:38:59	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
08/12/2020 14:39:43	Cliente	Não
08/12/2020 14:39:54	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
08/12/2020 14:39:57	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
08/12/2020 14:40:00	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 14:40:04	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 41279,08 Parcela: R$ 881,2 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
08/12/2020 14:44:26	Cliente	Sim
08/12/2020 14:44:26	C6 Consig	Os documentos enviados serão analisados, por favor aguarde.
08/12/2020 14:44:42	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
08/12/2020 14:44:45	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 14:44:48	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=SPrVIn

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 439

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
08/12/2020 14:48:03	C6 Consig	As fotos que você está mandando estão com as bordas verdes cortadas. Centralize a tela de seu celular de forma que você visualize seu documento por completo. Lembrando que a foto tem que estar nítida, legível, sem reflexo de luz de flash e sem cortes nas bordas.
08/12/2020 16:50:29	Cliente	Arquivo: TIPO NAO DEFINIDO
08/12/2020 16:50:48	Cliente	Arquivo: TIPO NAO DEFINIDO
08/12/2020 17:03:38	Cliente	Arquivo: CNH
08/12/2020 17:11:14	Cliente	Já fiz isto
08/12/2020 17:16:17	Cliente	Já cliquei...diz que foi finalizado com sucesso.
08/12/2020 17:27:02	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): 53b50c8e-512a-4b31-b25e-a1743035a9af Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 846cb4be-f346-46b0-9279-1d6713d9246c Proposta: 805064069 Valor: R$ 41279,08 Parcela: R$ 881,20 Prazo: 84
08/12/2020 17:27:02	C6 Consig	Dossiê comprobatório
08/12/2020 17:27:02	C6 Consig	[Mídia]
08/12/2020 17:27:02	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

MILTON FEBA

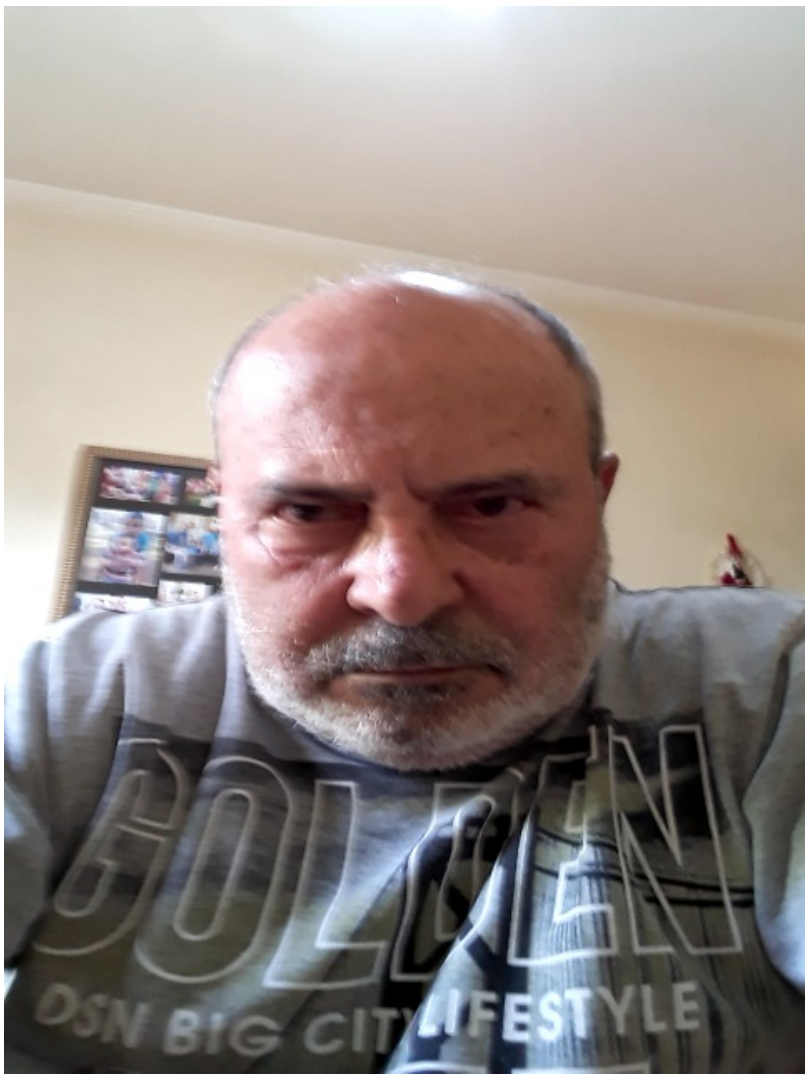

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015031580 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 08/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** LIMEIRA

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MILTON FEBA / 23/02/1952
CPF / Est. Civil / Nac.	495.273.558-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG NAO INFORMADO
Endereço Completo	AVENIDA CAMPINAS, 01 - - VILA INDEPENDENCIA - LIMEIRA - SP - CEP: 13480-955
Telefone(s) / E-mail	/ (19) 98269-1507 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 41.279,08	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 40.000,00	Valor Parcela (máx.)	R$ 881,20
IOF (máx.)	R$ 1.279,08	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,50% / 19,56%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,57% / 20.92%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 40.000,00
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 1.279,08
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 41.279,08

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **341**

Agência: **2904** Conta: **00362-7**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 450

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 451

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 452

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 453

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 454

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 455

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 456

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON FEBA (2773066) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 457

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

JERONIMO BARBOSA

CPF

075.311.415-15

Data de Nascimento

28/04/1948

Nome da mãe

MARIA FIRMINA BARBOSA

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
15/12/2020 09:53:34 (-03:00)	**-12.90217360**	**-38.40434230**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5571987392366	**189.40.94.70**	**62484**

Modelo/OS

Linux; Android 6.0.1; SM-G532M

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Termo de Uso lido e aceito	15/12/2020 09:13:54 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366
Política de Privacidade lida e aceita	15/12/2020 09:13:54 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366
Condições CCB lidas e aceitas	15/12/2020 09:20:18 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	15/12/2020 09:20:18 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	15/12/2020 09:52:48 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366 IP: 189.40.94.70:62484 Latitude: -12.90217360 Longitude: -38.40434230 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 6.0.1; SM-G532M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/75.0.3770.101 Mobile Safari/537.36
Formalizado	15/12/2020 09:52:48 (-03:00)	Celular utilizado 5571987392366 IP: 189.40.94.70:62484 Latitude: -12.90217360 Longitude: -38.40434230 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 6.0.1; SM-G532M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/75.0.3770.101 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
JERONIMO BARBOSA

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5571987392366

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
733d9f46-4697-4c35-a52f-038387f8f193

Data e hora início atendimento
15/12/2020 09:12:38

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
15/12/2020 09:12:38	Cliente	Oi
15/12/2020 09:12:39	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
15/12/2020 09:12:42	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:12:46	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:12:53	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
15/12/2020 09:13:55	Cliente	SIM
15/12/2020 09:13:55	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
15/12/2020 09:14:30	Cliente	07531141515
15/12/2020 09:14:31	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
15/12/2020 09:14:34	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:18:34	Cliente	Arquivo: RG FRENTE
15/12/2020 09:18:34	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
15/12/2020 09:18:42	Cliente	Arquivo: RG VERSO
15/12/2020 09:18:42	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
15/12/2020 09:19:24	Cliente	Nao
15/12/2020 09:19:40	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
15/12/2020 09:19:43	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
15/12/2020 09:19:46	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:19:50	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 19264,7 Parcela: R$ 479 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
15/12/2020 09:20:18	Cliente	SIM
15/12/2020 09:20:18	C6 Consig	Os documentos enviados serão analisados, por favor aguarde.
15/12/2020 09:20:41	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		contratação
15/12/2020 09:20:44	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:20:47	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=U9tBsH
15/12/2020 09:52:48	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
15/12/2020 09:53:34	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): 733d9f46-4697-4c35-a52f-038387f8f193 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 3f81ed58-fc85-47d3-91ea-10801cdbce0e Proposta: 805134766

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 462

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Valor: R$ 19264,70 Parcela: R$ 479,00 Prazo: 84
15/12/2020 09:53:34	C6 Consig	Dossiê comprobatório
15/12/2020 09:53:34	C6 Consig	[Mídia]
15/12/2020 09:53:34	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

JERONIMO BARBOSA

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015102268 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 10/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** SALVADOR

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JERONIMO BARBOSA / 28/04/1948
CPF / Est. Civil / Nac.	075.311.415-15 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 006424210-2
Endereço Completo	ACESSO LOCAL 08SETOR 07, 70 - - B MATA - SALVADOR - BA - CEP: 41345-180
Telefone(s) / E-mail	/ (71) 98739-2366 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 19.264,70	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 18.645,39	Valor Parcela (máx.)	R$ 479,00
IOF (máx.)	R$ 619,31	Venc.1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.25%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 18.645,39
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 619,31
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 19.264,70

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **033**

Agência: **1061** Conta: **01013042-5**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51SI 802 - 483209-8418

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 473

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

Como funciona? **Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 474

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 475

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 476

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 477

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 478

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 479

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021 JERONIMO BARBOSA (2773067) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 480

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

MILTON DIAS DE OLIVEIRA

CPF

218.763.476-00

Data de Nascimento

21/04/1953

Nome da mãe

REGINA DIAS DE OLIVEIRA

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
10/12/2020 14:25:16 (-03:00)	**-19.79070770**	**-42.13803210**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5533998482991	**45.70.35.162**	**61089**

Modelo/OS

Linux; Android 9; LM-X120

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	10/12/2020 14:02:35 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991
Termo de Uso lido e aceito	10/12/2020 14:02:54 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991
Política de Privacidade lida e aceita	10/12/2020 14:02:54 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991
Condições CCB lidas e aceitas	10/12/2020 14:05:42 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	10/12/2020 14:05:42 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 481

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	10/12/2020 14:24:29 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991 IP: 45.70.35.162:61089 Latitude: -19.79070770 Longitude: -42.13803210 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; LM-X120) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36
Formalizado	10/12/2020 14:24:29 (-03:00)	Celular utilizado 5533998482991 IP: 45.70.35.162:61089 Latitude: -19.79070770 Longitude: -42.13803210 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; LM-X120) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
MILTON DIAS DE OLIVEIRA

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5533998482991

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
deaa7080-3e30-4d53-9538-4813d82b5371

Data e hora início atendimento
10/12/2020 14:02:35

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
10/12/2020 14:02:35	Cliente	Oi
10/12/2020 14:02:35	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
10/12/2020 14:02:38	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 14:02:42	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 14:02:45	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
10/12/2020 14:02:54	Cliente	Sim
10/12/2020 14:02:54	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
10/12/2020 14:03:34	Cliente	21876347600
10/12/2020 14:03:34	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
10/12/2020 14:03:37	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 14:04:40	Cliente	Arquivo: CNH VERSO
10/12/2020 14:04:40	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
10/12/2020 14:04:51	Cliente	Arquivo: CNH FRENTE
10/12/2020 14:04:51	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
10/12/2020 14:04:59	Cliente	Nao
10/12/2020 14:05:15	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
10/12/2020 14:05:18	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
10/12/2020 14:05:21	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 14:05:24	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 46392,11 Parcela: R$ 1153,5 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
10/12/2020 14:05:42	Cliente	Sim
10/12/2020 14:06:14	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
10/12/2020 14:06:18	C6 Consig	[Mídia]

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 484

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
10/12/2020 14:06:21	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=ZdNAY4
10/12/2020 14:25:16	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): deaa7080-3e30-4d53-9538-4813d82b5371 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 11a09724-3838-47ea-aac5-e0e5c6635a08 Proposta: 805155557 Valor: R$ 46392,11 Parcela: R$ 1153,50 Prazo: 84
10/12/2020 14:25:16	C6 Consig	Dossiê comprobatório
10/12/2020 14:25:16	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 14:25:16	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

MILTON DIAS DE OLIVEIRA

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015123059 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 10/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** DOM LARA

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	MILTON DIAS DE OLIVEIRA / 21/04/1953
CPF / Est. Civil / Nac.	218.763.476-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG M1693032
Endereço Completo	RUA DR JOSE AUGUSTO, 3 - - CENTRO - DOM LARA - MG - CEP: 35314-000
Telefone(s) / E-mail	/ (33) 99848-2991 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 46.392,11	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 44.900,74	Valor Parcela (máx.)	R$ 1.153,50
IOF (máx.)	R$ 1.491,37	Venc.1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.25%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 44.900,74
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 1.491,37
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 46.392,11

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **1566-0** Conta: **030839-0**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Nipocentro Serviços / 10.923.086/0001-88
Endereço Compl. / Telefone	Rua São Paulo, Nº 900Sala 304

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 495

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 496

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 497

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 498

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 499

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 500

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 501

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021 MILTON OLIVEIRA (2773068) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 502

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

PAULO EDUARDO NEVES MORAIS

CPF

555.326.910-53

Data de Nascimento

15/01/1972

Nome da mãe

GENY NEVES MORAIS

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
10/12/2020 17:37:06 (-03:00)	**-29.91642490**	**-50.91445510**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5551984806973	**170.80.236.153**	**57610**

Modelo/OS

Linux; Android 7.1.1; Moto E

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	10/12/2020 17:06:25 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973
Termo de Uso lido e aceito	10/12/2020 17:07:46 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973
Política de Privacidade lida e aceita	10/12/2020 17:07:46 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973
Condições CCB lidas e aceitas	10/12/2020 17:12:33 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	10/12/2020 17:12:33 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	10/12/2020 17:35:34 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973 IP: 170.80.236.153:57610 Latitude: -29.91642490 Longitude: -50.91445510 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 7.1.1; Moto E (4) Plus) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36
Formalizado	10/12/2020 17:35:34 (-03:00)	Celular utilizado 5551984806973 IP: 170.80.236.153:57610 Latitude: -29.91642490 Longitude: -50.91445510 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 7.1.1; Moto E (4) Plus) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
PAULO EDUARDO NEVES MORAIS

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5551984806973

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
ab95781f-40c7-4e81-a579-a64ba2c71f16

Data e hora início atendimento
10/12/2020 17:06:25

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
10/12/2020 17:06:25	Cliente	Oi
10/12/2020 17:06:25	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
10/12/2020 17:06:28	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:06:31	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:06:35	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
10/12/2020 17:07:46	Cliente	Sim
10/12/2020 17:07:46	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
10/12/2020 17:08:12	Cliente	55532691053
10/12/2020 17:08:12	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
10/12/2020 17:08:15	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:09:12	Cliente	Arquivo: CNH VERSO
10/12/2020 17:09:12	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
10/12/2020 17:09:16	Cliente	Arquivo: CNH FRENTE
10/12/2020 17:09:16	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
10/12/2020 17:09:44	Cliente	Sim
10/12/2020 17:09:45	C6 Consig	Ok! Envie a outra foto de seu documento.
10/12/2020 17:10:11	Cliente	Arquivo: CNH FRENTE
10/12/2020 17:10:11	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
10/12/2020 17:10:15	Cliente	Arquivo: CNH VERSO
10/12/2020 17:10:41	Cliente	Não
10/12/2020 17:11:13	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
10/12/2020 17:11:16	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
10/12/2020 17:11:20	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:11:23	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 18017,92 Parcela: R$ 448 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 506

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
10/12/2020 17:12:33	Cliente	Sim
10/12/2020 17:12:41	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
10/12/2020 17:12:44	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:12:47	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=HwJptU
10/12/2020 17:35:34	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
10/12/2020 17:37:06	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): ab95781f-40c7-4e81-a579-a64ba2c71f16 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): e365c4a4-c04a-482f-939d-ba8b5bf882b0 Proposta: 805163672 Valor: R$ 18017,92 Parcela: R$ 448,00 Prazo: 84
10/12/2020 17:37:06	C6 Consig	Dossiê comprobatório
10/12/2020 17:37:06	C6 Consig	[Mídia]
10/12/2020 17:37:06	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

PAULO EDUARDO NEVES MORAIS

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015131173 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 10/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** GRAVATAI

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	PAULO EDUARDO NEVES MORAIS / 15/01/1972
CPF / Est. Civil / Nac.	555.326.910-53 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	CM 03545035289
Endereço Completo	BECO SANTOS FIGUEIRA, 121 - - VL CLEDI - GRAVATAI - RS - CEP: 94198-124
Telefone(s) / E-mail	51 98480-6973 / (51) 98480-6973 / naopossui@gmail.com

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 18.017,92	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 17.438,69	Valor Parcela (máx.)	R$ 448,00
IOF (máx.)	R$ 579,23	Venc.1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	**(ii) Credor Original**	**(iii) Saldo Devedor**

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.25%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 17.438,69
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 579,23
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 18.017,92

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **341**

Agência: **1444** Conta: **08443-2**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Lewe / 13.054.592/0001-76
Endereço Compl. / Telefone	

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 518

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 519

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 520

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 521

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 522

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 523

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 524

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021 PAULO EDUARDO (2773069) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 525

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

SEBASTIANA LOTTI DE ALMEIDA

CPF

086.504.438-42

Data de Nascimento

11/05/1947

Nome da mãe

GERALDA C TRINDADE

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
11/12/2020 15:10:59 (-03:00)	**-22.96330000**	**-49.86110000**	**-**	**IP**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5514996846801	**177.103.37.209**	**60248**

Modelo/OS

iPhone; CPU iPhone OS 14_0 like Mac OS X

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	11/12/2020 14:45:42 (-03:00)	Celular utilizado 5514997982566
Termo de Uso lido e aceito	11/12/2020 14:46:01 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801
Política de Privacidade lida e aceita	11/12/2020 14:46:01 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801
Condições CCB lidas e aceitas	11/12/2020 14:48:17 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	11/12/2020 14:48:17 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	11/12/2020 15:10:13 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801 IP: 177.103.37.209:60248 Latitude: -22.96330000 Longitude: -49.86110000 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Formalizado	11/12/2020 15:10:13 (-03:00)	Celular utilizado 5514996846801 IP: 177.103.37.209:60248 Latitude: -22.96330000 Longitude: -49.86110000 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
SEBASTIANA LOTTI DE ALMEIDA

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5514996846801

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
069c61cb-e2f7-4864-a263-9e0b4902c6e2

Data e hora início atendimento
11/12/2020 14:45:42

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
11/12/2020 14:45:42	Cliente	Oi
11/12/2020 14:45:42	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
11/12/2020 14:45:45	C6 Consig	[Mídia]
11/12/2020 14:45:49	C6 Consig	[Mídia]
11/12/2020 14:45:52	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
11/12/2020 14:46:01	Cliente	Sim
11/12/2020 14:46:01	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
11/12/2020 14:46:11	Cliente	08650443842
11/12/2020 14:46:12	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
11/12/2020 14:46:15	C6 Consig	[Mídia]
11/12/2020 14:46:54	Cliente	Arquivo: RG
11/12/2020 14:46:54	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
11/12/2020 14:46:58	Cliente	Arquivo: RG
11/12/2020 14:46:58	C6 Consig	Não entendi sua resposta. Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
11/12/2020 14:47:20	Cliente	Não
11/12/2020 14:47:46	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
11/12/2020 14:47:50	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
11/12/2020 14:47:53	C6 Consig	[Mídia]
11/12/2020 14:47:56	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 20361,56 Parcela: R$ 480 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
11/12/2020 14:48:17	Cliente	Sim
11/12/2020 14:48:32	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
11/12/2020 14:48:35	C6 Consig	[Mídia]

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
11/12/2020 14:48:38	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=DZOKum
11/12/2020 15:10:59	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): 069c61cb-e2f7-4864-a263-9e0b4902c6e2 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 6ff506df-b1e7-409b-83d2-d4bddd20da14 Proposta: 805193200 Valor: R$ 20361,56 Parcela: R$ 480,00 Prazo: 84
11/12/2020 15:10:59	C6 Consig	Dossiê comprobatório
11/12/2020 15:10:59	C6 Consig	[Mídia]
11/12/2020 15:10:59	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

SEBASTIANA LOTTI DE ALMEIDA

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015160696 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 11/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** OURINHOS

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	SEBASTIANA LOTTI DE ALMEIDA / 11/05/1947
CPF / Est. Civil / Nac.	086.504.438-42 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 75431506
Endereço Completo	RUA GASPAR RICARDO, 694 - - VL N SA - OURINHOS - SP - CEP: 19911-832
Telefone(s) / E-mail	/ (14) 99798-2566 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 20.361,56	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 19.736,84	Valor Parcela (máx.)	R$ 480,00
IOF (máx.)	R$ 624,72	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,87% / 25.34%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 19.736,84
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 624,72
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 20.361,56

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **033**

Agência: **0018** Conta: **01045442-5**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 540

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 541

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 542

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 543

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 544

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 545

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 546

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021 SEBASTIANA LOTTI (2773070) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 547

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

EDILSON CUNHA DE ASSIS

CPF

851.945.301-53

Data de Nascimento

22/04/1976

Nome da mãe

MARIA DE LOURDES DE ASSIS

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
18/12/2020 12:21:38 (-03:00)	**-14.71003270**	**-56.33117960**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5565999331472	**200.81.50.43**	**53823**

Modelo/OS

Linux; Android 10; SM-A207M

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	18/12/2020 11:33:36 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472
Termo de Uso lido e aceito	18/12/2020 11:33:55 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472
Política de Privacidade lida e aceita	18/12/2020 11:33:55 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472
Condições CCB lidas e aceitas	18/12/2020 11:38:04 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	18/12/2020 11:38:04 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 548

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	18/12/2020 12:17:41 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472 IP: 200.81.50.43:53823 Latitude: -14.71003270 Longitude: -56.33117960 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-A207M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/87.0.4280.101 Mobile Safari/537.36
Formalizado	18/12/2020 12:17:41 (-03:00)	Celular utilizado 5565999331472 IP: 200.81.50.43:53823 Latitude: -14.71003270 Longitude: -56.33117960 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-A207M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/87.0.4280.101 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
EDILSON CUNHA DE ASSIS

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5565999331472

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
b39081b9-ac7b-4e83-ab6b-8e9279623ea2

Data e hora início atendimento
18/12/2020 11:33:36

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
18/12/2020 11:33:36	Cliente	Oii
18/12/2020 11:33:36	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
18/12/2020 11:33:38	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 11:33:41	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 11:33:46	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
18/12/2020 11:33:56	Cliente	Sim
18/12/2020 11:33:56	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
18/12/2020 11:34:49	Cliente	855194530153
18/12/2020 11:34:49	C6 Consig	O número do CPF informado não é válido. Por favor, verifique o número e digite novamente para que eu possa localizar a sua proposta de crédito consignado
18/12/2020 11:35:27	Cliente	85194530153
18/12/2020 11:35:28	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
18/12/2020 11:35:29	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 11:35:59	Cliente	Arquivo: RG FRENTE
18/12/2020 11:36:00	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
18/12/2020 11:36:15	Cliente	Sim
18/12/2020 11:36:15	C6 Consig	Ok! Envie a outra foto de seu documento.
18/12/2020 11:36:38	Cliente	Arquivo: RG VERSO
18/12/2020 11:36:38	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
18/12/2020 11:37:09	Cliente	Não
18/12/2020 11:37:30	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
18/12/2020 11:37:33	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
18/12/2020 11:37:36	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 11:37:39	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 38050,91 Parcela: R$ 941,76 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
18/12/2020 11:38:04	Cliente	Sim
18/12/2020 11:38:21	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato!

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 551

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
18/12/2020 11:38:24	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 11:38:27	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=66ULoV
18/12/2020 12:17:41	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
18/12/2020 12:21:38	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado:

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 552

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		Protocolo da CCB via negociável (via do banco): b39081b9-ac7b-4e83-ab6b-8e9279623ea2 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): 2afafdb8-dfd3-4e45-89f5-f03b2fab182d Proposta: 805443815 Valor: R$ 38050,91 Parcela: R$ 941,76 Prazo: 84
18/12/2020 12:21:38	C6 Consig	Dossiê comprobatório
18/12/2020 12:21:38	C6 Consig	[Mídia]
18/12/2020 12:21:38	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Prova de vida

Nome do cliente

EDILSON CUNHA DE ASSIS

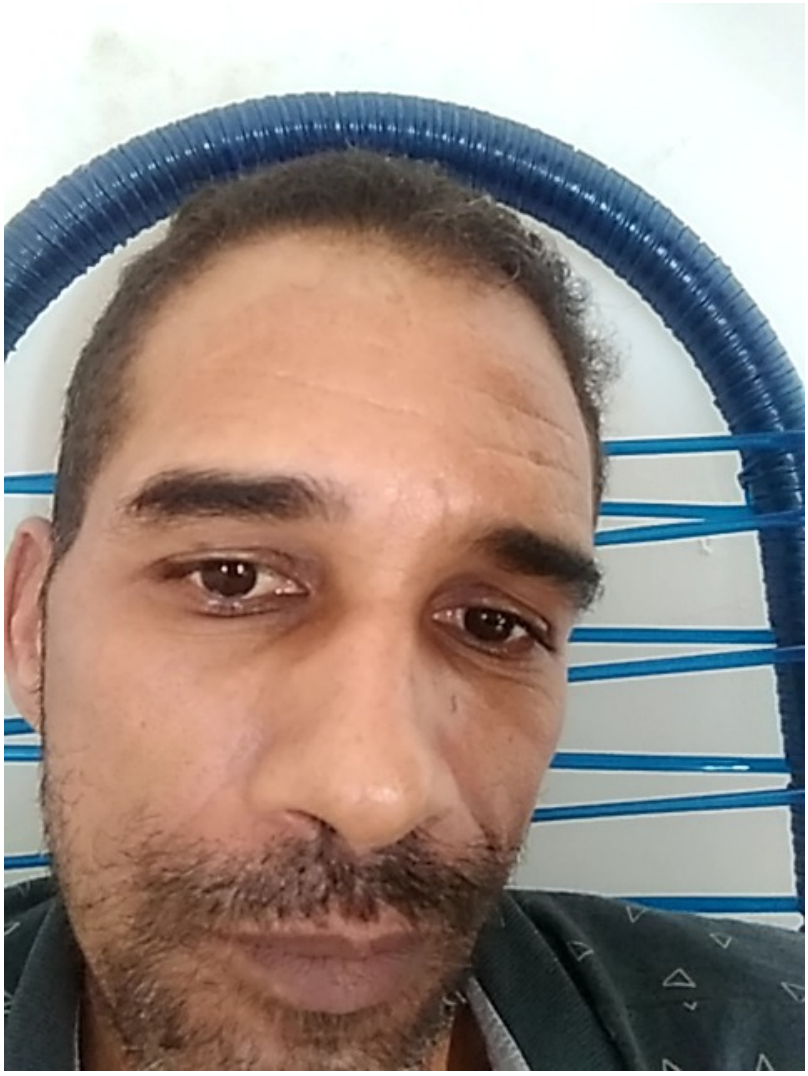

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015411246 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 18/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** NOBRES

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	EDILSON CUNHA DE ASSIS / 22/04/1976
CPF / Est. Civil / Nac.	851.945.301-53 / Casado(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 12340464
Endereço Completo	RUA EURIDES RONDON, 516 - - JD GLORIA - NOBRES - MT - CEP: 78460-000
Telefone(s) / E-mail	/ (65) 99933-1472 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 38.050,91	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 38.050,91	Valor Parcela (máx.)	R$ 941,76
IOF (máx.)	R$ 0,00	Venc.1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	**(ii) Credor Original**	**(iii) Saldo Devedor**

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,78% / 23.89%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 38.050,91
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 38.050,91

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **2710** Conta: **00000022333-0**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Fontes / 11.643.037/0001-54
Endereço Compl. / Telefone	R Felipe Schmidt, 51SI 802 - 483209-8418

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 563

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

***Como funciona?* Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições,

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 564

inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais. Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 565

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja,

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 566

desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 567

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.
10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.
10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.
10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.
10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.
10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.
10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.
10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.
10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.
10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.
10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.
11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 568

serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF,

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 569

	as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021 EDILSON CUNHA (2773071) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 570

Dossiê probatório – Contratação Digital C6Consig

Dados do cliente

Nome do cliente

ADYR JOSE SOARES

CPF

423.733.607-72

Data de Nascimento

09/04/1953

Nome da mãe

ROSA SOARES DE OLIVEIRA

Dados da captura

Data e Hora	Latitude	Longitude	Precisão	Origem
21/12/2020 11:51:07 (-03:00)	**-21.14028150**	**-41.67759040**	**-**	**GPS**

Celular no WhatsApp	IP	Porta Lógica
+5511941572700	**191.241.68.98**	**53437**

Modelo/OS

Linux; Android 7.1.1; SAMSUNG SM-J510MN

Trilha de eventos

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
1° Interação na Plataforma	21/12/2020 10:54:27 (-03:00)	Celular utilizado 5522997243252
Termo de Uso lido e aceito	21/12/2020 10:59:54 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700
Política de Privacidade lida e aceita	21/12/2020 10:59:54 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700
Condições CCB lidas e aceitas	21/12/2020 11:02:43 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700
Cláusulas da CCB lidas e aceitas	21/12/2020 11:02:43 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 571

Evento	Data e hora (GMT)	Identificação
Biometria Facial aceita e capturada	21/12/2020 11:50:36 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700 IP: 191.241.68.98:53437 Latitude: -21.14028150 Longitude: -41.67759040 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 7.1.1; SAMSUNG SM-J510MN) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/13.0 Chrome/83.0.4103.106 Mobile Safari/537.36
Formalizado	21/12/2020 11:50:36 (-03:00)	Celular utilizado 5511941572700 IP: 191.241.68.98:53437 Latitude: -21.14028150 Longitude: -41.67759040 Precisão (lat/lon): (-) Celular e Navegador: Mozilla/5.0 (Linux; Android 7.1.1; SAMSUNG SM-J510MN) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/13.0 Chrome/83.0.4103.106 Mobile Safari/537.36

Logs das integrações com o cliente

Nome do cliente
ADYR JOSE SOARES

Celular no WhatsApp (Cliente)
+5511941572700

Canal de entrada (C6Consig)
551124248472

Protocolo de atendimento
d841f52d-cd49-4b28-a164-b1c76e693d99

Data e hora início atendimento
21/12/2020 10:54:27

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
21/12/2020 10:54:27	Cliente	oi
21/12/2020 10:54:27	C6 Consig	Olá! Seja bem-vindo ao *C6 Consig*. Estou aqui para auxiliar na contratação do seu empréstimo consignado. Para começar, leia nossa Política de Privacidade e Termos de Uso abaixo:
21/12/2020 10:54:32	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 10:54:34	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 10:54:36	C6 Consig	Você está de acordo com as condições? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo
21/12/2020 10:59:54	Cliente	SIM
21/12/2020 10:59:55	C6 Consig	Informe o número do seu CPF, por favor
21/12/2020 11:00:49	Cliente	42373360772
21/12/2020 11:00:50	C6 Consig	Localizei sua proposta! Vamos agora à documentação. Envie uma foto frente e verso de um dos documentos abaixo: - RG ou - CNH (Carteira de Motorista) ou - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Exemplos: OAB, CRM, CRP, etc) Atenção! A foto precisa ser nítida, legível e sem cortes
21/12/2020 11:00:53	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 11:01:20	Cliente	Arquivo: CNH
21/12/2020 11:01:20	C6 Consig	Recebi a foto do seu documento. Lembrando que precisamos de uma foto

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		frente e verso, nítida, legível e sem cortes. Você deseja enviar uma nova foto? Responda *SIM* caso deseje enviar outra foto, ou *NÃO* caso já tenha enviado uma foto frente e verso e deseje continuar.
21/12/2020 11:02:05	Cliente	não
21/12/2020 11:02:15	C6 Consig	Vou te enviar as informações da contratação do empréstimo consignado e as condições gerais da operação. O documento também está disponível no site: www.c6consig.com.br e registrado em cartório
21/12/2020 11:02:19	C6 Consig	Arquivo: CCB CLIENTE
21/12/2020 11:02:25	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 11:02:28	C6 Consig	As principais condições do seu empréstimo consignado são: Valor: R$ 35634,75 Parcela: R$ 881,96 Prazo: 84 Você está de acordo com as condições da sua proposta? Responda *SIM*, caso tenha lido, entendido e esteja de acordo.
21/12/2020 11:02:43	Cliente	sim
21/12/2020 11:02:57	C6 Consig	Chegou a hora de assinar o seu contrato! Você receberá um link para que você tire uma foto de rosto, no estilo "selfie" Dicas: Escolha um ambiente claro. Enquadre bem o seu rosto. Não use óculos, boné ou chapéu A fotografia vai servir como assinatura final do contrato. Ao enviá-la, você declara que reconhece a validade desta contratação
21/12/2020 11:03:00	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 11:03:03	C6 Consig	*CLIQUE NO LINK* : https://cred.bio/?pr=A2Ydjt
21/12/2020 11:50:36	C6 Consig	Seu empréstimo consignado foi assinado com sucesso! Agora, encaminharemos a documentação

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 574

Data e hora (GMT)	Tipo	Interação
		para análise do nosso time e consignação em folha de pagamento. Estando tudo certo, faremos o pagamento na conta indicada Você vai receber um documento com os dados da operação. Esse documento é uma CCB (Cédula de Crédito Bancário) em formato digital O que é uma CCB? A CCB é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento de uma pessoa física ou jurídica a uma instituição financeira Essas informações também ficam disponíveis em nossa central de atendimento: 3003-6206 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 770 6206 (Demais localidades) Horário de atendimento: das 8h às 23h, de segunda à sexta, e das 8h às 16h, aos sábados Obrigado pela atenção e bem-vindo ao *C6 Consig*! *Time C6 Consig*
21/12/2020 11:51:07	C6 Consig	Aqui estão as principais condições do seu empréstimo consignado: Protocolo da CCB via negociável (via do banco): d841f52d-cd49-4b28-a164-b1c76e693d99 Protocolo da CCB via não negociável (via do cliente): b549a69c-a2d9-4743-b7cd-be0ba0dc35a2 Proposta: 805463377 Valor: R$ 35634,75 Parcela: R$ 881,96 Prazo: 84
21/12/2020 11:51:07	C6 Consig	Dossiê comprobatório
21/12/2020 11:51:07	C6 Consig	[Mídia]
21/12/2020 11:51:07	C6 Consig	O C6 Consig agradece a sua atenção!

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 575

Prova de vida

Nome do cliente

ADYR JOSE SOARES

Por meio destes Termos de Uso ("Termos"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para a contratação de empréstimo consignado por você ("Você"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma"), bem como sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, estes Termos estão sujeitos a contínuo aprimoramento, da mesma forma que a Política de Privacidade – C6 Consig, que deverá ser interpretada conjuntamente a estes Termos, os quais estarão sempre disponíveis, tendo sido registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.122. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar estes Termos de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE DOS TERMOS: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo destes Termos, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. REGRAS PARA USO DA PLATAFORMA. Ao aceitar estes Termos, Você declara:

2.1. Ser maior de 18 anos;
2.2. Ser responsável por quaisquer consequências relacionadas à celebração desta contratação, respondendo, inclusive perante terceiros, por qualquer reivindicação que venha a ser apresentada ao **C6 Consig**, judicial ou extrajudicialmente;
2.3. Ser o único responsável pelas operações financeiras que realizar, assumindo todos os riscos a estas relacionados, inclusive em caso de eventual prejuízo;
2.4. Dispor de todos os recursos e infraestrutura para acesso online da Plataforma, inclusive para a manutenção da segurança de suas informações, mediante atualização dos sistemas operacionais e utilização de medidas técnicas de segurança, os quais serão de sua exclusiva responsabilidade;
2.5. Que não praticará atos para quaisquer fins ilícitos, devendo ser, sob qualquer circunstância, observada a legislação vigente à época;
2.6. Que não praticará atos contrários a moral e aos bons costumes e/ou que violem direitos de terceiros;
2.7. Que não transmitirá por meio da Plataforma conteúdo de natureza erótica, pornográfica, obscena, difamatória ou caluniosa, que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas ou violência, ou que promova ou incite o preconceito e a discriminação;

2.8. Ter ciência de que quaisquer informações e/ou ofertas apresentadas poderão ser modificadas a qualquer tempo pelo **C6 Consig**, a seu exclusivo critério, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão disto;
2.9. Reconhecer que não poderá ser inserido qualquer conteúdo capaz de incorporar elementos nocivos na Plataforma, por quaisquer meios capazes de impedir o seu adequado funcionamento, bem como de prejudicar os sistemas informáticos do **C6 Consig** ou de terceiros;
2.10. Entender que, em caso de suspeita de ocorrência de fraude, sua contratação poderá ser recusada, sem que nada lhe seja devido em decorrência de tal fato;
2.11. Estar ciente de que deverá notificar o **C6 Consig**, **imediatamente**, pelos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, sobre qualquer uso não autorizado de seus dados, sua conta, seu celular ou dispositivo móvel, ou acesso não autorizado por terceiros; e
2.12. Compreender que a realização do processo de contratação por meio de conexão em redes *wi-fi* públicas e desprotegidas oferece risco às informações armazenadas em seu dispositivo móvel, bem como aos dados e/ou informações nele armazenados. Assim, Você declara estar ciente de que deverá assegurar a confiabilidade das redes por meio das quais realizará o processo de contratação, **sendo de sua única e exclusiva responsabilidade quaisquer danos advindos de seu uso mediante acesso a redes públicas consideradas inseguras**, uma vez que o **C6 Consig** não possui qualquer ingerência nas medidas de segurança adotadas por tais redes.

3. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VIA ASSINATURA ELETRÔNICA. Para a contratação de seu empréstimo consignado via Plataforma, **Você declara, desde já, reconhecer que o aceite aos documentos disponibilizados pelo C6 Consig por meio da Plataforma, e o envio de *selfie* e prova de vida, em conjunto, representam a sua assinatura eletrônica, reconhecendo sua validade jurídica para a formalização da presente contratação.**

4. LINKS DE TERCEIROS. A Plataforma dispõe de seus próprios termos de uso e de sua própria política de privacidade, os quais não estão diretamente relacionados a estes Termos. Você está ciente e concorda que a existência destes links não representa um endosso ou patrocínio a sites terceiros e reconhece estar sujeito aos termos de uso e políticas de privacidade de empresas terceiras, os quais deverão ser verificados por Você. **Deste modo, Você compreende que o C6 Consig não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizado pelo conteúdo de sites de terceiros ou pelas condições indicadas em seus termos de uso e política de privacidade.**

5. ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE: O **C6 Consig** não será, em qualquer hipótese, responsabilizado por danos diretos e/ou indiretos decorrentes:

5.1. de quaisquer indisponibilidades, erros e/ou falhas a Plataforma;
5.2. de eventuais erros e/ou inconsistências na transmissão de dados da rede, bem como relacionados à qualidade ou disponibilidade da conexão de internet capazes de obstar o adequado recebimento de informações pelo **C6 Consig** ou por Você;
5.3. de dados desatualizados, incompletos e/ou inverídicos eventualmente fornecidos por Você;
5.4. do uso da Plataforma em desacordo com estes Termos;
5.5. do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter a dados disponibilizados por meio da Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada a Você ou a terceiros, que fujam ao controle razoável do **C6 Consig**; e
5.6. da presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos.

6. SANÇÕES. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, Você compreende que o **C6 Consig** poderá, a seu exclusivo critério, recusar sua contratação, temporária ou definitivamente, se:

6.1. Você descumprir as disposições constantes nestes Termos;
6.2. Existirem suspeitas de que Você pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; o que poderá motivar a exclusão de todos os seus dados, sem qualquer tipo de indenização ou compensação por conta disso; e
6.3. Caso não seja possível a verificação de sua identidade, ou se os dados e informações fornecidos por Você estiverem incorretos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL. Você compreende que cada um dos textos, imagens, fotografias, projetos, dados, vídeos, ilustrações, ícones, tecnologias, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, incluindo o software da Plataforma, desenhos gráficos e/ou códigos fonte, dentre outros, são de propriedade exclusiva do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha autorizado sua utilização na Plataforma, estando protegidos pelas leis e tratados internacionais, sendo vedada sua cópia, reprodução, ou qualquer outro tipo de utilização, ficando os infratores sujeitos às sanções civis e criminais correspondentes, nos termos das Leis 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98.

7.1. As marcas, nomes comerciais ou logotipos de qualquer espécie apresentados por meio da Plataforma são de propriedade do **C6 Consig** ou de terceiro que tenha permitido o seu uso, de modo que a utilização da Plataforma não importa em autorização para que Você possa citar tais marcas, nomes comerciais e logotipos.
7.2. Caso Você identifique a violação de direitos relativos à propriedade intelectual, poderá enviar uma denúncia por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 11 destes Termos, para que o **C6 Consig** averigue a situação indicada, e adote as medidas necessárias para a apuração e resolução de eventual irregularidade.

8. DURAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO ACESSO. A Plataforma será disponibilizada por prazo indeterminado, sendo reservado ao **C6 Consig** o direito de modificar, suspender ou descontinuar o acesso à Plataforma, a qualquer tempo, mediante aviso prévio para adoção das medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 11 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

9.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição destes Termos que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições deste Termos, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

9.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

10. LEGISLAÇÃO E FORO: Estes Termos são regidos de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes dos presentes Termos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

Por meio desta Política de Privacidade ("Política"), o **BANCO FICSA S.A.,** sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("**C6 Consig**") dispõe sobre as regras para o tratamento de dados pessoais relacionados à contratação de empréstimo consignado por você ("Você" ou "Usuário"), por meio da plataforma WhatsApp ("Plataforma").

Você compreende que, a fim de atender às suas necessidades e lhe conferir maior segurança, este documento está sujeito a contínuo aprimoramento, da mesma forma que os Termos de Uso – C6 Consig, que deverão ser interpretados conjuntamente a esta Política, que estará sempre disponível, tendo sido registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 3.715.121. **Assim, Você entende ser de sua exclusiva responsabilidade consultar esta Política de tempos em tempos, a fim de verificar se está de acordo com suas eventuais alterações**.

1. ACEITE À POLÍTICA: Ao dar início ao processo de contratação online de empréstimo consignado, Você deverá ler o conteúdo desta Política, e, se concordar com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco, por meio do envio de mensagem atestando tal fato por meio da Plataforma. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 deste documento, ok? Entretanto, ao revogar o seu consentimento, Você compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**. De todo modo, assim que o **C6 Consig** receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o seu armazenamento decorra de obrigação legal ou de obrigações assumidas por Você ainda pendentes.

2. DADOS PARA A CONTRATAÇÃO: Para início ao processo de contratação de seu empréstimo consignado, Você deverá, primeiramente, fornecer o seu número de CPF. Tão logo sua proposta de crédito consignado ("Proposta") seja localizada, serão realizadas algumas verificações a fim de garantir a sua segurança. Para tanto, Você deverá fornecer uma fotografia de seu RG, CNH ou carteira de classe (OAB, CREA, etc), frente e verso, os aceites necessários da(s) operação(ões) de crédito e selfie (foto de seu próprio rosto) e a prova de vida (dados biométricos) para subsidiar a elaboração da Proposta para contratação de empréstimo consignado.

Você compreende e autoriza que, para o processo de contratação, além dos dados acima indicados, serão coletados: (i) seus dados cadastrais: (a) nome civil, (b) nome social, (c) email, (d) nº de CPF, (e) número de celular, (f) nº de RG, CNH ou carteira de classe, (g) endereço, (h) país de residência e de nascimento, (i) declaração de pessoa exposta politicamente, (j) sexo, (k) estado civil, (l) profissão, (m) nome da mãe, (n) data e local de nascimento, (o) nacionalidade, (p) selfie (foto de seu próprio rosto), (q) prova de vida (dados biométricos); (ii) seus dados financeiros: (a) renda mensal, (b) patrimônio e (c) operações de crédito já contratadas com o Banco ou com outras instituições; e (iii) seus documentos pessoais, por exemplo: (a) cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, (b) comprovantes de renda e (c) extrato bancário, quando Você tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

2.1. Lembre-se que Você é responsável pela **qualidade das fotos fornecidas**, **bem como pela veracidade e atualidade dos dados informados**. Quaisquer prejuízos havidos em decorrência do fornecimento de informações inverídicas ou desatualizadas será de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.1.1. Para lhe conferir maior segurança e garantir a veracidade de suas informações e a prevenção contra fraudes, Você autoriza o **C6 Consig** a realizar buscas em *bureaus* públicos e privados, inclusive mediante compartilhamento de dados biométricos, para a apuração de eventuais inconsistências em seus dados pessoais, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, que entender pertinentes. **Você compreende que, a depender do resultado de tais consultas, ou, ainda, caso Você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais solicitados, o C6 Consig poderá recusar a contratação de produtos e serviços por Você, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis**.

3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL ("SCR"). Ao aceitar esta Política, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central ("**BACEN**"), Você autoriza o **C6 Consig** a:

(i) registrar no **SCR** quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de seu relacionamento com o **C6 Consig**; e
(ii) consultar as informações existentes a seu respeito no **SCR**.

3.1. Você se declara ciente de que o **SCR** tem por finalidade fornecer ao **BACEN** informações para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre estas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, e a consequente concessão de crédito e/ou oferta de outros produtos e serviços, conforme o caso.

3.2. Caso Você entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento escrito e fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do **BACEN** (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **C6 Consig** coletará e armazenará as informações fornecidas por Você, como indicado no item 2 desta Política, em conjunto com algumas informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, protocolo de Internet (IP, data, hora, minuto, segundo e porta lógica), log de acesso, informações, aplicativos e telas acessados, dados de geolocalização, *cookies, pixel tags, beacons*, *local shared objects*, *device fingerprint* (identificação para reconhecer um determinado dispositivo móvel), número de telefone, nome, status e fotografia constantes no perfil utilizado quando da contratação do empréstimo consignado via Plataforma.

4.1. Você compreende que, para a sua identificação e segurança contra fraudes de terceiros mal-intencionados, o C6 Consig coletará dados biométricos, para o que Você, desde já, fornece o seu consentimento específico, bem como para o compartilhamento destes dados pelo C6 Consig com empresas prestadoras de serviços que visem evitar a ocorrência de fraudes.

5. FINALIDADES PARA O USO DE DADOS PESSOAIS. Os dados fornecidos por Você serão utilizados pelo **C6 Consig** para as seguintes finalidades:

(i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e/ou produtos fornecidos pelo **C6 Consig**;
(ii) viabilizar a análise de crédito a ser eventualmente ofertado;
(iii) garantir a prevenção à fraude;
(iv) assegurar a prevenção à lavagem de dinheiro;
(v) realizar análises relacionadas à segurança, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude;
(vi) permitir o fornecimento de serviços mais personalizados e adequados às suas necessidades, tais como conteúdos e anúncios relevantes; e
(vii) permitir a comunicação entre Você e o **C6 Consig**, inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails, contatos telefônicos e/ou envio de mensagens pelas redes sociais.

5.1. O **C6 Consig** preserva a sua privacidade e não compartilhará seus dados e informações com terceiros salvo mediante seu consentimento, por força de lei ou ordem judicial, e nas hipóteses previstas no item 8 desta Política.

6. POLÍTICA DE COOKIES. Os cookies são pequenos arquivos que podem ou não ser adicionados no seu dispositivo eletrônico, e que permitem armazenar e reconhecer dados de sua navegação. Em sua navegação, poderão ser utilizados 04 (quatro) tipos de cookies:

a) **Cookies de Autenticação:** reconhecem um determinado usuário, possibilitando o acesso e utilização da Plataforma com conteúdo e/ou serviços restritos, proporcionando experiências de navegação mais personalizadas.
b) **Cookies de Segurança**: ativam recursos de segurança da Plataforma para ajudar no monitoramento e/ou detecção de atividades maliciosas ou vedadas por esta Política, e para proteger as informações do usuário do acesso por terceiros não autorizados.
c) **Cookies de Pesquisa, Análise e Desempenho:** ajudam a entender o desempenho da Plataforma, medir a audiência, verificar seus hábitos de navegação, bem como a forma pela qual chegou na página da Plataforma (por exemplo, através de links de outros sites, buscadores ou diretamente pelo endereço).

d) **Cookies de Propaganda:** apresentam publicidade relevante a seus interesses, dentro e fora da Plataforma ou em sites de parceiros. É usado também bem para saber se os usuários que visualizaram a publicidade visitaram a Plataforma. Podem ser utilizados, ainda, para lembrar eventuais pesquisas realizadas pelos usuários, com base em pesquisas anteriores, e apresentar aos usuários anúncios relacionados a seus interesses.

6.1. Você poderá desabilitar determinados cookies por meio das opções de configuração do seu respectivo navegador (com exceção dos cookies destinados a garantir sua segurança). Contudo, ao fazê-lo, Você está ciente de que é possível que a Plataforma não desempenhe todas as suas funcionalidades.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA. Você compreende que todos os dados pessoais coletados por meio da Plataforma serão armazenados em servidores próprios ou de terceiros, e são considerados confidenciais pelo **C6 Consig**, que se compromete a adotar todos os esforços razoáveis de mercado para preservar a segurança de seus dados, entre eles a observância das seguintes diretrizes:

a) Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar os dados coletados para garantir sua inviolabilidade;
b) Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado aos sistemas, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
c) Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
d) Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
e) Manutenção de inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você autoriza o **C6 Consig** a compartilhar os dados coletados por meio da Plataforma, para as finalidades acima indicadas, adotando sempre as medidas de segurança necessárias, com empresas sediadas no Brasil ou no exterior, nos seguintes casos:

a) Se necessário para a prestação dos serviços ofertados pelo **C6 Consig**;
b) Para a sua segurança, visando a prevenção à fraude nos processos de realização de cadastro ou de transações na Plataforma, com fornecedores especializados em garantir a autenticidade destas transações e/ou instituições financeiras;
c) Para a proteção dos interesses do **C6 Consig** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
d) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo o **C6 Consig**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
e) Com fornecedores e instituições integrantes do conglomerado financeiro do **C6 Consig**, para fins publicitários, estatísticos e para a prestação dos serviços relacionados às funcionalidades da Plataforma;
f) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição; e/ou
g) Com fornecedores responsáveis pela análise da qualidade da prestação dos serviços e produtos ofertados por meio da Plataforma.

9. EXCLUSÃO DOS DADOS PESSOAIS. O **C6 Consig** poderá excluir suas informações quando: (i) a finalidade para a qual a informação foi coletada tenha sido alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários para o alcance desta finalidade; (ii) quando da revogação do consentimento fornecido por Você ou (iii) mediante determinação de autoridade competente para tanto.

9.1. Você também poderá requerer a exclusão dos seus dados coletados entrando em contato com o **C6 Consig**, por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, informando o seu pedido. O **C6 Consig** empreenderá todos os esforços para atender os seus pedidos, no menor intervalo de tempo possível.

9.2. Você também compreende que a exclusão de determinados dados poderá impossibilitar a disponibilização de certos produtos, em decorrência de seu aspecto operacional, sem que qualquer indenização lhe seja devida pelo **C6 Consig** em razão disto. **O C6 Consig reserva para si o direito de manter armazenados todos os dados necessários ao cumprimento da legislação brasileira vigente, mesmo em caso de requisição de sua exclusão.**

10. DIREITOS DO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. Você poderá requerer ao **C6 Consig**:

a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais e o acesso aos seus dados coletados pelo **C6 Consig**;
b) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
c) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
d) A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro;
e) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto ao **C6 Consig**;
f) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o **C6 Consig** compartilhou seus dados; e,
g) Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

10.1. Nesse sentido, para que Você possa exercer seus direitos, basta que entre em contato conosco por meio de um de nossos Canais de Atendimento indicados no item 14 desta Política, apontando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais, sendo certo que o **C6 Consig** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

11. CADASTRO POSITIVO. De acordo com a Lei Complementar nº 166/2019, o **C6 Consig** possui como obrigação fornecer dados financeiros e de pagamentos relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas ou em andamento a gestores de bancos de dados para formação de histórico de crédito. Entretanto, Você pode requerer a exclusão de seu cadastro por meio de nossos Canais de Atendimento, indicados no item 14 desta Política, caso entenda pertinente, bem como solicitar ao **C6 Consig** a revisão de decisão realizada exclusivamente por meios automatizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. **Comunicações:** Todas as comunicações encaminhadas por Você ao **C6 Consig** serão consideradas plenamente válidas quando realizadas por meio dos Canais de Atendimento ao Cliente, indicados no item 14 deste documento. Por outro lado, todas as comunicações enviadas pelo **C6 Consig** serão consideradas válidas quando realizadas por meio de qualquer das informações de contato disponibilizadas por Você. **ATENÇÃO! Em qualquer hipótese de recebimento de e-mails encaminhados pelo C6 Consig, especialmente os que se destinam a solicitar dados ou o pagamento de contas, Você deverá analisar atentamente o emissor de tal mensagem a fim de evitar condutas fraudulentas! O C6 Consig não solicitará, em qualquer hipótese, senhas ou a confirmação de dados pessoais por e-mail.** Caso suspeite da mensagem encaminhada, Você deverá entrar em contato com o **C6 Consig** por meio dos Canais de Atendimento.

12.2. Declaração de Nulidade. Qualquer cláusula ou condição desta Política que, por qualquer razão, venha a ser reputada nula ou ineficaz por qualquer juízo ou tribunal, não afetará a validade das demais disposições desta Política, as quais permanecerão plenamente válidas, gerando efeitos em sua integral extensão.

12.3. Tolerância. A falha do **C6 Consig** em exigir quaisquer direitos ou disposições da presente Política não constituirá renúncia, podendo este exercer regularmente o seu direito, dentro dos prazos legais.

13. LEGISLAÇÃO E FORO: Esta Política é regida de acordo com a legislação brasileira. Fica eleito o Foro do domicílio do Usuário para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da presente Política, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. CANAIS DE ATENDIMENTO. Central de Relacionamento: (i) por telefone, em 3003-6206 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 770 6206 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 23h (exceto feriados). Se necessário, para reclamações, cancelamentos, duvidas, informações e sugestões, utilize o SAC, pelo telefone 0800 770 6206, 24 horas, 7 dias por semana. Caso não fique satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria em 0800 024 6918, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (exceto feriados).

Última Atualização: 15.05.2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CCB

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010015430801 **OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	**DATA:** 18/12/2020 **LOCAL DE EMISSÃO:** BOM JESUS DO ITABAPOANA

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	ADYR JOSE SOARES / 09/04/1953
CPF / Est. Civil / Nac.	423.733.607-72 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	CM 00330235449
Endereço Completo	NAPOLEAO LIRIO TEIXEIRA, 29 - - JARDIM VALERIA - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ - CEP: 28360-000
Telefone(s) / E-mail	/ (22) 99724-3252 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 35.634,75	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 35.634,75	Valor Parcela (máx.)	R$ 881,96
IOF (máx.)	R$ 0,00	Venc.1ª Parcela	07/05/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3. Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.): 1,78% / 23.89%

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 35.634,75
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 35.634,75

4.6. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **0178** Conta: **00000021732-5**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Alcif / 14.788.876/0001-59
Endereço Compl. / Telefone	

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 585

CONDIÇÕES GERAIS DA CCB

IMPORTANTE: Quando estiver lendo esse documento, você vai perceber que algumas palavras começam com letra maiúscula. Essas palavras são o que chamamos de *termos definidos* e, ao usa-los, a nossa intenção é ser o mais transparente possível com você e facilitar a sua leitura.

Como funciona? **Nós selecionamos os termos mais usados ao longo do documento e criamos uma definição única para cada um, explicando o que significa. Assim, ao invés de repetirmos várias vezes a mesma explicação, podemos só usar o termo que foi definido.**

Onde encontrar? Os termos definidos e suas explicações podem estar na tabela de termos definidos, que fica ao final desse documento, ou ao longo do texto. Você vai identificar um termo definido ao longo do texto quando ele estiver entre parênteses, entre aspas e sublinhado, mais ou menos assim: ("Exemplo"). A explicação é o que está antes.

1. OBJETO

1.1. Na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/2004"), **Você** (qualificado nas Condições Específicas) contratou um Empréstimo Consignado junto ao **Banco Ficsa S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 ("Banco"). Para isso, **Você** emitiu uma Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), que é composta: **(i)** pelo documento contendo os principais termos e condições financeiros e legais do Empréstimo Consignado contratado ("Condições Específicas"); e **(ii)** por estas Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário para Empréstimos Consignados ("Condições Gerais").

1.2. As Condições Específicas e as Condições Gerais são partes integrantes e inseparáveis da CCB, para todos os fins e efeitos legais.

2. REMUNERAÇÃO, DESPESAS, TRIBUTOS E SEGUROS

2.1. **Remuneração do Banco:** Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** os juros remuneratórios, que são chamados assim por serem a remuneração que o Banco ganha por ter emprestado os recursos.

2.1.1. Os juros remuneratórios são calculados com base na Taxa de Juros Efetiva que o **Banco** definiu para o seu Empréstimo Consignado, sempre respeitando a taxa de juros máxima informada nas Condições Específicas.

2.2. **Outros Encargos**: Como já informado na Cláusula 6.1 das Condições Específicas, **Você** se compromete a pagar ao **Banco** outros encargos, que incluem Despesas, Tributos e o seguro prestamista ("Outros Encargos"). Para mais detalhes, veja abaixo.

2.2.1. Despesas**: Você** é responsável por pagar todas as despesas decorrentes da emissão da CCB e/ou a ela relacionadas. Essas despesas incluem, mas não estão limitadas a: **(i)** honorários advocatícios; e **(ii)** despesas legais, custas e emolumentos relacionados ao descumprimento de qualquer obrigação assumida a partir da emissão da CCB ("Despesas").

2.2.2. Tributos**: Você** é responsável por pagar todos os tributos que incidirem sobre o Empréstimo Consignado contratado ("Tributos"). Esses Tributos incluem, mas não se limitam ao IOF. O valor dos Tributos será retido pelo **Banco** e descontado no momento da liberação dos recursos. Por isso, o Valor Liberado não será igual ao Valor Financiado.

2.2.3. Seguro Prestamista**:** Quando **Você** contratar o Empréstimo Consignado, **Você** também poderá contratar o seguro prestamista, se esse produto estiver disponível. A contratação: **(i)** é opcional e deve decorrer única e exclusivamente da sua livre e espontânea vontade; e **(ii)** será confirmada por meio do preenchimento do campo "sim" no item 4.4 das Condições Específicas e da proposta fornecida pela Seguradora.

2.2.3.1. Caso contratado, o prêmio do seguro prestamista será financiado e, assim, passará a integrar o Valor Financiado.

2.2.3.2. Em caso de sinistro, a indenização do seguro prestamista será destinada, única e exclusivamente, para a cobertura de eventual Saldo Devedor, total ou parcial desta CCB, dentro dos limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.2.4. **Você** se declara ciente e concorda que, na hipótese de contratação do seguro prestamista: **(i)** ao fazer falsas declarações ou omitir informações que possam influenciar na aceitação da proposta de seguro, perderá

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 586

o direito às coberturas, sem direito de restituição do prêmio eventualmente pago; **(ii)** qualquer dúvida relacionada à proposta e/ou execução do contrato de seguro apresentado pela seguradora, suas condições, inclusive a análise do sinistro e pagamento da indenização, deverão ser verificadas diretamente com a seguradora; **(iii)** é de sua responsabilidade verificar as coberturas, limitações, exigências e demais condições do seguro prestamista antes de optar por sua contratação; e **(iv)** o **Banco** deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos.

3. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. **Você** está ciente e concorda que os recursos em montante equivalente ao Valor Liberado serão creditados em conta de sua titularidade ou por meio de ordem de pagamento emitida a seu favor. A forma de liberação está indicada nas Condições Especiais da CCB.

3.2. Nos casos de portabilidade de crédito de um empréstimo que **Você** tenha com outra instituição ("Instituição de Origem") para o **Banco**, os recursos não serão liberados na sua conta, mas sim usados para realizar o pagamento do saldo devedor que **Você** tenha em aberto junto à Instituição de Origem.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos Saldo Devedor será feito de acordo com os itens 3 (v) e (vi) da Cláusula 6 das Condições Específicas.

5. MORA E INADIMPLEMENTO

5.1. **Você** será automaticamente constituído em mora (ou seja, será reconhecido que **Você** está em atraso), independentemente de enviarmos aviso prévio ou notificação, judicial ou extrajudicial, se: **(i)** **Você** não realizar o pagamento de qualquer valor devido ao **Banco**, nas suas respectiva datas de vencimento; ou **(ii)** se a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 abaixo).

5.1.1. No caso do item **(i)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Já no caso do item **(ii)** da Cláusula acima, **Você** será constituído em mora a partir da data em que a CCB for declarada vencida antecipadamente (de acordo com a Cláusula 6.1 destas Condições Gerais).

5.2. Uma vez constituído em mora, **Você** deverá pagar, além do Saldo Devedor Atualizado, os encargos moratórios descritos no item 1 da Cláusula 6 das Condições Específicas, que correspondem a: **(i)** uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e não pago ("Multa de Mora"); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data em que o pagamento deveria ter sido realizado, até a data em que efetivamente for realizado ("Juros de Mora" e, em conjunto com a Multa de Mora, os "Encargos Moratórios").

5.3. Se **Você** atrasar o pagamento de qualquer parcela da CCB, por qualquer motivo que seja, o **Banco** poderá comunicar sobre esse atraso aos órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa e o SPC, que, por sua vez, poderão incluir seus dados em cadastros de inadimplentes.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. O **Banco** poderá declarar a CCB antecipadamente vencida, independentemente de aviso prévio ou envio de notificação, judicial ou extrajudicial, e exigir que **Você** realize o pagamento, em uma parcela única, do valor integral do Saldo Devedor Atualizado, se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses: **(i)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(ii)** o descumprimento de qualquer obrigação assumida na CCB, incluindo o não pagamento de qualquer parcela ou outro valor devido; **(iii)** o descumprimento de qualquer obrigação que **Você** tenha assumido com o **Banco** e/ou quaisquer sociedades por ele controladas, que sejam suas controladoras e/ou sociedades que estejam sob controle comum, mesmo que essas obrigações não estejam relacionada a esta CCB; **(iv)** se for apurada falsidade em qualquer declaração ou informação que **Você** tiver prestado ao **Banco**, ou em caso de suspeita de fraude; **(v)** no caso de rescisão do seu contrato de trabalho (se aplicável a **Você**). Nesse caso, **Você** terá 30 (trinta) dias contados da data da rescisão do seu contrato de trabalho para realizar o pagamento dos valores devidos ao **Banco**; **(vi)** se **Você** deixar de receber o benefício previdenciário pago pelo INSS (se aplicável a **Você**); **(vii)** se **Você** deixar de receber sua aposentadoria ou pensão, paga por qualquer outra entidade consignante que não o INSS; **(viii)** se **Você** vier a falecer; **(ix)** se **Você** tiver sua insolvência civil requerida ou decretada; ou **(x)** se a Margem Consignável que **Você** tiver disponível for reduzida, de forma que *(a)* impossibilite a realização dos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário, ou *(b)* reduza o valor desses descontos.

6.1.1. Ocorrendo a hipótese descrita no item (x) da Cláusula 6.1 acima, o **Banco** poderá, de forma alternativa e se assim desejar, recalcular a quantidade e valor das suas parcelas mensais.

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 587

Consequentemente, o prazo final da CCB será estendido e passará a ser a data de vencimento da última parcela, observada, ainda, a Cláusula 8.1 abaixo.

7. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E DESCONTOS INDEVIDOS

7.1. **Você** poderá, a qualquer momento, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, os valores devidos em razão da CCB. Essa liquidação poderá ser realizada diretamente com o **Banco** ("Liquidação Sem Portabilidade") ou por meio de portabilidade de crédito ("Liquidação Com Portabilidade").

7.1.1. Na Liquidação Sem Portabilidade, **Você** transfere os recursos direto para o Banco e na Liquidação Com Portabilidade, o **Banco** receberá os recursos diretamente da outra instituição financeira, para quem **Você** portou o crédito.

7.1.2. Se **Você** realizar a Liquidação Sem Portabilidade, não serão aplicadas tarifas de antecipação.

7.2. Para calcular o valor total ou parcial da dívida a ser liquidada antecipadamente, o **Banco** utilizará o Valor Liberado e a Taxa de Juros Efetiva.

7.3. Nos casos em que a Instituição Consignante realizar descontos indevidos de uma ou mais parcelas, conforme Cláusula 6.3(vi) das Condições Específicas, o **Banco** poderá: **(i)** compensar esse valor com outros que estejam em atraso, se **Você** tiver parcelas atrasadas; ou **(ii)** devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Se **Você** não tiver parcelas em atraso, ou se não for possível realizar a transferência para sua conta, o **Banco** poderá compensar o valor dos descontos indevidos com as parcelas futuras, nas respectivas datas de vencimento.

7.3.1. Os descontos indevidos podem ser decorrentes de situações que, incluem, mas não se limitam a quando a Instituição Consignante realizar um desconto que não deveria ter sido feito. Essas situações incluem, mas não se limitam, a casos em que **Você** fizer uma liquidação antecipada, mas, em razão da proximidade da data em que ela for feita e a data programada para o pagamento do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão, a Instituição Consignante não consiga processar a tempo as alterações e/ou cancelamentos relacionados aos descontos em sua folha de pagamento ou benefício previdenciário.

7.3.2. Ocorrendo um desconto indevido, **Você** deverá entrar em contato com o **Banco**, por meio de um dos Canais de Atendimento, para informa-lo a esse respeito. Assim, o **Banco** poderá adotar uma das alternativas descritas na Cláusula 7.3 acima.

8. PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. De acordo com o item (iii) da Cláusula 6.3 das Condições Específicas, a CCB vigerá pelo prazo descrito nessas Condições Específicas. Esse prazo corresponde, inicialmente, à quantidade de meses ali indicados como Prazo Total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor.

9. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

9.1. **Você se obriga** a: **(i)** pagar ao **Banco**, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo **capital**, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao **Banco** (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

9.2. **Você declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e verdadeiras.

9.3. **Você está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que **Você** solicitou ao **Banco** e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 588

Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item "iii" anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o **Banco** poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o **Banco** poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se **Você** não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o **Banco**, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

9.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o **Banco** e/ou o **Banco C6 S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

9.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

9.6. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, **Você nomeia e constitui** o **Banco** como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança e **autoriza** a prática de tais atos, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, **Você** se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

9.7. **Você** e o **Banco** declaram que: **(i)** reconhecem a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do crédito, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; **(ii)** reconhecem que esta CCB constitui, para todos os fins de direito, título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso XII, da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e do artigo 28 da Lei 10.931/2004; e **(iii)** reconhecem que esta CCB poderá ser assinada eletronicamente, conforme permitido pelo artigo 29, § 5º da Lei nº 10.931/2004;.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CCB é emitida em caráter irrevogável e irretratável, obrigando **Você** e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Estas Condições Gerais estão registradas no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.504.379, para os devidos fins legais de publicidade.

10.2.1. O **Banco** poderá alterá-las a qualquer momento, devendo promover o registro ou averbação deste

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 589

instrumento junto a este Oficial de Registro de Títulos e Documentos. O **Banco** disponibilizará estas Condições Gerais atualizadas em www.c6consig.com.br para que **Você** leia na íntegra seu conteúdo.

10.3. A CCB poderá ser cedida mesmo que o cessionário (ou seja, para quem a CCB for cedida) não seja instituição financeira ou equiparada. Nesses casos, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente (ou seja, quem ceder a CCB), podendo, inclusive, cobrar os juros remuneratórios e Outros Encargos previstos na CCB.

10.4. Exceto se de outra forma acordado, a CCB deverá ser endossada sempre sem coobrigação do endossante.

10.5. O Banco poderá, a qualquer momento e de acordo com os artigos 43 da Lei nº 10.931/ 2004, emitir Certificado de Cédula de Crédito Bancário, com lastro nesta CCB, e poderá negociar esse certificado livremente no mercado.

10.6. Qualquer alteração aos termos e condições da CCB somente será válida e eficaz se formalizada por escrito, em instrumento separado e assinado por **Você** ou qualquer procurador, incluindo o próprio **Banco**, de acordo com o item 5 da Cláusula 6 das Condições Específicas.

10.7. **Você** autoriza o **Banco** a, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de aviso prévio, promover a compensação entre quaisquer créditos, de qualquer natureza, que o **Banco** tenha junto a **Você** e quaisquer créditos, de qualquer natureza, que **Você** tenha ou venha a ter junto ao Banco, nos termos do artigo 368 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

10.8. Caso um tribunal ou juízo competente julgar ilegal, nula ou ineficaz qualquer disposição da CCB, as demais previsões permanecerão em pleno efeito e vigor.

10.9. A tolerância, por qualquer parte, à infração das cláusulas e disposições desta CCB, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos nesta CCB, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

10.10. **Você** se compromete a, durante a vigência da CCB, observar e cumprir com **(i)** a legislação que dispõe sobre a prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; **(ii)** a legislação trabalhista e previdenciária, incluindo as disposições que tratam das condições relacionadas à saúde e segurança ocupacional; e **(iii)** a legislação ambiental.

10.10.1. **Você** declara que não foi condenado, na esfera judicial ou administrativa: **(i)** pela prática de quaisquer dos atos listados no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; **(ii)** por infração à legislação trabalhista; e/ou **(iii)** pela prática de crimes contra o meio ambiente.

10.10.2. Você declara, ainda, que cumprem todas medidas de prevenção a quebras de integridade exigidas ou recomendadas pelas Leis de Prevenção e Combate à Corrupção.

10.11. **Você** declara que suas atividades e/ou a utilização dos recursos captados por meio desta CCB de nenhuma forma **(i)** incentivam a prostituição; **(ii)** utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, ou em condição análoga à escravidão; e/ou **(iii)** infringem direitos reconhecidos aos índios pela Constituição Federal, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena.

10.12. A CCB será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e fica eleito o foro da comarca de São Paulo para conhecer as questões que se originarem desta CCB, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

11.1. **Você** reconhece e concorda que, para obter informações sobre os produtos e serviços do **Banco**, bem como para contratar qualquer um desses produtos ou serviços, incluindo o Empréstimo, **Você** precisará compartilhar com o consultor de vendas que te atendeu, que, por sua vez, compartilhará com o **Banco**, algumas de suas informações e documentos sigilosos ("Informações Pessoais"). Essas Informações Pessoais incluem: **(i)** seus dados cadastrais, por exemplo: *(a)* nome civil, *(b)* nome social, *(c)* email, *(d)* nº de CPF, *(e)* número de celular, *(f)* nº de RG, CNH ou carteira de classe, *(g)* endereço, *(h)* país de residência e de nascimento, *(i)* declaração de pessoa exposta politicamente, *(j)* sexo, *(k)* estado civil, *(l)* profissão, *(m)* nome da mãe, *(n)* data e local de nascimento, *(o)* nacionalidade, *(p)* selfie (foto de seu próprio rosto) e *(q)* prova de vida (dados biométricos); **(ii)** seus dados financeiros, por exemplo: *(a)* renda mensal, *(b)* patrimônio e *(c)* operações de crédito já contratadas com o **Banco** ou com outras instituições; e **(iii)** seus documentos pessoais, por exemplo: *(a)* cópias físicas ou digitalizadas do seu RG, CNH ou carteira de classe, *(b)* comprovantes de renda e *(c)* extrato bancário, quando **Você** tiver uma conta salário, para fins de comprovação do recebimento do seu soldo ou salário.

11.2. **Você** expressamente concorda em permitir que o consultor de vendas que te atendeu transmita as suas Informações **Pessoais** para o **Banco** e o **Banco** com a Paygo Administradora de Meios de Pagamentos Ltda. ("PayGo") e com o Banco C6 S.A. ("C6 Bank") com a finalidade de: **(i)** ofertar operações de crédito e

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 590

outros produtos e serviços do **Banco**; **(ii)** operacionalizar e efetivar a contratação de operações de crédito, incluindo, mas não se limitando a esse Empréstimo; e **(iii)** enviar ofertas e publicidades sobre produtos e serviços do **Banco** e/ou da **PayGo** e do C6 Bank.

11.3. O consentimento fornecido em conformidade com as Cláusulas 11.1 e 11.2 acima poderá ser revogado por **Você**. Para isso, **Você** deve entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo. No entanto, se **Você** optar por revogar esse consentimento, reconhece que esta CCB e o Empréstimo nela representado podem ter seu objeto e sua operacionalização comprometidos. Ainda, **Você** reconhece e concorda que suas Informações Pessoais poderão ser armazenadas, mesmo após a retirada de seu consentimento, se esse armazenamento decorrer de uma obrigação legal e/ou se for necessário para garantir o cumprimento das obrigações que **Você** assumiu na CCB.

11.4. O consultor de vendas e/ou o **Banco** poderão compartilhar as suas Informações Pessoais com terceiros nas hipóteses abaixo: **(i)** se for necessário às atividades comerciais do consultor de vendas e/ou do **Banco**, como, por exemplo, mas não limitado a oferta de operações de crédito do **Banco** ou oferta de produtos e serviços do **Banco**, da PayGo e/ou do C6 Bank; **(ii)** para a proteção dos interesses do consultor de vendas e/ou do **Banco**, em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais; **(iii)** em caso de alterações societárias envolvendo o **Banco**, sendo que, nesse caso, a transferência das Informações Pessoais será necessária para a continuidade da CCB; **(iv)** em caso de decisão judicial ou em virtude de requerimento de autoridades administrativas que tenham competência legal para a sua requisição.

11.5. Ao compartilhar suas Informações Pessoais com o consultor de vendas, com o **Banco**, com a PayGo e/ou com o C6 Bank, **Você** compreende que lhe serão garantidos os seguintes direitos: **(i)** a confirmação da existência de tratamento de suas Informações Pessoais; **(ii)** o acesso a suas Informações Pessoais armazenados pelo consultor de vendas, pelo **Banco**, pela PayGo e/ou pelo C6 Bank; **(iii)** a correção de suas Informações Pessoais, caso estas estejam incompletas, inexatas ou desatualizadas; **(iv)** o bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com a legislação brasileira aplicável; **(v)** informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento para o tratamento de Informações Pessoais, bem como suas potenciais consequências; **(vi)** a obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais o consultor, o **Banco**, a PayGo e/ou o C6Bank tenham compartilhado suas Informações Pessoais; **(vii)** a portabilidade de suas Informações Pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa; e **(viii)** a eliminação de deus dados pessoais tratadas com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal ou seja necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas na CCB para mantê-las armazenadas.

11.5.1. Se **Você** optar por exercer qualquer dos direitos descritos na Cláusula 11.5 acima, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento nos telefones abaixo, indicando suas dúvidas e/ou requerimentos relacionados a suas Informações Pessoais. Após seu contato, o **Banco** empregará os melhores esforços para atendê-lo no menor tempo possível.

DEFINIÇÕES (*O QUE SIGNIFICA CADA COISA?*)	
Empréstimo Consignado	é o empréstimo com pagamento via desconto em sua folha de pagamento ou benefício.
Instituição Consignante	é a instituição que faz o pagamento do seu benefício.
IOF	é o Imposto Sobre Operações Financeiras – Modalidade Crédito, que é sempre calculado sobre o valor do empréstimo.
Taxa de Juros Efetiva	é a taxa de juros remuneratórios final do seu empréstimo, estabelecida pelo Banco de acordo com os resultados das análises conduzidas e informada a Você por Meios Eletrônicos.
Margem Consignável	é o máximo que pode ser descontado do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão para o pagamento das prestações do seu empréstimo. Esse valor é informado pela Instituição Consignante.
Meios Eletrônicos	incluem ligações telefônicas, e-mail, *WhatsApp*, SMS e/ou quaisquer outros serviços de mensageria eletrônica disponíveis.
Valor Adicional	é a diferença que pode existir entre o valor do IOF calculado sobre o Valor Solicitado e o IOF cobrado sobre o Valor Financiado, respeitado o limite da Margem Consignável que Você tiver disponível.
Valor Financiado	é o valor do Empréstimo Consignado efetivamente concedido pelo Banco e informado a Você por Meios Eletrônicos. O Valor Financiado inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também outras operações de crédito que estejam sendo refinanciadas.
Valor Liberado	é o valor que o Banco vai transferir ou de outra forma deixar disponível para Você. Esse valor corresponde ao Valor Financiado, menos as tarifas aplicáveis (que inclui a tarifa de

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 591

	contratação) e Outros Encargos aplicáveis.
Valor Solicitado	é o valor do Empréstimo Consignado que Você solicitou ao Banco. Esse valor inclui o IOF, as tarifas aplicáveis (incluindo a tarifa de contratação) e Outros Encargos aplicáveis. Pode incluir também o outras operações de crédito que você queira refinanciar. *Importante: o Valor Solicitado não necessariamente será igual ao Valor Financiado*
Saldo Devedor Atualizado	é o Valor Financiado, menos as parcelas que já tenham sido pagas, mais juros remuneratórios, Tributos, eventuais tarifas e Outros Encargos devidos.

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

- 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas)
- 0800 770 6206 (outras regiões)

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24 horas:

- 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada) - segunda a sexta (exceto feriados): 9h às 18h

- 0800 024 6918

Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021 ADYR JOSE SOARES (2773072) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 592

Contrato 1: 804808705

a) Hash do dossiê comprobatório: 0f82c004-2344-4dcf-b112-87aa2e610214

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 2: 804875031

a) Hash do dossiê comprobatório: db6056dc-4b45-4430-a59f22b797027172

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 3: 805019923

a) Hash do dossiê comprobatório: 910b20f2-f85a-4112-8884-c8fffc57d748

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 4: 805064069

a) Hash do dossiê comprobatório: 53b50c8e-512a-4b31-b25ea1743035a9af

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

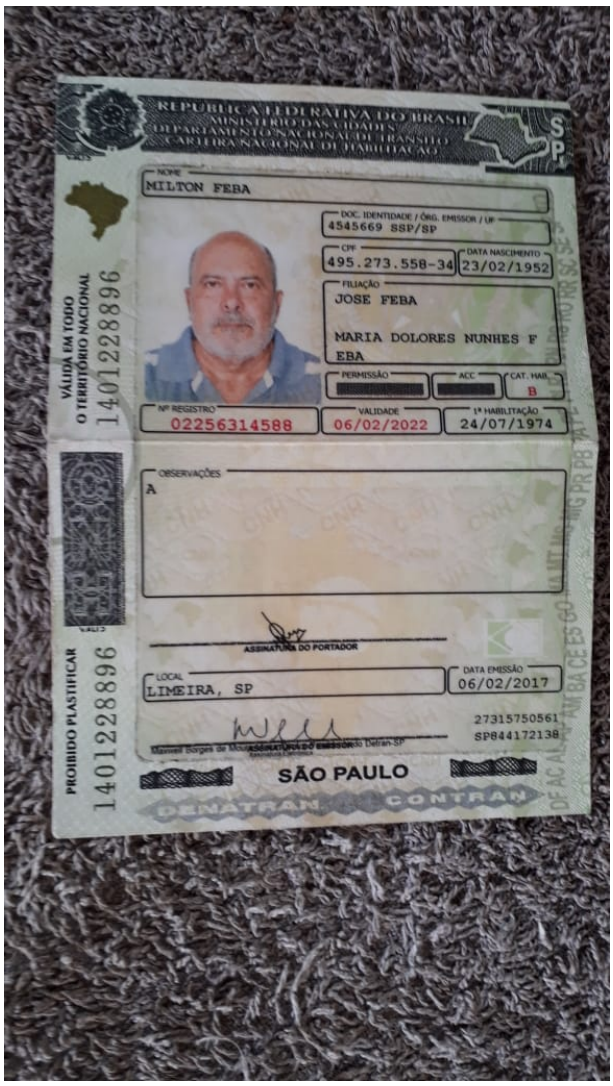

Contrato 5: 805134766

a) Hash do dossiê comprobatório: 733d9f46-4697-4c35-a52f038387f8f193

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

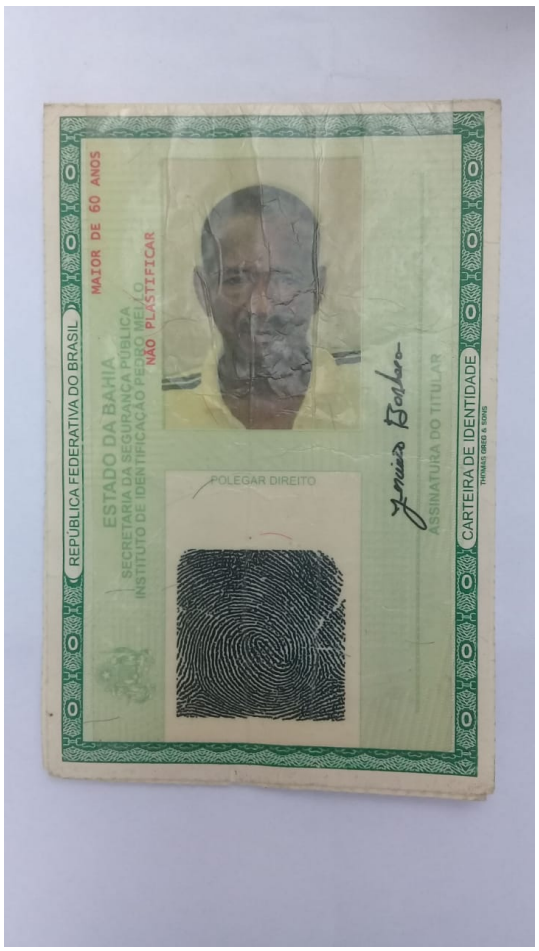

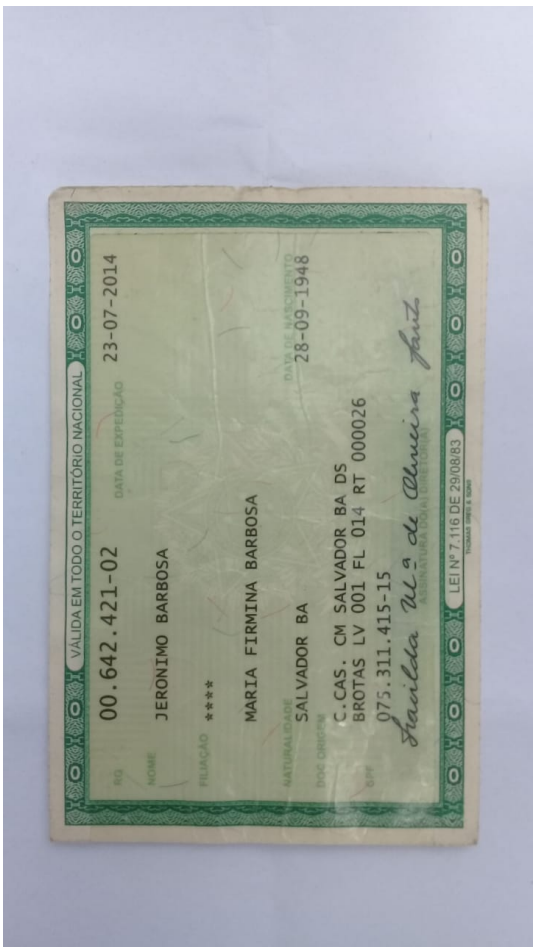

Contrato 6: 805155557

a) Hash do dossiê comprobatório: deaa7080-3e30-4d53-9538-4813d82b5371

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

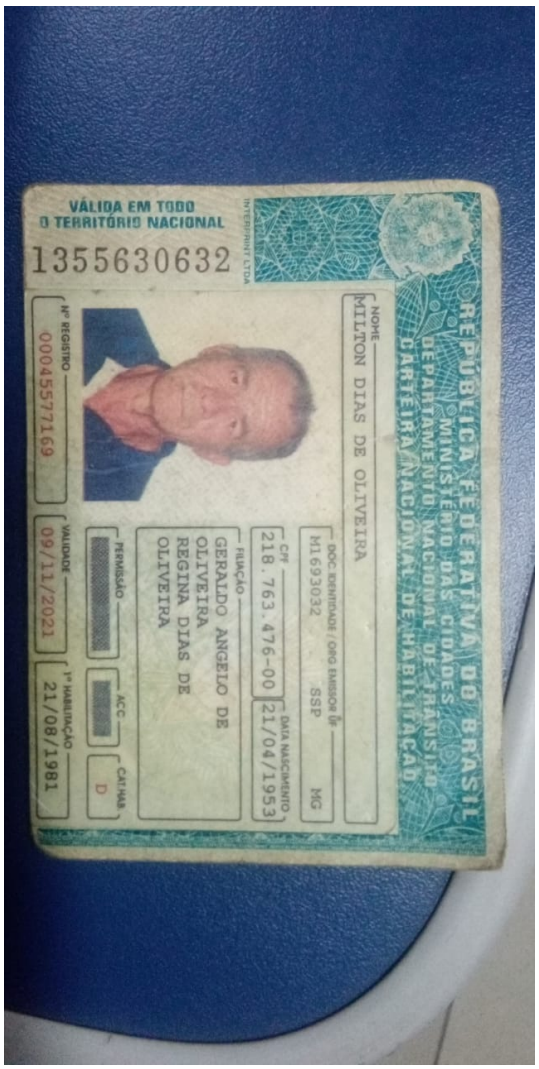

Contrato 7: 805163672

a) Hash do dossiê comprobatório: ab95781f-40c7-4e81-a579-a64ba2c71f16

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 8: 805193200

a) Hash do dossiê comprobatório: 069c61cb-e2f7-4864-a263- 9e0b4902c6e2

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 9: 805443815

a) Hash do dossiê comprobatório: b39081b9-ac7b-4e83-ab6b8e9279623ea2

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

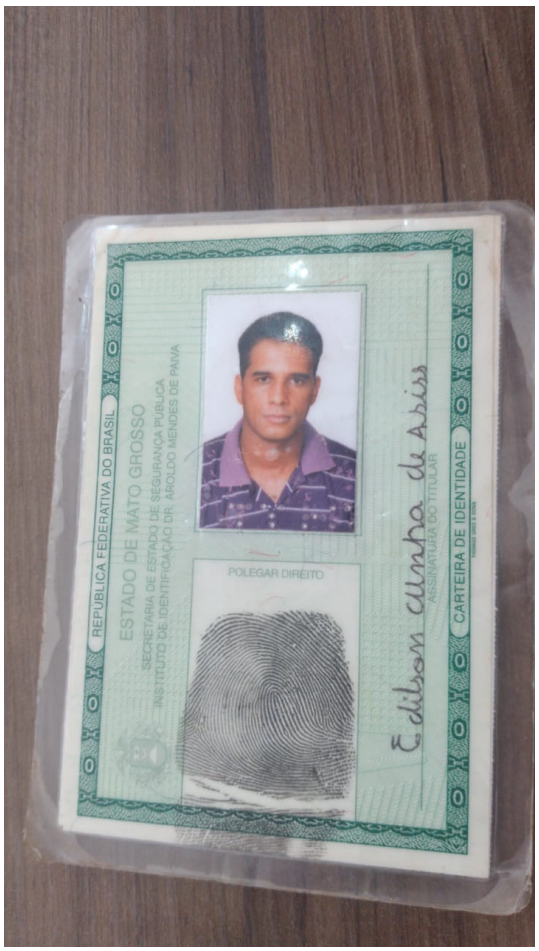

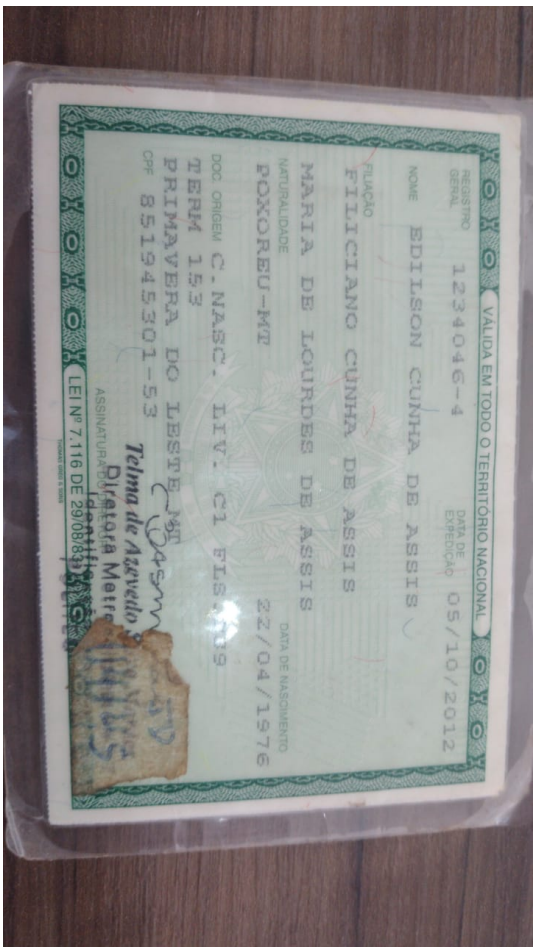

Contrato 10: 805463377

a) Hash do dossiê comprobatório: d841f52d-cd49-4b28-a164-b1c76e693d99

b) Documento de identificação enviado pelo cliente:

Contrato 1: 804808705

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

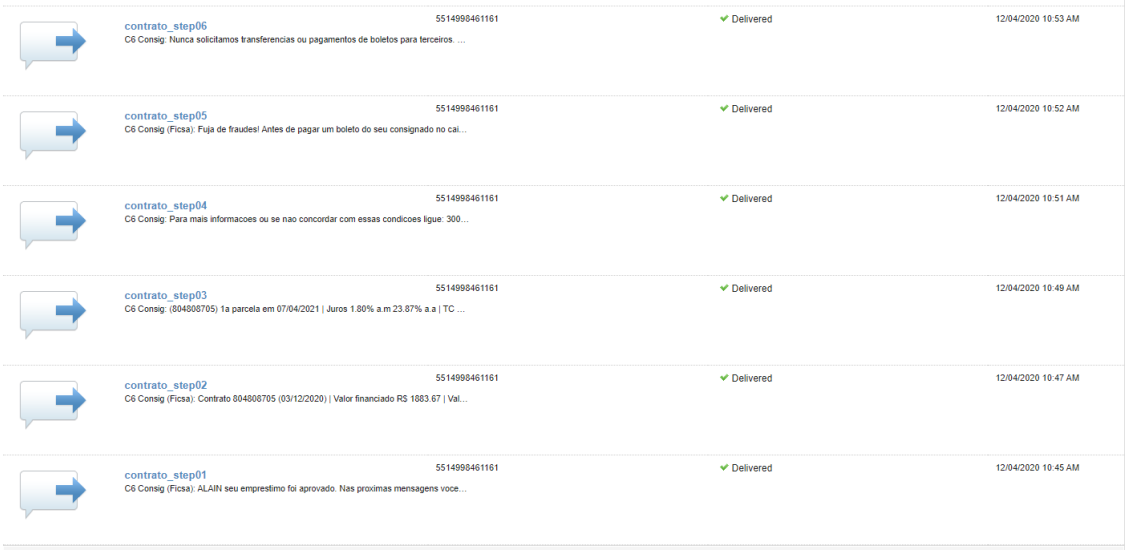

contrato_step06 C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. ...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:53 AM
contrato_step05 C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no cai...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:52 AM
contrato_step04 C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes ligue: 300...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:51 AM
contrato_step03 C6 Consig: (804808705) 1a parcela em 07/04/2021 | Juros 1.80% a.m 23.87% a.a | TC ...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:49 AM
contrato_step02 C6 Consig (Ficsa): Contrato 804808705 (03/12/2020) | Valor financiado R$ 1883.67 | Val...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:47 AM
contrato_step01 C6 Consig (Ficsa): ALAIN seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens voce...	5514998461161	Delivered	12/04/2020 10:45 AM

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

08/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
08/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): ALAIN, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
08/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 804808705 (03/12/2020) | Valor financiado R$ 1883.67 | Valor liberado R$ 1823.74 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 46.25
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (804808705) 1a parcela em 07/04/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 59.93 | CET 1.90% a.m, 25.31% a.a
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	14998461161	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.

Contrato 2: 804875031

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

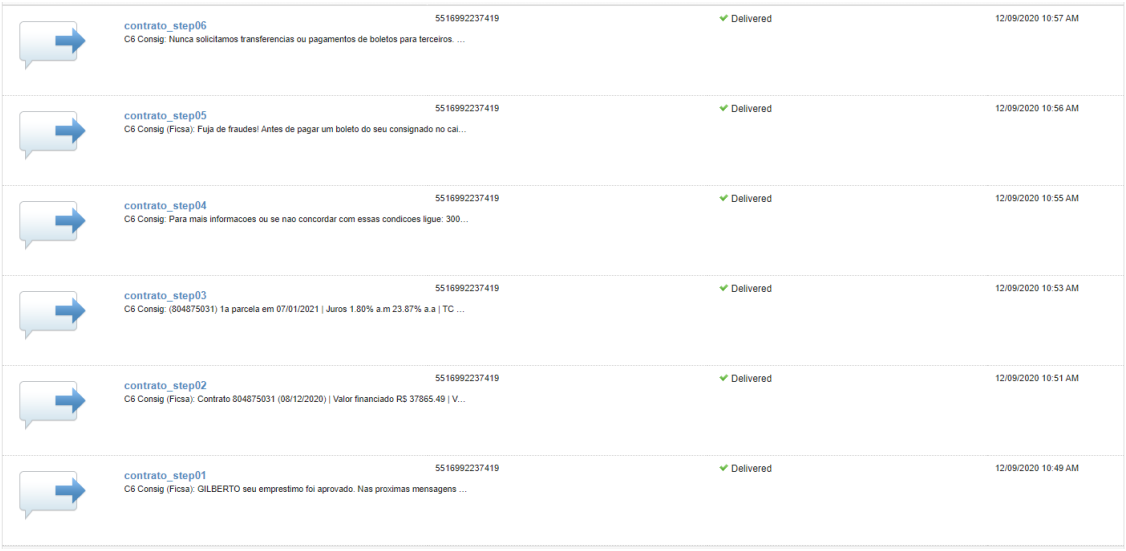

contrato_step06 C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. ...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:57 AM
contrato_step05 C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no cai...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:56 AM
contrato_step04 C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes ligue: 300...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:55 AM
contrato_step03 C6 Consig: (804875031) 1a parcela em 07/01/2021 | Juros 1.80% a.m 23.87% a.a | TC ...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:53 AM
contrato_step02 C6 Consig (Ficsa): Contrato 804875031 (08/12/2020) | Valor financiado R$ 37865.49 | V...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:51 AM
contrato_step01 C6 Consig (Ficsa): GILBERTO seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens ...	5516992237419	Delivered	12/09/2020 10:49 AM

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 804875031 (08/12/2020) | Valor financiado R$ 37865.49 | Valor liberado R$ 36723.63 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.00
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): GILBERTO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 804875031 (08/12/2020) | Valor financiado R$ 37865.49 | Valor liberado R$ 36723.63 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.00
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (804875031) 1a parcela em 07/01/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 1141.86 | CET 1.91% a.m, 25.50% a.a
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): GILBERTO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16996445883	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	16992237419	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (804875031) 1a parcela em 07/01/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 1141.86 | CET 1.91% a.m, 25.50% a.a

Contrato 3: 805019923

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

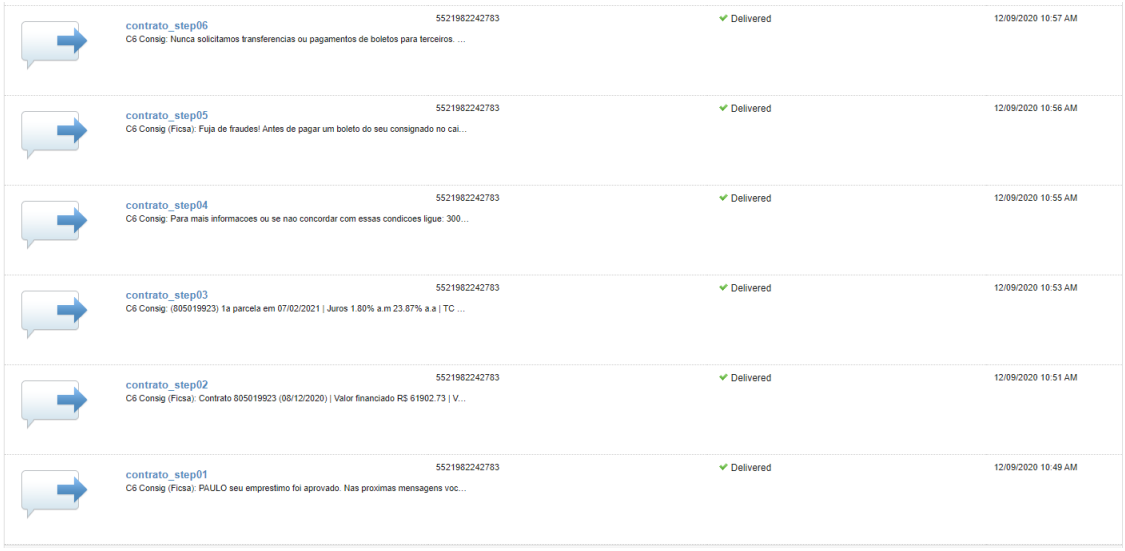

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): PAULO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805019923) 1a parcela em 07/02/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 1902.73 | CET 1.90% a.m, 25.35% a.a
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805019923 (08/12/2020) | Valor financiado R$ 61902.73 | Valor liberado R$ 60000.00 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 1462.20
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805019923) 1a parcela em 07/02/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 1902.73 | CET 1.90% a.m, 25.35% a.a
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): PAULO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21981585116	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805019923 (08/12/2020) | Valor financiado R$ 61902.73 | Valor liberado R$ 60000.00 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 1462.20
09/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	21983253524	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

Contrato 4: 805064069

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

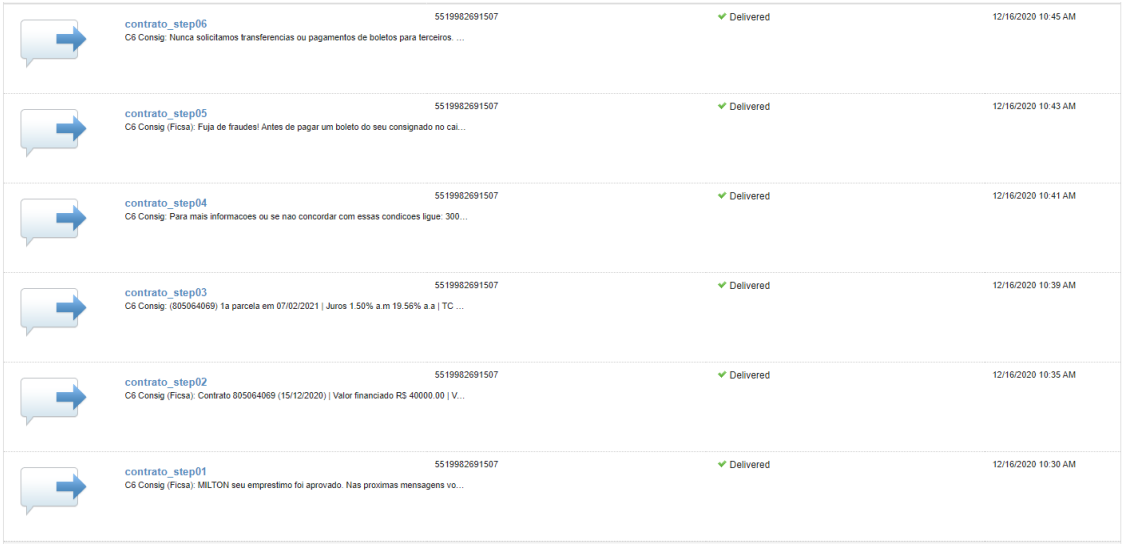

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805064069 (15/12/2020) | Valor financiado R$ 40000.00 | Valor liberado R$ 40000.00 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.20
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): MILTON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805064069) 1a parcela em 07/02/2021 | Juros 1.50% a.m, 19.56% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.61% a.m, 21.07% a.a
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19981782773	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805064069 (15/12/2020) | Valor financiado R$ 40000.00 | Valor liberado R$ 40000.00 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.20
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): MILTON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805064069) 1a parcela em 07/02/2021 | Juros 1.50% a.m, 19.56% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.61% a.m, 21.07% a.a
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
19/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	19982691507	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

Contrato 5: 805134766

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

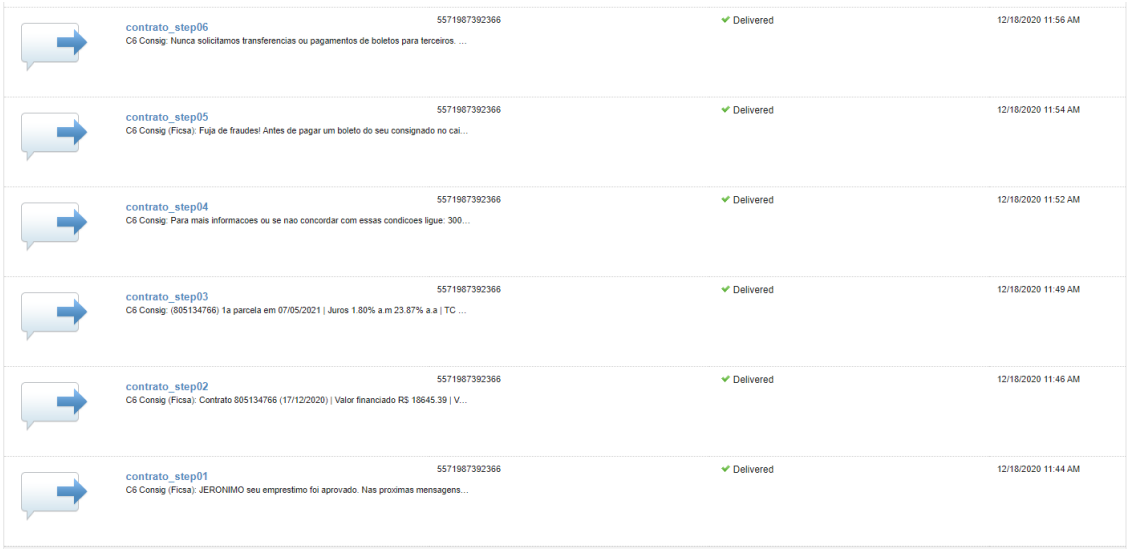

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805134766) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.91% a.m, 25.43% a.a
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805134766) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.91% a.m, 25.43% a.a
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805134766 (17/12/2020) | Valor financiado R$ 18645.39 | Valor liberado R$ 18645.39 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 479.00
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): JERONIMO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): JERONIMO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805134766 (17/12/2020) | Valor financiado R$ 18645.39 | Valor liberado R$ 18645.39 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 479.00
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71991151987	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
21/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	71988176455	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.

Contrato 6: 805155557

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

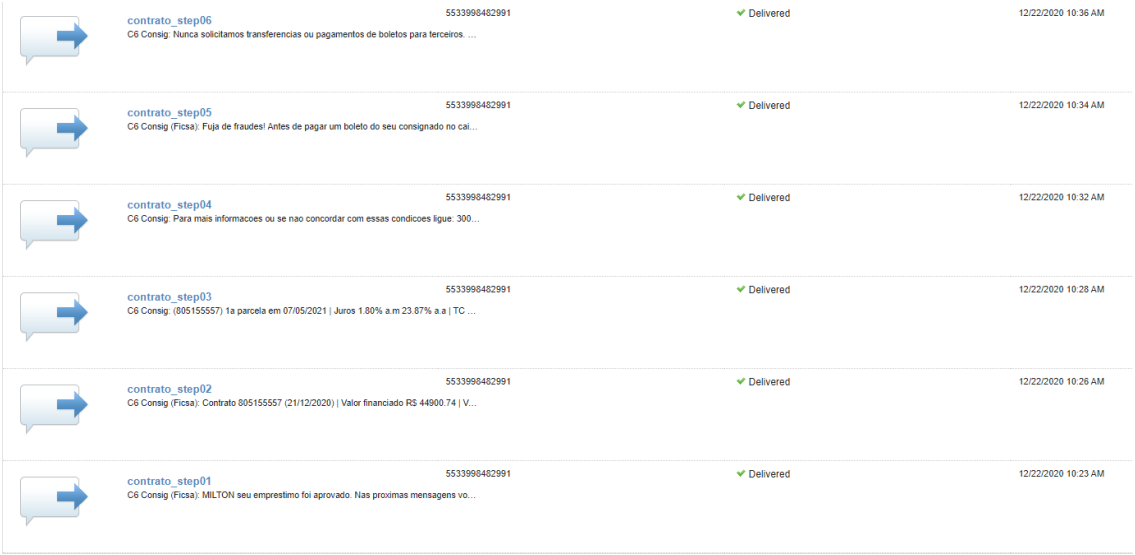

contrato_step06 C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. ...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:36 AM
contrato_step05 C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no cai...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:34 AM
contrato_step04 C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes ligue: 300...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:32 AM
contrato_step03 C6 Consig: (805155557) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m 23.87% a.a | TC ...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:28 AM
contrato_step02 C6 Consig (Ficsa): Contrato 805155557 (21/12/2020) | Valor financiado R$ 44900.74 | V...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:26 AM
contrato_step01 C6 Consig (Ficsa): MILTON seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens vo...	5533998482991	Delivered	12/22/2020 10:23 AM

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805155557) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.91% a.m, 25.53% a.a
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): MILTON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): MILTON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33998217240	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805155557 (21/12/2020) | Valor financiado R$ 44900.74 | Valor liberado R$ 44900.74 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 1153.50
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805155557) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.91% a.m, 25.53% a.a
23/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	33999396072	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805155557 (21/12/2020) | Valor financiado R$ 44900.74 | Valor liberado R$ 44900.74 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 1153.50

Contrato 7: 805163672

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

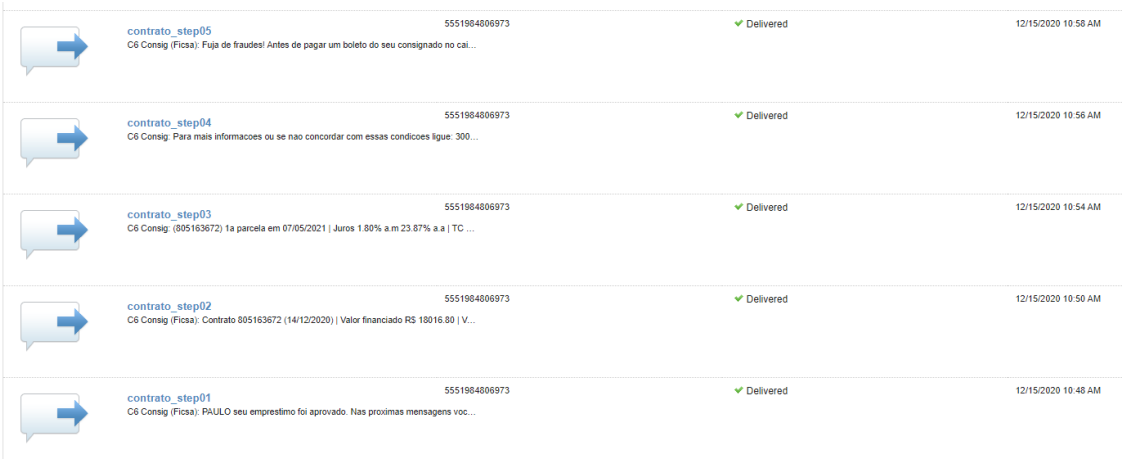

contrato_step05 C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no cai...	5551984806973	Delivered	12/15/2020 10:58 AM
contrato_step04 C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes ligue: 300...	5551984806973	Delivered	12/15/2020 10:56 AM
contrato_step03 C6 Consig: (805163672) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m 23.87% a.a | TC ...	5551984806973	Delivered	12/15/2020 10:54 AM
contrato_step02 C6 Consig (Ficsa): Contrato 805163672 (14/12/2020) | Valor financiado R$ 18016.80 | V...	5551984806973	Delivered	12/15/2020 10:50 AM
contrato_step01 C6 Consig (Ficsa): PAULO seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens voc...	5551984806973	Delivered	12/15/2020 10:48 AM

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805163672) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 578.11 | CET 1.90% a.m, 25.35% a.a
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): PAULO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805163672) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 578.11 | CET 1.90% a.m, 25.35% a.a
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984806973	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805163672 (14/12/2020) | Valor financiado R$ 18016.80 | Valor liberado R$ 17438.69 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 448.00
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805163672 (14/12/2020) | Valor financiado R$ 18016.80 | Valor liberado R$ 17438.69 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 448.00
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): PAULO, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
16/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	51984185082	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

Contrato 8: 805193200

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

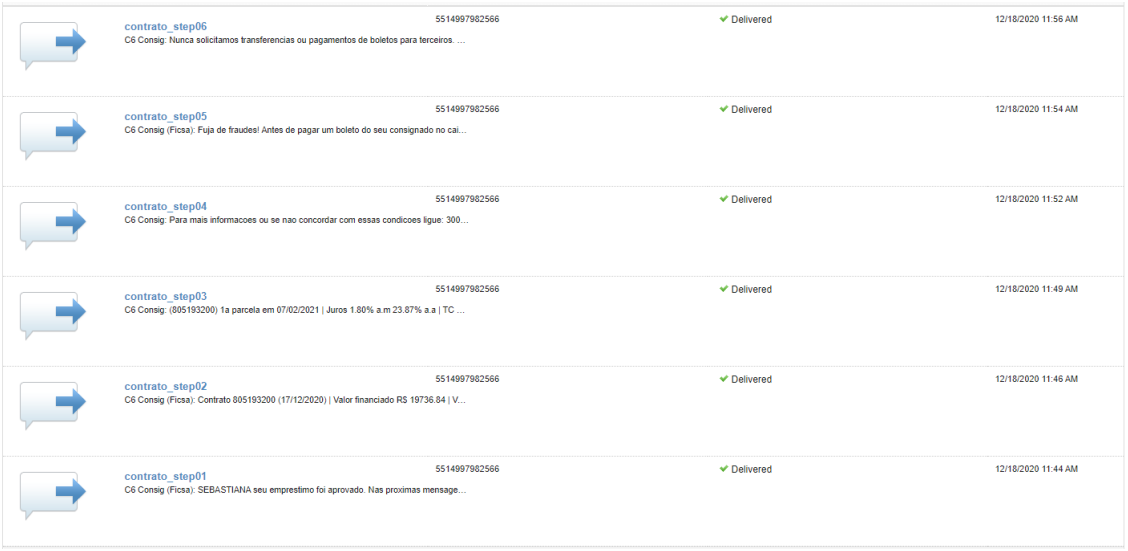

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805193200) 1a parcela em 07/02/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.91% a.m, 25.51% a.a
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805193200 (17/12/2020) | Valor financiado R$ 19736.84 | Valor liberado R$ 19736.84 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 480.00
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): SEBASTIANA, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
21/12/2020	Mensagem invalida.	14960041202	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.

Contrato 9: 805443815

a) Comprovante de envio – telefones da proposta

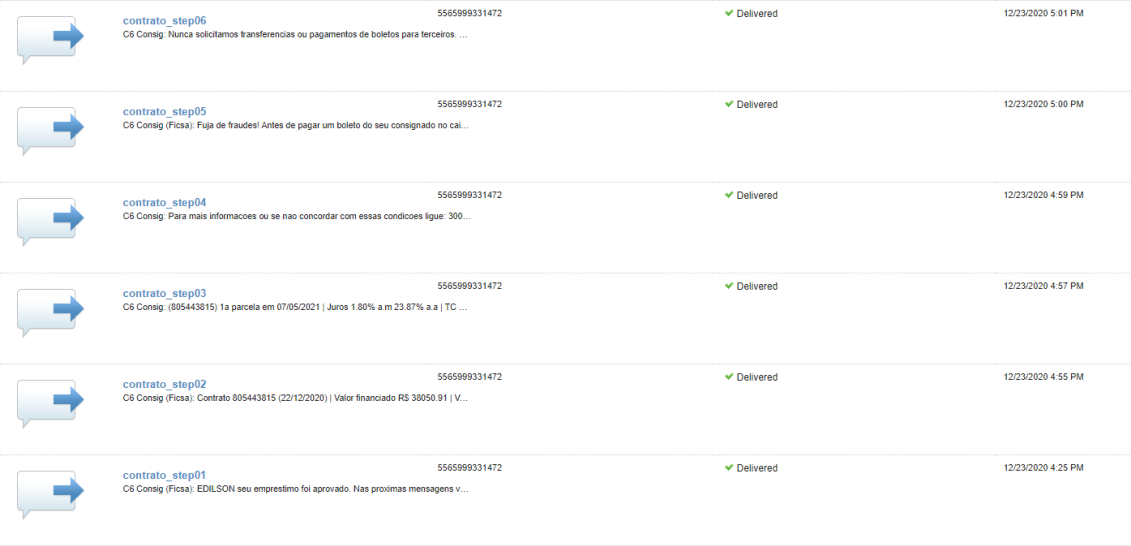

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): EDILSON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805443815 (22/12/2020) | Valor financiado R$ 38050.91 | Valor liberado R$ 38050.91 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 941.76
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805443815 (22/12/2020) | Valor financiado R$ 38050.91 | Valor liberado R$ 38050.91 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 941.76
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): EDILSON, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992180964	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805443815) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.81% a.m, 23.99% a.a
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
24/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	65992247349	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805443815) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.81% a.m, 23.99% a.a

Contrato 10: 805463377

28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805463377 (23/12/2020) | Valor financiado R$ 35634.75 | Valor liberado R$ 35634.75 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.96
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805463377) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.81% a.m, 24.02% a.a
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Para mais informacoes ou se nao concordar com essas condicoes, ligue: 3003-6206 capitais e regioes metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

DATA_ENVIO	STATUS	Nº TELEFONE	TIPO SMS	OPERACAO	FRASEOLOGIA
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): ADYR, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: (805463377) 1a parcela em 07/05/2021 | Juros 1.80% a.m, 23.87% a.a | TC R$ 0.00 | Seguro R$ 0.00 | IOF R$ 0.00 | CET 1.81% a.m, 24.02% a.a
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Contrato 805463377 (23/12/2020) | Valor financiado R$ 35634.75 | Valor liberado R$ 35634.75 | Pagamento em 84 parcelas de R$ 881.96
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig: Nunca solicitamos transferencias ou pagamentos de boletos para terceiros. Duvidas? Consulte c6consig.com.br ou ligue 3003-6206 / 0800-770-6206.
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997243252	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): Fuja de fraudes! Antes de pagar um boleto do seu consignado no caixa ou na internet, confirme se o beneficiario e BANCO C6 CONSIGNADO.
28/12/2020	Mensagem enviada para operadora.	22997443251	ACOES GERAIS SMS	C6_BANK_CONFIRMACAO	C6 Consig (Ficsa): ADYR, seu emprestimo foi aprovado. Nas proximas mensagens, voce vai receber um resumo com as principais condicoes.

b) Comprovante de envio – telefones do Bureau

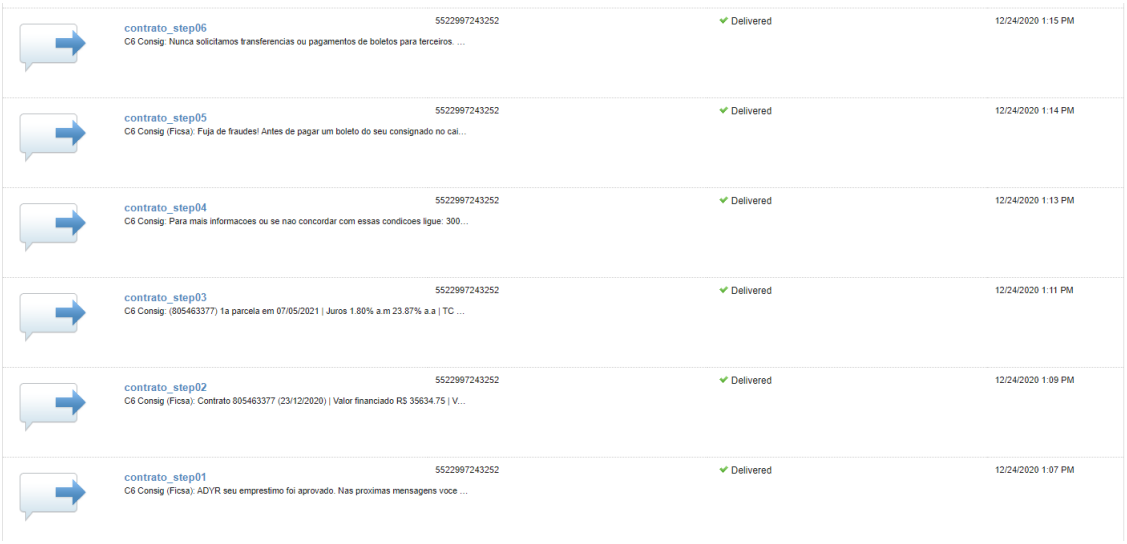

JUCESP PROTOCOLO
0.681.498/20-1

BANCO FICSA S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86
NIRE 35300031067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 09 horas, na sede social do Banco Ficsa S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa – Centro, CEP 01009-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social para refletir a nova denominação social.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações foram tomadas:

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A acionista aprovou a alteração da denominação social da Companhia de **"Banco Ficsa S.A."** para **"Banco C6 Consignado S.A."**, de forma que o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

> *"Artigo 1º - O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações")."*

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. Mesa: Presidente Marcelo Kalim; Secretário: Carlos C. Scharfstein. Acionista: Banco C6 S.A.

Confere com original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Mesa:

Marcelo Kalim
Presidente

Carlos C. Scharfstein
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 67BA-EFF9-D056-CCA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 67BA-EFF9-D056-CCA0.

JUCESP
23 SET 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
397.678/20-4
JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/67BA-EFF9-D056-CCA0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67BA-EFF9-D056-CCA0

Hash do Documento

CC9575498605ED1A4722188BC4C5912918521D854D2B5DF6A5CD0C47725F6F32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2020 é(são) :

- Carlos Cornet Scharfstein (Signatário) - 013.619.467-25 em 03/09/2020 11:46 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Kalim (Signatário) - 185.178.498-50 em 03/09/2020 11:44 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP: 18000.045567/2020-15

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18.280/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 179573

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Ao
Banco Ficsa S.A.
Rua Libero Badaró, 377 - 24° Andar - Conj. 2401 - Edifício Mercantil Finasa – Centro
01009-000 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Claudio Vinicius Santana de Sousa - Diretor Executivo
Sergio Dias Lopes - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2020:

a) mudança da denominação social para Banco C6 Consignado S.A.; e

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar ⊠ 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6512
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

JUCESP
23 09 20

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO. SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, é uma sociedade anônima com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá: (i) alterar o endereço da sede, desde que dentro do mesmo município; e (ii) instalar, alterar o endereço e suprimir agências, postos bancários, correspondentes, dependências, sucursais ou escritórios em todo o território nacional, observada as prescrições legais.

ARTIGO 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 3º - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial e de Crédito, Financiamento e Investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º - O capital social é de **R$348.377.142,64** (trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em **369.007** (trezentas e sessenta e nove mil e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

JUCESP
23 04 20

Parágrafo 2º - As ações, indivisíveis perante a Sociedade, não serão representadas por cautelas ou certificados, comprovando-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Sociedade.

Parágrafo 3º - A transferência das ações operar-se-á por termo lavrado no livro de transferência de ações, devidamente assinado.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 5º - A sociedade é administrada por uma **Diretoria**, composta por, no mínimo, **02 (dois)** e até, no máximo, **04 (quatro)** Diretores Executivos, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, com mandato de **03 (três)** anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O mandato dos diretores, excetuados os casos de destituição ou renúncia, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus poderes mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Ata das Reuniões de Diretoria, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria participarão dos lucros sociais apurado no balanço anual, em percentual a ser fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Obedecido o valor global fixado pela Assembleia Geral, os membros da Diretoria perceberão remuneração mensal conforme estabelecido na Assembleia Geral, podendo, ainda, ser atribuída a eles bonificação especial, observadas as disposições legais.

ARTIGO 6º - No caso de vacância do cargo, ausência ou impedimento de qualquer Membro da Diretoria, caberá aos acionistas convocar uma Assembleia Geral para eleger um novo substituto para completar o prazo de gestão, mantendo os demais diretores nos cargos, pelo prazo do mandato que foram eleitos, ou poderão deixá-lo vago, desde que respeitado o número mínimo de Diretores previsto no artigo 5º. Após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil, o diretor substituto eleito exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

ARTIGO 7º - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos membros da Diretoria, os remanescentes escolherão, entre si, o substituto, que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

ARTIGO 8º - A Diretoria reunir-se-á quando necessário mediante a convocação de qualquer um de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

JUCESP
23 04 20

Parágrafo único – O "**quórum**" mínimo de instalação das reuniões de Diretoria é de **02 (dois)** membros e delas serão lavradas atas no livro próprio constando os assuntos tratados e as decisões tomadas. Havendo voto vencido, este também deverá constar da ata, com seus fundamentos.

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além dessas atribuições, também:

a) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

b) traçar a política geral dos negócios da Sociedade, dispondo sobre sua regulamentação;

c) aprovar a contratação de funcionários, fixando-lhes a remuneração;

d) aprovar os balancetes mensais, os balanços semestrais e anuais da Sociedade, estes últimos a serem submetidos à Assembleia Geral, ou levantados em períodos intermediários, autorizando sua eventual publicação;

e) apresentar na Assembleia Geral Ordinária os relatórios dos exercícios financeiros, o balanço anual das operações e a demonstração dos resultados;

f) convocar a Assembleia Geral na forma de lei e deste Estatuto Social;

g) praticar todos os atos de gestão tendentes à consecução dos objetivos sociais, ficando investida dos mais amplos poderes, inclusive os de concordar, impugnar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, dar e receber quitação, contrair obrigações, desde que respeitados os limites e as restrições impostas neste Estatuto Social, nomear procuradores e representá-la em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias & Futuros e todas as instituições financeiras do País, autarquias, empresas de qualquer natureza e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no Artigo 10, abaixo.

h) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nos termos deste Estatuto Social, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal e designar prepostos;

i) celebrar contratos relacionados à consecução dos fins sociais até o valor unitário de **R$100.000,00** (cem mil reais), valor esse a ser atualizado **"pro rata temporis"**, a partir de 1º de junho de 2014, pelo Índice Geral de Preços – "Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que os contratos que excederem a tal valor deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único – As matérias e os atos abaixo especificados, sem prejuízo de outros previstos em lei, somente poderão ser praticados após prévia aprovação pela Assembleia Geral da Sociedade, mediante voto favorável de acionistas representando, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social:

JUCESP
23 09 20

a) a venda de bens pertencentes ao ativo fixo da Sociedade que envolvam valores superiores a **R$100.000,00** (cem mil reais), reajustado, **"pro rata temporis"**, a partir de **1º de junho de 2014**, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, contabilizados dentro de um mesmo ano fiscal;
b) a oneração de ativos ou oferecimento de garantias reais e/ou pessoais da Sociedade que excedam, **individualmente**, o valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), reajustado, **"pro rata temporis"**, a partir de **1º de junho de 2014**, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou que sejam realizadas em operações estranhas aos negócios e/ou objeto social da Sociedade;
c) a celebração, a alteração, a rescisão ou a prorrogação de quaisquer contratos de prazo superior a 2 (dois) anos;
d) a realização de quaisquer doações ou de quaisquer negócios ou atos jurídicos similares, a título gratuito;
e) prestar garantias, de qualquer natureza, inclusive de favor, a empréstimos e/ou demais negócios jurídicos de terceiros, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título.

ARTIGO 10 - A sociedade será validamente representada pelas assinaturas conjuntas de **02 (dois) Diretores Executivos**, ou por **01 (um) Diretor Executivo** em conjunto com **01 (um) Procurador**, ou, ainda, por **02 (dois) Procuradores**, estes dentro dos limites de poderes expressos que lhe forem outorgados.

Parágrafo único - A Sociedade poderá ser representada isoladamente por **01 (um) Diretor**, exclusivamente, para a obtenção e/ou renovação de certificado digital junto ao Instituto de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ARTIGO 11 - As procurações ou instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão firmados sempre por **02 (dois) Diretores Executivos**, **em conjunto**, e especificarão os poderes conferidos e, **com exceção daqueles outorgados para fins judiciais**, deverão fixar o prazo para sua validade, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 12 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, observadas as disposições legais e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista.

ARTIGO 13 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observados os preceitos da legislação vigente.

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga.

ARTIGO 15 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas pelos suplentes, seguindo a ordem de nomeação da Ata da Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

JUCESP
23 09 20

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 17 - As Assembleias Gerais, serão convocadas por qualquer dos Administradores da Sociedade, quando conveniente ou necessário, ou a requerimento de qualquer dos Acionistas, nos casos previstos em lei, com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência. As Assembleias Gerais de Acionistas serão:

a) Presididas por: (i) um Acionista direto ou indireto; ou (ii) um de seus representantes, indicado entre os presentes; e
b) Secretariadas por: (i) um Acionista direto ou indireto; ou (ii) um de seus representantes; ou (iii) um Diretor da Sociedade, indicado pelo Presidente.

ARTIGO 18 - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procurador constituído na forma da lei.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO

ARTIGO 19 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e prejuízos serão apurados em balanços realizados no fim de cada semestre.

Parágrafo único - Os lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
b) Provisão para imposto sobre a renda;
c) Dividendo aos acionistas na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do ano ajustado após a constituição da Reserva Legal e da importância destinada a reservas, na forma da lei. Os dividendos poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por juros sobre o capital próprio previstos na lei 9249/95 e demais disposições pertinentes;
d) Percentagem à Diretoria;
e) Outras reservas, observadas as disposições legais vigentes;
f) O restante do lucro apurado ficará à disposição da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

JUCESP
23 09 20

ARTIGO 20 - No caso de dissolução da Sociedade cabe à Assembléia Geral nomear o liquidante e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

DA OUVIDORIA

ARTIGO 21 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá como atribuições: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; b)atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar à Diretoria da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

Parágrafo 1º - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 2º - A Sociedade compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º - A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria, dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo indeterminado. Poderá ser destituído o Ouvidor, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no "caput" e no parágrafo primeiro deste artigo, ou substitui-lo a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22 - É expressamente proibido aos Diretores usarem o nome da Sociedade para endosso ou aval de qualquer título de favor.

JUCESP
23 09 20

ARTIGO 23 - Nos casos omissos neste estatuto, recorrer-se-á aos princípios de direito que os regulam e aos decretos que regem as Sociedades por Ações e as instituições financeiras, baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11.08.2020.

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Claudio Vinicius Santana de Sousa
Diretor Executivo

Sergio Dias Lopes
Diretor Executivo

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2034599

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	200.160.165.40
Data e Horário:	23/10/2020 17:43:23
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ata de Alteração de Denominação (JUCESP)	2034574
- Ata de Eleição de Diretores	2034575
- Ofício Aprovação Diretores BACEN	2034576
- Cartão CNPJ	2034577
- Certidão Tributos Federais	2034578
- Certidão Divida Ativa da União	2034579
- Certidão DF	2034580
- Certidão DF	2034581
- Certidão municipal	2034582
- Certificado FGTS	2034583
- Declaração SICAF	2034584
- Declaração CEIS	2034585
- Certidão Inabilitado Marcelo Kalim	2034586
- Certidão Inabilitado Rene	2034587
- Certidão Licitantes	2034588
- Certidão CND Kalim	2034589
- Certidão CND Rene	2034590
- Certidão CNDT	2034591
- Certidão CIA	2034592
- Certidão Constas Julgadas FICSA	2034593
- Certidão Contas Julgadas Kalim	2034594
- Certidão Contas Julgadas Rene	2034596
- CNH Kalim	2034597
- CNH Rene	2034598

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Anexo XIV Resposta Ofício SEI 21 2021 Recibo SEI 23/10 (2773076) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 624

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2773077

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.113
Data e Horário:	02/02/2021 21:25:41
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo Anexo I Resposta Oficio SEI 21 2021	2773063
- Anexo Anexo II Resposta Oficio SEI 21 2021	2773064
- Anexo Anexo III Resposta Oficio SEI 21 2021	2773065
- Anexo Anexo IV Resposta Oficio SEI 21 2021	2773066
- Anexo Anexo V Resposta Oficio SEI 21 2021	2773067
- Anexo Anexo VI Resposta Oficio SEI 21 2021	2773068
- Anexo Anexo VII Resposta Oficio SEI 21 2021	2773069
- Anexo Anexo VIII Resposta Oficio SEI 21 2021	2773070
- Anexo Anexo IX Resposta Oficio SEI 21 2021	2773071
- Anexo Anexo X Resposta Oficio SEI 21 2021	2773072
- Anexo Anexo XI Resposta Oficio SEI 21 2021	2773073
- Anexo Anexo XII Resposta Oficio SEI 21 2021	2773074
- Anexo Anexo XIII Resposta Oficio SEI 21 2021	2773075
- Anexo Anexo XIV Resposta Oficio SEI 21 2021	2773076

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Assunto: Alteração de dados cadastrais e societários.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020, formalizado entre esse Douto INSS e o Banco Ficsa S.A. ("FICSA ou ACORDANTE"), antiga denominação do Banco C6 Consignado S.A. ("C6 CONSIG"), inscrito no CNPJ/ME sob nº 61.348.538/0001-86, em 25/03/2020, servimos da presente para informar:

I. A alteração da sede social da ACORDANTE de Rua Libero Badaró, nº 377, 24º andar, Edifício Mercantil Finasa, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000 para Avenida Nove de Julho, 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000;

II. A eleição do Sr. Claudio Vinicius Santana de Sousa, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.009.475-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 290.857.738-06, domiciliado e com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, para o cargo de Diretor sem designação específica e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023; e

III. O remanejamento do Sr. Marcelo Kalim, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.037.069-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 185.178.498-50, domiciliado e com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, do cargo de Diretor Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica, conforme alterações societárias havidas.

Referidas alterações foram aprovadas pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), em 28/01/2021, conforme Ofício nº 2.599/2021 – BCB/Deorf/GTSP2 – Anexo 1, e os respectivos atos societários protocolizados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para registro, motivo pelo qual a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e o Termo de Posse anexo, que já foram protocolados na JUCESP, mas ainda não possuem a evidência de registro – Anexos 2, 3 e 4.

Ato contínuo, informamos também que no mesmo dia 28/01/2021, o Sr. Marcelo Kalim, já qualificado, renunciou ao seu cargo de Diretor sem designação específica, conforme Termo de Renúncia – Anexo 5, ato este que foi prontamente registrado no sistema UniCAD do BCB – Anexo 6.

Esclarecemos que a atual diretoria do ACORDANTE é composta nesta data pelo Sr. Renê Marcelo Gonçalves, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 223.796.979 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 173.221.428-02, domiciliado e com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000; e pelo Sr. Claudio Vinicius Santana de Sousa, já qualificado, que ocupam os cargos de Diretores sem designação específica.

Por fim, encaminhamos anexos os seguintes documentos:

1. Cartão CNPJ (*ainda em fase de atualização na Receita Federal*) – Anexo 7;

Petição Atualizacao Cadastral 2021 03 02 (2779256) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 626

2. Relatório de Situação Fiscal (*a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União está em processo de emissão e será encaminhada a este Douto INSS tão logo seja obtida*) – Anexo 8;
3. Certidão DF – Anexo 9;
4. Certidão Municipal – Anexo 10;
5. Certificado FGTS – Anexo 11;
6. Declaração SICAF – Anexo 12;
7. Declaração CEIS – Anexo 13;
8. Certidão Licitantes – Anexo 14;
9. Certidão CNDT – Anexo 15;
10. Certidão CND TCU Renê – Anexo 16;
11. Certidão CND TCU Cláudio – Anexo 17;
12. Certidão Contas C6 Consignado – Anexo 18;
13. Certidão Contas Julgadas Renê – Anexo 19;
14. Certidão Contas Julgadas Cláudio – Anexo 20;
15. Certidão CND CNJ Renê – Anexo 21;
16. Certidão CND CNJ Cláudio – Anexo 22;
17. Certidão Inabilitado para Função Pública Renê – Anexo 23;
18. Certidão Inabilitado para Função Pública Cláudio – Anexo 24;
19. CNH Renê – Anexo 25;
20. CNH Cláudio – Anexo 26.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.03 13:37:13 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.03 13:31:20 -03'00'

Banco C6 Consignado S.A.

Petição Atualizacao Cadastral 2021 03 02 (2779256) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 627

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2779257

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.118
Data e Horário:	03/02/2021 13:47:04
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Petição Atualizacao Cadastral 2021 03 02	2779256

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.006091/2021-26

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 2.599/2021–BCB/Deorf/GTSP2
PE 185111

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho, 3.186 – Centro
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2020:

a) eleição de membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
290.857.738-06	Cláudio Vinicius Santana de Sousa	Diretor Sem Designação Específica

b) reforma estatutária.

2. Registramos o remanejamento do Sr. Marcelo Kalim do cargo de Diretor Presidente para o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

3. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

4. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6512, 3491-6292
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267**

(duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(ii)"* abaixo); e

(ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o

tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por

cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final,

atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** como novo diretor sem designação específica; (ii) a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover da administração da Companhia o cargo de Diretor Presidente; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores sem designação específica; (iii) rerratificação da deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, que trata da alteração do endereço da sede social da Companhia; (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (ii) e (iii) acima; e, por fim, (v) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 290.857.738-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Diretor"), para o cargo de Diretor sem designação específica e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

6.2.1. O Diretor eleito apresentou as declarações de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

6.3. Aprovar a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover o cargo de Diretor Presidente das disposições relacionadas à administração da Companhia; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores sem designação específica. Assim, os artigos 13º e 15º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Composição

Artigo 13º. *A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.*

Parágrafo Único. *Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.*

(...)

Representação da Companhia

Artigo 15º. *Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:*

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e

(ii) por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) <u>não</u> impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. *As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (ad judicia) ou para representação em processos administrativos.*

Parágrafo 2º. *Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.*

Parágrafo 3º. *As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio."*

6.4. Rerratificar a deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, para fazer constar o endereço correto da sede social da Companhia, qual seja: Avenida Nove de Julho, nº 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.4.1 Em razão da deliberação aprovada nos termos do item 6.4 acima, o item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, passará a ser lido de acordo com a seguinte nova redação:

1. SEDE SOCIAL

1.1 A acionista aprovou a alteração da sede social da Companhia de Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa, Centro, São Paulo - capital, CEP 01009-000, conforme previsto no atual Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, de modo que, após renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da deliberação prevista no item 12 abaixo, o artigo do Estatuto Social no qual a sede social estará prevista será o Artigo 2º conforme redação a seguir:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000."

6.5. Em razão do previsto no item 6.4 acima, aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo, SP, CEP 01406-000."*

6.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

6.7. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 23 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

Confere com original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa:

_____	_____
Marcelo Kalim Presidente	Carlos Cornet Scharfstein Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(ii)"* abaixo); e

(ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F96-BC5C-A330-030B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F96-BC5C-A330-030B

Hash do Documento

E21C9C66F058631AFB6B39C3E7C135A71C0D89AFAE73BA40AA97A269C200ED9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- Carlos Cornet Scharfstein (Signatário) - 013.619.467-25 em 28/01/2021 18:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Kalim (Signatário) - 185.178.498-50 em 28/01/2021 18:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 28 de janeiro de 2021, na sede social da **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.,** sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), considerando a autorização de funcionamento concedida ao **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** pelo Banco Central do Brasil, tomou posse o Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE** Sousa, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 290.857.738-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2020, com mandato unificado até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 28 de janeiro de 2021

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Vinicius Santana De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 31EC-8CBB-6E30-B69B.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Vinicius Santana De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 31EC-8CBB-6E30-B69B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31EC-8CBB-6E30-B69B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31EC-8CBB-6E30-B69B

Hash do Documento

42BC86AA6FD9671ECDDABF3CA480E4F2A2DAC071F771C179C7E9CA20CE5CDE09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2021 é(são) :

☑ Claudio Vinicius Santana de Sousa (Signatário) - 290.857.738-06
em 29/01/2021 16:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Corte aqui

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Rua Guaicurus 1394 – Lapa - CEP 05033-002

JUCESP

Via Usuário

Guia de retirada dos protocolos de Malote

Uso exclusivo Jucesp

SEDE
24
★ 01 FEV 2021 ★
Datador:
PROTOCOLO

Uso exclusivo Jucesp

JUCESP PROTOCOLO
1040938/21-8

1. Nome: Davison Santos

2. Telefones com DDD:

3. E - mail:

SIM — Anexou a relação com os nomes das empresas.

13 — Quantidade de documentos entregues.

IMPORTANTE:

1. Para retirada de documentos com exigência, realizar o agendamento conforme link: http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/

Os processos deferidos serão disponibilizados em nosso site por 30 dias gratuitamente.

ASAP Documentos

ASAP DOCUMENTOS – DATA: 01/02/2021

Razão Social	Controle Internet	Cliente Caso	Entrada/Reentrada
INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XI S.A - AGE 06.01	028847614-0	16374	REENTRADA
EGAL TRATAMENTOS CAPILARES S.A - AGE 17.06	028735817-8	16382	ENTRADA
BURITIRAMA MINERAÇOES S.A - RCA 04.01	028832630-0	16313	REENTRADA
EDIMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 3º ACS	028832647-4	14638	REENTRADA
BANCO C6 S.A - AGE 11.08	028857702-7	12482	REENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A – TERMO DE RENUNCIA	028858291-8		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A – TERMO DE RENUNCIA	028858895-9		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A – AGE 30.10	028849536-5		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A - AGE 03.12	028849612-4		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A - AGE 12.11	028849581-1		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A - AGE 10.12	028849652-3		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A -AGE 23.12	028856838-9		ENTRADA
BANCO C6 CONSIGNADO S.A- TERMO DE RENUNCIA	028858223-3		ENTRADA

JUCESP

JUCESP
SEDE
24
★ 01 FEV 2021 ★
PROTOCOLO

Anexo 4 Protocolo JUCESP (2779569) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 660

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato, o Sr. **MARCELO KALIM**, brasileiro, economista, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.037.069-X (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 185.178.498-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, renuncia, na presente data, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente do **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3148, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("C6 Consig"), ficando dispensado do exercício de suas funções como Diretor Presidente, a partir desta data e concedendo a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear do C6 Consig e/ou das demais empresas pertencentes do seu grupo econômico, seja a que título for, no que se refere ao exercício do referido cargo.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

_____

MARCELO KALIM

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Kalim e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9DE7-9BA8-CB1C-4998.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Kalim e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9DE7-9BA8-CB1C-4998.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9DE7-9BA8-CB1C-4998 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DE7-9BA8-CB1C-4998

Hash do Documento

4C31CCE6DD56CA87ACC12CCB4A0A93B07C6F8640E88AF9651BA354FAFCA29CC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

☑ Marcelo Kalim - 185.178.498-50 em 28/01/2021 18:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Tela Unicad – Banco Central do Brasil

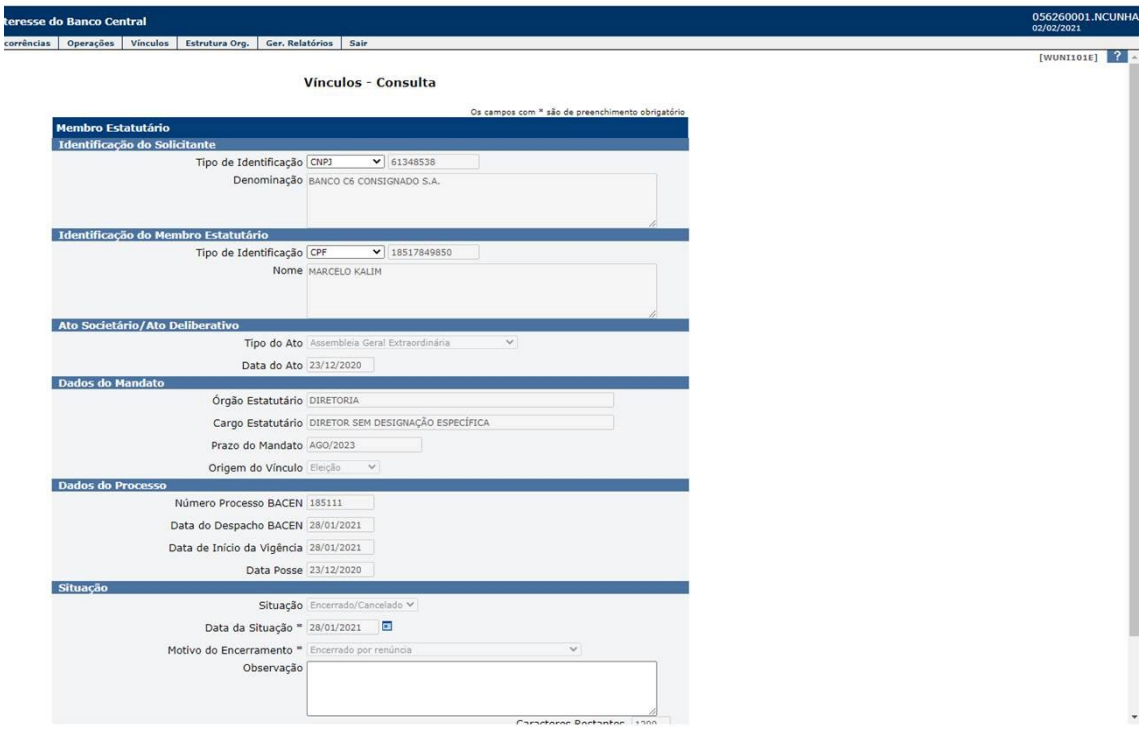

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.348.538/0001-86 **MATRIZ**		**20/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIBERO BADARO	**377**	**24 ANDAR CONJUNTO 2401 EDIFICIO MERCANTIL FINASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.009-000	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3343-7129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2021** às **17:53:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 7 Comprovante de CNPJ C6 Consig (2779573) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 664

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 61.348.538/0001-86

01/02/2021 11:06:52

CNPJ: 61.348.538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 61.348.538/0001-86

UA de Domicílio: DEINF SAO PAULO-SP **Código da UA:** 08.166.00

Endereço: R LIBERO BADARO,377 - 24 ANDAR CONJUNTO 2401

Bairro: CENTRO **CEP:** 01009-000 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP

Responsável: 290.857.738-06 - CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA **Data de Abertura:** 20/07/1966

CNAE: 6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
536.505.908-59	SERGIO DIAS LOPES	DIRETOR	REGULAR		
290.857.738-06	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA	DIRETOR	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 9382.336A.5F38.D793 **Emissão:** 22/01/2021 **Data de Validade:** 21/07/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DCTF (Período de Apuração) 2020 - NOV

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Processo	Situação	Localização
16327.720.359/2015-49	DEVEDOR-EM JULGAMENTO DA MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO)	DIV ORIENT E ANALISE TRIBUTARIA-DEINF-SP

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Anexo Relatório de Situação Fiscal (2 pág.)
PEF 35000.002387/2021-83 pg. 665

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 059018332692021
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 61.348.538/0001-86

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 29 de abril de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública,
em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 29/01/2021 às 18:22:16 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Anexo 9 CND Dívida Ativa DF (27795576) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 666

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0121862 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 61.348.538/
Contribuinte: BANCO FICSA S/A

Liberação: 29/01/2021
Validade: 29/04/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.227.506-9- Inicio atv :07/12/1964 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:26:02 horas do dia 29/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CBF8FBED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86
Razão Social: BANCO FICSA SA
Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012203385673676305

Informação obtida em 29/01/2021 18:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo 11 Cert Regul FGTS CRF (2779579) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 668

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.348.538/0001-86**	DUNS®:	**914670406**
Razão Social:	**BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**		
Nome Fantasia:	**.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/02/2021**
FGTS		Validade:	**01/02/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/02/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/11/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2020** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2020** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 290.857.738-06 Nome: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Ass: _____

Anexo 12 SICAF (2779582) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 669

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61348538000186

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2021 17:59:51
Data da última atualização: 29/01/2021 12:02:54

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Anexo 13 CEIS (2779583) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 670

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:05:31 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 80BL310121170531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Certidão nº: 4375959/2021
Expedição: 29/01/2021, às 18:28:05
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.348.538/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:39 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3GXA310121170939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QYPY310121171023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:15:52 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: U80B310121171552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**
CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:17:35 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 3B8D310121171735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:16:49 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 7K02310121171649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 173.221.428-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0F36.762F.7958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo 21 Certidao negativa CNJ Rene (2779592) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 678

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 290.857.738-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0FB6.DDD9.2086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo 22 Certidao negativa CNJ Claudio (2779593) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 679

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:44 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LGB2310121171844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:19:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: XQAZ310121171923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

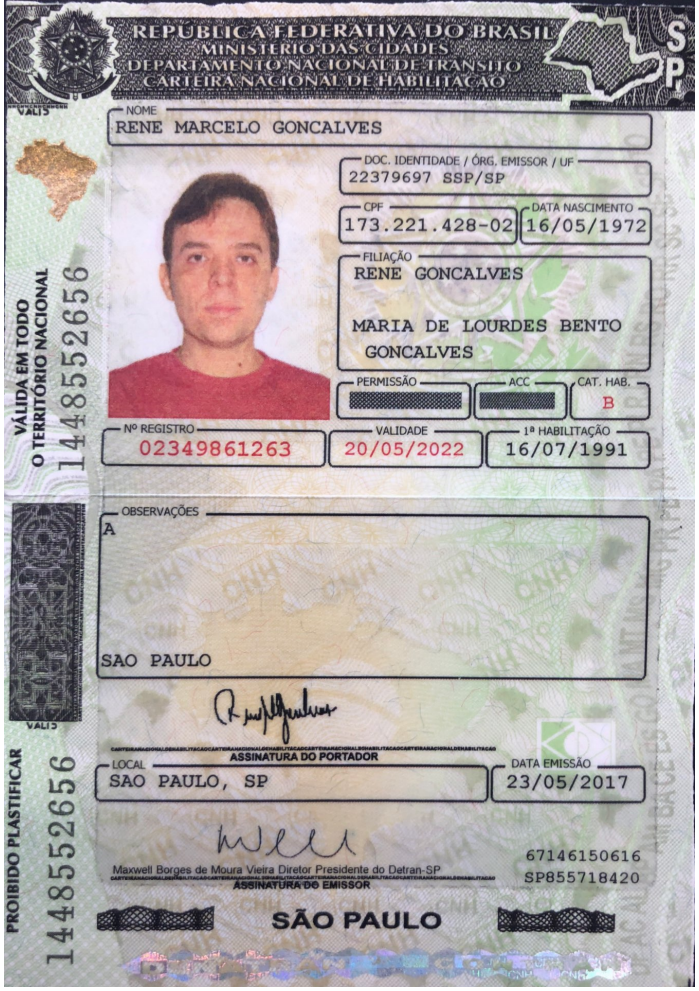

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30009475 SSP/SP

CPF
290.857.738-06

DATA NASCIMENTO
02/12/1980

FILIAÇÃO
LUIZ CLAUDIO SANTANA D
E SOUSA
IVONETE MARIA DOS SANT
OS SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00940607043

VALIDADE
06/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
06/07/2015

Daniel Annenberg
Assinatura Eletrônica

64436620408
SP679741321

DETRAN SP/SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1123861999

PROIBIDO PLASTIFICAR
1123861999

Rua Libero Badaró,386 - 1º a
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado. dou fé
S.Paulo 11 SET. 2019
Vanessa Aparecida Ri
Válido somente com
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112292
AUTENTICAÇÃO
AU1084AY0383838

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2779599

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.118
Data e Horário:	03/02/2021 14:04:15
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Anexo 1 Oficio 2599 2021 BCB Deorf GTSP	2779566
- Anexo 2 AGE Eleicao Claudio	2779567
- Anexo 3 Termo de Posse Claudio	2779568
- Anexo 4 Protocolo JUCESP	2779569
- Anexo 5 Termo de Renuncia Kalim	2779570
- Anexo 6 Tela Unicad	2779572
- Anexo 7 Cartao de CNPJ C6 Consig	2779573
- Anexo 8 Relatorio de situacao fiscal	2779574
- Anexo 9 CND Divida Ativa DF	2779576
- Anexo 10 CND Municipal SP	2779578
- Anexo 11 Cert Regul FGTS CRF	2779579
- Anexo 12 SICAF	2779582
- Anexo 13 CEIS	2779583
- Anexo 14 Cert neg licit Inidon TCU	2779584
- Anexo 15 CNDT	2779585
- Anexo 16 Cert neg licit Inidon TCU Rene	2779587
- Anexo 17 Cert neg licit Inidon TCU Claudio	2779588
- Anexo 18 Cert negat ctas julg irreg C6 Consig	2779589
- Anexo 19 Cert negat ctas julg irreg Claudio	2779590
- Anexo 20 Cert negat ctas julg irreg Rene	2779591
- Anexo 21 Certidao negativa CNJ Rene	2779592
- Anexo 22 Certidao negativa CNJ Claudio	2779593
- Anexo 23 Cert negat inab Func Pub Rene	2779594
- Anexo 23 Cert negat inab Func Pub Claudio	2779596
- Anexo 25 CNH Rene	2779597
- Anexo 26 CNH Claudio	2779598

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet

do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO FICSA S/A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:04 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2021.
Código de controle da certidão: **6B33.A7AB.5934.EA73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 27 CND Federal C6 Consig (item 2) (2783695) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 686

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2783696

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.119
Data e Horário:	03/02/2021 20:09:36
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Anexo 27 CND Federal C6 Consig (item 2)	2783695

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO FICSA S/A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:04 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2021.
Código de controle da certidão: **6B33.A7AB.5934.EA73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão 1.7 CND Federal C6 Consig-Oficio SEI 21 (2783712) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 688

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2783713

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.119
Data e Horário:	03/02/2021 20:15:35
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Certidão 1.7 CND Federal C6 Consig-Oficio SEI 21	2783712

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

DESPACHO

Divisão De Consignações em Benefícios, em 10/02/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S.A., BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Ass.: Termo Aditivo - Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado

1. Em prosseguimento a análise da celebração de Termo Aditivo ao ACT para fins de alteração da denominação social da acordante - Banco Ficsa S.A. para Banco C6 Consignado S.A. foi emitido o Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS (2077925), de 29/10/2020. O ofício de resposta apresentado somente em 20/01/2021 (2678796) mediante a alegação do banco que não tinha ciência da notificação. Em análise ao apresentado foi elaborado o Despacho DCBEN (2685220).

2. Em complementação as respostas apresentadas no ofício de 20/01/2021 (2678796) e à análise constante no Despacho DCBEN (2685220) foi emitido novo Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS (2745969), de 29/01/2021, para esclarecimentos adicionais. O ofício de resposta foi apresentado em 02/01/2021, este dentro do prazo estabelecido, bem como demais documentos, que passamos a verificar:

3. No Ofício SEI nº 21/2021, o INSS por meio da Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN, solicitou as seguintes informações, conforme proposto no Despacho nº 2685220:

> 3.1. Qual a relação **direta** entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?
>
> 3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.
>
> 3.3. Qual a relação **direta** entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?
>
> 3.4. Qual a relação **direta** entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?
>
> 3.5. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

3.5.1. Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;

3.6.2 Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar.

3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 3.6.2.**

3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

4. Verificado que a resposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido, passamos ao mérito das respostas:

4.1. Em relação ao subitem 3.1, respondeu:

3.1. Qual a relação direta entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?

Como demonstrado nos gráficos abaixo, constatamos que o aumento de interações com clientes ocorrido em outubro/20 é diretamente relacionado ao aumento da margem do empréstimo consignado.

Diversos canais públicos de atendimento foram impactados por esse volume, inclusive aqueles que por vezes acabam sendo a primeira opção do cliente em detrimento dos canais próprios da instituição financeira.

Detalhes adicionais foram inseridos na resposta da questão 3.3, abaixo

[gráfico]

4.2. No subitem 3.2, respondeu:

3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

Em infraestrutura, o C6 aumentou em mais de 350% os investimentos na tecnologia que auxilia a operação, que saíram de um patamar de R$460mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R$1.675mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Função, Salesforce e Simply.

Em serviços especializados, o C6 aumentou em mais de 1.300% os investimentos nos canais de atendimento e no backoffice do produto, que saíram de um patamar de R$430 mil/mês, entre agosto e setembro/20, para um patamar de R$5.600mil/mês, entre outubro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Atento e Concetrix.

E, em controles de risco e de segurança, o C6 aumentou em mais de 470% os investimentos na mesa de crédito e na área de prevenção a fraudes, que saíram de um patamar de R$380mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R$1.890mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como BRT e HS.

4.3. No subitem 3.3, respondeu:

3.3. Qual a relação direta entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

Como mencionado na questão 3.1, muitas vezes alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios da instituição financeira.

A título de exemplo, em novembro/20 cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) dos clientes que registraram algum tipo de reclamação em nome do C6 CONSIG na plataforma [consumidor.gov] não tiveram passagem pelos canais próprios do banco (Central e Atendimento, SAC e Ouvidoria).

Para incentivar o uso dos canais internos do banco, além de disponibilizar a informação dos seus canais de atendimento nos meios convencionais, tais como no contrato, no site do banco e na divulgação por meio dos correspondentes no país, o C6 CONSIG inseriu os dados dos seus canais nos SMS enviados aos clientes no momento da contratação.

E, como esforço adicional, o C6 CONSIG também passou a disponibilizar outros meios de comunicação, como o endereço de e-mail Fale Conosco e o WhatsApp.

4.4. No subitem 3.4, respondeu:

3.4. Qual a relação direta entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

Desde que o grupo C6 obteve aprovação do Banco Central do Brasil para utilizar a denominação Banco C6 Consignado S.A., a marca C6 CONSIG passou a ser utilizada nos contratos, no site, nas publicidades, nos remetentes de TED e em todas as demais formas de comunicação do banco. Todavia, no extrato de benefício do INSS, a denominação anterior (FICSA) continuou a constar.

Como forma de mitigar os efeitos dessa divergência, o C6 CONSIG instruiu seus parceiros a comunicá-la a todos os segurados que contratam o empréstimo consignado, assim como esclarece regularmente o assunto em seus canais de atendimento. Mesmo assim, conforme já mencionado, observa-se que alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios do C6 CONSIG, a fim de buscar esclarecimentos adicionais sobre o tema.

4.5. No subitem 3.5, respondeu:

3.5. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

3.5.1. Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

Todas as contratações de empréstimo consignado do C6 CONSIG são intermediadas por meio de correspondentes no país.

Segue abaixo o fluxo de contratação (física e digital):

[gráfico]

3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

Dentre os serviços especializados relatados na resposta da questão 3.2, acima, destacam-se:

- A contratação de empresas especializadas em análise de documentação e assinaturas, para identificação de fraudes ou inconformidades nas operações de empréstimo consignado, como BRT e HS;

- A utilização, nas operações de maior risco, de contato telefônico com o cliente, para a confirmação da contratação; e

- A contratação de plataforma de facial recognition, que tem como objetivo auxiliar na prevenção à fraude em operações digitais de empréstimo consignado, como CredDefense.

3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

Dentre os controles de risco relatados na resposta da questão 3.2, destacam-se:

- O uso de modelagem de dados para a criação do "índice de comportamento" dos agentes de venda do correspondente no país, com base no histórico de propostas, a fim de auxiliar na classificação do risco do agente e eventual direcionamento de suas propostas para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;

- Uso de "motor de crédito", em que é possível confrontar os dados cadastrados na proposta comercial com as informações consultadas em bureaus, em que divergências cadastrais somadas ao nível de risco do agente de venda levam a pontuações que direcionam a proposta para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;

- A utilização do OCR (acrônimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), que permite

que as imagens dos contratos e dos documentos de identificação do segurado sejam comprovadas.

0.1. No subitem 3.6, respondeu:

3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;

Segue a descrição das etapas da contração digital do C6 CONSIG, em complemento ao fluxo apresentado na resposta da questão 3.5.1, acima:

[gráfico]

O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

Etapa 1: <u>Correspondente</u> acessa o sistema C6 CONSIG e cadastra os dados do cliente e da proposta de crédito desejada.

Etapa 2: Cliente interage com o C6 CONSIG através da plataforma WhatsApp. Nesta etapa são apresentados ao cliente os termos de uso e a política de privacidade, sendo necessário aceite destes instrumentos para sequência no processo de formalização digital.

Etapa 3: Cliente informa o número de seu CPF. Validado que existem operações aptas para formalização digital no C6 CONSIG, segue-se para a próxima etapa.

Etapa 4: Cliente encaminha a imagem do seu documento de identidade. Neste momento, são realizadas validações do CPF informado, do documento de identidade apresentado e das informações cadastradas junto ao C6 CONSIG, para consistência de dados e validação de que se tratar do cliente. Concomitantemente é armazenado e vinculado o número de telefone celular de interação do cliente na plataforma do WhatsApp ao seu CPF.

Etapa 5: Apresenta-se ao cliente as condições gerais de sua contratação, bem como todas as cláusulas e obrigações do contrato do C6 CONSIG e do cliente perante a operação de crédito proposta e, estando ciente e de acordo, o cliente manifesta sua vontade em realizar a operação de crédito.

Etapa 6: Para ratificação da sua manifestação de vontade é apresentado para o cliente um link para realizar a captura da sua biometria facial. A biometria facial é capturada com tecnologia de prova de vida, ou seja, capaz de identificar que atrás da câmera do dispositivo existe um ser humano vivo. Concomitantemente a captura de biometria facial são capturadas e armazenadas informações relevantes do processo de prevenção a fraude como geolocalização (latitude e longitude), identificação do aparelho e navegador, endereço de ip e porta lógica para identificação única desse dispositivo junto a rede de telefonia móvel. Após a etapa de captura da biometria facial pelo cliente é apresentado ao cliente que a formalização digital da sua proposta de operação de crédito foi concluída com sucesso e que será submetida a análise do banco e envio para consignação em folha de pagamento e, posteriormente a estas duas etapas concluídas com aprovação, será realizada a liberação de seu crédito.

Etapa 7: A etapa de análise de prevenção de fraudes consiste em uma etapa de análise automatizada de prevenção de fraude através de algoritmos estatísticos utilizando-se de todas as informações coletadas durante o processo cadastro de dados pelo correspondente, as interações e coletas de dados exemplificados acima realizadas no processo de formalização digital pelo cliente, a busca de informações em bureaus externos de dados e de biometria facial assim como a utilização de base de dados e biométricos do próprio C6 CONSIG para tomada de decisão se essa operação será tomada decisão de ser aprovada ou recusada com base nestas análises automatizadas ou mesmo se deverá ser derivada para uma análise mais minuciosa feita manualmente por um humano. O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

3.6.2. Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

Anexos os 10 (dez) contratos solicitados:

Seq	Nome	CPF	Anexo	Documento SEI
1	Alain Michel	769.244.598-20	I	2773063
2	Gilberto Berro	716.577.898-53	II	2773064
3	Paulo Ricardo da Silva Santos	519.508.987-68	III	2773065

4	Milton Feba	495.273.558-34	IV	2773066
5	Jeronimo Barbosa	075.311.415-15	V	2773067
6	Milton Dias de Oliveira	218.763.476-00	VI	2773068
7	Paulo Eduardo Neves Morais	555.326.910-53	VII	2773069
8	Sebastiana Lotti de Almeida	086.504.438-42	VIII	2773070
9	Edilson Cunha de Assis	851.945.301-53	IX	2773071
10	Adyr José Soares	423.733.607-72	X	2773072

Seq	Documento apresentado	Anexo	Documento SEI
1	documentos identificação do cliente - RG	XI	2773073
2	Comprovante de envio – telefones da proposta	XII	2773074
3	Recibo SEI 23/10/2020	XIV	2773076
4	Petição atualização dados cadastrais	-	2779256

4.6. No subitem 3.7, respondeu:

> **3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar**
>
> As ações de bloqueio de agentes de vendas são decorrentes das análises sobre os dados das operações por eles originadas.
>
> Para fins de bloqueio do agente de venda, o C6 CONSIG considera, individualmente, os seguintes indicadores de qualidade: quantidade de **reclamações em canais próprios**, quantidade de reclamações nas **demais plataformas de atendimento** ao consumidor; **entradas de ações cíveis** procedentes; **índices de liquidação antecipada** de contratos; e **desconformidade na documentação apresentada**.
>
> **O bloqueio ocorre quando o comportamento de um ou mais dos indicadores listados desvia-se do padrão médio dos demais agentes de venda em localidades e tipo de operação análogas.**
>
> **Desde o início da operação de empréstimo consignado INSS, sob gestão do grupo C6, já foram bloqueados quase 1.000 agentes de venda, cujas produções não atenderam os critérios de qualidade do C6 CONSIG, conforme mostra o gráfico abaixo:**
>
> *[gráfico]*

4.7. No subitem 3.8, respondeu:

> **3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no subitem 3.6.2.**
>
> O C6 CONSIG envia mensagem SMS ao segurado na efetivação de cada contratação. Nessa mensagem são enviados dados como número do contrato, data da contratação, valor financiado, valor liberado ao cliente, número de parcelas, data do vencimento da primeira parcela, taxa de juros, valor do IOF e CET (Custo Efetivo de Crédito), além dos canais de atendimento do C6 CONSIG.
>
> Devido à limitação da quantidade de caracteres de cada SMS, essas informações são divididas em 5 (cinco) SMS, que são enviados consecutivamente ao cliente.
>
> As mensagens são enviadas para até 3 (três) telefones do segurado, sendo eles: o telefone informado no momento da contratação do empréstimo e em até 2 telefones consultados pelo C6 CONSIG em bureaus de dados. O envio de SMS em outro telefone que não aquele informado na contratação, deve-se ao fato de que muitas vezes o segurado o altera ou adquire outra linha pré-paga nesse período.
>
> Os textos enviados são:
>
> 1.C6 Consig: [NOME], seu empréstimo foi aprovado. Nas próximas mensagens, você vai receber um resumo com as principais condições.

2.C6 Consig: Contrato [NÚMERO DO CONTRATO] ([DATA PAGAMENTO]) | Valor financiado R$ [VALOR FINANCIADO] | Valor liberado R$ [VALOR LIBERADO] | Pagamento em [PRAZO] parcelas de [VALOR PARCELA]

3.C6 Consig: ([CONTRATO]) 1a parcela em [DATA PRIMEIRO VENCIMENTO] | Juros [TAXA MENSAL] % a.m, [TAXA ANUAL] % a.a | TC R$ [TARIFA DE CADASTRO = 0] | Seguro R$ [SEGURO = 0]| IOF R$ [VALOR IOF] | CET [CET AM] % a.m, [CET AA] % a.a 4.C6 Consig: Para mais informações ou se não concordar com essas condições, ligue: 3003-6206 capitais e regiões metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

5.C6 Consig: Nunca solicitamos devolução de valores ou pagamentos de boletos para terceiros. Para mais informações, fale com a gente: 3003-6206 ou 0800-770-6206.

No **Anexo XII** constam as evidências dos SMS enviados para os 10 (dez) clientes selecionados na questão anterior.

4.8. No subitem 3.9, respondeu:

3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

Para as operações originadas nos meses de novembro e dezembro/20, o C6 CONSIG possui o seguinte volume de operações derivadas para a mesa de prevenção à fraude, e o seguinte volume de operações reprovadas após derivação:

- Novembro/20:

271.423 operações analisadas

145.451 operações reprovadas

Dezembro/20:

225.976 operações analisadas

46.364 operações reprovadas

4.9. No subitem 3.10, respondeu:

3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

Todas as inconsistências apuradas pelo C6 CONSIG nas operações de empréstimo consignado intermediadas pelos seus correspondentes no país **foram objeto de investigação interna** e, caso identificadas inconformidades na conduta do parceiro, tornaram-se elegíveis a **aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato de serviços** formalizado com cada correspondente. Dentre as penalidades aplicadas temos os bloqueios para novas vendas, o reembolso das comissões pagas nos contratos reclamados. Além disso advertimos formalmente os correspondentes a respeito da conduta desses agentes.

Ressaltamos que a primeira operação de empréstimo consignado INSS efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de maio/20. Como tal produção tomou volume a partir de outubro de 2020, alguns índices de verificação ainda não foram suficientes para fundamentar a suspensão ou o encerramento antecipado do relacionamento com qualquer correspondente, motivo pelo qual o C6 CONSIG tem concentrado esforços para, incialmente, bloquear os agentes de venda, conforme descrito na resposta da questão 3.7.

4.10. No subitem 3.11, respondeu:

3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

As 4 (quatro) propostas destacadas nesta questão foram canceladas pelo C6 CONSIG ao final da sua sequência de análises, por falta de confirmação do correspondente ao final do processo de contratação, e sem que nenhum desconto tenha ocorrido nos benefícios dos segurados.

4.11. No subitem 3.12, respondeu:

3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

Os documentos para a comprovação da alteração da denominação social de FICSA para C6 CONSIG foram encaminhados a este Douto INSS em 23/10/2020 – (**Anexo XIII**).

Referido encaminhamento ocorreu por meio de peticionamento eletrônico no SEI, conforme recibo eletrônico anexo (Anexo XIV), do qual destacamos abaixo parte das imagens:

[imagem].

5. Diante das informações prestadas verifica-se que as respostas atendem as exigências constantes no Ofício SEI nº 21/2021 (2745969), no entanto cabe registrar com alguns dados merecem destaque ao que diz respeito às operações antifraude, principalmente as resposta dos questionamentos dos subitens 3.7 e 3.9.

6. Assim, para melhor análise e instrução do mérito, sugerimos a juntada dos ofícios de respostas emitidos pela IF ofício de 20/01/2021 (2678796) e ofício de 02/01/2021 (2773050) ao processo administrativo fiscalizatório NUP 00409.904080/2020-33. E ainda, informamos que não óbice ao prosseguimento da análise dos documentos e requisitos necessários a celebração do Termo Aditivo, conforme previsto na Portaria nº 76, de 03 de fevereiro de 2020. Necessário ratificar que os requisitos da habilitação devem ser observados em todo o período de vigência do ACT.

7. Por fim, em atenção à solicitação de acesso ao API para consulta de dados dos beneficiários, é necessário a aprovação da Nota Técnica do Termo Aditivo ao ACT para possibilitar o acesso ao serviço pela IF requerente.

8. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e manifestação do proposto no item 6 e devolução para prosseguimento.

KARINA VIANA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários, em 10/02/2021.

1. Ciente e de acordo com o despacho DCBEN quanto ao proposto no subitem 6.
2. Retorne à Divisão para prosseguimento.

FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 10/02/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO**, **Coordenador(a) Geral**, em 12/02/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825619** e o código CRC **B4791B26**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2825619

BRASIL

Já possui cadastro?

CPF / Login

Senha

Acessar

Recuperar login/senha | Cadastrar

IDENTIFIQUE A EMPRESA

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Perfil do Fornecedor

30 Dias | 6 Meses | 2021 | Todas

Nova Consulta | Registrar Reclamação

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Total de Reclamações Finalizadas

10970

Índice de Solução

Satisfação com o Atendimento

Reclamações Respondidas

Prazo Médio de Respostas

Consulta consumidor.gov.br (2862715) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 698

15 dias	**0 dia**

*S/R: Sem Registros

Nota Metodológica

Consulta consumidor.gov.br (2862715) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 699

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

Ao
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Rua Libero Badaró, 377 – 24° andar - Conjunto 2401 - São Paulo/SP
CEP:01.009-000
E-
mail: juridico@c6bank.com; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Cumprimento de exigências - Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica - Alteração de denominação social**

Referência: Caso responda este Ofício, **indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para fins de alteração de denominação social para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, segue abaixo a relação dos documentos necessários ao prosseguimento da análise, sem prejuízo da identificação posterior da necessidade de outros documentos ou de versões atualizadas de documentos já apresentados:

1.1. declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa

1.2. autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

1.3. CN Improbidade Adm e Inelegibilidade - consulta CNPJ;

1.4. certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN n.º 28/2008);

1.5. Indicação da testemunha que assinará o termo do ACT: nome completo e CPF;

1.6. Cópia do RG da testemunha;

1.7. Termo de posse de Renê Marcelo Gonçalves;

1.8. Ata de Assembleia de Geral Extraordinária deliberada em 10/12/2020;

1.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente **regularizado, há pendências** nos níveis (I-Credenciamento e IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal);

1.10. Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira.

2.

3. O não cumprimento integral das exigências **no prazo de 15 (quinze) dias** ensejará o arquivamento do requerimento e a rescisão do Acordo atual.

4. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser apresentada, **antes do vencimento do prazo estabelecido,** em ofício devidamente justificado peticionado diretamente no SEI-INSS no processo supra.

5. Documentos deverão ser encaminhados através de peticionamento eletrônico via SEI-INSS, diretamente no processo informado acima, sendo que o peticionamento de cada documento deverá ser realizado individualmente.

6. Por fim, informamos que após a aprovação da análise documental e do Plano de Trabalho pelo Diretor de Benefícios será disponibilizado o Termo Aditivo ao Acordo e do Plano de Trabalho para assinatura de forma eletrônica via Sistema SEI-INSS.

Anexos: I - SICAF (SEI nº 2773030, 2779582)

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 12/02/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862527** e o código CRC **016F2A8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2862527

Data de Envio:
12/02/2021 18:59:57

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para (com cópia oculta):
juridico@c6bank.com
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com

Assunto:
Cumprimento de exigências - ACT Empréstimo Consignado (OFICIO 68)

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS de exigência com a documentação necessária para celebração do Termo Aditivo ao ACT de empréstimo consignado para prosseguimento da análise.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício, no prazo estabelecido.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_2862527.html
Anexo_2779582_Anexo_12_SICAF.pdf
Certidao_2773030_Sistema_de_Cadastramento_Unificado_de_Fornecedores_SICAF.pdf

AUTODECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **RENÊ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 3186, Jd. Paulista, CEP 01406-000, São Paulo/SP, portador do documento de identificação civil n.º 22.379.697-9 (SSP/SP) e do CPF/ME n.º 173.221.428-02, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Por ser expressa verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.14 21:08:52 -03'00'

RENÊ MARCELO GONÇALVES

AUTODECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 3186, Jd. Paulista, São Paulo/SP, portador do documento de identificação civil n.º 30009475 (SSP/SP) e do CPF/ME n.º 290.857.738-06, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Por ser expressa verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.13 13:23:08 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

BANCO C6 CONSIGNADO S.A., instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Av. Nove de Julho, nº 3148, Jardim Paulista, CEP 01406-000, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo qualificado(s), declara junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, que está em dia com suas obrigações perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

O(s) signatário(s) declara(m) ainda, estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.13 13:22:31 -03'00'

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.14 21:10:19 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Classificação: Interna

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2021 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.348.538/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6027.ED88.62F6.E448 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão 1_3 CN Iprobidade Adm (2864854) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 706

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (CNPJ 61.348.538/0001-86) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:11:48 do dia 13/2/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: Uh7LOlzIXmSuu3pmYFCn

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 368972

NOME

JOÃO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO

FILIAÇÃO

ADEMIR GUERREIRO
MARILZA APARECIDA PALUDETO GUERREIRO

NATURALIDADE

BIRIGUI-SP

DATA DE NASCIMENTO

10/04/1990

RG

46270515-8 - SSPSP

CPF

383.721.708-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA EXPEDIDO EM

01 14/08/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12772943

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OSDOBR

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 18 de setembro de 2020, na sede social da **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), considerando a autorização de funcionamento concedida nesta data ao **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** pelo Banco Central do Brasil, tomou posse o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.379.697-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 173.221.428-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 2020, com mandato unificado até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **RENÊ MARCELO GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2020.

RENÊ MARCELO GONÇALVES
Diretor

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias; **(ii)** aprovar a alteração do *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (i) acima; **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; e, por fim, **(iv)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais **R$1.601.577.142,64** (um bilhão, seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), um aumento, portanto, no valor total de **R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço total de emissão de **R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), correspondente a **R$6,5040**

Classificação: Pública

por ação, conforme o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2.1. Consignar que as Novas Ações serão subscritas e integralizadas à vista pelo acionista **Banco C6 S.A.**, em moeda corrente nacional, nos termos e condições do Boletim de Subscrição assinado pelo subscritor, conforme **Anexo I** a esta ata.

6.2.2. A acionista Carbon Holding Financeira S.A. renuncia expressamente neste ato ao seu direito de preferência à subscrição das Novas Ações emitidas pela Companhia, em favor do Banco C6 S.A., conforme o artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações.

6.3. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

6.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.2 e 6.3. acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II** à presente ata.

6.5. Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Mesa: MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:49:52 -03'00'

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Assinado de forma digital por CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Dados: 2020.12.10 16:00:35 -03'00'

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Acionistas: MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:50:28 -03'00'

BANCO C6 S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:50:51 -03'00'

CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

ANEXO I
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	Banco C6 Consignado S.A.
Capital Subscrito:	**R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais)
Número de Ações Subscritas:	**25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal
Forma de Integralização	à vista em moeda corrente nacional, no mesmo ato
Preço Unitário de Emissão:	**R$6,5040** por ação emitida
Aprovação pela:	Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Assinatura
Banco C6 S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.872.495/0001-72, com seus atos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.527.208, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo - SP	**25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal	MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:51:27 -03'00' BANCO C6 S.A. Por: Marcelo Kalim Diretor Presidente

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:51:56 -03'00'

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Assinado de forma digital por CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Dados: 2020.12.10 16:01:27 -03'00'

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Classificação: Pública

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Classificação: Pública

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Classificação: Pública

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais

Classificação: Pública

credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante

Classificação: Pública

terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*

(ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(iii)"* abaixo);

(iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

Classificação: Pública

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

Classificação: Pública

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente

Classificação: Pública

retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de

Classificação: Pública

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção

Classificação: Pública

e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Classificação: Pública

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias; **(ii)** aprovar a alteração do *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (i) acima; **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; e, por fim, **(iv)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais **R$1.601.577.142,64** (um bilhão, seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), um aumento, portanto, no valor total de **R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), pelo preço total de emissão de **R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), correspondente a **R$6,5040**

Classificação: Pública

por ação, conforme o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2.1. Consignar que as Novas Ações serão subscritas e integralizadas à vista pelo acionista **Banco C6 S.A.**, em moeda corrente nacional, nos termos e condições do Boletim de Subscrição assinado pelo subscritor, conforme **Anexo I** a esta ata.

6.2.2. A acionista Carbon Holding Financeira S.A. renuncia expressamente neste ato ao seu direito de preferência à subscrição das Novas Ações emitidas pela Companhia, em favor do Banco C6 S.A., conforme o artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações.

6.3. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

6.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.2 e 6.3. acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II** à presente ata.

6.5. Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Mesa: MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:54:51 -03'00'

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Assinado de forma digital por CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Dados: 2020.12.10 16:02:11 -03'00'

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Acionistas: MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:55:43 -03'00'

BANCO C6 S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:56:22 -03'00'

CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

Classificação: Pública

ANEXO I
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	Banco C6 Consignado S.A.
Capital Subscrito:	**R$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais)
Número de Ações Subscritas:	**25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal
Forma de Integralização	à vista em moeda corrente nacional, no mesmo ato
Preço Unitário de Emissão:	**R$6,5040** por ação emitida
Aprovação pela:	Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Assinatura
Banco C6 S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.872.495/0001-72, com seus atos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.527.208, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo - SP	**25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal	MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:57:16 -03'00' BANCO C6 S.A. Por: Marcelo Kalim Diretor Presidente

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

MARCELO KALIM:18517849850 Assinado de forma digital por MARCELO KALIM:18517849850 Dados: 2020.12.10 15:58:11 -03'00'

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Assinado de forma digital por CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725 Dados: 2020.12.10 16:02:48 -03'00'

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Classificação: Pública

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Classificação: Pública

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Classificação: Pública

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais

Classificação: Pública

credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante

terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*

(ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(iii)"* abaixo);

(iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

Classificação: Pública

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

Classificação: Pública

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente

Classificação: Pública

retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de

Classificação: Pública

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção

Classificação: Pública

e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Classificação: Pública

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.083587/2020-32

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 31.495/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 184572

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho 3186 - Jardim Paulista
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020:

a) alteração do capital para R$1.764.877.142,64; e

b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Geraldo José de Sousa
Coordenador Substituto

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6416, 3491-6512
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em

circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*

(ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(iii)"* abaixo);

(iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das

procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de

prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível,

contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa

pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.348.538/0001-86**	DUNS®:	**914670406**
Razão Social:	**BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**		
Nome Fantasia:	**.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/07/2021**
FGTS		Validade:	**20/02/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/08/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2021**
Receita Municipal	Validade:	**29/04/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 325.897.408-08 Nome: HUGO LEONARDO DA SILVA

Ass: _____

Certidão 1_9 SICAF (2864860) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 750

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** como novo diretor sem designação específica; (ii) a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover da administração da Companhia o cargo de Diretor Presidente; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores sem designação específica; (iii) rerratificação da deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, que trata da alteração do endereço da sede social da Companhia; (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (ii) e (iii) acima; e, por fim, (v) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 290.857.738-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Diretor"), para o cargo de Diretor sem designação específica e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Classificação: Pública

6.2.1. O Diretor eleito apresentou as declarações de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

6.3. Aprovar a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover o cargo de Diretor Presidente das disposições relacionadas à administração da Companhia; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores sem designação específica. Assim, os artigos 13º e 15º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Composição

Artigo 13º. *A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.*

Parágrafo Único. *Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.*

(...)

Representação da Companhia

Artigo 15º. *Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:*

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e

(ii) por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) <u>não</u> impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. *As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (ad judicia) ou para representação em processos administrativos.*

Parágrafo 2º. *Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.*

Parágrafo 3º. *As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio."*

6.4. Rerratificar a deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, para fazer constar o endereço correto da sede social da Companhia, qual seja: Avenida Nove de Julho, nº 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.4.1 Em razão da deliberação aprovada nos termos do item 6.4 acima, o item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, passará a ser lido de acordo com a seguinte nova redação:

1. SEDE SOCIAL

1.1 A acionista aprovou a alteração da sede social da Companhia de Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa, Centro, São Paulo - capital, CEP 01009-000, conforme previsto no atual Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, de modo que, após renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da deliberação prevista no item 12 abaixo, o artigo do Estatuto Social no qual a sede social estará prevista será o Artigo 2º conforme redação a seguir:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000."

6.5. Em razão do previsto no item 6.4 acima, aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo, SP, CEP 01406-000."*

6.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

6.7. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 23 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

Confere com original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa:

_____	_____
Marcelo Kalim	Carlos Cornet Scharfstein
Presidente	Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(ii)"* abaixo); e

(ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.
Classificação: Pública

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Cornet Scharfstein e Marcelo Kalim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 2F96-BC5C-A330-030B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F96-BC5C-A330-030B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F96-BC5C-A330-030B

Hash do Documento

E21C9C66F058631AFB6B39C3E7C135A71C0D89AFAE73BA40AA97A269C200ED9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- Carlos Cornet Scharfstein (Signatário) - 013.619.467-25 em 28/01/2021 18:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Kalim (Signatário) - 185.178.498-50 em 28/01/2021 18:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.006091/2021-26

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 2.599/2021–BCB/Deorf/GTSP2
PE 185111 São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho, 3.186 – Centro
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2020:

a) eleição de membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
290.857.738-06	Cláudio Vinicius Santana de Sousa	Diretor Sem Designação Específica

b) reforma estatutária.

2. Registramos o remanejamento do Sr. Marcelo Kalim do cargo de Diretor Presidente para o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

3. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

4. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6415, 3491-6512, 3491-6292
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267**

(duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de "Registro de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com o os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos*: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no *item "(ii)"* abaixo); e

(ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente*: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o

tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI
OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

(i) formação em curso de nível superior;

(ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

(i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;

(ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por

cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

(iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens *(i)* a *(iii)* acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;

(v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputa"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final,

atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

***

[WUNI061E]

Instalação - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Posto de Atendimento Bancário - PAB

Dados da Pessoa Jurídica	
Tipo de Identificação	CNPJ 61348538
Denominação	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Dados da Instalação	
Denominação *	BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO
Número Seq. do Quiosque/Posto	00003
Entidade Assistida	
CNPJ *	61348538 0001 86
Denominação	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
Agência / Filial Vinculadora *	
CNPJ	61348538 0001 86
Denominação	MATRIZ

Dados Telefônicos

	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal	
	Comercial	55	11	28326000	6234	
	Selecione					+

Dados de Endereço Principal			
Endereço *	RUA LIBERO BADARó	Nº	377
Complemento	24º ANDAR - CONJUNTO 2401		
CEP	01009000		
País	BRASIL		
UF	SAO PAULO		
Município	SAO PAULO		
Bairro			
Situação das Atividades			
Data Início	10/11/2020		
Situação *	Em Funcionamento		
Data da Situação *	10/11/2020		
Dados de Aprovação do Plano de Segurança			
Obrigatória a Apresentação de Plano de Segurança	Não		
Protocolo Inicial			
Data Protocolo Inicial			
Portaria	0000000000		
Orgão Expedidor			

Documento 1_10_C PAB Unicad (2864863) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 779

Data Expedição	

Voltar | Alterar | Imprimir

Documento 1_10_CPAB Unicad (2864863) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 780

SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO DE INSTITUIÇÕES DE INTERESSE DO BANCO CENTRAL
RELAÇÃO DE CORRESPONDENTES NO PAIS DE UMA IF -- PARAMETROS - > SIT.: Vigente

15/02/2021 11:51:25

NOME IF VINCULANTE	CNPJ
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61348538

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
3RN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	14182006	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	01360251

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	3RN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	R 21, SN--QD. 35, LT. 04-JD CABRAL	ITABERAI	GO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
8X CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES LTDA	35496778	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	8X CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES LTDA	AV PRESIDENTE VARGAS 00482--SAL 704-CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A M P BARROS	27008990	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	A M P BARROS	RUA DOMINGOS FASOLARI, 376---CASA VERDE	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A. O. LIMA ANTUNES	32919129	Vigente	03/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	A. O. LIMA ANTUNES	-02--	SERROLANDIA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A.F.MATEUS AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS	34563558	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	A.F.MATEUS AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS	AV AYRTON SENNA DA SILVA,-500-POSTO-XIXOVA	PRAIA GRANDE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ABM ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	17648172	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ABM ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, 710--TERREO-CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AC INFORMACOES CADASTRAIS LIMITADA	35801064	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AC INFORMACOES CADASTRAIS LIMITADA	AV DOUTOR PLINIO DE CASTRO PRADO-288-LOJA 06-JARDIM PALMA TRAVASS	RIBEIRAO PRETO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ACB SERVICOS CADASTRAIS LTDA	20644283	Vigente	14/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ACB SERVICOS CADASTRAIS LTDA	PC PADRE JOAO MARIA, 13---CENTRO	BOM JESUS	RN	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 781

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ACREDITTO FINANCEIRA DE CREDITO E NEGOCIOS LTDA	35674137	Vigente	04/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ACREDITTO FINANCEIRA DE CREDITO E NEGOCIOS LTDA	DA REPUBLICA-272-SALA 52-REPUBLICA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA	21237628	Vigente	28/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA	CALCADA DAS GARDENIAS 2--TERREO SALA 01-CENTRO	BARUERI	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ADMINISTRANDO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E CONSULTORIAS LTDA	27298053	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ADMINISTRANDO CONSULTORIAS LTDA	AV JOAO PAULO II, 1577--ALTOS-MARCO	BELEM	PA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ADVANCE AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	34218141	Vigente	15/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ADVANCE AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	-76--	VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALBANO DOS SANTOS SANTANA	18731693	Vigente	30/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALBANO DOS SANTOS SANTANA	PC SENADOR THEMISTOCLES, 538--SALA 01 NOVOCRED-CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALCANCE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	22910995	Vigente	04/12/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALCANCE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	ESTV DO CALHAU,SN-SN--COHASERMA	SAO LUIS	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALCIR FREITAS NETO	14788876	Vigente	02/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALCIR FREITAS NETO	RUA, R J J SEABA, 24---CENTRO	COARACI	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALEXANDRE SALDANHA DE SOUZA LTDA	18709254	Vigente	23/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALEXANDRE SALDANHA DE SOUZA LTDA	R SAO PAULO, 3302---PATRIMONIO NOVO	VOTUPORANGA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALLAN DIOGO BERTHO	16965518	Vigente	05/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALLAN DIOGO BERTHO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 971---SANTA CRUZ	SAO PEDRO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ALN PROMOTORA LTDA	12834366	Vigente	04/06/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ALN PROMOTORA LTDA	RUA CORONEL JOAO BRAVO, 28---CENTRO	SAQUAREMA	RJ	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 782

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	17229156	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AM PRESTAÃ‡ÃƒO DE SERVIÃ‡OS LTDA	R BOLIVAR DE ABREU, 1---CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AMR - NEGOCIOS LTDA	11092000	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AMR - NEGOCIOS LTDA	CONSELHEIRO DANTAS Nº 08--EDIF PARAGUASSU SL 405-COMERCIO	SALVADOR	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ANA LAURA CADORIN NEGOCIOS LTDA	26721091	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ANA LAURA CADORIN NEGOCIOS LTDA	AV PATRICIO LIMA - 36-36--HUMAITA	TUBARAO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ANDREI BOSSI EIRELI	19687993	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ANDREI BOSSI EIRELI	RUA 15 DE NOVEMBRO, 277---CENTRO MA	MAFRA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA CIA LTDA	31303153	Vigente	02/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA CIA LTDA	ANTONIO BORGES DE SANTANA-445-TERREO-CENTRO	OLINDINA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ANTONIO SOBRINHO PEREIRA JUNIOR EIRELI	35460026	Vigente	09/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ANTONIO SOBRINHO PEREIRA JUNIOR EIRELI	AV PRUDENTE DE MORAIS, 507--SALA 1008-TIROL	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AO FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	20460756	Vigente	25/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AO FP ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADAST	R FELIPE SCHMIDT - 249--SL 1002 COMERCIAL ARS-CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ASA COBRANCA LTDA	18144038	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ASA COBRANCA LTDA	RUA HELIOTROPIO,-311-4º ANDAR-VILA TONCHEFF	MONTES CLAROS	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AURY MEDEIROS SOBRINHO LTDA	38441701	Vigente	01/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AURY MEDEIROS SOBRINHO LTDA	R JOAO PESSOA 267--SALA 701-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 783

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AVANTE PROMOTORA DE VENDAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	18685019	Vigente	03/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AVANTE PROMOTORA DE VENDAS E CORRETORA DE SEGUROS	PRESIDENTE VARGAS-435-SALA 1 104 E 1 105-CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AZURRE SERVICOS DE CORRESPONDENTE LTDA	26237274	Vigente	15/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	AZURRE SERVICOS DE CORRESPONDENTE LTDA	R PEDRO BORGES, 135--SALA 2004-CENTRO	FORTALEZA	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
B S SERAFIM FERREIRA INFORMACOES CADASTRAIS	24407616	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	B S SERAFIM FERREIRA INFORMACOES CADASTRAIS	RUA SIQUEIRA LIMA,17--LOJA 3-CENTRO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BEM FACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA	12063717	Vigente	06/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BEM FACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA	PRIMEIRO DE MARCO - 474--SALA 1302 B-CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31639657	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R GASTAO VIDIGAL-95-ANDAR 1 -CENTRO	LORENA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668	Vigente	14/02/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	R SETE DE SETEMBRO , 2659---CENTRO	TARABAI	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BR AGE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS - EIRELI	16917479	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BR AGE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS - EIRELI	JABAQUARA, 1536---MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BRA STRATEGY LTDA	25383496	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BRA STRATEGY LTDA	RUA DOS IPES-575-SALA J-CIDADE JARDIM	CARAGUATATUBA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BRUNO DONIZETI VILLAS BOAS FLORENTINO	27123974	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BRUNO DONIZETI VILLAS BOAS FLORENTINO	AV RIO BRANCO 118-118--CENTRO	SANTA ROSA DE VITERBO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BWD SERVICOS LTDA	14360946	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	BWD SERVICOS LTDA	RUA SAO JOSE, 161---CENTRO	TUBARAO	SC	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 784

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
C P CREDIT COBRANCA EXTRAJUDICIAL E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS LTDA.	34622088	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	C P CREDIT COBRANCA EXTRAJUDICIAL E SERVICOS COM	RUA JACUNA Nº-325-SALA 3-CARANDIRU	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
C E DE PONTES LIMA EIRELI	36668095	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	C E DE PONTES LIMA EIRELI	-74--	LIMOEIRO	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
C. L. L. OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI	34424257	Vigente	14/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	C. L. L. OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI	R SIRIA,-86--PARQUE SAO JORGE	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS	34280212	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS	-247--	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CASSIO QUEIROZ STOIAN ASSUMPCAO	28443615	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CASSIO QUEIROZ STOIAN ASSUMPCAO	R MARIA CARMEM PANICA-155--PRESIDENTE ALTINO	OSASCO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CC PROMOTORA DE VENDAS LTDA	30879683	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	IT S SOLUCOES LTDA	13029909

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CC PROMOTORA DE VENDAS	DANTAS BARRETO-512- SALA 1302 EDF-SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CCN PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA E CADASTRO LTDA	21009470	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CCN PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA E CADASTRO	ST SCS SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 07--BLC A SALA 616/618/620/622 EDIF TORRE PATI	BRASILIA	DF	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CE PROMOTORA DE CREDITO LTDA	38058637	Vigente	28/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CE PROMOTORA DE CREDITO LTDA	-2626--	FORTALEZA	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CECILIO MELO NEGOCIOS EIRELI	28341801	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CECILIO MELO NEGOCIOS EIRELI	AT T-04-1478-QUADRA169A,LOTE 01E,SL B172-CENTRO	GOIANIA	GO	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 785

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CENTER CASH INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	30098374	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CENTER CASH INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R NUPEBA-61--VILA SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CENTER CREDITO EMPRESTIMO PESSOAL LTDA	12611895	Vigente	26/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CENTER CREDITO EMPRESTIMO PESSOAL LTDA	PC DA REPUBLICA-272-CONJ 81-REPUBLICA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CENTRAL CONSIGNACOES LTDA	12612003	Vigente	09/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CENTRAL CONSIGNACOES LTDA	PC DA REPUBLICA, 272---REPUBLICA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CLAYTON GOIANO COLOMBO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS	30007715	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CLAYTON GOIANO COLOMBO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS	RUA JOAO RAMALHO, 803--SLJ 14-CENTRO	SAO VICENTE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CNF PROMOTORA LTDA	29533634	Vigente	13/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CNF PROMOTORA LTDA	RUA NAJLA CARONE GUEDERT, Nº 115--LOJA 507 EDIF DUETTO RESIDENCE-PAGANI	PALHOCA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
COMM CRED CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EIRELI	31018218	Vigente	12/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	COMM CRED CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEI	R ENGENHEIRO PEGADO, 945--SALA 1902 ANDAR 19-VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CONQUISTE SOLUCOES LTDA	30940015	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CONQUISTE SOLUCOES LTDA	AV S MIGUEL-2900--VILA MARIETA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CONSIGO CONSIGNADO LTDA	28654204	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CONSIGO CONSIGNADO LTDA	AL DOS COLIBRIS-SN-S/N-CONJ HAB FAUNA 2	RIO QUENTE	GO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CONZATTI NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	37284491	Vigente	23/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	01360251

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CONZATTI NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	AV JORGE DARIVA 807--102-CETR	OSORIO	RS	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 786

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CORRESPONDENTE EGPV LTDA	03123290	Vigente	10/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CORRESPONDENTE EGPV LTDA	AVENIDA DOUTOR JOSE GUSMAO S/N---CENTRO	COLONIA DO PIAUI	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
COSMANN PROMOTORA LTDA	24521212	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	COSMANN PROMOTORA LTDA	RUA DOUTOR MARURI - 576-576--CENTRO	CONCORDIA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CP CONSULTORIA FINANCEIRA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	34516301	Vigente	27/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CP CONSULTORIA FINANCEIRA E INTERMEDIACOES DE NEGO	BALDUINO DA SILVA CALDAS-178-QUADRA25-CENTRO	ITABERAI	GO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CREDIFRANCO SAO PAULO SOLUCOES LTDA	28427908	Vigente	03/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	IT S SOLUCOES LTDA	13029909

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CREDIFRANCO SAO PAULO SOLUCOES LTDA	R PITANGUI,-1124--COLEGIO BATISTA	BELO HORIZONTE	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRIATIVA SERVICOS - EIRELI	23360168	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CRIATIVA SERVICOS - EIRELI	RUA ESPIRITO SANTO 845---CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	24913546	Vigente	08/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	MEIRELES-66- TERREO-CENTRO	CAMPO FORMOSO	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRS SERVICOS FINANCEIROS LTDA	31198917	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	CRS SERVICOS FINANCEIROS LTDA	-264--	SERRINHA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DANIEL CAMPELO DE SOUZA - PROMOTORA	29427492	Vigente	17/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	DANIEL CAMPELO DE SOUZA PROMOTORA	DOUTOR JOAO PESSOA-87--CENTRO	CRATO	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DIAMANTES CONSIG PROMOCAO DE VENDAS LTDA	33228130	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	DIAMANTES CONSIG PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AV LUIS VIANA FILHO-13223-13223, HANGAR BUSINESS PARK TORRE 6 SALA 216-SAO CRIST	SALVADOR	BA	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 787

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DIAS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	17428098	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	DIAS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	R FELIPE SCHMIDT - 657--SL 803-CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI	13554821	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI	R CORONEL ALFREDO FLAQUER, 125--SALA 64 EDIFICIO BUSINE-CENTRO	SANTO ANDRE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	29452862	Vigente	06/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	28381898

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	DK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	R PRINCESA ISABEL - 523--BL UNICO LJ 11-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
E P PERES JUNIOR	15422896	Vigente	26/06/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	E P PERES JUNIOR	AV JOSE BONIFACIO, 316---CENTRO	REGENTE FEIJO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
E.BRAINER DINIZ COMPANHIA LTDA	32480423	Vigente	06/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	E BRAINER DINIZ COMPANHIA LTDA	GENOVA-314- 305-UNIVERSITARIO	CARUARU	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EDIPO LEOMAR RESMIM EIRELI	10987274	Vigente	11/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	EDIPO LEOMAR RESMIM EIRELI	RUA DO COMERCIO 550---CENTRO	CONCORDIA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EDNA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO	10990776	Vigente	15/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	EDNA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO	R OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, 77--FUNDOS-CENTRO	ITAQUAQUECETUBA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EDSON COBRANCAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	18537596	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	EDSON COBRANCAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AV INACIO TOSTA FILHO, 183---CENTRO	ITABUNA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EDSON ELEUTERIO FILHO	08941525	Vigente	22/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	EDSON ELEUTERIO FILHO	R NADARCI BRANDT, 108---CENTRO	FRAIBURGO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ELCY APARECIDA SCHEIDT SIEMANN EIRELI	03663157	Vigente	22/07/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ELCY APARECIDA SCHEIDT SIEMANN EIRELI	AV LEDIO JOAO MARTINS 201--SALA 105-KOBRASOL	SAO JOSE	SC	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 788

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERICA KARINE DA SILVA	29837335	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ERICA KARINE DA SILVA	RUA RIACHUELO, 36--LOJA 0010-BOA VISTA	RECIFE	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERYCA M. CARNEIRO E CIA LTDA	26429202	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ERYCA M. CARNEIRO E CIA LTDA	-832--	BOA VISTA	RR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERYK JHON DE DEUS	24779672	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	ERYK JHON DE DEUS	R FREI HENRIQUE DE COIMBRA 745-753-LOJA 4-HAUER	CURITIBA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EVERTON DE OLIVEIRA DELMONICO SERVICOS FINANCEIROS	34976975	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	EVERTON DE OLIVEIRA DELMONICO SERVICOS FINANCEIROS	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO-462-SALA 03-ZONA 01	MARINGA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F L EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME	18553125	Vigente	17/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	F L EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME	R VINTE E UM DE ABRIL 219--LOJA 02-CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F. A. DE SOUZA RODRIGUES	37554892	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	F. A. DE SOUZA RODRIGUES	R RUI BARBOSA,-110--	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F. R. DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	18363514	Vigente	11/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	F. R. DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	CLEMENTE PEREIRA - 712---CENTRO	REGENTE FEIJO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FABRICIO CARVALHO GUSMAO	12472665	Vigente	16/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	IT S SOLUCOES LTDA	13029909

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FABRICIO CARVALHO GUSMAO	PC PRES TANCREDO NEVES - 86--SUBSL 2º-CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FACILITA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	18864308	Vigente	09/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FACILITA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	AVENIDA ANDROMEDA, Nº 433--SALA 213 ANDAR 2-JARDIM SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	27336784	Vigente	21/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	R JOAO DE CASTRO, 365---DIVINEIA	AQUIRAZ	CE	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 789

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	01360251	Vigente	25/05/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	GREGORIO RAMALHO - 98---VL CARMOSINA	ROLANTE	RS	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FAM CONSULTORIA BRASIL EIRELI	17141696	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FILIAL 0002	R SOLDADO JOSE DE ANDRADE-593--JARDIM SANTA FRANCISCA	GUARULHOS	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FAMILIACRED LTDA	25350290	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FAMILIACRED LTDA	RUA AMARO MAURICIO CARDOSO 191-191--CENTRO	ICARA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FEDERAL FRANCA SERVICOS CADASTRAIS LTDA	14383617	Vigente	18/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FEDERAL FRANCA SERVICOS CADASTRAIS LTDA	RUA GENERAL CARNEIRO, 283---	FRANCA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FERNANDA DE OLIVEIRA DA ROSA - EIRELI	35014245	Vigente	08/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FERNANDA DE OLIVEIRA DA ROSA - EIRELI	AVENIDA, DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 800--SALA 03-CENTRO	ARAUCARIA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FERNANDA DIAS	33928398	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FERNANDA DIAS	AV GETULIO VARGAS-372-LOJA 02-CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FGS CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	35664415	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FGS CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AV BRIG FARIA LIMA,-1478-ANDAR 1 - CONJ 108-JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA.	07144065	Vigente	16/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA.	AVENIDA DOM PEDRO II 93---CENTRO	IBIPORA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FLAVIA LUIZA OLIVEIRA DA ROSA BMJ CRED	26577450	Vigente	23/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FLAVIA LUIZA OLIVEIRA DA ROSA BMJ CRED	AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL 588-588--CENTRO	ARAUCARIA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037	Vigente	25/05/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	R FELIPE SCHMIDT, 51---CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 790

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
G ARAUJO MAGALHAES	32323029	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	G ARAUJO MAGALHAES	AV CLEMENTINO ESCORCIO CERQUEIRA,-565--CENTRO	PIRACURUCA	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GABRIEL BERTELLI CAPPELLETTI - INFORMACOES CADASTRAIS	37802440	Vigente	28/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GABRIEL BERTELLI CAPPELLETTI - INFORMACOES CADASTR	AVENIDA ANA COSTA-530-SL 78-GONZAGA	SANTOS	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GABRIEL PERES DOS SANTOS - EIRELI	15344744	Vigente	30/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GABRIEL PERES DOS SANTOS - EIRELI	ALAGOAS - 90---CENTRO	IEPE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GAP PIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34904964	Vigente	15/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GAP PIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R IPIRANGA-973--CENTRO	PIRACICABA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GD CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	09330798	Vigente	15/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GD CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILI	DAS AMERICAS-3500-EDIF HONG KONG-BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571	Vigente	20/03/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	PARA - 12--AN 4-CENTRO	EUSEBIO	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GLOBAL PRIME SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	18212834	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GLOBAL PRIME SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	AVENIDA, FELICIANO SODRE, 899---VARZEA	CABO FRIO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	18358438	Vigente	24/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	ESTEVAO PERNET - 394--SLJ-VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GRANADO SILVA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	12384180	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GRANADO SILVA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	AV DR VICTOR MAIDA - 865--SL 12-CENTRO	IBITINGA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GRUPO TROIS NEGOCIOS LTDA	34686614	Vigente	10/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GRUPO TROIS NEGOCIOS LTDA	R FRANCISCO COELHO-145--JARDIM SANTO ELIAS	SAO PAULO	SP	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 791

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GUIMARAES LIMA LTDA	31132744	Vigente	28/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GUIMARAES LIMA LTDA	PC DEPUTADO MARQUES DA SILVA-81--CENTRO	ARAPIRACA	AL	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GVN CORRETORES ENCAMINHAMENTOS DE PROPOSTAS EIRELI	31607066	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	GVN CORRETORES ENCAMINHAMENTOS DE PROPOSTAS EIRELI	RUA, JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO, 18--18-CENTRO	CONCEICAO DO JACUIPE	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HANNAH KLEIN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	26677166	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	HANNAH KLEIN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	R GAL OSVALDO PINTO VEIGA-696-SALA 02-CENTRO	CAPIVARI DE BAIXO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HORIUN CAPITAL LTDA	17140430	Vigente	14/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	HORIUN CAPITAL LTDA	AV PAULISTA,-1079-ANDAR 8-BELA VISTA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	34622364	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	HS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	RUA LIBERO BADARO Nº-182-SALA 81A-CENTRO	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
I9 SERVICO DE DADOS CADASTRAIS EIRELI	16844731	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	I9 SERVICO DE DADOS CADASTRAIS EIRELI	RUA DONA FRANCISCA, 260--SALAS 1404 E 1406-CENTRO	JOINVILLE	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IRRA PROMOTORA EIRELI	34691208	Vigente	30/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IRRA PROMOTORA EIRELI	ST SIG CONJUNTO B LOTE 03 LOJA, 1--SALA 02-TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IT S SOLUCOES LTDA	13029909	Vigente	05/06/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IT S SOLUCOES LTDA	ALAMEDA, GRAJAU, 60--SALA 1117 ANDAR 11-ALPHAVILLE CENTRO IN	BARUERI	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVAN CUNHA MACIEL JUNIOR	21749988	Vigente	30/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IVAN CUNHA MACIEL JUNIOR	R JOSE NUNES DE MATOS, 133---CENTRO	CAMACARI	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVIA FABRINE FARIAS ARAUJO EIRELI	25449834	Vigente	23/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IVIA FABRINE FARIAS ARAUJO EIRELI	R JOSEFA TAVEIRA-334-SALA 02-CENTRO	JOAO PESSOA	PB	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 792

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVO PROMOTORA EIRELI	15068681	Vigente	18/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IVO PROMOTORA EIRELI	RUA RUI BARBOSA 146--SALA 612 EDIF JESUS TOMAZ TAJRA-CENTRO	TERESINA	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IZABEL CRISTINA CAMARA DE ALMEIDA	14537083	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	IZABEL CRISTINA CAMARA DE ALMEIDA	R JOAO PESSOA ED CIDADE DE AJU, 320-51-SL 817-CENTRO	ESTANCIA	SE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J W L DOS ANJOS SERVICOS	31197634	Vigente	21/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	J W L DOS ANJOS SERVICOS	R AMINTAS BEZERRA, 97---ALIPIOS	ALTO SANTO	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J. K. COELHO SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	24632936	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	J. K. COELHO SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	RUA CAZUZA RAMOS 498--SALA A-CENTRO	BARREIRINHAS	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J.A ASSESSORIA PROMOTORA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	31259962	Vigente	29/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	J.A ASSESSORIA PROMOTORA DE INFORMACOES CADASTRA	R ANTONIO LUIS XISTO, 58---CENTRO	LAGARTO	SE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JBX NEGOCIOS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	23305445	Vigente	07/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JBX NEGOCIOS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	PC DA SE-21-ANDAR 8 SALA 813-SE	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JF CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24676822	Vigente	17/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JF CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R DO PRINCIPE 330--SALA 01-CENTRO	JOINVILLE	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JF PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	36672733	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JF PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R HENRIQUE SERTORIO Nº-564-SALA 1120-TATUAPE	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JJ CRED ATIVIDADES DE COBRANCA AMIGAVEL LTDA	34153250	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JJ CRED ATIVIDADES DE COBRANCA AMIGAVEL LTDA	RUA DA GRECIA 6-06- SL 305-COMERCIO	SALVADOR	BA	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 793

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	35281246	Vigente	26/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	-810--	BELO HORIZONTE	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JMO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI	03433972	Vigente	03/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JMO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI	R OLAVO BILAC 18--CASA-CENTRO	ITAJUIPE	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JOSE GLEDESTONE SOARES FERNANDES	12054281	Vigente	06/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	28381898

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JOSE GLEDESTONE SOARES FERNANDES	R PRCA ISABEL - 461--LJ 1-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JULIANA FRANCA BELUCO	30503985	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	JULIANA FRANCA BELUCO	AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO-689-SALA B-DEHON	TUBARAO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
KARINE MANSUR DA SILVA COSTA	19558979	Vigente	18/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	KARINE MANSUR DA SILVA COSTA	R CORONEL ARDELINO DE CARVALHO-60--CENTRO	SIMONESIA	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	28381898	Vigente	28/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	AV PRUDENTE DE MORAIS, 3151--SALA 208-LAGOA SECA	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L C C DE MOURA SOUZA	34050519	Vigente	15/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	L C C DE MOURA SOUZA	RUA JOAO PESSOA-267-SALA 721-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L M MORAIS INFORMACOES CADASTRAIS	21842165	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	L M MORAIS INFORMACOES CADASTRAIS	R CORONEL CARVALHO 177-177--CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L O SANTOS SERVICOS	24505854	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	L O SANTOS SERVICOS	AVENIDA CEDRO 283---EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L.H MIRANDA	22845054	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	L.H MIRANDA	R TREZE DE MAIO, Nº 2499---CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 794

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LAISSA RAFAELE FERREIRA	14969698	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	LAISSA RAFAELE FERREIRA	R TREZE DE MAIO, 136-136--CENTRO	SOCORRO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEAL PROMOTORA EIRELI	20120246	Vigente	20/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	LEAL PROMOTORA EIRELI	R DAVID CALDAS N 353--ZONA NORTE-CENTRO	TERESINA	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEONNECRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	34895831	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	LEONNECRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	R MONSENHOR PAIVA-202--CENTRO	VERA CRUZ	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592	Vigente	06/06/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	AV SANTA RITA, 858--SALA 3-JARDIM ALVORADA	CASSIA	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LUIZ FELLIPE MEDEIROS GALVAO EIRELI	35356267	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	LUIZ FELLIPE MEDEIROS GALVAO EIRELI	-507--	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M S ASSUNCAO DA SILVA EIRELI	30804055	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M S ASSUNCAO DA SILVA EIRELI	R ODOLFO MEDEIROS, 1652---CENTRO	CAROLINA	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M. DOS S. OLIVEIRA FILHO EIRELI	35934028	Vigente	13/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M. DOS S. OLIVEIRA FILHO EIRELI	R RUY BARBOSA 08--EDF. EZEQUIAS JOSE ALMEIDA SAMPAIO SALA 103-CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M. T. PERES INFORMACOES CADASTRAIS	24692168	Vigente	10/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M. T. PERES INFORMACOES CADASTRAIS	TIRADENTES - 693--TR-CENTRO	PIRAPOZINHO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M.A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	36815882	Vigente	04/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M.A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R TRAJANO DE SA GUIMARAES, SN-S/N-QADRA 06 LOTE 07-VL MARIA DILCE	GOIANIA	GO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M.T - SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	14945028	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M.T - SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	AL FERNAO DIAS, Nº515---CENTRO	ADAMANTINA	SP	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 795

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M2 GESTAO DE SERVICOS DE FRANCHISING LTDA	27339636	Vigente	26/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	M2 GESTAO DE SERVICOS DE FRANCHISING LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº485---CENTRO	JI-PARANA	RO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MACAUBAS CRED CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA	35515891	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MACAUBAS CRED CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINAN	RUA DR VITAL SOARES, S/N-SN--CENTRO	MACAUBAS	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MAIS CREDI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	38233214	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MAIS CREDI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	RUA DR. VICENTE ,-550-SALA 09-OCIAN	PRAIA GRANDE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MAISAGIL FRANQUIAS S/A	38063817	Vigente	27/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MAISAGIL FRANQUIAS S/A	-3585--	ITAPEMA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MARCOS ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO	20035977	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MARCOS ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO	RUA NOVA OLINDA 3044---TRES ANDARES	TERESINA	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MARCOS WILIAN DA ROSA	25423536	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MARCOS WILIAN DA ROSA	RUA SALDANHA MARINHO, 1137-1137--CENTRO	GUARAPUAVA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MARIA PAULA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO	11116007	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MARIA PAULA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO	R RUI BARBOSA, 453---CENTRO	MONTE ALTO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	11136177	Vigente	30/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	AV AFONSO PENA - 2386--SL 1301-CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MAZETTI SERVICOS FINANCEIROS EIRELI	12212923	Vigente	16/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MAZETTI SERVICOS FINANCEIROS EIRELI	AV DOS ANDRADAS 151---CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 796

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MB SERVICO EMPRESARIAL EIRELI	22330759	Vigente	04/12/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MB SERVICO EMPRESARIAL EIRELI	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 534--ANDAR 13-CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MDG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	34052374	Vigente	02/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MDG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	AV OSWALDO PIVA 2319--SALA 04-JARDIM YPE	PAULINIA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MENON SOLUCOES DE NEGOCIOS EIRELI	29818328	Vigente	23/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MENON SOLUCOES DE NEGOCIOS EIRELI	R MARECHAL CANDIDO RONDON,-1818-SALA 18-CENTRO	CASCAVEL	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MF DA SILVA INFORMACOES CADASTRAIS	21577696	Vigente	26/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MF DA SILVA INFORMACOES CADASTRAIS	INTERNACIONAL - 2562--SL 2565-ZONA ESTE	TARABAI	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MIKAEL CESAR DA SILVA OLIVEIRA	37732356	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MIKAEL CESAR DA SILVA OLIVEIRA	MANOEL BORBA-326--CENTRO	PETROLANDIA	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	29217931	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RUA DOS GUAJAJARAS-581-SALA 801-LOURDES	BELO HORIZONTE	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MITSUE OKADA RONDANIN APOIO ADMINISTRATIVO	11721247	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MITSUE OKADA RONDANIN APOIO ADMINISTRATIVO	R NOVE DE JULHO 818-818--CENTRO	GUARIBA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	35456561	Vigente	06/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	EST DO GALEAO-435-435, SALA 401-JARDIM GUANABARA	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MONZA CADASTROS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS PARA EMPRESTIMOS EIRELI	13882623	Vigente	08/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MONZA CADASTROS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS PARA EMPR	VIDAL RAMOS-31-ANDAR 3-CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MOTA E OLIVEIRA SERVICOS LTDA	13656075	Vigente	15/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MOTA E OLIVEIRA SERVICOS LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, 325---CENTRO	UBERLANDIA	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	05016957	Vigente	06/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R JOAO PESSOA, 265--LOJA 02-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 797

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MUNIZ AVALIACAO DE CADASTRO LTDA	37623615	Vigente	14/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MUNIZ AVALIACAO DE CADASTRO LTDA	R TRES-10-10, BLOCO 3 APT 404-MARAJO	DIVINOPOLIS	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MYRIAM PINHEIRO SOLUCOES FINANCEIRAS	32012290	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	MYRIAM PINHEIRO SOLUCOES FINANCEIRAS	AV GOVERNADOR BLEY-186-SALA 503-CENTRO	VITORIA	ES	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	15598038	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	NASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	EST LAGEADO PEAO - 0---RURAL	GUATAMBU	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	23516296	Vigente	16/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	NBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	TV LEOBERTO LEAL, 58--D-JARDIM ITALIA	CHAPECO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NEWS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	34614596	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	NEWS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	RUA SENADOR FEIJO, 20--SALA 17-CENTRO	COTIA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NIEDSON RICARDO SILVA SANTOS	13635122	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	IT S SOLUCOES LTDA	13029909

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	NIEDSON RICARDO SILVA SANTOS	R DAS FLORES, 69--LOJA 01-SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NIPOCENTRO SERVICOS LTDA	10923086	Vigente	16/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	NIPOCENTRO SERVICOS LTDA	RUA SAO PAULO 900--SALA 304-CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
O. GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS	30481371	Vigente	27/10/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	O. GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS	AV PADRE JORGE SUMMERER - 178---CENTRO	MARTINOPOLIS	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
OURO - COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	22436359	Vigente	24/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	OURO - COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	R ANDRE DE BARROS-610-LOJA 0-CENTRO	CURITIBA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PAULO SERGIO IGNACIO	16925009	Vigente	26/06/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PAULO SERGIO IGNACIO	MINAS GERAIS - 860---CENTRO	IEPE	SP	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 798

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PINHEIRO SOLUCOES LTDA	13615959	Vigente	08/12/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PINHEIRO SOLUCOES LTDA	RUA DO SOL, 489--LETRA A-CENTRO	SAO LUIS	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PLENA NEGOCIOS EIRELI	30175752	Vigente	23/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PLENA NEGOCIOS EIRELI	AV DAS BRANCAS DUNAS-65--CANDELARIA	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
POTENCIAL NEGOCIOS LTDA	27708476	Vigente	25/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	POTENCIAL NEGOCIOS LTDA	Q SCS QD 02 BLOCO C 99--EDIF SAO PAULO SALA 410-ASA SUL	BRASILIA	DF	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PREMIUM SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	19327273	Vigente	05/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PREMIUM SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	AV RUI BRAGA RIBEIRO-102--SANTA INES	VILA VELHA	ES	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRESENCA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA	07223958	Vigente	02/07/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PRESENCA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRA	R ALFREDO GUEDES, 72---SANTANA	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRIME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	27987938	Vigente	09/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PRIME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	ANTONIO MOURAO - 156---CENTRO	LEME	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PROCASH CORRETORA E SERVICOS DE ESCRITORIO COMPARTILHADO LTDA	20078380	Vigente	06/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PROCASH CORRETORA E SERVICOS DE ESCRITORIO COMPART	R MARECHAL DEODORO, 500--CONJ 0071 COND IMPERIO ED-CENTRO	CURITIBA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRODUTOS FINANCEIROS E ASSESSORIA ARAUJO MARTINS LTDA	27378807	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PRODUTOS FINANCEIROS E ASSESSORIA ARAUJO MARTINS L	R MANUEL FERREIRA COSTA, 29---VILA GABRIEL	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PROSPER CRED BRASIL EIRELI	20899213	Vigente	30/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PROSPER CRED BRASIL EIRELI	R DO ALECRIM, 410---CENTRO	SAO LUIS	MA	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 799

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PROSPERE MAIS SERVICOS FINANCEIROS EIRELI	31524222	Vigente	07/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	PROSPERE MAIS SERVICOS FINANCEIROS EIRELI	AV BRASIL, 3772---ZONA 01	MARINGA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
R C DE FREITAS CADASTROS E COBRANCAS	36875900	Vigente	15/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	R C DE FREITAS CADASTROS E COBRANCAS	R ROMEU MARTINS-372-SALA 1-MONTESE	FORTALEZA	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
R S PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	27865352	Vigente	18/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	R S PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	R DO ROSARIO 112--PAV 04 SUP B.AIRES 57-CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
R2 PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	21685618	Vigente	08/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	R2 PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	ZILDENIA 1166 SL 21 - 1166--SL 21-	EUSEBIO	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	14546310	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	PC PROF JULIO PAIXAO,-96-SL 04-CENTRO	SAO RAIMUNDO NONATO	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
RC PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	33980985	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	RC PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	RUA LUTECIA-409-409-VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
RCLMCL SERVICOS DE CADASTRO LTDA	37487434	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	RCLMCL SERVICOS DE CADASTRO LTDA	AV OLIVIA FLORES NÚMERO 286---CANDEIAS	VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	15650312	Vigente	30/09/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA DO IMPERADOR, 675-675--CENTRO	PETROPOLIS	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
RUANA LIMA MENDES DE AZEVEDO	19153049	Vigente	04/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	RUANA LIMA MENDES DE AZEVEDO	AVENIDA, AV BACHAREL TOMAZ LANDIM, 1570---IGAPO	NATAL	RN	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 800

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S BARBOSA DE LIMA	31003180	Vigente	04/01/2021	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	ALN PROMOTORA LTDA	12834366

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	S BARBOSA DE LIMA	-348--	NATAL	RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S F BARROS	15122006	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	S F BARROS	RUA CAMPOS SALLES, 79---CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S M MILFONT LOPES	17749831	Vigente	05/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	S M MILFONT LOPES	PARA - 12--SL 202-CENTRO	PALMACIA	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S.D.R. SANCHES PROMOTORA DE VENDAS	20906710	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	S.D.R. SANCHES PROMOTORA DE VENDAS	RUA GENERAL GLICERIO, Nº3283--PISO 3, BOX 2-CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTA MARIA PRESTACAO DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA	21958981	Vigente	02/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SANTA MARIA PRESTACAO DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA	JORGE HANNUCH-240--SANTA RITA 1	LONDRINA	PR	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTOS ARAUJO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	12070897	Vigente	30/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SANTOS ARAUJO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	TV QUINZE DE AGOSTO-20-EDIF MARQUES PINTO ANDAR 2 SALA 212-CENTRO	SANTAREM	PA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTOS PROMOTORA EIRELI	17024395	Vigente	19/08/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SANTOS PROMOTORA EIRELI	RUA ODOLFO MEDEIROS 1652--LETRA D-CENTRO	CAROLINA	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SILVIA SIMONE RIBEIRO SILVA	35917842	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SILVIA SIMONE RIBEIRO SILVA	RUA NICOLA ARGENTIERI,-71--VILA BOSSI	LOUVEIRA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOARES SANTOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA	20782328	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SOARES SANTOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA	R DR DERMIVAL FRANCESCHI - 1393---CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOARES ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA	24839760	Vigente	26/11/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SOARES ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA	RUA DOUTOR ALVARO SOARES 426 428---CENTRO	SOROCABA	SP	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 801

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOLUCIONA CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA	16702028	Vigente	09/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SOLUCIONA CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA	R DOUTOR PEREIRA DE SOUZA, 117--LOJA 5-CENTRO	MACAE	RJ	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOMA BRASIL GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	23743045	Vigente	19/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SOMA BRASIL GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	-113--	PENALVA	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SS SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI	24670490	Vigente	13/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SS SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI	AV ANICETO ZACCHI, 470---PONTE DO IMARUIM	PALHOCA	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SUPERCRED CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	30486257	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	SUPERCRED CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	R DAVID CALDAS,-333--CENTRO	TERESINA	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO EIRELI	28748675	Vigente	21/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO EIRELI	ROD JOAO GUALBERTO SOARES, 327---INGLESES DO RIO VERM	FLORIANOPOLIS	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TARCISIO DE SOUSA SANTANA	31469147	Vigente	04/12/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TARCISIO DE SOUSA SANTANA	PC VIDAL DE NEGREIROS, 276--SALA 3A-CENTRO	JOAO PESSOA	PB	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TENISSON DE ALMEIDA EVANGELISTA EIRELI	29321694	Vigente	28/09/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TENISSON DE ALMEIDA EVANGELISTA EIRELI	R MOACYR SAUDINO, 300--BOX 210-CENTRO	ALFREDO CHAVES	ES	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TH PROMOTORA DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA	24592045	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TH PROMOTORA DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA	OLEGARIO MACIEL-366-SALA 102-CENTRO	CARATINGA	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TJ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	32798031	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TJ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	-42--	PAULINIA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TRIPLO CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI	36664051	Vigente	03/11/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TRIPLO CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA-481-ESQUINA COM A RUA 49-CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 802

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TUANY ROBERTA DA SILVA	21589560	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	TUANY ROBERTA DA SILVA	RUA SETE DE SETEMBRO,625-625--CENTRO	PARAGUACU PAULISTA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
UCHOA SOUSA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08505079	Vigente	01/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	UCHOA SOUSA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD	AV CAMPOS SALES 2861--ENTR DUQUE DE CAXIAS-CENTRO	PORTO VELHO	RO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V L DE LIMA DOS ANJOS SERVICOS	26127572	Vigente	07/12/2020	--------	INC V

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	V L DE LIMA DOS ANJOS SERVICOS	R JOAO LUIZ DE SANTIAGO - 355---NOSSA SENHORA DE FAT	PALHANO	CE	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	16934920	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	V RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	OLIMPIO VIEIRA-40--CENTRO	ITAPETINGA	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V.A. GUSMAO	18725969	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	V.A. GUSMAO	RUA JOSE DE PAULA,-65--CENTRO	MOGI-GUACU	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V.A.S. CRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.	05562584	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	V.A.S. CRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.	R VLTOS DA PATRIA - 1152--SL 10-CENTRO	VENANCIO AIRES	RS	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
VAZ DE LIMA OLIVEIRA LTDA	10418008	Vigente	02/07/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	VAZ DE LIMA OLIVEIRA LTDA	R AMERICO BRASILIENSE,-1030-B-PAT.S.JOAO BATISTA I	OLIMPIA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
VIP PROMOTORA DE CREDITO EIRELI	13848795	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	11643037

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	VIP PROMOTORA DE CREDITO EIRELI	LEDIO JOAO MARTINS - 1230--SL 2-KOBRASOL	SAO JOSE	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
W A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	18345950	Vigente	17/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	08935668

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	W A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	MANINHO BARRETO-620-LOJA B-CENTRO	CANTO DO BURITI	PI	INC V

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 803

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
W. R. P. SOARES	33279094	Vigente	16/10/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	W. R. P. SOARES	R PRESIDENTE CAMPOS SALLES,-126--VILA INDUSTRIAL	MOGI DAS CRUZES	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	15548598	Vigente	07/12/2020	--------	INC V

	NOME SUBSTABELECENTE	CNPJ
	LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592

	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
	WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA, 1094---CENTRO	CASSIA	MG	INC V

CORRESPONDENTES APRESENTADOS
222

Fechar

Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B (2864864) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 804

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2864865

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	18.228.61.132
Data e Horário:	15/02/2021 19:31:21
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Declaração 1_1_A Desimpedimento Rene	2864851
- Declaração 1_1_B Desimpedimento Claudio	2864852
- Declaração 1_2 Adimplencia Adm Publica	2864853
- Certidão 1_3 CN Iprobidade Adm	2864854
- Certidão 1_4 Certidao BCB	2864855
- Documento 1_6 OAB Joao Guerreiro	2864856
- Termo 1_7 Termo de Posse Rene	2864857
- Ata de 1_8_A AGE 10_12_2020	2864858
- Ata de 1_8_B AGE 10_12_2020	2864859
- Certidão 1_9 SICAF	2864860
- Ata de 1_10_A AGE 23_12_2020	2864861
- Ata de 1_10_B AGE 23_12_2020	2864862
- Documento 1_10_C PAB Unicad	2864863
- Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B	2864864

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Cumprimento de exigências – Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica – Alteração de denominação social.

Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente resposta para encaminhar – individualmente – os documentos e informações relacionadas nos itens de 1.1 a 1.10, do ofício proferido no processo em epígrafe ("Ofício").

1.1.	A. Declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Renê Marcelo Gonçalves
	Vide Anexo I
	B. Declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Cláudio Vinicius Santana de Sousa
	Vide Anexo II
1.2.	Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta
	Vide Anexo III
1.3.	CN Improbidade Adm e Inelegibilidade - consulta CNPJ
	Vide Anexo IV
1.4.	Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN nº 28/2008)
	Vide Anexo V
1.5.	Indicação da testemunha que assinará o termo do ACT: nome completo e CPF;
	Indicamos o Senhor João Matheus Paludeto Guerreiro, inscrito no CPF/ME sob nº 383.721.708-60
1.6.	Cópia do RG da testemunha
	Vide Anexo VI (OAB)

Documento Resposta SEI INSS 2862527 Oficio 68_2021 (2864886) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 806

1.7.	Termo de posse de Renê Marcelo Gonçalves
	Vide Anexo VII
1.8.	Ata de Assembleia de Geral Extraordinária deliberada em 10/12/2020
	Vide Anexos VIII e IX
1.9.	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente regularizado, há pendências nos níveis (I-Credenciamento e IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal);
	Vide Anexo X
1.10.	Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira.
	O Banco C6 Consignado S.A. está sediado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3.148, Jardim Paulista, CEP 01406-000, conforme alteração societária ocorrida por meio da AGE 23/12/2020 - Anexo XI e XII Possui posto de atendimento bancário na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conjunto 2.401, Centro, CEP 01009-000, conforme evidência de registro do sistema UNICAD – BCB – Anexo XIII E, ainda, recebe propostas de operações de crédito por meio dos correspondentes no país registrados e listados no sistema UNICAD – BCB – Anexo XIV

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802 Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802 Dados: 2021.02.15 20:02:03 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806 Dados: 2021.02.15 20:07:51 -03'00'

Banco C6 Consignado S.A.

Documento Resposta SEI INSS 2862527 Oficio 68_2021 (2864886) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 807

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2864887

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	18.228.61.132
Data e Horário:	15/02/2021 20:12:36
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Resposta SEI INSS 2862527 Oficio 68_2021	2864886

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Assunto: Complemento – Alteração de dados cadastrais e societários.

Prezados Senhores,

Em complemento à Petição de Atualização Cadastral – Protocolo nº 2779256 – que enviamos em 03/02/2021, servimos da presente para informar e encaminhar o que segue:

1. Cartão CNPJ atualizado (*que estava sendo atualizado pela Receita Federal*) – Anexo 1;
2. Quadro de Sócios e Administradores – QSA (*como documento complementar, emitido pela Receita Federal*) – Anexo 2; e
3. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (*que estava em processo de emissão naquela data*) – Anexo 3.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Banco C6 Consignado S.A.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.02.25 21:43:35 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.02.25 21:58:49 -03'00'

Documento Atualização_Cadastral Complemento (2945856) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.348.538/0001-86 **MATRIZ**		**20/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOVE DE JULHO	**3148**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.406-000	**JARDIM PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
A@A.COM	**(11) 3343-7129**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **20:41:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cartão CNPJ anexo 1 (2945857) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 810

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	61.348.538/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R$1.764.877.142,64 (Hum bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RENE MARCELO GONCALVES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2021** às **20:42** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:13 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.
Código de controle da certidão: **FA6C.E755.7E5F.C005**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão CND anexo 3 (2945859) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 812

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2945860

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.115
Data e Horário:	25/02/2021 22:09:25
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Atualização Cadastral Complemento	2945856
- Cartão CNPJ anexo 1	2945857
- Declaração QSA anexo 2	2945858
- Certidão CND anexo 3	2945859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Carlos Cornet Scharfstein	
Registro Geral (Identidade):208294017	Órgão Expedidor:DETRAN RJ
CPF:º 013.619.467-25	Telefones com DDD: ( )
Endereço eletrônico (e-mail):juridicoC6@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 S.A.	
CNPJ:31.872.495/0001-72	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados,** no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Cidade/UF

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725

Assinado de forma digital por CARLOS CORNET SCHARFSTEIN:01361946725
Dados: 2021.02.19 18:00:49 -03'00'

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05941731
OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
BRUNO SCHARFSTEIN
ELIETE LERNER CORNET
RIO DE JANEIRO-RJ
20/05/1994
208284017 - DETRAN-RJ
012.819.487-28
S/N
02
152406

79308121 24682171

CPF/CNPJ: 013.619.467-25 **INSC. EST:** ISENTO

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN

R JACQUES FELIX 96 71 B
CEP: 04509-000 - SAO PAULO/SP

27 MAI 2020	241,20	
MAI 2020		
7143074		
16 ABR	Não Executada	
16 MAI	Não Executada	
17 JUN		
1,00000		
329,0		
30		

mai/20	329 30
abr/20	325 30
mar/20	351 31
fev/20	413 30
jan/20	330 30
dez/19	355 29
nov/19	387 32
out/19	339 30
set/19	324 32
ago/19	263 29
jul/19	270 30
jun/19	302 32
mai/19	291 30

B | B1 | RESIDENCIAL

RESIDENCIAL

Trifásico | Convencional

77F3.AE61.8FCD.7FA6.E27A.B98F.3A9F.1CBC

16 MAI 2020	217617566	B	231,50	25%	57,87

5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

VERDE

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	329,000	0,34830	114,59	25%	28,64	114,59
0601	ENERGIA (TE)	329,000	0,34316	112,90	25%	28,22	112,90
0699	PIS/PASEP (0,31%)			0,71	25%	0,18	0,71
0699	COFINS (1,43%)			3,30	25%	0,83	3,30
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,25971 (TUSD) 0,25588 (TE)

Valor dos Tributos: R$ 61,88

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
- Sua conta com vencimento em 29/04/2020 no valor de 236,99 foi quitada através de Débito Automático.
Débito Automatico BANCO ITAU SA
Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
CALAMIDADE PÚBLICA - Essa conta foi calculada pela média de consumo dos últimos 12 meses em razão do estado de calamidade pública, conforme previsto na REN 414/10, artigo 111.

100166208376

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.

16 MAI 2020	MAI 2020	27 MAI 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS

Orientações

Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
616404997429	16 MAI 2020	MAI 2020
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
79308121	27 MAI 2020	241,20

Nome do Cliente CARLOS CORNET SCHARFSTEIN

Mensagem
- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

Autenticação Mecânica

836300000020 412000481009 207112921615 001662083763

Declaração de Concordância e Veracidade - Carlos (2972858) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 817

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

ANÁLISE Nº 3/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

PROCESSO Nº 35000.002637/2019-33

INTERESSADO: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Nome da requerente: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Natureza: (X) Instituição Financeira ( ) Cooperativa ( ) Entidade de Previdência Complementar

Tipo: (X) Com fins lucrativos ( ) Sem fins lucrativos

Data da verificação: 29/01/2021 - Ofício SEI nº 21/2021 de 29/01/2021 (2745969)

Data da atualização: 02/03/2021

DOCUMENTOS	ATENDIMENTO				
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SEI	
1. Ofício de manifestação de interesse; TERMO ADITIVO	X			0137464 2314281 2779256	ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	X			2779573	NOME EMPRESARIAL BANCO C6 CONSIGNADO S.A
3. Regimento Interno, Estatuto Social ou Contrato Social atualizado;	X			2779567	AGE - 23/12/2020

4. Procuração ou ato que outorga ou delega competências ao representante legal para firmar o ajuste (caso a competência não esteja expressa no Regimento Interno) observando a competência estabelecida no Estatuto Social;			X		NÃO POSSUI PROCURAÇÃO
5. Ata da última Assembleia Geral que elegeu os atuais dirigentes;	X			2773041 2779567	AGE - 11/08/2020 ALTERAÇÃO DE **DENOMINAÇÃO SOCIAL** AGE - 23/12/2020 - DIRIGENTE
6. Ata da última Assembleia Geral que alterou o capital social;	X			2773015	AGE - 10/12/2020 alteração do capital para R$1.764.877.142,64
7. Ofício de homologação pelo Banco Central do Brasil dos atuais dirigentes;	X			2034576 2773041 2779566	Ofício 18.280/2020 - APROVAÇÃO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL Ofício 2.599/2021 - DIRIGENTE
8. Ofício de homologação pelo Banco Central do Brasil do capital social;	X			2773015	Ofício 31.495/2020– BCB/Deorf/GTSP2 PE 184572 - alteração do capital para R$1.764.877.142,64 - AGE 10/12/20
9. Cópia integral do processo administrativo havido na Junta Comercial do estado que alterou o valor do capital;	X			2034574 0201753	

10. Termo de posse dos dirigentes/representantes que assinarão o Termo do Acordo ou assinaram a Procuração, observando a previsão estabelecida no Estatuto Social ou Regimento Interno ou Procuração;	X			2779568 2779570 2864857	POSSE - CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA RENÚNCIA - MARCELO KALIM POSSE - RENÊ MARCELO
11. Documentos pessoais (documento de identificação civil e CPF) dos dirigentes/representantes, conforme Estatuto Social, e da testemunha que assinarão o Termo do Acordo; 11.1. Em caso de Procuração enviar cópia dos documentos dos dirigentes que assinaram a procuração e dos representantes que receberam os poderes;	X			2034597 2779597 2779598	MARCELO KALIM RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
12. Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil[1] que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN n.º 28/2008);	X			2864855	
13. Declaração individualizada de Desimpedimento de exercer função de administrador, referente a cada representante que assinará o ACT, conforme Estatuto Social;	X			2864851 2864852	RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

14. Autodeclaração que ateste a Capacidade Técnica e Operacional;	X			2773016	EMISSÃO: 01/02/2021
15. Autodeclaração de Qualificação Técnica (art. 18, III, da IN INSS/PRES n° 28/2008);	X			2773017	EMISSÃO: 01/02/2021
16. Autodeclaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**;**	X			2773018	EMISSÃO: 01/02/2021
17. Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;	X			2773019	EMISSÃO: 01/02/2021
18. Declaração informando**:** 18.1. modalidade que deseja operar; 18.2. conta reserva bancária ou conta-corrente; 18.3. CBC – código de compensação; 18.4. informar se a IF já operou empréstimo consignado com o INSS anteriormente e em qual período;	X			2773020	EMISSÃO: 01/02/2021

19. Declaração de conhecimento e aprovação dos termos da minuta do ACT, bem como do respectivo Plano de Trabalho, constante da **Portaria Nº 76 /DIRBEN/INSS**, de 03/02/2020**;**			X		TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
20. CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União;	X			2783695	VALIDAE: 16/03/2021
21. CND Tributos e Dívida Ativa Estadual;	X			2773022	VALIDADE: 28/02/21
22. CND Tributos e Dívida Ativa Distrital (se houver);	X			2779576	VALIDADE: 29/04/2021
23. CND Tributos e Dívida Ativa Municipal;	X			2779578	VALIDADE: 29/04/2021
24. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	X			2779585	VALIDADE: 27/07/2021
25. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CAIXA;	X			2779579	VALIDADE: 20/02/2021
26. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;	X			2779583	EMISSÃO: 31/01/2021
27. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal, emitido pelo Sisbacen;			X	2773029	**CONSULTA CADIN PELO INSS**
28. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	X			2779582	VALIDADE: 27/01/2022

29. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) – CNPJ;	X			2779584	VALIDADE: 01/03/2020
30. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2773032 2773033	VALIDADE: 01/03/2020 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
31. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) – CNPJ;	X			2864854	EMISSÃO: 13/02/2021
32. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) – CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779592 2779593	EMISSÃO: 31/01/2021 CPF 173.221.428-02 CPF 290.857.738-06
33. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) - CNPJ;	X			2779589	VALIDADE: 01/03/2021
34. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) – CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779590 2779591	VALIDADE: 01/03/2021 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
35. Certidão de inabilitados para função pública (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779594 2779596	VALIDADE: 01/03/2021 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

36. Comprovantes de adesão, compromisso e uso, na condição de fornecedor, da plataforma *consumidor.gov.br*: 36.1 Formulário de Adesão do Fornecedor; ou 36.2. Termo de Adesão e Compromisso do Fornecedor; 36.3. Termo de Uso *Consumidor.gov.br*			X		EM OPERAÇÃO
37. Lista de convênios: Indicar as empresas/órgãos as quais efetuam as operações de empréstimo consignado e a data de início dos respectivos contratos.			X	2864864	EM OPERAÇÃO LISTA DE CORRESPONDENTES
38. Ofício de solicitação	X			2314281	

Observação: A consulta ao CADIN será realizada pelo INSS

Conclusão: Apresentou todos documentos solicitados? **( ) SIM (X) NÃO**

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 02/03/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741297** e o código CRC **67D617B6**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86
Razão Social: BANCO FICSA SA
Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021002215125276181

Informação obtida em 02/03/2021 12:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão FGTS - CRF (2980117) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 825

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:16:10 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: KH7M020321121610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**
CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:17:33 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: HNTM020321121733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:18:07 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Z366020321121807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:23 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: T15Y020321121423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:56 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: UQMK020321121456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:54 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: D0UQ020321121054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:38 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0I7N020321121238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:15 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 376V020321121315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Já possui cadastro?

CPF / Login

Senha

Acessar

Recuperar login/senha | Cadastrar

IDENTIFIQUE A EMPRESA

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Perfil do Fornecedor

30 Dias | 6 Meses | 2021 | Todas

Nova Consulta | Registrar Reclamação

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Total de Reclamações Finalizadas

11917

Índice de Solução

Satisfação com o Atendimento

Reclamações Respondidas

Prazo Médio de Respostas

Consulta consumidor.gov.br (2980348) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 834

15 dias	**0 dia**

*S/R: Sem Registros

Nota Metodológica

Consulta consumidor.gov.br (2980348) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 835

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 61348538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
SISBACEN 84102/0001-KARINA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 03032021 09:36
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS 1	2	3
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X

OPCAO: 1 1- CGC..: 61348538
2- CPF..: _____ __
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 35000.002637/2019-33

Unidade Gestora: DCBEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SE CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A ACORDANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS E DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO AOS TITULARES DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, doravante denominado **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O", Brasília/DF, CEP 70070-946, CNPJ n° 29.979.036/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Benefícios, **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO** , CPF nº 155.332.248-74, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.746, de 2019 e o **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.,** doravante denominado ACORDANTE, com sede a Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000**,** CNPJ nº 61.348.538/0001-86, neste ato representado por seus Diretores, **CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA**, CPF nº 290.857.738-06 e **RENE MARCELO GONÇALVES,** CPF nº 173.221.428-02, no uso das atribuições que lhes confere o art. 15, alínea 'i' do Estatuto Social do Acordante, celebram este **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; na Instrução Normativa INSS/PRES nº 28 de 16 de maio de 2008; e ao processo NUP: 35000.000799/2006-12, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração de informações cadastrais no Acordo de

Cooperação Técnica, processo NUP nº 35000.002637/2019-33, firmado em 26 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 60, seção 03, fl. 34, bem como a denominação social do **BANCO FICSA S.A.** que passou a ser denominado **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, em todas as cláusulas e itens em que forem mencionados, conforme consta no preâmbulo deste, além do plano de trabalho, que passam a vigorar com as redações abaixo transcritas:

NO PLANO DE TRABALHO

Banco C6 Consignado S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000
telefone: (11) 3343 - 7129
e-mail: convenios@c6consignado.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições constantes do acordo, bem como todos os itens do Plano de Trabalho não atingidos pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS providenciará a publicação de extrato deste TERMO no DOU até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este TERMO ADITIVO ao Acordo é assinado eletronicamente pelas partes, na presença das testemunhas, identificadas e qualificadas, as quais também assinam, para que surta os efeitos jurídicos.

Brasília, de março de 2021.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios do INSS

CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA

Diretor da Acordante

RENE MARCELO GONÇALVES

Diretor da Acordante

Testemunha INSS
Nome: Karina Viana de Freitas
CPF n°: 118.894.107-05
Testemunha DATAPREV
Nome: João Matheus Paludeto Guerreiro
CPF: 383.721.708-60

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 03/03/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980522** e o código CRC **A2C340A5**.

Referência: Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2980522

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN
PROCESSO Nº 35000.002637/2019-33
INTERESSADO: BANCO FICSA S.A. / BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - 626
CNPJ: 61.348.538/0001-86

Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para Operacionalização de Consignações de Empréstimos em Benefícios Previdenciários

1. **I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.**

1.1. Trata-se de análise técnica referente a formalização de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica ACT Nº 41/2020 (0555002) para alteração da denominação processo cadastrado sob o **NUP nº 35000.002637/2019-33** celebrado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** e o **BANCO FICSA S.A.** para operacionalização do crédito consignado com descontos na renda mensal de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, publicado no DOU n° 60, de 27/03/2020, seção 3, fl. 34 (0564399; 0564431) com vigência de 5 anos.

1.2. Atualmente a instituição financeira denomina-se **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede **a Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01406-000,** conforme petição de solicitação de atualização de dados cadastrais (2779256), inscrita no **CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86** doravante denominada **REQUERENTE**. O endereço consta no Estatuto Social anexado aos autos documento SEI nº 2779566, fls. 3/13. No entanto, registre-se que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (2779573) emitida em 31/01/2021 ainda consta o antigo endereço declarado anteriormente, Rua Mariante, 25 - 8º andar, Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP: 90430-181. Apenas em 25/02/2021 foi apresentado novo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (2945857) com os dados devidamente atualizados, conforme esclarecido no Ofício documento SEI nº 2945856.

1.3. Processo constituído, inicialmente, em formato físico, tendo sido convertido à forma eletrônica em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do INSS, nos termos da Portaria Conjunta nº 1/DGPA/DTI/INSS, de 21 de outubro de 2019, arts. 70 e 80, conforme *"Termo de Encerramento de Trâmite Físico"* SEI nº 0137043.

1.4. A adoção do instrumento "Acordo de Cooperação Técnica" fundamenta-se no estabelecido no art. 20 da Resolução nº 708 /PRES/INSS, de 06 de novembro de 2019, considerando que não há transferência de recursos entre a Instituição Financeira Requerente e o INSS:

> *"Art. 20. ……..(omissis)*
> *II - Acordo de Cooperação Técnica - instrumento por meio do qual o INSS firma com outros órgãos públicos, entidades da Administração Pública ou com entidades privadas, a execução de projeto, atividade ou serviço de interesse comum dos partícipes, que não envolva a transferência de recursos financeiros;"*

1.5. A celebração de ACT com instituições financeiras para fins de operacionalização de contratos de empréstimo e de Reserva de Margem de Cartão de Crédito-RMC com descontos na renda mensal de benefícios previdenciários encontra fundamento expresso na **Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003** e tem o condão de instrumentalizar a **política pública** para facilitação de acesso ao crédito dos beneficiários do INSS, à medida que possibilita a oferta aos titulares de benefícios previdenciários com taxas de juros mais atrativas que as praticadas, estando o INSS na condição de intermediador da operacionalização da política pública citada.

1.6. A elaboração da presente tem por base, com as devidas adequações, o contido no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2019/DAADM/CGMAD/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (SEI nº 0560478), exarado originalmente no processo SEI nº 35000.000799/2006-12 (alteração de minuta de ACT de empréstimo consignado), sob a condição de **Manifestação Jurídica Referencial-MJR**, bem como a Portaria nº 76 /DIRBEN/INSS, de 3 de fevereiro de 2020 (SEI nº 0560554), publicada após a expedição d o PARECER n. 00002/2020/DAADM/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (SEI nº 0560500), no processo citado. Note-se que foram necessárias as adequações as atuais orientações por se tratar de termo aditivo ao Termo do ACT publicado em 29/11/2017, portanto anterior a Portaria n° 76, de 2020.

1.7. Na análise dos documentos que satisfazem os requisitos de habilitação jurídica, técnica e de regularidade fiscal e trabalhista, além dos demais anexados ao processo, que estiverem em multiplicidade, será considerado o que contém a data de emissão mais recente, que substitui o(s) anterior(es) da mesma natureza, com exceção as Atas de Assembleia Geral Extraordinária que serão consideradas todas apresentadas.

2. **II. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

2.1. Em 23/10/2020, a IF acordante apresentou diretamente no SEI-INSS, nos autos deste processo NUP 35000.002637/2019-33, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária - AGE deliberada em 11/08/2020, Ofício do Banco Central e Estatuto Social (2034574) bem como outros documentos para fins de celebração de Termo Aditivo mediante a alteração da denominação social para Banco C6 Consignado S.A., sem formalização expressa de requerimento.

2.2. Posteriormente foi localizado na caixa postal da Divisão mensagem eletrônica emitida em 27/08/2020 com a solicitação de alteração de denominação e substituição de agentes de ligação (2314281). No entanto, é de conhecimento das IF acordantes que o canal de comunicação para requerimento relacionado à formalização e manutenção do ACT é via processo eletrônico Sistema SEI-INSS.

2.3. O Banco Ficsa S.A. encontra-se autorizado a operacionalizar o empréstimo consignado junto ao INSS através do ACT nº 41/2020 (0555002), publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 60 de 27/03/2020, seção 3, pág. 34 (0564399, 0564431), com vigência de 5 (cinco) anos.

2.4. Para fins de comprovação de legitimidade, foi acostado aos autos Certidão expedida pelo Banco Central - BC (2864855), em que atesta que a Instituição Financeira encontra-se **Autorizada em Atividade,** estando habilitada a funcionar como banco múltiplo e a operar com carteiras comercial e crédito, financiamento e investimento, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie, atendendo o art. 6º, *caput*, da Lei nº 10.820, de 2003 c/c art. 18, inciso I, da IN nº 28, de 2008 de forma que as atividades institucionais da entidade requerente se amoldam ao objeto da parceria pretendida na forma de ACT.

2.5. No requerimento de formalização do Termo Aditivo ao ACT informou o nome responsáveis pela assinatura do acordo e da testemunha**:**

TABELA 1

RELAÇÃO NOMINAL/CPF DOS DIRIGENTES E TESTEMUNHA

Seq	Nome	Documentos (CPF)	Cargo	Função no ACT	Normativo	Localização (SEI)
1	Claudio Vinicius Santana de Sousa	290.857.738-06	Diretor sem designação específica	representante legal	art. 15 do ES, termo de posse	2779568
2	Rene Marcelo Gonçalves	173.221.428-02	Diretor sem designação específica	representante legal	art. 15 do ES, AGE 11/08/21, termo de posse	2034576; 2864857
3	João Matheus Paludeto Guerreiro	383.721.708-60	não se aplica	testemunha	ofício de resposta	2864886; 2864856

2.6. Estabelece o art. 15º do Estatuto Social quanto a representação da companhia caberá aos **Diretores** a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, **incluindo a assinatura de contratos e acordos**. Assim, a competência para representação da Companhia será sempre exercida:

2.6.1. (i) por **quaisquer 2 (dois) Diretores,** agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na **celebração de contratos** que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e

2.6.2. (ii) por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na **celebração de contratos** que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

2.7. Foram indicados os diretores sem designação específica **Claudio Vinicius Santana de Sousa** e **Rene Marcelo Gonçalves** em observância ao art. 15, alínea 'i'.

3. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, apresentou os seguintes documentos:

TABELA 2

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Seq	Documento	Detalhamento	Localização (SEI)
1	Comprovante de inscrição e de situação cadastral	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: situação cadastral "ativa"	2779573
2	Estatuto Social	atualizado até a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - **AGE de 23/12/2020**	2779567; fls. 5/13
3	Ata de Assembleia	assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11/08/2020 - alteração da denominação social - item 1.1	2773041; fl. 1
4	Ofício nº 18.280/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 11/08/2020 - alteração da denominação social - emissão: 20/08/2020	2773041; fl. 4
5	Ofício nº 20135/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 11/08/2020 - alteração do **capital social** (R$ 448.377.142,64), eleição dos membros da Diretoria, com **mandato até 2023** (Marcelo Kalim e Renê Marcelo Gonçalves), reforma estatutária - emissão: 18/09/2020.	2034576; fl. 1
6	Ata de Assembleia	assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2020 - alteração do **capital social**	2864858
7	Ofício nº 31.495/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 10/12/2020 - alteração do **capital social** - R$ 1.764.877.142,64	2773015; fl. 1; 2864859
8	Ata de Assembleia	assembleia Geral Extraordinária de 23/12/2020 - reforma estatutária e eleição de Diretor (Claudio Vinicius Santana de Sousa)	2779567; fls. 1/4; 2864861
9	Ofício nº 2.599/2021−BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE 23/12/2020 - eleição de Diretor - mandato se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2023 e remanejamento de Marcelo Kalim de Diretor Presidente para Diretor (sem especificação);	2779566; fls. 1/2;
10	Termo de Posse	Posse - Claudio Vinicius Santana de Sousa - mandato até 2023;	2779568
11	Termo de Posse	Posse - Renê Marcelo Gonçalves - mandato até 2022;	
12	Termo de Renúncia	Renúncia - Marcelo Kalil - funções como Diretor Presidente	2779570
13	Documentos Pessoais	Documentos pessoais (documento de identificação civil e CPF) dos dirigentes/representantes, conforme Estatuto Social, e da testemunha que assinarão o Termo do Acordo;	2034597;2779597; 2779598
14	Processo - Junta Comercial	Cópia integral do processo administrativo havido na Junta Comercial do estado que alterou o estatuto social	2034574; 0201753

3.2. A análise técnica dos **requisitos de habilitação jurídica** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação jurídica necessários à formalização do ACT.

4. **IV. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

4.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação técnica, apresentou os seguintes documentos:

TABELA 3

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Seq	Documento	Detalhamento	Localização (SEI)
1	Manifestação de interesse	manifestação de interesse de atualização do Acordo	2314281

2	Certidão Banco Central do Brasil	autorização pelo BCB que ateste que a funcionar como Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, emitida em 13/02/2021	2864855
3	Autodeclaração de Desimpedimento	autodeclaração que atesta desimpedimento para exercer administração da sociedade de: **Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa**	2864851;2864852
4	Comprovante de Cadastramento *consumidor.gov.br*	Comprovante de cadastro no site ou Termo de adesão e compromisso do fornecedor ou Formulário de adesão do fornecedor ou Termo de uso *consumidor.gov.br* - em operação - cadastrado na plataforma.	2862715
5	Autodeclaração de Qualificação Técnica	autodeclaração emitida em 09/01/2020 que atesta qualificação técnica do art. 18, III, da IN INSS/PRES n° 28/2008	2773017
6	Autodeclaração de Capacidade Técnica e Operacional	autodeclaração que ateste a *capacidade técnica e operacional* da Instituição requerente em cumprir o objeto do ACT requerido (corpo técnico, condições materiais, instalações adequadas, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço);	2773016
7	Autodeclaração de modalidade de Operação	Declaração informando**:** modalidade que deseja operar; conta reserva bancária ou conta-corrente; CBC – código de compensação;	2773020
8	Autodeclaração de adimplência perante a Administração Pública	Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;	2773019; 2864853
9	Lista de Correspondentes	Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira	2864864
10	Consulta QSA	Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa	2945858

4.2. Para prosseguimento da análise do requerimento foi encaminhado o Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, de 29/10/2020 (2077925) com questionamentos relacionados ao aumento dos registros de reclamações da ouvidoria e plano de redução. Respondido em 20/01/2021 (2678796), conforme análise constante no Despacho DCBEN (2685220). Em complementação as respostas apresentadas foi emitido o Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, 29/01/2021 (2745969), respondido em 02/02/2021 (2773050), conforme análise constante no Despacho DCBEN (2825619). Concluindo que não óbice ao prosseguimento da análise dos documentos e requisitos necessários a celebração do Termo Aditivo, conforme previsto na Portaria nº 76, de 03 de fevereiro de 2020. Ainda, ratificou que os requisitos da habilitação devem ser observados em todo o período de vigência do ACT. No entanto, registre-se a instauração do processo fiscalizatório NUP 00409.904080/2020-33 para verificação das denúncias de suposto procedimento irregular na contratação do empréstimo.

4.3. Na análise técnica dos requisitos de **habilitação técnica** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação técnica necessários à formalização do ACT.

5. V. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

5.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a postulante apresentou os seguintes documentos:

TABELA 4

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Seq	Documento	Detalhamento	Validade	Localização (SEI)
1	CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União	certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - situação: efeitos de certidão negativa	11/08/2021	2945859
2	CND Tributos Estaduais	certidão emitida pela Secretaria de Fazenda da Receita Estadual - situação: nada consta	27/03/2021	2773022
3	CND Tributos Distrital	certidão emitida pela Secretaria de Estado de Economia - Distrito Federal - situação: nada consta	29/04/2021	2779576
4	CND Tributos Municipal	certidão emitida pela secretaria Municipal da Fazenda - Tributos Municipais - Mobiliários - situação: regular	29/04/2021	2779578
5	CNDT Débitos Trabalhista	certidão emitida pela Justiça do Trabalho - situação: nada consta	27/07/2021	2779585
6	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - situação: regular	11/03/2021	2980117
7	Certidão do SICAF	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia relatório de ocorrências e impedimentos de licitar: nada consta	27/01/2022	2779582 2864860
8	CN de Licitantes Inidôneos – CNPJ	emitida pelo TCU consulta CNPJ - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
9	CN de Licitantes Inidôneos – CPF	emitida pelo TCU consulta CPF situação: nada consta	02/04/2021	2980185
10	CN Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNPJ	emitida pelo CNJ consulta CNPJ situação: nada consta - **emissão: 13/02/2021**	-	2864854
11	CN Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CPF	emitida pelo CNJ consulta CPF - situação: nada consta - emissão**: 31/01/2021**	-	2779593 2779592
12	Certidão do CADIN Federal - Sisbacen	Emissão Sisbacen - situação: nada consta - consulta em 03/03/2021	-	2989453
13	Certidão do CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - emitida em 31/01/2021	-	2779583
14	CN de contas julgadas irregulares - CNPJ	emitida pelo TCU consulta CNPJ - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
15	CN de contas julgadas irregulares - CPF	emitida pelo TCU consulta CPF - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
16	Certidão de Inabilitados para Função Pública	emitida pelo TCU consulta CPF - situação: nada consta	02/04/2021	2980185

5.2. De modo incidental, anota-se que a Certidão Negativa de Débitos perante a Previdência Social (INSS) não mais consta do rol de documentos para habilitação da Requerente, pois está abrangida pela CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União. Esta Certidão, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.3. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

5.4. Também consta anexada aos autos Declaração proveniente do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (sistema eletrônico de informações através do qual os fornecedores se cadastram gratuitamente, com a finalidade de fornecer materiais ou prestar serviços para os órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações), emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e pela Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia - ME. Consta da referida declaração a situação "credenciado" para a Requerente. Vejamos abaixo:

TABELA 5

REQUISITO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	
REQUISITO	**VALIDADE**
I - Credenciamento	**27/01/2022**
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	**21/07/2021**
FGTS	**20/02/2021**
Trabalhista	**11/08/2021**
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	**01/03/2021**
Receita Municipal	**29/04/2021**
V - Qualificação Econômico-Financeira	**31/03/2021**

5.5. A análise técnica dos **requisitos de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação de regularidade fiscal e trabalhista necessários à formalização do ACT.

5.6. Verificada a expiração do prazo de validade de algumas certidões no curso da análise dos documentos deste processo, a assinatura do Acordo será condicionada a apresentação documentos devidamente atualizados.

6. **VI. ANÁLISE TÉCNICA.**

6.1. Registre-se que a celebração de ACT para operacionalização de empréstimo consignado para descontos na renda mensal de benefícios permite a livre concorrência prevista no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, objetivando, como consequência, facilitação de acesso ao crédito por parte de beneficiários, na medida em que a modalidade permite a existência de taxas de juros mais atrativas, capaz de atender a política pública de acesso de crédito. Ao INSS cabe o papel de intermediador de política pública definida na Lei nº 10.820, de 2003. Além disso, considera-se ser direito subjetivo do beneficiário do INSS autorizá-lo a proceder aos descontos para pagamento de parcelas de contratos de empréstimo e RMC/cartão de crédito como forma de obter crédito mais vantajoso no mercado.

6.2. Pelo exposto, a Requerente **demonstrou o cumprimento** dos requisitos de ***legitimidade***, ***habilitação jurídica***, ***habilitação técnica*** e ***habilitação fiscal e trabalhista***. Ainda que, sua capacidade econômico-financeira é indicador de sua *capacidade técnica e operacional* de atender a política pública estabelecida na Lei nº 10.820, de 2003, ofertando ao beneficiário do INSS condições de contratação mais benéficas. Portanto, o INSS demonstra interesse do INSS em realizar a parceria requerida.

6.3. Por fim, à vista do exame e verificação do preenchimento de condicionantes para manutenção da celebração do ACT pretendido, e considerando, ademais, que o presente requerimento pretende a atualização dos dados relativo a razão social, através de Termo Aditivo, sem alteração dos termos do Acordo celebrado, fica dispensado o envio do presente processo à PFE-INSS-SEDE para análise jurídica individualizada do presente Termo Aditivo ao ACT.

6.4. Do exposto, a presente Nota Técnica que **APROVA** o **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica entre o **INSS** e **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** para celebração de empréstimos consignados e a submetemos para avaliação da Diretoria de Benefícios, a quem compete a aprovação da Minuta do Acordo proposta e do Plano de Trabalho, conforme previsto no art. 8º do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414/2017 e art. 19 e 20 do Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019.

6.5. Convém ressalvar que a presente Nota Técnica se baseou, exclusivamente, nos elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

6.6. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e aprovação, se de acordo, encaminhar à Diretoria de Benefícios – DIRBEN para ciência e aprovação do Plano de Trabalho documento SEI nº 2980522 em atendimento ao item 6.4. Após, devolver a esta Divisão de Consignações em Benefícios para disponibilização da minuta do ACT e Plano de Trabalho para assinatura eletrônica pela Requerente.

KARINA VIANA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 03/03/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800971** e o código CRC **1E30C4EB**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

DESPACHO

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários, em 03/03/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Ass.: Minuta de ACT

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente
FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários

Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO**, **Coordenador(a) Geral**, em 03/03/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996212** e o código CRC **00EFAA1C**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 2996212

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

DESPACHO

Diretoria De Benefícios, em 03/03/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Ass.: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para Operacionalização de Consignações de Empréstimos em Benefícios Previdenciários

1. Ciente e de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN (SEI nº 2800971).

2. Aprovo a Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 2980522).

3. Restitua-se à Divisão de Consignações em Benefícios - DCBEN para providências.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 03/03/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999703** e o código CRC **085EFAAF**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 76/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 04 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Aprovação - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.001148/2018-83

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, informamos a aprovação da **NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN** e da Minuta de Acordo e respectivo Plano de Trabalho.

2. Desta forma, para disponibilização do **TERMO ADITIVO** para assinatura eletrônica dos dirigentes autorizados pelo Estatuto Social e testemunha, solicitamos a realização do cadastramento de **usuário externo** através do link SEI EXTERNO pelos indicados a assinatura do Termo conforme abaixo:

- João Matheus Paludeto Guerreiro - testemunha

3. Os documentos pessoais referente ao cadastramento (declaração de concordância e veracidade e comprovante de endereço) **devem ser anexados diretamente no SEI-INSS, no prazo de 5 (cinco) dias.**

4. Após o cumprimento das exigências e efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.

5. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Anexos: I - Nota Técnica (Sei nº 2800971)
II - Minuta do Acordo e Plano de Trabalho (Sei nº 2980522)

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 04/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012008** e o código CRC **721756D6**.

Data de Envio:
04/03/2021 16:05:20

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
juridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com

Assunto:
Aprovação - ACT Empréstimo Consignado (OFICIO 76/2021)

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 76/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS comunicado de aprovação da nota técnica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado com orientação para efetuar a assinatura eletrônica.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
1.Cadastro usuário externo SEI-INSS_v2.pdf
Oficio_SEI_3012008.html
Nota_Tecnica_2800971.html
Minuta_de_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_2980522.html

São Paulo, 05 de março de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Nota técnica nº 5/2021/BCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Atualização cadastral (item 5.6).

Prezados Senhores,

Em atenção ao apontamento apresentado por esse Douto INSS no item 5.6 na Nota Técnica em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. Certificado de Regularidade do FGTS – Anexo 1;
2. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado – Anexo 2.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.03.05 14:21:20 -03'00'

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.03.05 14:28:31 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Documento Complementar Atualização NT 52021 (3023434) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 851

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.348.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28784638	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/03/2021 12:10:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86
Razão Social: BANCO FICSA SA
Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030301372973295209

Informação obtida em 03/03/2021 11:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado FGTS Complemento NT 5 2021 (3023436) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 853

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3023437

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.115
Data e Horário:	05/03/2021 14:37:24
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Complementar Atualização NT 52021	3023434
- Certidão Estadual Complemento NT 5 2021	3023435
- Certificado FGTS Complemento NT 5 2021	3023436

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

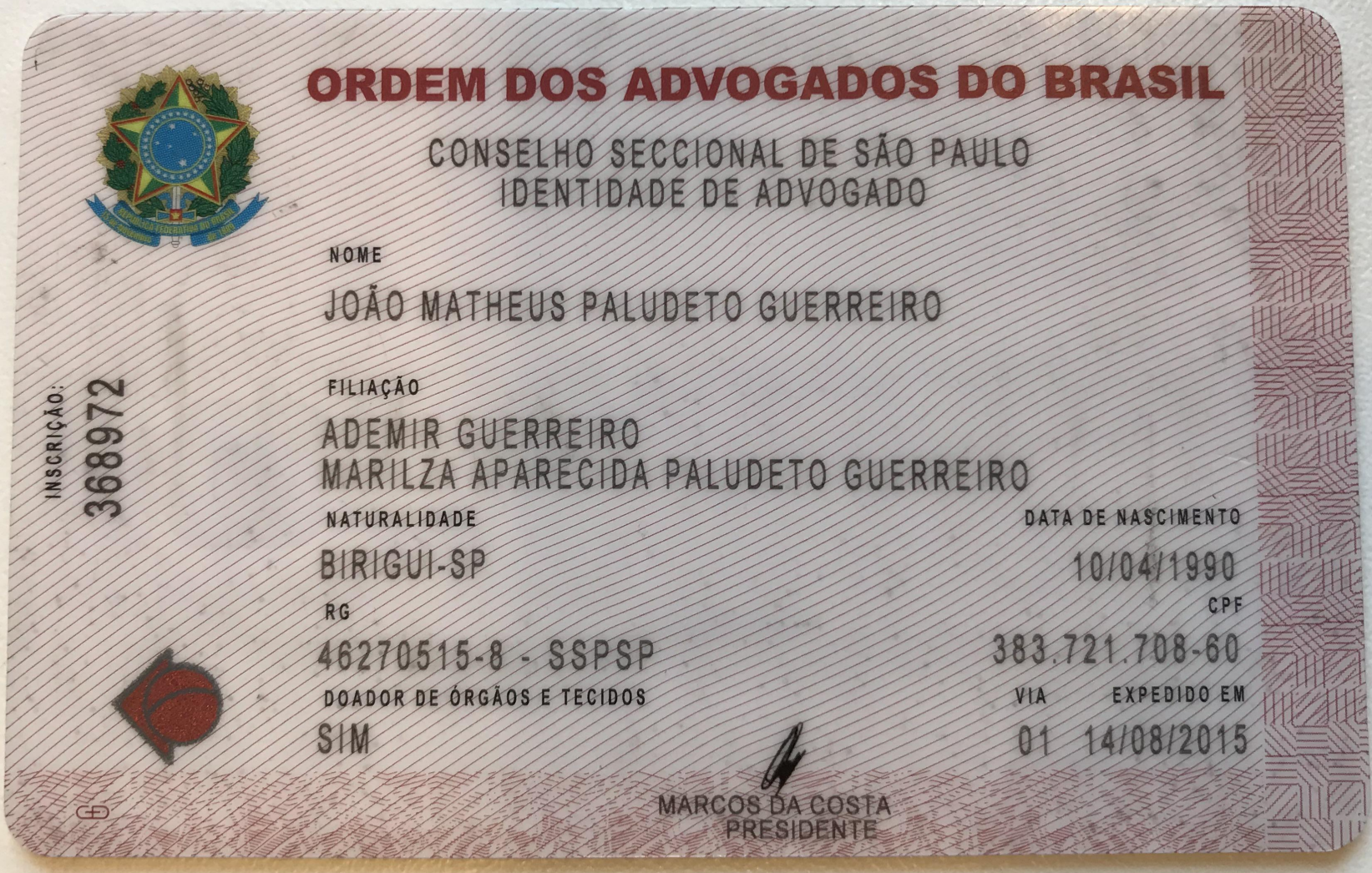

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 368972

NOME
JOÃO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO

FILIAÇÃO
ADEMIR GUERREIRO
MARILZA APARECIDA PALUDETO GUERREIRO

NATURALIDADE
BIRIGUI-SP

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1990

RG
46270515-8 - SSPSP

CPF
383.721.708-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
14/08/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

Documento OAB Joao Guerra - Testemunha (3025844) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 855

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12772943
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: João Matheus Paludeto Guerreiro	
Registro Geral (Identidade): 462705158	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 38372170860	Telefones com DDD: ( ) 1146181733 119960150
Endereço eletrônico (e-mail): joao.guerreiro@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	
CNPJ: 61348538000186	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados,** no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

São Paulo, 04 de março de 2021.

Cidade/UF

JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO:38372170860

Assinado de forma digital por JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO:38372170860
Dados: 2021.03.04 20:12:14 -03'00'

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

comgas

Companhia de Gás de São Paulo
R. Capitão Faustino de Lima, 134 - CEP 03040-030 - Brás - São Paulo - SP
CNPJ 61.856.571/0006-21 - Insc. Estadual 108.701.514.110
Inscr. Municipal 514.108.514.110
Inscrição Única Regime Especial - Processo UA 51089-697928/2002

JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO
Código do cliente: 1205818

R LUIS COELHO 53 - APTO 14 E - SAO PAULO
CPF/CNPJ: 383.721.708-60 / IE: 000.000.000.000

@ComgasBR /comgasoficial
/Comgas /ComgasNatural

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS
045.367.458

CÓDIGO USUÁRIO: 41219694

Segmento Residencial		Data de apresentação	19.02.2021
Tipo de conta	**Normal**	Data da leitura anterior	15.01.2021
Dias de consumo	28 Dias	Data da leitura atual	12.02.2021
Data de emissão	18.02.2021	**Data da próxima leitura**	**12.03.2021**

Vencimento **25.02.2021**

Valor a pagar (R$) **10,62**

Mês de referência: fev/2021

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural	R$ 10,62

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
0.958	R$11,081538	R$ 10,62
Dados tarifários (m³/mês)	**Fixo (R$)**	**Variável (R$)**
0,958	7,76	1,2504740

Total **R$ 10,62**

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração da alíquota do ICMS a partir de 15/01/2021, conforme Decreto Nº 65.255 e Deliberação ARSESP nº 1.111, de 13/01/2021. Para mais informações, acesse www.comgas.com.br.# Não acusamos pgto. da(s) NF(s) vencida(s) em 26.01.2021. O não pagamento leva ao corte de fornecimento, conforme a Legislação. A religação será efetuada em até 1 dia útil após a comprovação do pagamento dos débitos e da solicitação de agendamento, em um dos canais de atendimento, c/ taxa que varia entre 62.74 e 175.13.

Impostos

Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 9,20	18,00	R$ 1,66

Base de Cálculo da Substituição Tributária (Somente ara unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Valor PIS R$ 0,18	Valor COFINS R$ 0,81	
Impostos Estaduais R$ 1,66	Impostos Federais R$ 0,99	Total de Impostos R$ 2,65

Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura			Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:				
					fator de correção*				
Tipo	Número	Atual	Anterior	consumo medido (m³)	fator de temperatura	fator de compressibilidade	fator de pressão	fator poder calorífico superior	consumo corrigido (m³)
LD2.5	C17L0136653D	42	− 41	= 1	× 1,0000	× 1,0000	× 0,9393	× 1,0201	= 0.958

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15ºK (20ºC) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Seu histórico

Últimos 12 meses **(em m³)**

		Consumo Medido	Consumo Corrigido:
JAN/2021		0,00	0,00
DEZ/2020		1,00	0,94
NOV/2020		0,00	0,00
OUT/2020		0,00	0,00
SET/2020		1,00	0,96
AGO/2020		1,00	0,96
JUL/2020		2,00	1,91
JUN/2020		2,00	1,92
MAI/2020		2,00	1,93
ABR/2020		3,00	2,83
MAR/2020		0,00	0,00
FEV/2020		1,00	0,95

Reservado ao Fisco 55bd.56f9.289d.9424.5831.2cc6.9292.9b27 Via do usuário - Autenticação mecânica

---

Nota Fiscal / Conta de Gás Nº 045.367.458

Usuário: **JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO**

Código do Usuário	Mês de Referência	Vencimento	Valor Total a Pagar (R$)
41219694	**fev/2021**	**25.02.2021**	**10,62**

Para Cadastramento em Débito Automático

Banco	Agência	Código
000	**0000**	**41219694**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).
Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra* Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836900000008 106200577489 002547185005 004121969408

Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: **www.comgas.com.br** e fale com a gente pelo **Chat on-line**, no e-mail: **consumidor@comgas.com.br** ou acesse o Comgás Virtual: **virtual.comgas.com.br**
Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: **www.comgas.com.br**

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:
São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.
Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida
Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - Vl. Mathias
São José dos Campos: Av. Paraibuna, 1234 - Jd. São Dimas

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvidoria Comgás: 08000 161 667, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás -www.comgas.com.br e da **ARSESP -www.arsesp.sp.gov.br**

Espaço para mensagens da ARSESP
A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427** de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: **arsesp@sp.gov.br** ou baixe o aplicativo **Atendimento ARSESP**, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo
Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO
para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio
Data / / Reintegrado ao serviço postal em / / Assinatura e Número do Entregador / /

| | Mudou-se | | Recusado | | Ausente | | Falecido | | Desconhecido | | Não Procurado | | Endereço Insuficiente | | Não existe o número indicado

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário
JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO

Mês de Referência
fev/2021

Endereço (Correspondência)
R LUIS COELHO 53 APTO 14
E
01309-001 SAO PAULO SP
-04536745800004121969440B013ALSEG

Vencimento
25.02.2021

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3025848

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.116
Data e Horário:	05/03/2021 16:54:44
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento OAB Joao Guerra - Testemunha	3025844
- Declaração Concordância SEI INSS Joao Guerra	3025845
- Comprovante Endereço Joao Guerra - Testemunha	3025846

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 08 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Assinatura - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, acusamos o recebimento dos documentos Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado e Certificado de Regularidade do FGTS, RG João Guerra e Declaração de Concordância e Veracidade João Guerra.

2. Informamos que para disponibilização do **TERMO ADITIVO** para assinatura eletrônica pelos representantes, solicitamos a realização do cadastramento de **usuário externo** através do link SEI EXTERNO pelos indicados, conforme abaixo:

- Rene Marcelo Gonçalves - diretor

3. Os documentos pessoais referente ao cadastramento (declaração de concordância e veracidade e comprovante de endereço) devem ser anexados diretamente no SEI-INSS**, no prazo de 5 (cinco) dias.**

4. Ainda, seguem os documentos que necessitam ser **atualizados** devido expiração da validade para conclusão do feito e publicação no Diário Oficial da União-DOU.

- SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia - **(atualizado)**

5. Por fim, informamos que somente após efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.

6. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 08/03/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038591** e o código CRC **B0912E5E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS Quadra 2 Bloco O, Brasília/DF, CEP 70.070.946

Data de Envio:
08/03/2021 15:52:06

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
juridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com
cssousa@ficsa.com.br

Assunto:
Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 80/2021)

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_3038591.html

São Paulo, 09 de março de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Assinatura – Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 – Empréstimo Consignado

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. Declaração de Concordância e Veracidade – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo I;
2. CNH – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo II;
3. RG - Renê Marcelo Gonçalves – Anexo III;
4. Comprovante de residência – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo IV;
5. Declaração de Concordância e Veracidade – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo V;
6. RG – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo VI;
7. Comprovante de residência – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo VII.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.03.09 19:00:43 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S/A

Classificação: Interna

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Renê Marcelo Gonçalves	
Registro Geral (Identidade): 22.379.697-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 173.221.428-02	Telefones com DDD: (11) 99238-9238 (11) 3894-6073
Endereço eletrônico (e-mail): rene.goncalves@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): Banco C6 Consignado S.A.	
CNPJ: 61.348.538/0001-86	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados,** no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

São Paulo/SP, 08 de março de 2021.

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802
Dados: 2021.03.08 22:15:20 -03'00'

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

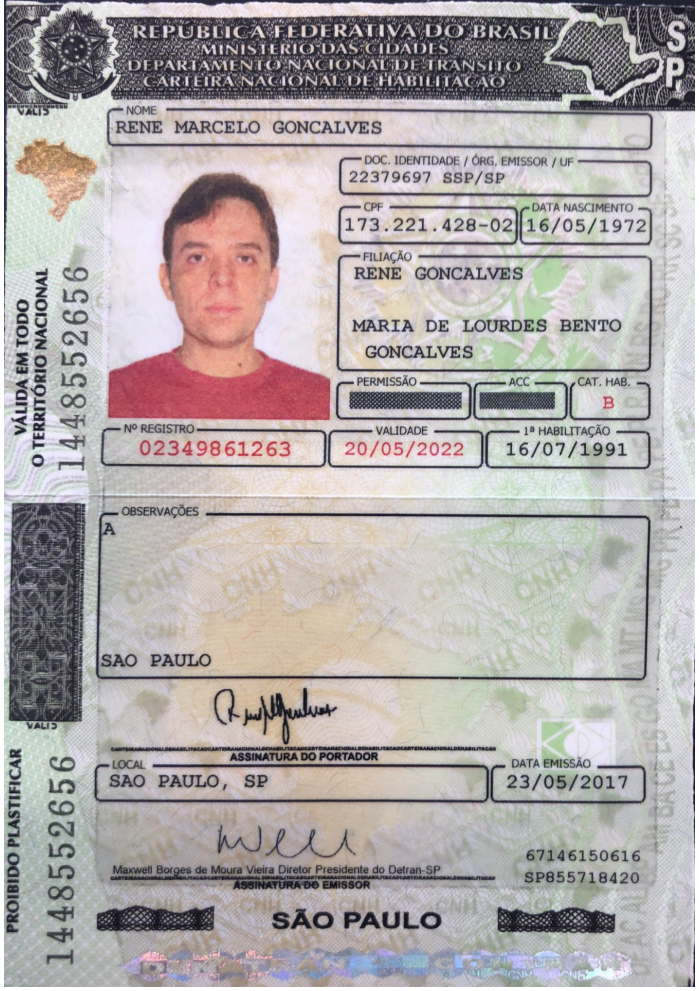

Scanned with CamScanner

Anexo III RG Rene Goncalves (30555521) SEI 53500.012837/2019-35 pg. 867

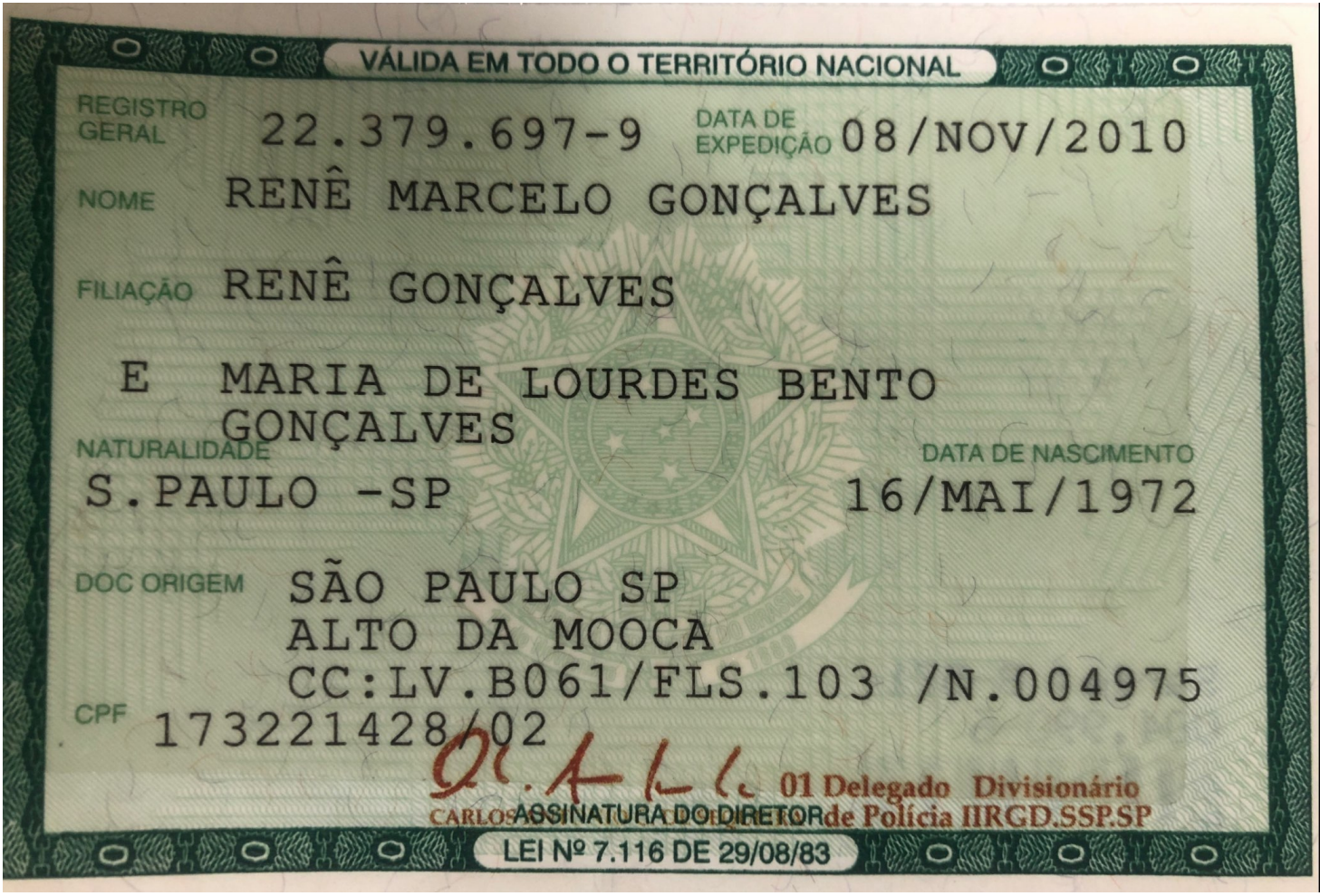

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.379.697-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2010

NOME RENÊ MARCELO GONÇALVES

FILIAÇÃO RENÊ GONÇALVES

E MARIA DE LOURDES BENTO GONÇALVES

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1972

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
ALTO DA MOOCA
CC:LV.B061/FLS.103 /N.004975

CPF 173221428/02

01 Delegado Divisionário
CARLOS [illegible] de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner

Abnote

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0095-0

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B571 004000

Digitalizada com CamScanner

Nº da Conta: **0035691515**
Mês de referência: **02/2021**
Período: **16/01/2021 a 15/02/2021**
Data de emissão: **18/02/2021**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

RENE MARCELO GONCALVES
AV MACUCO, 404
AP 181
MOEMA
04523-001 S PAULO - SP

Vencimento
01/03/2021

Total a Pagar - R$
329,99

Seus Números Vivo
11-94583-7509 / 11-97547-1925 / 11-99238-9238

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
105/POS/SMP - VIVO POS 25GB.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO FAMILIA ESPECIAL 20GB	1	1	329,99	-	-	329,99
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	20,00GB	6,98GB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	23m00s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	-	662,45MB	-
Diária Vivo Travel	-	-	0,00	7 dias	-	-
MINUTOS - INTERNACIONAL	-	-	0,00	100 min	-	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV	1	1	0,00	-	-	-
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	2	2	0,00	-	-	0,00
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	-	13,01GB	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	127m24s	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	-	0,00	-	18m30s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	-	49m30s	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	-	2,95GB	-
Diária Vivo Travel	-	-	0,00	14 dias	-	-
BONUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500,00MB	-	0,00
BONUS DEBITO AUTOMATICO	3	3	0,00	3,00GB	3,48GB	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

*No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.
*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente
RENE MARCELO GONCALVES

Vencimento	Total a Pagar - R$
01/03/2021	**329,99**

Cód. Débito Automático **0035691515-8** | Nº da Conta **0035691515** | Mês Referência **02/2021**

846900000031 | 299900800010 | 100356915155 | 022182103014 | Autenticação Mecânica

Anexo IV Comprovante de Residência Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 869

CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
BONUS VIVO FIBRA ESPECIAL 150GB	1	1	0,00	150,00GB	61,43GB	0,00
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	3	3	0,00	ILIMITADO	290m00s	0,00
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR	3	3	0,00	-	-	0,00
Subtotal						**329,99**
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					85,23GB	0,00
Subtotal						**0,00**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					1,92GB	0,00
No Brasil - Em Roaming						
Ligações Locais					01m12s	0,00
Acesso a Caixa Postal					00m42s	0,00
Subtotal						**0,00**
TOTAL A PAGAR						**329,99**

RENE MARCELO GONCALVES
AV MACUCO, 404
AP 181
MOEMA
04523-001 S PAULO - SP

CPF/CNPJ: 173.221.428-02
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da conta:0035691515

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
CNPJ: 02.558.157/0001-62
I.E.: 108383949112

Nº NFST: 169330426/02/2021
Periodo: 16/01/2021 a 15/02/2021
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

NºSérie:C **Sub-Série:**
Emissão: 18/02/2021
CFOP: 5.307

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	17	25%	232,99
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					**232,99**

Informações Complementares

ICMS 25,00%	**Base de Cálculo** R$ 232,99	**Valor ICMS** R$ 58,25	**Serv. Isentos/Não Tributável**	R$ 0,00
PIS 0,65%	**Base de Cálculo** R$ 174,74	**Valor PIS** R$ 1,14	**Serv. Isentos/Não Tributável**	R$ 0,00
COFINS 3,00%	**Base de Cálculo** R$ 174,74	**Valor COFINS** R$ 5,24	**Serv. Isentos/Não Tributável**	R$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R$1,66 e FUNTTEL 0,5% = R$0,83 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: b331.ea95.0312.db07.8ab7.b190.76e7.7354

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00
Diária Vivo Travel		7 dias	-	
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL		-	12517MB 973KB	

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 870

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	470MB 840KB	0,00
18/01/21	02:11:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 77KB	0,00
18/01/21	02:11:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 08KB	0,00
18/01/21	02:11:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 774KB	0,00
18/01/21	16:02:06	INTERNET MÓVEL 2	3210MB 686KB	0,00
19/01/21	01:46:01	INTERNET MÓVEL 2	457MB 901KB	0,00
19/01/21	01:46:20	INTERNET MÓVEL 2	1278MB 481KB	0,00
19/01/21	19:46:40	INTERNET MÓVEL 2	3069MB 153KB	0,00
20/01/21	00:35:39	INTERNET MÓVEL 2	5MB 983KB	0,00
20/01/21	00:44:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 128KB	0,00
20/01/21	02:59:37	INTERNET MÓVEL 2	1397MB 327KB	0,00
20/01/21	20:59:47	INTERNET MÓVEL 2	2626MB 732KB	0,00
Subtotal			**12517MB 973KB**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
APPS ILIMITADOS	-	1785MB 278KB

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	02:12:39	INTERNET MÓVEL 2	309MB 420KB	0,00
13/01/21	20:02:12	INTERNET MÓVEL 2	22MB 226KB	0,00
14/01/21	02:14:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 289KB	0,00
14/01/21	02:17:21	INTERNET MÓVEL 2	8MB 461KB	0,00
14/01/21	20:31:39	INTERNET MÓVEL 2	12MB 267KB	0,00
15/01/21	09:55:12	INTERNET MÓVEL 2	3MB 308KB	0,00
16/01/21	11:49:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 83KB	0,00
17/01/21	16:16:23	INTERNET MÓVEL 2	18MB 287KB	0,00
17/01/21	20:10:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 13KB	0,00
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	39MB 902KB	0,00
18/01/21	15:41:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
18/01/21	16:59:34	INTERNET MÓVEL 2	23MB 431KB	0,00
19/01/21	01:46:01	INTERNET MÓVEL 2	26MB 533KB	0,00
19/01/21	13:20:01	INTERNET MÓVEL 2	4MB 205KB	0,00
19/01/21	19:58:17	INTERNET MÓVEL 2	3MB 666KB	0,00
20/01/21	00:37:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 32KB	0,00
20/01/21	02:59:47	INTERNET MÓVEL 2	30MB 932KB	0,00
20/01/21	21:00:17	INTERNET MÓVEL 2	6MB 850KB	0,00
21/01/21	01:29:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 164KB	0,00
21/01/21	01:56:08	INTERNET MÓVEL 2	22MB 635KB	0,00
21/01/21	18:33:38	INTERNET MÓVEL 2	6MB 738KB	0,00
22/01/21	03:13:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 75KB	0,00
22/01/21	04:23:19	INTERNET MÓVEL 2	52MB 308KB	0,00
22/01/21	23:09:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 973KB	0,00
23/01/21	01:50:09	INTERNET MÓVEL 2	11MB 605KB	0,00
23/01/21	01:59:20	INTERNET MÓVEL 2	30MB 943KB	0,00
23/01/21	20:20:58	INTERNET MÓVEL 2	19MB 963KB	0,00
24/01/21	02:55:09	INTERNET MÓVEL 2	0MB 213KB	0,00
24/01/21	12:06:02	INTERNET MÓVEL 2	20MB 697KB	0,00
24/01/21	21:14:34	INTERNET MÓVEL 2	7MB 697KB	0,00
25/01/21	01:41:49	INTERNET MÓVEL 2	0MB 106KB	0,00
25/01/21	01:45:30	INTERNET MÓVEL 2	27MB 216KB	0,00
25/01/21	19:52:33	INTERNET MÓVEL 2	12MB 646KB	0,00
25/01/21	19:53:26	INTERNET MÓVEL 2	2MB 932KB	0,00
26/01/21	09:00:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 51KB	0,00
26/01/21	23:52:59	INTERNET MÓVEL 2	0MB 970KB	0,00
27/01/21	01:53:48	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
27/01/21	14:49:20	INTERNET MÓVEL 2	4MB 349KB	0,00
28/01/21	01:48:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
28/01/21	02:10:36	INTERNET MÓVEL 2	27MB 881KB	0,00
28/01/21	19:52:05	INTERNET MÓVEL 2	11MB 41KB	0,00
29/01/21	01:48:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 746KB	0,00
29/01/21	08:06:16	INTERNET MÓVEL 2	11MB 502KB	0,00
29/01/21	19:49:44	INTERNET MÓVEL 2	8MB 297KB	0,00
30/01/21	01:31:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 82KB	0,00
30/01/21	16:31:56	INTERNET MÓVEL 2	1MB 62KB	0,00
30/01/21	16:33:25	INTERNET MÓVEL 2	17MB 1004KB	0,00
30/01/21	19:33:26	INTERNET MÓVEL 2	5MB 52KB	0,00
30/01/21	20:26:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 91KB	0,00
30/01/21	23:21:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 18KB	0,00
31/01/21	02:21:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 236KB	0,00
31/01/21	11:21:57	INTERNET MÓVEL 2	281MB 236KB	0,00
31/01/21	14:22:07	INTERNET MÓVEL 2	3MB 287KB	0,00
31/01/21	21:47:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 103KB	0,00
01/02/21	01:35:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
01/02/21	03:22:14	INTERNET MÓVEL 2	191MB 492KB	0,00
01/02/21	16:58:40	INTERNET MÓVEL 2	21MB 164KB	0,00
02/02/21	01:32:41	INTERNET MÓVEL 2	49MB 850KB	0,00
02/02/21	07:55:08	INTERNET MÓVEL 2	1MB 482KB	0,00
02/02/21	19:34:22	INTERNET MÓVEL 2	3MB 646KB	0,00
03/02/21	01:34:22	INTERNET MÓVEL 2	12MB 154KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 871

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
03/02/21	04:35:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 200KB	0,00
03/02/21	13:07:15	INTERNET MÓVEL 2	0MB 203KB	0,00
04/02/21	08:16:17	INTERNET MÓVEL 2	39MB 379KB	0,00
04/02/21	23:38:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 274KB	0,00
05/02/21	06:50:37	INTERNET MÓVEL 2	1MB 420KB	0,00
05/02/21	08:47:02	INTERNET MÓVEL 2	2MB 246KB	0,00
05/02/21	15:59:56	INTERNET MÓVEL 2	3MB 1004KB	0,00
05/02/21	23:08:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 72KB	0,00
06/02/21	13:14:20	INTERNET MÓVEL 2	23MB 553KB	0,00
06/02/21	22:04:55	INTERNET MÓVEL 2	2MB 164KB	0,00
07/02/21	14:23:30	INTERNET MÓVEL 2	39MB 52KB	0,00
07/02/21	21:30:01	INTERNET MÓVEL 2	3MB 871KB	0,00
08/02/21	01:52:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 42KB	0,00
08/02/21	02:01:41	INTERNET MÓVEL 2	47MB 922KB	0,00
08/02/21	19:58:46	INTERNET MÓVEL 2	18MB 543KB	0,00
09/02/21	01:58:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 317KB	0,00
09/02/21	01:58:26	INTERNET MÓVEL 2	14MB 277KB	0,00
09/02/21	20:54:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 347KB	0,00
10/02/21	01:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 54KB	0,00
10/02/21	08:02:03	INTERNET MÓVEL 2	5MB 656KB	0,00
10/02/21	18:23:27	INTERNET MÓVEL 2	11MB 912KB	0,00
11/02/21	01:34:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 108KB	0,00
11/02/21	01:34:42	INTERNET MÓVEL 2	22MB 646KB	0,00
11/02/21	01:43:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 928KB	0,00
11/02/21	19:34:55	INTERNET MÓVEL 2	7MB 369KB	0,00
12/02/21	09:03:55	INTERNET MÓVEL 2	44MB 953KB	0,00
12/02/21	19:52:17	INTERNET MÓVEL 2	14MB 144KB	0,00
12/02/21	22:27:05	INTERNET MÓVEL 2	2MB 318KB	0,00
13/02/21	12:33:48	INTERNET MÓVEL 2	33MB 308KB	0,00
13/02/21	17:09:11	INTERNET MÓVEL 2	53MB 164KB	0,00
14/02/21	04:04:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 27KB	0,00
14/02/21	12:28:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 07KB	0,00
Subtotal			**1785MB 278KB**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BONUS DEBITO AUTOMATICO	16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1024MB 00KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
16/01/21	01:28:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
16/01/21	11:49:44	INTERNET MÓVEL 2	1MB 409KB	0,00
17/01/21	01:25:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
17/01/21	02:49:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	1MB 00KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	177MB 921KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	470MB 675KB	0,00
17/01/21	20:10:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 80KB	0,00
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	372MB 940KB	0,00
Subtotal			**1024MB 00KB**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	-	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
20/01/21	20:59:47	INTERNET MÓVEL 2	1223MB 291KB	0,00
21/01/21	01:29:48	INTERNET MÓVEL 2	457MB 378KB	0,00
21/01/21	01:30:37	INTERNET MÓVEL 2	324MB 358KB	0,00
21/01/21	17:47:40	INTERNET MÓVEL 2	998MB 225KB	0,00
22/01/21	02:02:19	INTERNET MÓVEL 2	568MB 1013KB	0,00
22/01/21	02:02:24	INTERNET MÓVEL 2	135MB 215KB	0,00
22/01/21	04:18:22	INTERNET MÓVEL 2	3710MB 880KB	0,00
22/01/21	22:18:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 552KB	0,00
23/01/21	01:50:09	INTERNET MÓVEL 2	282MB 296KB	0,00
23/01/21	01:50:14	INTERNET MÓVEL 2	712MB 624KB	0,00
23/01/21	19:50:27	INTERNET MÓVEL 2	3808MB 563KB	0,00
24/01/21	02:55:09	INTERNET MÓVEL 2	2MB 808KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 872

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
24/01/21	03:11:49	INTERNET MÓVEL 2	450MB 583KB	0,00
24/01/21	21:11:47	INTERNET MÓVEL 2	367MB 163KB	0,00
25/01/21	01:41:47	INTERNET MÓVEL 2	23MB 696KB	0,00
25/01/21	01:42:17	INTERNET MÓVEL 2	3048MB 399KB	0,00
25/01/21	19:44:24	INTERNET MÓVEL 2	228MB 399KB	0,00
25/01/21	19:52:33	INTERNET MÓVEL 2	7MB 675KB	0,00
26/01/21	07:48:15	INTERNET MÓVEL 2	0MB 132KB	0,00
26/01/21	08:09:22	INTERNET MÓVEL 2	33MB 337KB	0,00
26/01/21	20:22:20	INTERNET MÓVEL 2	1589MB 808KB	0,00
27/01/21	01:53:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 447KB	0,00
27/01/21	10:48:25	INTERNET MÓVEL 2	1311MB 931KB	0,00
28/01/21	01:48:25	INTERNET MÓVEL 2	486MB 675KB	0,00
28/01/21	01:48:41	INTERNET MÓVEL 2	1391MB 829KB	0,00
28/01/21	19:48:53	INTERNET MÓVEL 2	1715MB 829KB	0,00
29/01/21	01:48:53	INTERNET MÓVEL 2	128MB 716KB	0,00
29/01/21	01:48:58	INTERNET MÓVEL 2	2779MB 40KB	0,00
29/01/21	19:49:09	INTERNET MÓVEL 2	1520MB 563KB	0,00
30/01/21	01:31:52	INTERNET MÓVEL 2	1400MB 757KB	0,00
30/01/21	16:31:56	INTERNET MÓVEL 2	235MB 266KB	0,00
30/01/21	19:32:07	INTERNET MÓVEL 2	158MB 921KB	0,00
30/01/21	20:17:19	INTERNET MÓVEL 2	2MB 00KB	0,00
30/01/21	23:21:34	INTERNET MÓVEL 2	4MB 276KB	0,00
31/01/21	02:21:34	INTERNET MÓVEL 2	9MB 808KB	0,00
31/01/21	11:21:57	INTERNET MÓVEL 2	499MB 675KB	0,00
31/01/21	14:22:05	INTERNET MÓVEL 2	673MB 604KB	0,00
31/01/21	20:14:44	INTERNET MÓVEL 2	5951MB 747KB	0,00
01/02/21	01:35:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 95KB	0,00
01/02/21	01:36:02	INTERNET MÓVEL 2	700MB 00KB	0,00
01/02/21	03:10:01	INTERNET MÓVEL 2	956MB 962KB	0,00
01/02/21	16:58:26	INTERNET MÓVEL 2	835MB 573KB	0,00
02/02/21	15:49:06	INTERNET MÓVEL 2	343MB 962KB	0,00
02/02/21	19:34:22	INTERNET MÓVEL 2	2129MB 860KB	0,00
03/02/21	01:34:22	INTERNET MÓVEL 2	12MB 706KB	0,00
03/02/21	04:35:29	INTERNET MÓVEL 2	7MB 665KB	0,00
03/02/21	08:50:39	INTERNET MÓVEL 2	3MB 143KB	0,00
04/02/21	02:31:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 04KB	0,00
04/02/21	02:39:24	INTERNET MÓVEL 2	1198MB 563KB	0,00
04/02/21	20:01:09	INTERNET MÓVEL 2	8680MB 122KB	0,00
05/02/21	01:59:01	INTERNET MÓVEL 2	58MB 768KB	0,00
05/02/21	08:46:45	INTERNET MÓVEL 2	193MB 61KB	0,00
05/02/21	15:15:52	INTERNET MÓVEL 2	595MB 1003KB	0,00
05/02/21	22:24:01	INTERNET MÓVEL 2	14MB 389KB	0,00
06/02/21	02:08:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 106KB	0,00
06/02/21	02:14:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 43KB	0,00
06/02/21	13:03:43	INTERNET MÓVEL 2	2334MB 471KB	0,00
06/02/21	22:04:55	INTERNET MÓVEL 2	179MB 532KB	0,00
06/02/21	22:04:58	INTERNET MÓVEL 2	2450MB 00KB	0,00
07/02/21	13:24:23	INTERNET MÓVEL 2	1100MB 993KB	0,00
07/02/21	21:29:42	INTERNET MÓVEL 2	107MB 389KB	0,00
08/02/21	01:52:03	INTERNET MÓVEL 2	6MB 399KB	0,00
08/02/21	02:00:40	INTERNET MÓVEL 2	2014MB 645KB	0,00
08/02/21	19:58:21	INTERNET MÓVEL 2	3683MB 870KB	0,00
09/02/21	01:58:22	INTERNET MÓVEL 2	335MB 81KB	0,00
09/02/21	01:58:26	INTERNET MÓVEL 2	2778MB 235KB	0,00
09/02/21	19:34:47	INTERNET MÓVEL 2	409MB 522KB	0,00
09/02/21	22:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 689KB	0,00
10/02/21	01:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 95KB	0,00
10/02/21	01:50:03	INTERNET MÓVEL 2	1756MB 440KB	0,00
10/02/21	15:04:13	INTERNET MÓVEL 2	824MB 112KB	0,00
11/02/21	01:34:14	INTERNET MÓVEL 2	13MB 798KB	0,00
11/02/21	01:34:42	INTERNET MÓVEL 2	1945MB 655KB	0,00
11/02/21	01:36:09	INTERNET MÓVEL 2	52MB 307KB	0,00
11/02/21	19:34:55	INTERNET MÓVEL 2	2082MB 768KB	0,00
12/02/21	01:39:37	INTERNET MÓVEL 2	2MB 40KB	0,00
12/02/21	01:44:14	INTERNET MÓVEL 2	52MB 993KB	0,00
12/02/21	08:58:24	INTERNET MÓVEL 2	2173MB 266KB	0,00
12/02/21	19:44:26	INTERNET MÓVEL 2	222MB 880KB	0,00
12/02/21	20:49:19	INTERNET MÓVEL 2	82MB 706KB	0,00
13/02/21	01:46:35	INTERNET MÓVEL 2	635MB 665KB	0,00
13/02/21	17:08:59	INTERNET MÓVEL 2	1973MB 235KB	0,00
14/02/21	02:09:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 31KB	0,00
14/02/21	02:25:02	INTERNET MÓVEL 2	0MB 894KB	0,00
14/02/21	10:28:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 134KB	0,00
14/02/21	11:07:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 319KB	0,00
Subtotal			**79199MB 720KB**	**0,00**

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 873

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	01:58:02	INTERNET MÓVEL 2	712MB 911KB	0,00
13/01/21	19:58:10	INTERNET MÓVEL 2	267MB 839KB	0,00
14/01/21	02:14:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 797KB	0,00
14/01/21	02:14:58	INTERNET MÓVEL 2	192MB 931KB	0,00
14/01/21	20:26:10	INTERNET MÓVEL 2	126MB 235KB	0,00
15/01/21	02:26:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 186KB	0,00
15/01/21	02:26:15	INTERNET MÓVEL 2	22MB 686KB	0,00
15/01/21	20:27:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 51KB	0,00
Subtotal			**1323MB 542KB**	**0,00**

NO BRASIL - EM ROAMING

Acesso a Caixa Postal

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
15/01/21	09:54:25	*555	Normal	00m42s	0,00
Subtotal				**00m42s**	**0,00**

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

TOTAL **0,00**

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
VIVO FAMILIA ESPECIAL 20GB	16/01/21 a 15/02/21	-	-	232,99
Diária Vivo Travel		7 dias	-	

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	20,00GB	7155MB 558KB

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
19/01/21	02:28:26	INTERNET MÓVEL 2	625MB 622KB	0,00
19/01/21	17:26:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 346KB	0,00
19/01/21	17:26:50	INTERNET MÓVEL 2	2083MB 501KB	0,00
20/01/21	02:06:49	INTERNET MÓVEL 2	3MB 20KB	0,00
20/01/21	02:09:39	INTERNET MÓVEL 2	1499MB 399KB	0,00
20/01/21	20:28:18	INTERNET MÓVEL 2	2943MB 716KB	0,00
Subtotal			**7155MB 558KB**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS LOCAIS LIVRES	ILIMITADO	-

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS DDD LIVRES	ILIMITADO	-

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS LOCAIS VIVO	ILIMITADO	22m24s

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
20/01/21	09:20:25	DDD 011	11-99309-1421	Normal	00m42s	0,00
28/01/21	13:00:25	DDD 011	11-94583-7509	Normal	01m12s	0,00
01/02/21	08:06:06	DDD 011	11-99238-9238	Normal	00m54s	0,00
02/02/21	08:41:56	DDD 011	11-99238-9238	Normal	01m12s	0,00
07/02/21	13:37:20	DDD 011	11-99617-9060	Reduzida	00m30s	0,00
11/02/21	08:03:51	DDD 011	11-99238-9238	Normal	00m30s	0,00
Subtotal					**05m00s**	**0,00**

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
18/01/21	15:36:05	DDD 011	11-3045-2200	Normal	01m48s	0,00
26/01/21	11:10:06	DDD 011	11-3045-4837	Normal	00m48s	0,00
26/01/21	17:01:53	DDD 011	11-3045-4837	Normal	00m30s	0,00
14/02/21	12:41:09	DDD 011	11-3179-0822	Reduzida	13m18s	0,00
Subtotal					**16m24s**	**0,00**

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 874

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Acesso a Caixa Postal

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
21/01/21	19:48:19	*555	Normal	01m00s	0,00
Subtotal				**01m00s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS DDD VIVO	ILIMITADO	-

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
ROAMING NACIONAL	ILIMITADO	-

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
SMS - BRASIL	ILIMITADO	-

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
APPS ILIMITADOS	ILIMITADO	662MB 471KB

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	13:29:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 391KB	0,00
14/01/21	18:24:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 330KB	0,00
15/01/21	10:00:10	INTERNET MÓVEL 2	24MB 216KB	0,00
16/01/21	11:13:40	INTERNET MÓVEL 2	6MB 185KB	0,00
17/01/21	05:06:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
17/01/21	19:42:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 52KB	0,00
18/01/21	08:13:16	INTERNET MÓVEL 2	0MB 76KB	0,00
18/01/21	23:36:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 08KB	0,00
19/01/21	10:12:01	INTERNET MÓVEL 2	2MB 840KB	0,00
19/01/21	17:26:46	INTERNET MÓVEL 2	3MB 512KB	0,00
19/01/21	17:27:44	INTERNET MÓVEL 2	5MB 185KB	0,00
20/01/21	05:26:24	INTERNET MÓVEL 2	20MB 93KB	0,00
20/01/21	20:33:49	INTERNET MÓVEL 2	10MB 451KB	0,00
21/01/21	10:26:32	INTERNET MÓVEL 2	18MB 1004KB	0,00
21/01/21	21:57:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 139KB	0,00
22/01/21	09:54:16	INTERNET MÓVEL 2	2MB 11KB	0,00
23/01/21	11:23:15	INTERNET MÓVEL 2	6MB 482KB	0,00
23/01/21	23:38:08	INTERNET MÓVEL 2	0MB 74KB	0,00
24/01/21	12:36:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 477KB	0,00
24/01/21	19:27:28	INTERNET MÓVEL 2	0MB 43KB	0,00
25/01/21	10:39:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 04KB	0,00
25/01/21	11:06:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 35KB	0,00
25/01/21	13:35:08	INTERNET MÓVEL 2	0MB 15KB	0,00
26/01/21	05:05:34	INTERNET MÓVEL 2	5MB 297KB	0,00
26/01/21	09:56:09	INTERNET MÓVEL 2	35MB 195KB	0,00
27/01/21	07:53:26	INTERNET MÓVEL 2	15MB 902KB	0,00
27/01/21	22:46:05	INTERNET MÓVEL 2	10MB 216KB	0,00
28/01/21	01:16:24	INTERNET MÓVEL 2	25MB 441KB	0,00
28/01/21	02:33:21	INTERNET MÓVEL 2	0MB 928KB	0,00
28/01/21	19:17:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 924KB	0,00
29/01/21	09:30:36	INTERNET MÓVEL 2	53MB 185KB	0,00
29/01/21	19:16:57	INTERNET MÓVEL 2	5MB 594KB	0,00
30/01/21	08:11:03	INTERNET MÓVEL 2	6MB 277KB	0,00
30/01/21	19:28:53	INTERNET MÓVEL 2	3MB 748KB	0,00
31/01/21	08:23:07	INTERNET MÓVEL 2	2MB 553KB	0,00
31/01/21	20:12:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 359KB	0,00
01/02/21	06:59:40	INTERNET MÓVEL 2	5MB 62KB	0,00
01/02/21	21:09:37	INTERNET MÓVEL 2	10MB 318KB	0,00
02/02/21	06:36:10	INTERNET MÓVEL 2	171MB 205KB	0,00
02/02/21	19:42:12	INTERNET MÓVEL 2	47MB 584KB	0,00
03/02/21	07:19:49	INTERNET MÓVEL 2	3MB 707KB	0,00
03/02/21	12:30:03	INTERNET MÓVEL 2	11MB 277KB	0,00
04/02/21	06:29:04	INTERNET MÓVEL 2	11MB 72KB	0,00
05/02/21	09:59:05	INTERNET MÓVEL 2	10MB 984KB	0,00
05/02/21	19:56:30	INTERNET MÓVEL 2	6MB 400KB	0,00
05/02/21	23:07:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 184KB	0,00
06/02/21	08:28:07	INTERNET MÓVEL 2	7MB 175KB	0,00
07/02/21	12:38:21	INTERNET MÓVEL 2	9MB 574KB	0,00
07/02/21	12:39:15	INTERNET MÓVEL 2	5MB 584KB	0,00
08/02/21	06:50:08	INTERNET MÓVEL 2	4MB 472KB	0,00
08/02/21	19:28:53	INTERNET MÓVEL 2	3MB 605KB	0,00
09/02/21	06:44:52	INTERNET MÓVEL 2	13MB 461KB	0,00
09/02/21	19:01:20	INTERNET MÓVEL 2	6MB 932KB	0,00
10/02/21	06:17:20	INTERNET MÓVEL 2	7MB 195KB	0,00
10/02/21	19:41:59	INTERNET MÓVEL 2	3MB 625KB	0,00
11/02/21	06:53:35	INTERNET MÓVEL 2	11MB 154KB	0,00
11/02/21	19:42:40	INTERNET MÓVEL 2	4MB 338KB	0,00
12/02/21	02:15:19	INTERNET MÓVEL 2	17MB 154KB	0,00
12/02/21	23:14:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 224KB	0,00
13/02/21	07:23:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 144KB	0,00
13/02/21	10:01:18	INTERNET MÓVEL 2	8MB 635KB	0,00
13/02/21	17:07:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 99KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 875

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
14/02/21	11:30:28	INTERNET MÓVEL 2	9MB 584KB	0,00
Subtotal			**662MB 471KB**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS - INTERNACIONAL	100 min	-

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV	16/01/21 a 15/02/21	-	-	30,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BONUS CONTA DIGITAL	16/01/21 a 15/02/21	500,00MB	-	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BONUS DEBITO AUTOMATICO	16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1524MB 00KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
16/01/21	00:50:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
16/01/21	02:52:07	INTERNET MÓVEL 2	78MB 829KB	0,00
16/01/21	20:49:27	INTERNET MÓVEL 2	0MB 480KB	0,00
17/01/21	04:44:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 83KB	0,00
17/01/21	14:57:15	INTERNET MÓVEL 2	43MB 645KB	0,00
18/01/21	01:27:15	INTERNET MÓVEL 2	6MB 471KB	0,00
18/01/21	01:36:52	INTERNET MÓVEL 2	1MB 266KB	0,00
18/01/21	20:03:37	INTERNET MÓVEL 2	1MB 901KB	0,00
19/01/21	02:03:37	INTERNET MÓVEL 2	0MB 330KB	0,00
19/01/21	02:28:26	INTERNET MÓVEL 2	625MB 645KB	0,00
19/01/21	02:28:26	INTERNET MÓVEL 2	765MB 452KB	0,00
Subtotal			**1524MB 00KB**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BONUS VIVO FIBRA ESPECIAL 150GB	16/01/21 a 15/02/21	150,00GB	62912MB 131KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
20/01/21	23:11:52	INTERNET MÓVEL 2	3MB 819KB	0,00
21/01/21	02:23:39	INTERNET MÓVEL 2	721MB 266KB	0,00
21/01/21	20:28:55	INTERNET MÓVEL 2	7MB 419KB	0,00
22/01/21	02:27:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 24KB	0,00
22/01/21	02:28:11	INTERNET MÓVEL 2	1083MB 542KB	0,00
23/01/21	04:25:30	INTERNET MÓVEL 2	783MB 911KB	0,00
23/01/21	19:25:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
23/01/21	22:51:30	INTERNET MÓVEL 2	3MB 225KB	0,00
24/01/21	01:08:08	INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
24/01/21	01:17:33	INTERNET MÓVEL 2	337MB 757KB	0,00
24/01/21	19:26:02	INTERNET MÓVEL 2	7MB 133KB	0,00
25/01/21	01:26:02	INTERNET MÓVEL 2	0MB 311KB	0,00
25/01/21	01:51:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 73KB	0,00
25/01/21	11:06:08	INTERNET MÓVEL 2	2MB 10KB	0,00
25/01/21	13:32:54	INTERNET MÓVEL 2	1MB 737KB	0,00
26/01/21	03:54:25	INTERNET MÓVEL 2	351MB 634KB	0,00
26/01/21	08:07:19	INTERNET MÓVEL 2	4068MB 1003KB	0,00
27/01/21	01:34:38	INTERNET MÓVEL 2	5MB 614KB	0,00
27/01/21	01:38:25	INTERNET MÓVEL 2	1598MB 788KB	0,00
27/01/21	19:53:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
27/01/21	20:30:45	INTERNET MÓVEL 2	1MB 143KB	0,00
27/01/21	21:44:47	INTERNET MÓVEL 2	840MB 1013KB	0,00
28/01/21	01:16:24	INTERNET MÓVEL 2	3376MB 440KB	0,00
28/01/21	01:23:33	INTERNET MÓVEL 2	758MB 00KB	0,00
28/01/21	19:16:39	INTERNET MÓVEL 2	858MB 450KB	0,00
29/01/21	01:17:03	INTERNET MÓVEL 2	1421MB 225KB	0,00
29/01/21	19:16:57	INTERNET MÓVEL 2	437MB 829KB	0,00
30/01/21	01:16:57	INTERNET MÓVEL 2	6MB 983KB	0,00
30/01/21	01:22:44	INTERNET MÓVEL 2	3428MB 778KB	0,00
30/01/21	19:28:47	INTERNET MÓVEL 2	1214MB 962KB	0,00
31/01/21	01:28:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 279KB	0,00
31/01/21	01:32:27	INTERNET MÓVEL 2	82MB 614KB	0,00
31/01/21	19:33:20	INTERNET MÓVEL 2	284MB 706KB	0,00
01/02/21	01:33:21	INTERNET MÓVEL 2	1MB 788KB	0,00
01/02/21	03:09:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 263KB	0,00
01/02/21	06:09:31	INTERNET MÓVEL 2	2888MB 983KB	0,00
01/02/21	21:09:31	INTERNET MÓVEL 2	1516MB 30KB	0,00
02/02/21	01:39:32	INTERNET MÓVEL 2	7MB 81KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 876

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
02/02/21	01:41:25	INTERNET MÓVEL 2	5234MB 440KB	0,00
02/02/21	19:41:37	INTERNET MÓVEL 2	886MB 665KB	0,00
03/02/21	01:41:37	INTERNET MÓVEL 2	3MB 512KB	0,00
03/02/21	01:41:43	INTERNET MÓVEL 2	1412MB 245KB	0,00
03/02/21	12:29:44	INTERNET MÓVEL 2	1190MB 942KB	0,00
04/02/21	01:26:33	INTERNET MÓVEL 2	1709MB 225KB	0,00
04/02/21	19:28:33	INTERNET MÓVEL 2	3MB 368KB	0,00
05/02/21	01:34:46	INTERNET MÓVEL 2	1012MB 972KB	0,00
05/02/21	19:37:06	INTERNET MÓVEL 2	2MB 430KB	0,00
05/02/21	23:07:42	INTERNET MÓVEL 2	427MB 563KB	0,00
06/02/21	02:07:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 727KB	0,00
06/02/21	02:07:47	INTERNET MÓVEL 2	741MB 829KB	0,00
07/02/21	12:38:21	INTERNET MÓVEL 2	619MB 522KB	0,00
07/02/21	12:38:25	INTERNET MÓVEL 2	4784MB 30KB	0,00
08/02/21	01:23:47	INTERNET MÓVEL 2	1400MB 389KB	0,00
08/02/21	19:28:52	INTERNET MÓVEL 2	1040MB 716KB	0,00
09/02/21	01:28:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 267KB	0,00
09/02/21	01:30:12	INTERNET MÓVEL 2	2805MB 829KB	0,00
09/02/21	19:01:13	INTERNET MÓVEL 2	593MB 81KB	0,00
10/02/21	01:17:01	INTERNET MÓVEL 2	1MB 471KB	0,00
10/02/21	01:19:38	INTERNET MÓVEL 2	1892MB 675KB	0,00
10/02/21	19:41:42	INTERNET MÓVEL 2	993MB 604KB	0,00
11/02/21	01:41:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 384KB	0,00
11/02/21	01:44:22	INTERNET MÓVEL 2	3866MB 921KB	0,00
11/02/21	19:42:37	INTERNET MÓVEL 2	713MB 890KB	0,00
12/02/21	02:12:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 409KB	0,00
12/02/21	02:15:18	INTERNET MÓVEL 2	1850MB 215KB	0,00
12/02/21	20:21:41	INTERNET MÓVEL 2	780MB 604KB	0,00
13/02/21	02:14:41	INTERNET MÓVEL 2	2MB 522KB	0,00
13/02/21	02:20:13	INTERNET MÓVEL 2	58MB 81KB	0,00
13/02/21	08:57:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 798KB	0,00
13/02/21	09:42:13	INTERNET MÓVEL 2	3MB 573KB	0,00
13/02/21	09:42:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 989KB	0,00
13/02/21	09:57:21	INTERNET MÓVEL 2	1718MB 1013KB	0,00
13/02/21	14:06:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 48KB	0,00
13/02/21	17:07:28	INTERNET MÓVEL 2	19MB 235KB	0,00
14/02/21	02:07:27	INTERNET MÓVEL 2	0MB 299KB	0,00
14/02/21	02:11:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 381KB	0,00
14/02/21	10:28:08	INTERNET MÓVEL 2	1025MB 706KB	0,00
15/02/21	01:28:08	INTERNET MÓVEL 2	6MB 563KB	0,00
Subtotal			**62912MB 131KB**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	43m30s	0,00

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
03/02/21	10:40:18	DDD 011	11-99272-3012	Normal	04m24s	0,00
05/02/21	09:28:01	DDD 011	11-97482-9785	Normal	00m30s	0,00
05/02/21	09:31:20	DDD 011	11-99659-3541	Normal	08m36s	0,00
Subtotal					**13m30s**	**0,00**

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
18/01/21	15:39:19	DDD 011	11-4210-7200	Normal	01m54s	0,00
18/01/21	16:16:17	DDD 011	11-3003-3030	Normal	03m18s	0,00
19/01/21	15:17:33	DDD 011	11-3003-3030	Normal	02m00s	0,00
19/01/21	15:37:09	DDD 011	11-3003-3030	Normal	06m54s	0,00
21/01/21	16:16:53	DDD 011	11-3003-3030	Normal	05m36s	0,00
31/01/21	16:04:59	DDD 011	11-2916-8367	Reduzida	04m00s	0,00
08/02/21	14:15:02	DDD 011	11-3237-3771	Normal	02m24s	0,00
14/02/21	12:30:40	DDD 011	11-2151-1233	Reduzida	03m54s	0,00
Subtotal					**30m00s**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
VIVO TRAVEL SEMPRE AMÉ/EUR	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
VIVO FAMILIA ESPECIAL 20GB	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	ILIMITADO	00m36s

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
22/01/21	13:42:19	DDD 013	13-3316-6355	Normal	00m36s	0,00
Subtotal					**00m36s**	**0,00**

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 877

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	-	39m06s

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
23/01/21	18:45:48	DDD 013	13-3003-3030	Normal	16m36s	0,00
Subtotal					**16m36s**	**0,00**

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
23/01/21	22:54:32	DDD 013	11-2916-8367	Reduzida	22m30s	0,00
Subtotal					**22m30s**	**0,00**

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	13:28:45	INTERNET MÓVEL 2	48MB 143KB	0,00
14/01/21	02:29:23	INTERNET MÓVEL 2	15MB 552KB	0,00
15/01/21	08:17:01	INTERNET MÓVEL 2	452MB 819KB	0,00
Subtotal			**516MB 491KB**	**0,00**

SERVIÇOS TELEFÔNICA BRASIL 02.558.157/0135-74

Combo Digital

Descrição	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV	16/01/21 a 15/02/21	-	-	67,00
Subtotal				**67,00**

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

	Valor R$
SERVIÇOS CONTRATADOS	262,99
SERVIÇOS TELEFÔNICA BRASIL 02.558.157/0135-74	67,00
TOTAL	**329,99**

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00
Diária Vivo Travel		7 dias	-	
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL		-	808MB 515KB	

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 587KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	470MB 10KB	0,00
20/01/21	11:30:18	INTERNET MÓVEL 2	337MB 942KB	0,00
Subtotal			**808MB 515KB**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS LOCAIS VIVO	ILIMITADO	117m00s

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
20/01/21	10:41:57	DDD 011	11-99513-4811	Normal	26m36s	0,00
21/01/21	10:19:54	DDD 011	11-94189-0250	Normal	17m42s	0,00
27/01/21	13:52:50	DDD 011	11-99513-4811	Normal	10m42s	0,00
27/01/21	16:16:14	DDD 011	11-94783-9227	Normal	33m12s	0,00
31/01/21	10:57:04	DDD 011	11-97547-1925	Reduzida	03m06s	0,00
31/01/21	18:06:03	DDD 011	11-99755-4035	Reduzida	02m00s	0,00
01/02/21	17:16:30	DDD 011	11-94783-9227	Normal	02m24s	0,00
01/02/21	17:26:14	DDD 011	11-99104-4514	Normal	00m42s	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 878

SERVIÇOS CONTRATADOS

Ligações Locais - Para Celulares Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
09/02/21	07:53:25	DDD 011	11-97547-1925	Normal	00m30s	0,00
11/02/21	19:48:17	DDD 011	11-94783-9227	Normal	03m00s	0,00
Subtotal					**99m54s**	**0,00**

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
20/01/21	08:41:37	DDD 011	11-5055-0888	Normal	01m42s	0,00
21/01/21	12:11:59	DDD 011	11-3159-0137	Normal	00m30s	0,00
28/01/21	13:00:04	DDD 011	11-5055-1978	Normal	00m30s	0,00
12/02/21	11:52:21	DDD 011	11-3894-3030	Normal	14m24s	0,00
Subtotal					**17m06s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS DDD LIVRES	-	16m30s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Outros Estados - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
12/02/21	09:26:58	DDD 011	21-97978-2100	Normal	16m30s	0,00
Subtotal					**16m30s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS DDD VIVO	-	09m42s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
01/02/21	15:28:39	DDD 011	15-99752-6688	Normal	00m30s	0,00
02/02/21	14:00:44	DDD 011	13-99669-8544	Normal	03m18s	0,00
03/02/21	08:07:41	DDD 011	15-99752-6688	Normal	01m24s	0,00
05/02/21	13:10:50	DDD 011	15-99752-6688	Normal	04m30s	0,00
Subtotal					**09m42s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
APPS ILIMITADOS	-	1236MB 636KB

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	11:04:06	INTERNET MÓVEL 2	15MB 420KB	0,00
13/01/21	22:30:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 28KB	0,00
14/01/21	08:03:49	INTERNET MÓVEL 2	0MB 596KB	0,00
14/01/21	20:18:04	INTERNET MÓVEL 2	2MB 799KB	0,00
15/01/21	09:55:33	INTERNET MÓVEL 2	13MB 861KB	0,00
15/01/21	20:24:15	INTERNET MÓVEL 2	1MB 379KB	0,00
16/01/21	08:48:08	INTERNET MÓVEL 2	10MB 1014KB	0,00
16/01/21	08:48:43	INTERNET MÓVEL 2	45MB 891KB	0,00
16/01/21	20:41:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 45KB	0,00
17/01/21	07:11:58	INTERNET MÓVEL 2	8MB 943KB	0,00
17/01/21	19:08:00	INTERNET MÓVEL 2	4MB 123KB	0,00
17/01/21	20:11:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 48KB	0,00
17/01/21	21:32:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 574KB	0,00
18/01/21	09:16:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 451KB	0,00
18/01/21	19:01:07	INTERNET MÓVEL 2	0MB 02KB	0,00
18/01/21	21:22:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
19/01/21	08:07:52	INTERNET MÓVEL 2	8MB 379KB	0,00
20/01/21	00:02:32	INTERNET MÓVEL 2	0MB 36KB	0,00
20/01/21	04:22:06	INTERNET MÓVEL 2	10MB 871KB	0,00
20/01/21	11:29:30	INTERNET MÓVEL 2	23MB 461KB	0,00
20/01/21	11:34:09	INTERNET MÓVEL 2	185MB 338KB	0,00
21/01/21	17:18:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 195KB	0,00
21/01/21	21:07:34	INTERNET MÓVEL 2	5MB 646KB	0,00
21/01/21	22:24:43	INTERNET MÓVEL 2	2MB 625KB	0,00
22/01/21	05:56:43	INTERNET MÓVEL 2	33MB 205KB	0,00
22/01/21	20:12:39	INTERNET MÓVEL 2	9MB 646KB	0,00
23/01/21	12:11:48	INTERNET MÓVEL 2	3MB 144KB	0,00
23/01/21	14:26:52	INTERNET MÓVEL 2	173MB 697KB	0,00
24/01/21	02:23:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 14KB	0,00
24/01/21	02:23:51	INTERNET MÓVEL 2	59MB 11KB	0,00
24/01/21	20:23:59	INTERNET MÓVEL 2	23MB 287KB	0,00
24/01/21	22:29:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
25/01/21	05:19:56	INTERNET MÓVEL 2	25MB 963KB	0,00
25/01/21	21:36:09	INTERNET MÓVEL 2	0MB 319KB	0,00
26/01/21	04:55:18	INTERNET MÓVEL 2	0MB 237KB	0,00
26/01/21	07:55:28	INTERNET MÓVEL 2	0MB 63KB	0,00
26/01/21	10:41:51	INTERNET MÓVEL 2	21MB 338KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 879

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
26/01/21	16:34:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 01KB	0,00
26/01/21	16:37:15	INTERNET MÓVEL 2	6MB 21KB	0,00
27/01/21	07:11:24	INTERNET MÓVEL 2	30MB 953KB	0,00
27/01/21	09:40:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
27/01/21	12:40:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 814KB	0,00
27/01/21	15:40:36	INTERNET MÓVEL 2	7MB 369KB	0,00
27/01/21	18:40:36	INTERNET MÓVEL 2	6MB 666KB	0,00
27/01/21	23:10:37	INTERNET MÓVEL 2	14MB 994KB	0,00
28/01/21	07:30:18	INTERNET MÓVEL 2	3MB 666KB	0,00
28/01/21	12:39:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 230KB	0,00
28/01/21	12:53:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
28/01/21	12:55:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 233KB	0,00
28/01/21	12:57:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 184KB	0,00
28/01/21	13:00:34	INTERNET MÓVEL 2	0MB 21KB	0,00
28/01/21	13:05:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 146KB	0,00
28/01/21	13:21:24	INTERNET MÓVEL 2	29MB 666KB	0,00
29/01/21	04:23:40	INTERNET MÓVEL 2	78MB 564KB	0,00
29/01/21	19:59:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
29/01/21	20:06:44	INTERNET MÓVEL 2	0MB 567KB	0,00
29/01/21	20:22:05	INTERNET MÓVEL 2	7MB 809KB	0,00
30/01/21	09:50:46	INTERNET MÓVEL 2	6MB 164KB	0,00
30/01/21	16:59:49	INTERNET MÓVEL 2	7MB 400KB	0,00
31/01/21	09:49:57	INTERNET MÓVEL 2	57MB 482KB	0,00
31/01/21	21:25:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
01/02/21	09:04:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 461KB	0,00
01/02/21	20:08:21	INTERNET MÓVEL 2	2MB 431KB	0,00
02/02/21	06:56:39	INTERNET MÓVEL 2	3MB 369KB	0,00
02/02/21	08:49:10	INTERNET MÓVEL 2	32MB 205KB	0,00
03/02/21	02:49:07	INTERNET MÓVEL 2	0MB 49KB	0,00
03/02/21	04:20:36	INTERNET MÓVEL 2	9MB 584KB	0,00
03/02/21	21:03:30	INTERNET MÓVEL 2	2MB 410KB	0,00
04/02/21	07:47:36	INTERNET MÓVEL 2	18MB 738KB	0,00
04/02/21	21:24:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 80KB	0,00
05/02/21	07:45:25	INTERNET MÓVEL 2	3MB 881KB	0,00
05/02/21	08:44:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 324KB	0,00
05/02/21	09:27:30	INTERNET MÓVEL 2	19MB 902KB	0,00
05/02/21	18:47:40	INTERNET MÓVEL 2	3MB 850KB	0,00
06/02/21	09:55:56	INTERNET MÓVEL 2	16MB 871KB	0,00
06/02/21	18:39:25	INTERNET MÓVEL 2	9MB 564KB	0,00
07/02/21	09:35:41	INTERNET MÓVEL 2	26MB 338KB	0,00
08/02/21	02:19:29	INTERNET MÓVEL 2	5MB 584KB	0,00
08/02/21	09:09:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 908KB	0,00
09/02/21	07:52:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 738KB	0,00
09/02/21	10:07:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 553KB	0,00
09/02/21	14:13:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 533KB	0,00
09/02/21	20:28:27	INTERNET MÓVEL 2	1MB 1004KB	0,00
10/02/21	07:41:07	INTERNET MÓVEL 2	1MB 748KB	0,00
10/02/21	08:54:08	INTERNET MÓVEL 2	7MB 871KB	0,00
10/02/21	14:15:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 932KB	0,00
11/02/21	07:57:06	INTERNET MÓVEL 2	47MB 799KB	0,00
12/02/21	08:58:38	INTERNET MÓVEL 2	53MB 123KB	0,00
13/02/21	02:48:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
14/02/21	09:54:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 14KB	0,00
Subtotal			**1236MB 636KB**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BONUS DEBITO AUTOMATICO	16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1024MB 00KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
16/01/21	08:48:08	INTERNET MÓVEL 2	4MB 614KB	0,00
16/01/21	08:48:13	INTERNET MÓVEL 2	346MB 143KB	0,00
16/01/21	20:40:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 808KB	0,00
17/01/21	06:40:46	INTERNET MÓVEL 2	13MB 532KB	0,00
17/01/21	14:42:14	INTERNET MÓVEL 2	2MB 788KB	0,00
17/01/21	18:16:39	INTERNET MÓVEL 2	9MB 409KB	0,00
17/01/21	20:10:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 839KB	0,00
17/01/21	21:27:35	INTERNET MÓVEL 2	17MB 71KB	0,00
18/01/21	01:57:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
18/01/21	02:07:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
18/01/21	09:33:31	INTERNET MÓVEL 2	112MB 378KB	0,00
18/01/21	19:00:27	INTERNET MÓVEL 2	0MB 44KB	0,00
18/01/21	21:22:06	INTERNET MÓVEL 2	2MB 327KB	0,00
19/01/21	01:52:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 31KB	0,00
19/01/21	01:56:23	INTERNET MÓVEL 2	46MB 788KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	464MB 931KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 436KB	0,00
Subtotal			**1024MB 00KB**	**0,00**

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 880

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
CONTA DET MENSAL	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	207m24s	0,00

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
18/01/21	18:57:22	DDD 011	11-94788-4545	Normal	02m54s	0,00
18/01/21	19:22:54	DDD 011	11-99200-8825	Normal	07m00s	0,00
19/01/21	21:59:34	DDD 011	11-98546-4600	Reduzida	42m54s	0,00
20/01/21	12:12:45	DDD 011	11-98503-2130	Normal	01m06s	0,00
21/01/21	12:01:46	DDD 011	11-98420-9451	Normal	03m12s	0,00
27/01/21	08:54:36	DDD 011	11-94861-2888	Normal	29m24s	0,00
28/01/21	11:28:53	DDD 011	11-95994-6662	Normal	14m06s	0,00
29/01/21	20:01:41	DDD 011	11-98787-7558	Normal	09m54s	0,00
01/02/21	11:51:44	DDD 011	11-98787-7558	Normal	09m24s	0,00
01/02/21	12:09:47	DDD 011	11-98787-7558	Normal	00m42s	0,00
01/02/21	12:19:38	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m24s	0,00
01/02/21	14:40:20	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m18s	0,00
01/02/21	15:52:18	DDD 011	11-94244-1006	Normal	01m30s	0,00
01/02/21	20:19:52	DDD 011	11-98137-6880	Normal	04m48s	0,00
01/02/21	20:30:07	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m18s	0,00
03/02/21	19:06:37	DDD 011	11-98546-4600	Normal	01m06s	0,00
04/02/21	20:22:01	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m24s	0,00
05/02/21	10:06:12	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m48s	0,00
05/02/21	10:33:26	DDD 011	11-98787-7558	Normal	00m42s	0,00
05/02/21	11:16:03	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m54s	0,00
05/02/21	15:13:00	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m06s	0,00
05/02/21	19:53:36	DDD 011	11-98383-4888	Normal	04m48s	0,00
05/02/21	20:41:20	DDD 011	11-98787-7558	Normal	03m30s	0,00
06/02/21	11:44:34	DDD 011	11-98164-6681	Normal	23m12s	0,00
08/02/21	18:36:45	DDD 011	11-98333-6001	Normal	01m30s	0,00
08/02/21	21:02:16	DDD 011	11-98546-4600	Reduzida	18m48s	0,00
10/02/21	08:52:03	DDD 011	11-98369-4673	Normal	01m00s	0,00
Subtotal					**206m42s**	**0,00**

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
31/01/21	09:12:58	DDD 011	11-4001-0100	Reduzida	00m42s	0,00
Subtotal					**00m42s**	**0,00**

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R$ Plano/Pacote
VIVO TRAVEL SEMPRE AMÉ/EUR	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	ILIMITADO	10m24s

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
17/01/21	13:10:53	DDD 013	13-3316-1379	Reduzida	02m42s	0,00
22/01/21	14:00:50	DDD 013	13-3316-6355	Normal	01m12s	0,00
23/01/21	14:23:21	DDD 013	13-3316-1379	Normal	03m18s	0,00
23/01/21	16:22:05	DDD 013	13-3316-9688	Normal	01m48s	0,00
25/01/21	13:09:56	DDD 013	13-3316-1379	Normal	01m24s	0,00
Subtotal					**10m24s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	-	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	02m00s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
16/01/21	16:28:16	DDD 013	11-94788-4545	Normal	02m00s	0,00
Subtotal					**02m00s**	**0,00**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	-	-
MINUTOS DDD VIVO	-	39m48s

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 881

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
22/01/21	19:38:20	DDD 013	11-94783-9227	Normal	02m24s	0,00
23/01/21	18:29:38	DDD 013	11-99755-4035	Normal	12m30s	0,00
25/01/21	17:55:04	DDD 013	11-97547-1925	Normal	01m24s	0,00
13/02/21	18:27:41	DDD 013	15-99752-6688	Normal	23m30s	0,00
Subtotal					**39m48s**	**0,00**

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
21/01/21	01:48:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
21/01/21	01:56:13	INTERNET MÓVEL 2	3MB 778KB	0,00
21/01/21	19:58:21	INTERNET MÓVEL 2	17MB 215KB	0,00
21/01/21	22:23:06	INTERNET MÓVEL 2	12MB 409KB	0,00
22/01/21	02:05:29	INTERNET MÓVEL 2	0MB 63KB	0,00
22/01/21	02:12:46	INTERNET MÓVEL 2	283MB 952KB	0,00
22/01/21	20:12:40	INTERNET MÓVEL 2	24MB 10KB	0,00
23/01/21	02:12:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
23/01/21	02:18:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
23/01/21	05:18:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 27KB	0,00
23/01/21	11:18:31	INTERNET MÓVEL 2	7MB 256KB	0,00
23/01/21	14:23:41	INTERNET MÓVEL 2	66MB 983KB	0,00
24/01/21	02:23:42	INTERNET MÓVEL 2	2MB 71KB	0,00
24/01/21	02:23:46	INTERNET MÓVEL 2	274MB 122KB	0,00
24/01/21	20:24:00	INTERNET MÓVEL 2	97MB 307KB	0,00
24/01/21	22:29:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 276KB	0,00
25/01/21	02:59:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 64KB	0,00
25/01/21	03:03:13	INTERNET MÓVEL 2	188MB 296KB	0,00
25/01/21	21:05:39	INTERNET MÓVEL 2	9MB 768KB	0,00
26/01/21	01:35:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 354KB	0,00
26/01/21	02:55:21	INTERNET MÓVEL 2	5MB 942KB	0,00
26/01/21	07:46:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 782KB	0,00
26/01/21	10:42:27	INTERNET MÓVEL 2	22MB 604KB	0,00
26/01/21	16:33:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
26/01/21	16:35:16	INTERNET MÓVEL 2	36MB 983KB	0,00
27/01/21	01:52:22	INTERNET MÓVEL 2	10MB 194KB	0,00
27/01/21	09:40:34	INTERNET MÓVEL 2	1MB 460KB	0,00
27/01/21	14:10:34	INTERNET MÓVEL 2	1MB 317KB	0,00
27/01/21	17:10:35	INTERNET MÓVEL 2	10MB 983KB	0,00
27/01/21	20:10:35	INTERNET MÓVEL 2	22MB 153KB	0,00
27/01/21	23:10:35	INTERNET MÓVEL 2	29MB 512KB	0,00
28/01/21	02:10:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 627KB	0,00
28/01/21	07:47:44	INTERNET MÓVEL 2	26MB 184KB	0,00
28/01/21	12:39:01	INTERNET MÓVEL 2	3MB 81KB	0,00
28/01/21	12:53:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 66KB	0,00
28/01/21	12:54:26	INTERNET MÓVEL 2	1MB 235KB	0,00
28/01/21	12:56:37	INTERNET MÓVEL 2	0MB 86KB	0,00
28/01/21	12:57:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 708KB	0,00
28/01/21	13:00:32	INTERNET MÓVEL 2	0MB 471KB	0,00
28/01/21	13:04:46	INTERNET MÓVEL 2	1MB 174KB	0,00
28/01/21	13:20:09	INTERNET MÓVEL 2	205MB 552KB	0,00
29/01/21	01:47:55	INTERNET MÓVEL 2	0MB 644KB	0,00
29/01/21	01:56:07	INTERNET MÓVEL 2	181MB 706KB	0,00
29/01/21	19:59:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 182KB	0,00
29/01/21	20:06:44	INTERNET MÓVEL 2	34MB 389KB	0,00
29/01/21	20:20:04	INTERNET MÓVEL 2	5MB 20KB	0,00
30/01/21	02:20:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 147KB	0,00
30/01/21	02:28:53	INTERNET MÓVEL 2	59MB 706KB	0,00
30/01/21	16:59:29	INTERNET MÓVEL 2	19MB 10KB	0,00
31/01/21	01:59:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 69KB	0,00
31/01/21	03:25:48	INTERNET MÓVEL 2	78MB 696KB	0,00
31/01/21	20:08:32	INTERNET MÓVEL 2	0MB 709KB	0,00
01/02/21	09:22:50	INTERNET MÓVEL 2	4MB 563KB	0,00
01/02/21	20:02:37	INTERNET MÓVEL 2	10MB 778KB	0,00
02/02/21	02:17:26	INTERNET MÓVEL 2	393MB 839KB	0,00
02/02/21	08:49:06	INTERNET MÓVEL 2	328MB 573KB	0,00
03/02/21	02:49:07	INTERNET MÓVEL 2	1MB 194KB	0,00
03/02/21	02:57:47	INTERNET MÓVEL 2	234MB 368KB	0,00
03/02/21	21:00:43	INTERNET MÓVEL 2	9MB 256KB	0,00
04/02/21	03:00:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 07KB	0,00
04/02/21	03:11:29	INTERNET MÓVEL 2	204MB 942KB	0,00
04/02/21	21:11:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 173KB	0,00
05/02/21	01:41:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 24KB	0,00

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 882

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
05/02/21	01:47:32	INTERNET MÓVEL 2	3MB 552KB	0,00
05/02/21	08:42:49	INTERNET MÓVEL 2	1MB 204KB	0,00
05/02/21	09:27:13	INTERNET MÓVEL 2	155MB 921KB	0,00
05/02/21	18:46:36	INTERNET MÓVEL 2	24MB 194KB	0,00
06/02/21	02:16:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 11KB	0,00
06/02/21	02:38:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 21KB	0,00
06/02/21	09:12:37	INTERNET MÓVEL 2	41MB 378KB	0,00
06/02/21	18:39:00	INTERNET MÓVEL 2	38MB 911KB	0,00
07/02/21	08:07:08	INTERNET MÓVEL 2	189MB 706KB	0,00
08/02/21	02:18:23	INTERNET MÓVEL 2	3MB 583KB	0,00
08/02/21	09:09:38	INTERNET MÓVEL 2	8MB 174KB	0,00
09/02/21	01:39:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 17KB	0,00
09/02/21	01:58:52	INTERNET MÓVEL 2	25MB 112KB	0,00
09/02/21	10:07:13	INTERNET MÓVEL 2	64MB 194KB	0,00
09/02/21	14:11:59	INTERNET MÓVEL 2	47MB 757KB	0,00
09/02/21	20:25:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 84KB	0,00
09/02/21	20:26:28	INTERNET MÓVEL 2	12MB 40KB	0,00
10/02/21	02:32:51	INTERNET MÓVEL 2	40MB 245KB	0,00
10/02/21	08:54:08	INTERNET MÓVEL 2	462MB 808KB	0,00
10/02/21	14:14:11	INTERNET MÓVEL 2	68MB 286KB	0,00
11/02/21	02:14:12	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
11/02/21	02:27:38	INTERNET MÓVEL 2	343MB 225KB	0,00
11/02/21	21:58:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 07KB	0,00
11/02/21	23:15:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 30KB	0,00
12/02/21	02:28:05	INTERNET MÓVEL 2	3MB 286KB	0,00
12/02/21	08:57:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 460KB	0,00
12/02/21	08:58:05	INTERNET MÓVEL 2	3235MB 952KB	0,00
13/02/21	03:01:22	INTERNET MÓVEL 2	28MB 778KB	0,00
13/02/21	17:15:54	INTERNET MÓVEL 2	3MB 542KB	0,00
13/02/21	17:16:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 329KB	0,00
13/02/21	17:24:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 657KB	0,00
13/02/21	17:24:39	INTERNET MÓVEL 2	114MB 624KB	0,00
14/02/21	02:33:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 680KB	0,00
14/02/21	10:27:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 96KB	0,00
14/02/21	10:36:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 192KB	0,00
14/02/21	10:37:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 618KB	0,00
14/02/21	11:06:29	INTERNET MÓVEL 2	1MB 204KB	0,00
14/02/21	11:06:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 72KB	0,00
14/02/21	11:07:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 144KB	0,00
14/02/21	11:07:18	INTERNET MÓVEL 2	0MB 264KB	0,00
14/02/21	11:39:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 527KB	0,00
14/02/21	11:39:07	INTERNET MÓVEL 2	219MB 942KB	0,00
Subtotal			**8079MB 08KB**	**0,00**

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R$
13/01/21	03:37:53	INTERNET MÓVEL 2	58MB 552KB	0,00
13/01/21	21:27:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 775KB	0,00
14/01/21	01:57:10	INTERNET MÓVEL 2	1MB 317KB	0,00
14/01/21	06:17:23	INTERNET MÓVEL 2	8MB 962KB	0,00
14/01/21	20:13:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 839KB	0,00
15/01/21	02:13:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
15/01/21	02:51:18	INTERNET MÓVEL 2	58MB 256KB	0,00
15/01/21	20:23:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 864KB	0,00
Subtotal			**130MB 490KB**	**0,00**

NO BRASIL - EM ROAMING

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R$
15/01/21	10:29:18	DDD 013	13-99629-8938	Normal	01m12s	0,00
Subtotal					**01m12s**	**0,00**

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

TOTAL **0,00**

Anexo IV Comprovante de Residencia Rene (3055522) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 883

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA	
Registro Geral (Identidade):30.009.475-9	Órgão Expedidor: SPSSP
CPF:290.857.738-06	Telefones com DDD: (11) 99513-4811
Endereço eletrônico (e-mail):	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 SA	
CNPJ: 31.872.495/0001-72	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados,** no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

São Paulo / SP, 08 de março de 2021.

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.03.08 17:49:38 -03'00'

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B408-025354

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.009.475-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUN/2006

NOME CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

FILIAÇÃO LUIZ CLAUDIO SANTANA DE SOUSA

E IVONETE MARIA DOS SANTOS SOUSA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 02/DEZ/1980

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
CAMBUCI
CN:LV.A026/FLS.0266/N.017266

CPF 290857738/06 PIS 12841139850

Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo VI RG Claudio Vinicius (3055524) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 885

Nº da Conta: 00001117266979
Mês de referência: 02/2021
Período: 21/01/2021 a 20/02/2021
Data de emissão: 21/02/2021

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
TRAVESSA ALFREDO VIANA JUNIOR 8
BANGU
09280-650 SANTO ANDRE - SP

Vencimento
06/03/2021

Total a Pagar
R$ 129,98

Seus Números Vivo
11-99513-4811

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo Valoriza

Planos Anatel
099/POS/SMP - VIVO POS 16GB - ANUAL

O que está sendo cobrado de 21/01/2021 a 20/02/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO POS 16GB - ANUAL	1	1	129,99	-	-	129,98
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	16,00GB	3,50GB	-
MINUTO VIVO + FIXO OUTRA OPERADORA	-	-	0,00	ILIMITADO	383m06s	-
MINUTOS MOVEL - OUTRAS OPERADORAS	-	-	0,00	ILIMITADO	412m42s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	1	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	-	0,00
VIVO AVISA GRÁTIS	1	1	0,00	-	-	0,00
APPS ILIMITADOS	1	1	0,00	-	1,31GB	0,00
VIVO TRAVEL SEMPRE AME	1	1	0,00	30dias	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						129,98
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					14m48s	0,00

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

Nome do Cliente
CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

Vencimento	Total a Pagar - R$
06/03/2021	129,98

Cód. Débito Automático 1117266979-6 | Nº da Conta 00001117266979 | Mês Referência 02/2021

846200000012 | 299800801001 | 011172669795 | 921028020474 | Autenticação Mecânica

vivo

CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado de 21/01/2021 a 20/02/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Internet - Tarifação MB/KB					58,90MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						129,98

INFORMAÇÕES SOBRE SUA CONTA

Alteração nas Condições Contratuais
O produto/serviço VIVO POS 16GB - ANUAL possui nova condição comercial.

Serviços Cancelados
Você cancelou o(s) serviço/produto(s) APPS ILIMITADOS em 21/01/21, BÔNUS CONTA DIGITAL em 21/01/21, VIVO AVISA GRÁTIS em 21/01/21, VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II em 21/01/21, VIVO TRAVEL SEMPRE AME em 21/01/21.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1117266979-6

Nome do Cliente:

Nome do Correntista:

CPF/CNPJ: RG: Órgão Emissor:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e data

Assinatura do titular da conta corrente

846200000012 299800801001 011172669795 921028020474

Anexo VII Comprovante de Residencia Claudio (3055525) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 887

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3055526

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.113
Data e Horário:	09/03/2021 19:11:44
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Resposta SEI 3038591 Oficio 802021	3055518
- Anexo I Declar. Conc. Veracidade RENE	3055519
- Anexo II CNH Rene Goncalves	3055520
- Anexo III RG Rene Goncalves	3055521
- Anexo IV Comprovante de Residencia Rene	3055522
- Anexo V Decl. Conc. e Veracidade Claudio	3055523
- Anexo VI RG Claudio Vinicius	3055524
- Anexo VII Comprovante de Residencia Claudio	3055525

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 10 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: **Assinatura - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 41/2020 para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, informamos a disponibilização do **TERMO ADITIVO Nº 22/2021** para assinatura eletrônica pelos representantes, conforme e-mail indicado:

- João Matheus Paludeto Guerreiro - testemunha <joao.guerreiro@c6bank.com>;
- Cláudio Vinícius Santana de Sousa - diretor <claudio.sousa@c6bank.com>;
- Rene Marcelo Gonçalves - diretor <rene.goncalves@c6bank.com>;

2. Ainda, seguem os documentos que necessitam ser **atualizados** devido expiração da validade para conclusão do feito e publicação no Diário Oficial da União-DOU.

- **SICAF -** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia - **(atualizado)**

3. Por fim, informamos que somente após cumprida a exigência e efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.

4. Após a publicação, será emitido novo comunicando informando a data.

5. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 10/03/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039280** e o código CRC **88A8A456**.

Data de Envio:
10/03/2021 13:21:25

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
uridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
joao.guerreiro@c6bank.com
claudio.sousa@c6bank.com
rene.goncalves@c6bank.com

Assunto:
Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 81/2021)

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_3039280.html

Data de Envio:
10/03/2021 13:22:04

De:
INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:
juridico@c6bank.com

Assunto:
Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 81/2021)

Mensagem:
Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:
Oficio_SEI_3039280.html
E_mail_3063759.html

São Paulo, 10 de março de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Assinatura – Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 – Empréstimo Consignado

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia – Anexo I;

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806
Dados: 2021.03.10 16:05:22 -03'00'

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Documento Resposta SEI INSS 3039280 Ofício 81 (3067077) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 893

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.348.538/0001-86**	DUNS®:	**914670406**
Razão Social:	**BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**		
Nome Fantasia:	**.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/08/2021**
FGTS	Validade:	**01/04/2021**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/04/2021**
Receita Municipal	Validade:	**29/04/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/03/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 325.897.408-08 Nome: HUGO LEONARDO DA SILVA
Ass: _____

Certidão SICAF (3067078) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 894

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3067079

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.115
Data e Horário:	10/03/2021 16:08:12
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Resposta SEI INSS 3039280 Ofício 81	3067077
- Certidão SICAF	3067078

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 61348538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
SISBACEN 84102/0001-KARINA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 11032021 10:00
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS 1	2	3
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X

OPCAO: 1 1- CGC..: 61348538
2- CPF..: _____ __
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61.348.538/0001-86

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2021 10:02:49
Data da última atualização: 10/03/2021 10:00:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento CEIS (3073399) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 897

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

MINUTA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.002637/2019-33. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2021. **PARTES**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e BANCO C6 CONSIGNADO S.A. **OBJETO:** Alteração de cláusula do Acordo firmado em 27/03/2021 para operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pelas Leis nº 10.953, de 27 de setembro de 2004; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; nº 13.172, de 21 de outubro de 2015; nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 e nº 13.313, de 14 de julho de 2016, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº. 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. **DATA DA ASSINATURA** : 11/03/2021. **SIGNATÁRIOS**: pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios e pela Instituição Financeira: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA e RENE MARCELO GONÇALVES, Diretores. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da publicação.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038339** e o código CRC **520D0236**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 3038339

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

DESPACHO

Divisão De Consignações em Benefícios, em 11/03/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (BANCO FICSA)

A s s . : Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado

1. Informamos que diante da aprovação da **NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN** (2800971) foi disponibilizado o **PRIMEIRO TERMO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 22/2021** e respectivo Plano de Trabalho (3012173) para assinatura eletrônica dos representantes e testemunha indicada pela Requerente.

2. Os documentos encontram-se devidamente assinados pela IF.

3. Registre-se que foram atualizadas as certidões expiradas no decorrer da análise deste processo conforme registrado na Nota Técnica, conforme a seguir:

- CADIN:3072812
- CEIS: 3073399
- SICAF: 3067078
- Certificado de Regularidade do FGTS: 3023436
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado: 3023435

4. Pelo exposto, disponibilizamos o Termo do ACT e Plano de Trabalho no bloco de assinatura nº 12003 para assinatura do Diretor de Benefícios, bem como segue Minuta do Extrato (3038339) para apreciação, assinatura e envio ao Serviço de Publicidade Legal - SEPL para publicação do Extrato.

5. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e, posterior encaminhamento à Diretoria de Benefícios – DIRBEN para atendimento ao item 4 e posterior devolução a esta Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN.

KARINA VIANA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

1. Ciente e de acordo com o despacho DCBEN.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios- DIRBEN na forma proposta.

FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários

Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO**, **Coordenador(a) Geral**, em 11/03/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037929** e o código CRC **96817FDD**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 3037929

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.002637/2019-33. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2021. **PARTES**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e BANCO C6 CONSIGNADO S.A. **OBJETO:** Alteração de cláusula do Acordo firmado em 27/03/2021 para operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pelas Leis nº 10.953, de 27 de setembro de 2004; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; nº 13.172, de 21 de outubro de 2015; nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 e nº 13.313, de 14 de julho de 2016, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº. 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. **DATA DA ASSINATURA** : 11/03/2021. **SIGNATÁRIOS**: pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios e pela Instituição Financeira: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA e RENE MARCELO GONÇALVES, Diretores. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da publicação.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082008** e o código CRC **389723A8**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

DESPACHO

Diretoria De Benefícios, em 11/03/2021.

Ref.: Processo nº 35000.002637/2019-33

I n t . : BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (BANCO FICSA)

A s s . : EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

1. Trata-se de EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021.

2. De ordem do Diretor de Benefícios, encaminhe-se ao Serviço de Publicidade Legal - SEPL para publicação do Extrato.

ALINE TOFETI NAVES

Assessora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **ALINE TOFETI NAVES**, **Analista do Seguro Social**, em 11/03/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082228** e o código CRC **E05C19EA**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Assessoria De Comunicação Social
Coordenação De Comunicação Social
Serviço De Publicidade Legal

DESPACHO

Serviço De Publicidade Legal, em 11/03/2021.

1. O Extrato de Termo Aditivo nº 22 foi encaminhado para o Diário Oficial da União do dia 12/03/2021.

2. Restitua-se para as devidas providências.

DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Publicidade Legal do INSS - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA**, **Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 11/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082330** e o código CRC **D9F3E668**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33 SEI nº 3082330

Data de Envio:
31/03/2021 15:42:23

De:
INSS/Divisão de Consignações em Benefícios <dconb@inss.gov.br>

Para:
Atendimento Consignado <atendimento.consignado@dataprev.gov.br>
Claudiana <claudiana.franca@dataprev.gov.br>
DIGC <digc@dataprev.gov.br>
Fernanda <fernanda.pombo@dataprev.gov.br>
Maurício <mauricio.moreira@dataprev.gov.br>
Tamara <tamara.kinupp@dataprev.gov.br>
saulo.dossantos@dataprev.gov.br

Assunto:
Operacionalição de ACT

Mensagem:
Prezados,

Reportando-nos ao e-mail encaminhado em 16/03/2021, por meio do qual se informava a publicação no DOU do Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado - BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - CBC 626,conforme consta do Ofício SEI nº 98/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, que seguiu anexo à comunicação eletrônica, não se verificam pendências adicionais à operacionalização, bem como ao uso regular dos sistemas atinentes à operação de crédito consignado pela instituição financeira.

Atenciosamente,

Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

DocuSign Envelope ID: 4E335FAB-3911-4AC7-A5DC-13992F25AE63

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 61.348.538/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, doravante designado simplesmente "**Outorgante**", neste ato representado por seus administradores, os Srs. (i) **CLÁUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 290.857.738-06; e (ii) **RENE MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n°22.379.697-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 173.221.428-02, constitui como seus bastantes procuradores, os Srs. **FULVIO ROMERO LOPES**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade (SSP/SP) 19.281.672, inscrito no CPF/ME sob o nº 156.844.688-88 e **MICHELLE LATTARULO BESSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade (SSP/SP) 41.131.656-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 307.002.708-33, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de são Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Procuradores") para o fim de representar a Outorgante, no acesso ao Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Nacional do Seguro Social – SEI/INSS, podendo para tanto, visualizar todos os processos na íntegra, peticionar processo novo ou intercorrente, bem como acompanhar toda movimentação dos processos ali contidos e realizar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, que terá validade de **1 (um) ano** contado da presente data e **não poderá ser substabelecido**.

Os Procuradores deverão observar fiel e rigorosamente os preceitos de probidade e legalidade no exercício do presente mandato e serão responsáveis por todos e quaisquer atos praticados em nome da Outorgante, incorrendo em todas as responsabilidades, civis e criminais, das quais seus atos possam resultar.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

DocuSigned by: Claudio Vinicius C06B5BA78D5F411...
DocuSigned by: Renê Gonçalves 4050C114CAD14C4...

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Classificação: Interna
Procuração e Declaração de Veracidade (3824271) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 905

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Michelle Lattarulo Bessa	
Registro Geral (Identidade): 41.131.656-4	Órgão Expedidor: SSP
CPF: 307.002.708-33	Telefones com DDD: (11) 98488-3722
Endereço eletrônico (e-mail): michelle.bessa@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	
CNPJ: 61.348.538/0001-86	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados**, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

São Paulo, 24 de Maio de 2021.
Cidade/UF

Michelle L. Bessa
Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Michelle L. Bessa

ASSINATURA DO TITULAR

B712-074325

Procuração e Declaração de Veracidade (3824270) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 907

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.131.656-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2014

NOME MICHELLE LATTARULO BESSA

FILIAÇÃO FRANCISCO ESTEVAM LATTARULO

E MARTA MARINHO LATTARULO

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1982

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ITAQUERA
CC:LV.B299/FLS.168V/N.088767

CPF 307002708/33

198 Delegado Divisionário
Rober ASSINATURA DO DIRETOR ia IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Procuração e Declaração de Veracidade (3824271) SEI 0500.000.035.2018-88 / pg. 88

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 437/2021/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Apuração de Irregularidade – Ofício de Defesa.
Processo nº 35014.158033/2021-14

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Ofício SEI nº 437/2021/DIRBEN/PRES-INSS ("Ofício"), servimo-nos da presente resposta para encaminhar os documentos relacionados aos números de contratos elencados no item 4, e esclarecer o que segue:

2. Preliminarmente, o Banco C6 Consignado S.A. ("C6 Consig") recebeu o Ofício no dia 02/06/2021 (quarta-feira), para apresentação de resposta em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da comunicação. Referido prazo findaria no dia 13/06/2021 (domingo) em razão do feriado de *Corpus Christi* (03/06/2021), logo 14/06/2021 (segunda-feira), portanto tempestiva a resposta nesta data.

3. Em que pese o tema da suposta conduta que ensejou o Ofício: "...*depósitos em conta de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, a título de pretensa operação de crédito consignado, com o consequente desconto em benefício, sem que houvesse a efetiva contratação ou consentimento do segurado, ou seja, sem a existência de contrato prévio regularmente instruído*", esclarecemos que o C6 Consig não averba margem e não libera nenhum valor na conta corrente do consumidor sem o seu expresso consentimento, por escrito, de forma física ou eletrônica, uma vez que a formalização do contrato de empréstimo consignado e, portanto, da autorização de desconto no benefício, são condições essenciais para tais atos.

4. Também, vale explicar que no fluxo de contração de empréstimo consignado do C6 Consig é obrigatório, para 100% da produção, que: (i) no caso de formalização física, o correspondente envie ao C6 Consig a imagem do contrato e do documento de identificação do proponente, para verificação como início do processo de formalização; ou (ii) no caso de formalização digital, o cliente envie o aceite da operação juntamente com a imagem do seu documento de identificação e aceite digital por meio da sua biometria facial.

5. Nesse sentido, sendo confirmada a operação, com o envio do crédito para a conta corrente de titularidade do cliente, no caso da formalização física, os originais desses documentos são enviados, pelo correspondente, para uma empresa de guarda contratada pelo C6 Consig, que realiza a conferência qualitativa da documentação entregue e o arquivamento de todas as imagens.

Documento Resposta SEI Oficio 437 (3940550) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 909

6. Frisamos que o C6 Consig cumpre rigorosamente a legislação em vigor, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, e envida seus maiores e melhores esforços para sempre promover as diretrizes emanadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como forma de fortalecer os esforços da indústria para ampliar os padrões de qualidade na contratação do crédito consignado.

7. Sobre os números de contratos informados no Ofício, informamos que os números 010001215604 e 010001567489, estão duplicados, e o número 01001326007, está incompleto, por isso tratamos abaixo de 122 (cento e vinte e dois) números de contratos.

8. Desses 122 (cento e vinte e dois) contratos, 105 (cento e cinco) foram integrados, aprovados e tiveram o crédito liberado ao cliente (imagens anexas), sendo que 78 (setenta e oito), permanecem ativos, e 27 (vinte e sete), já foram liquidados.

9. Dos 17 (dezessete) contratos restantes, todos físicos, mesmo tendo recebido a imagem dos contratos e dos documentos de identificação do proponente, temos:

(a) 15 (quinze) contratos, que foram reprovados pela mesa de crédito por inconsistência/pendência de informações. São eles: 010014191947; 010015751357; 010001549547; 010012256609; 010015996840; 010017656128; 010001817310; 010016968838; 010018569961; e 010016323381; 010013119505; 010001467100; 010011388124; 010011835076; e 010013677473; e

(b) 2 (dois) contratos, que foram excluídos durante o processo de formalização pelo próprio correspondente, em razão de desistência/arrependimento do cliente. São eles: 010014177582 e 010011599937.

10. Esclarecemos que esses 17 (dezessete) contratos acima tiveram suas averbações baixadas na mesma época da inclusão e que em nenhum deles houve liberação do crédito ao cliente e/ou desconto de parcelas e que 7 (sete) deles (grifados no item 9, acima) tiveram deformação no / extravio do arquivo de sua respectiva imagem.

11. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

Assinado de forma digital por CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA:29085773806

RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

Assinado de forma digital por RENE MARCELO GONCALVES:17322142802

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Documento Resposta SEI Oficio 437 (3940550) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 910

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3940551

Usuário Externo (signatário):	CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
IP utilizado:	163.116.224.114
Data e Horário:	11/06/2021 20:12:00
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	35000.002637/2019-33
Interessados:	
BANCO FICSA S/A	
Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Resposta SEI Oficio 437	3940550

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 801211537

Proc. : 16/10/2020 20:10:01
Sist.: 16/10/2020 Cont.: 13/10/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (13419924895_000009)

FINANCIADO: NESTOR ALVES (801211537001) **MODELO DE DECISÃO:** 2353

CONTRATO Nº: 010011187533
SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:NESTOR ALVES
Endereço:RUA JANUARIO GODOY
Bairro: JD MAUA
CPF: 810.894.148-20
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 09/11/1952
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON
Número do PIS:

Nº.:211
Compl.: CASA 04
Cidade: MAUA
RG: 71701710
Fil.Mãe: CINIRA MARIA DE JESUS ALVES
Fil. Pai:
Dat. Emissão RG:
Idade : 67 anos

Escolaridade:
UF: SP
Cep: 09340240
Matrícula: 1044198440
Fone Res.:
Celular: (11) 4576-7944
Telefone do Cônjuge: ( )

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereco Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratacão: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 1.100,00 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFICIO:

UF:SP Agência:1599 Conta: 00000052867 0 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 022754 - 13419924895 000009

Convênio: 000076 INSS ML Normal (90d Carencia)
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGAO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 006762 - DELMA

PROMOTORA: 000009 - GFT

Tabela:
Data Base: 09/10/2020
Vl.Solicitado:1.723,88
Vlr. Liberado: 1.723,88
Vlr. IOF: 0,00
Principal: 1.723,88
Taxa Conferência(a.m).:
Taxa Conferência(a.a).:
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/02/2021
Vlr. Bruto: 3.534,72
Vlr. Parcela: 42,08
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1,7800
Taxa CL a.a.: 23,5803
Taxa Nominal(a.m): 1,7931
Taxa Nominal(a.a): 23,7719
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/01/2028
Forma Pagto: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.).: 1,77
Taxa CET(a.a.).: 23,84
Taxa Ap.(a.m).: 1,7728
Taxa Ap.(a.a).: 23,4758
Taxa Controle(a.m).: 0,0000
Taxa Controle(a.a).: 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

	Valores Digitados	Valores Recalculados
Valor de Parcela:		
Valor Solicitado:		
Valor Liberado ao Cliente:		
Valor Principal:		
Data Base:		
Taxa AP:		
Valor IOF:		
Data 1o Vencimento:		
Quantidade de Parcelas:		

DESPESAS

Descrição	Valor Financia

TOTAL:

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Inicio	Hora Inicio	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000009	13419924895_000009
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000009	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	05/10/2020	03:49	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	390	MOVE ESTEIRA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 16/10/2020 20:10:01
Sist.: 16/10/2020 Cont.: 13/10/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (13419924895_000009)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 801211537

05/10/2020	03:49	09/10/2020	12:30	114	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	SISTEMA	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	88	PAGO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	95	PAGO	APROVADA	60665679343	60665679343

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - NESTOR ALVES	810.894.148-20	09/10/2020	018	104	1599	0000005 2867-0	1.723,88	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/02/2021	121	39,20	0,00	42,08
3	07/04/2021	180	37,87	0,00	42,08
5	07/06/2021	241	36,54	0,00	42,08
7	07/08/2021	302	35,26	0,00	42,08
9	07/10/2021	363	34,02	0,00	42,08
11	07/12/2021	424	32,83	0,00	42,08
13	07/02/2022	486	31,65	0,00	42,08
15	07/04/2022	545	30,58	0,00	42,08
17	07/06/2022	606	29,51	0,00	42,08
19	07/08/2022	667	28,47	0,00	42,08
21	07/10/2022	728	27,47	0,00	42,08
23	07/12/2022	789	26,51	0,00	42,08
25	07/02/2023	851	25,56	0,00	42,08
27	07/04/2023	910	24,69	0,00	42,08
29	07/06/2023	971	23,83	0,00	42,08
31	07/08/2023	1032	22,99	0,00	42,08
33	07/10/2023	1093	22,18	0,00	42,08
35	07/12/2023	1154	21,40	0,00	42,08
37	07/02/2024	1216	20,64	0,00	42,08
39	07/04/2024	1276	19,93	0,00	42,08
41	07/06/2024	1337	19,23	0,00	42,08
43	07/08/2024	1398	18,55	0,00	42,08
45	07/10/2024	1459	17,90	0,00	42,08
47	07/12/2024	1520	17,27	0,00	42,08
49	07/02/2025	1582	16,66	0,00	42,08
51	07/04/2025	1641	16,09	0,00	42,08
53	07/06/2025	1702	15,53	0,00	42,08
55	07/08/2025	1763	14,98	0,00	42,08
57	07/10/2025	1824	14,46	0,00	42,08
59	07/12/2025	1885	13,95	0,00	42,08
61	07/02/2026	1947	13,45	0,00	42,08
63	07/04/2026	2006	12,99	0,00	42,08
65	07/06/2026	2067	12,54	0,00	42,08
67	07/08/2026	2128	12,10	0,00	42,08
69	07/10/2026	2189	11,67	0,00	42,08
71	07/12/2026	2250	11,26	0,00	42,08
73	07/02/2027	2312	10,86	0,00	42,08
75	07/04/2027	2371	10,49	0,00	42,08
77	07/06/2027	2432	10,12	0,00	42,08
79	07/08/2027	2493	9,77	0,00	42,08
81	07/10/2027	2554	9,43	0,00	42,08
83	07/12/2027	2615	9,10	0,00	42,08
	TOTAL:		**1.723,88**	**0,00**	**3.534,72**

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
2	07/03/2021	149	38,56	0,00	42,08
4	07/05/2021	210	37,21	0,00	42,08
6	07/07/2021	271	35,90	0,00	42,08
8	07/09/2021	333	34,62	0,00	42,08
10	07/11/2021	394	33,41	0,00	42,08
12	07/01/2022	455	32,23	0,00	42,08
14	07/03/2022	514	31,14	0,00	42,08
16	07/05/2022	575	30,05	0,00	42,08
18	07/07/2022	636	28,99	0,00	42,08
20	07/09/2022	698	27,96	0,00	42,08
22	07/11/2022	759	26,98	0,00	42,08
24	07/01/2023	820	26,03	0,00	42,08
26	07/03/2023	879	25,15	0,00	42,08
28	07/05/2023	940	24,26	0,00	42,08
30	07/07/2023	1001	23,41	0,00	42,08
32	07/09/2023	1063	22,58	0,00	42,08
34	07/11/2023	1124	21,78	0,00	42,08
36	07/01/2024	1185	21,02	0,00	42,08
38	07/03/2024	1245	20,29	0,00	42,08
40	07/05/2024	1306	19,58	0,00	42,08
42	07/07/2024	1367	18,89	0,00	42,08
44	07/09/2024	1429	18,22	0,00	42,08
46	07/11/2024	1490	17,58	0,00	42,08
48	07/01/2025	1551	16,96	0,00	42,08
50	07/03/2025	1610	16,39	0,00	42,08
52	07/05/2025	1671	15,81	0,00	42,08
54	07/07/2025	1732	15,26	0,00	42,08
56	07/09/2025	1794	14,71	0,00	42,08
58	07/11/2025	1855	14,20	0,00	42,08
60	07/01/2026	1916	13,70	0,00	42,08
62	07/03/2026	1975	13,23	0,00	42,08
64	07/05/2026	2036	12,77	0,00	42,08
66	07/07/2026	2097	12,32	0,00	42,08
68	07/09/2026	2159	11,88	0,00	42,08
70	07/11/2026	2220	11,46	0,00	42,08
72	07/01/2027	2281	11,06	0,00	42,08
74	07/03/2027	2340	10,69	0,00	42,08
76	07/05/2027	2401	10,31	0,00	42,08
78	07/07/2027	2462	9,95	0,00	42,08
80	07/09/2027	2524	9,59	0,00	42,08
82	07/11/2027	2585	9,26	0,00	42,08
84	07/01/2028	2646	8,96	0,00	42,08

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES
----- Logs Alertas -----

01/10/2020 13:40:13 - SISTEMA - I
C
05/10/2020 03:49:12 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 01/10/2020

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011187533
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	NESTOR ALVES / 09/11/1952
CPF / Est. Civil / Nac.	810.894.148-20 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 71701710
Endereço Completo	RUA JANUARIO GODOY, 211 - CASA 04 - JD MAUA - MAUA - SP - CEP: 09340-240
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 4576-7944 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.723,88	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.723,88	Valor Parcela (máx.)	R$ 42,08
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.723,88
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.723,88

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **1599** Conta: **00000052867-0**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 01001187533 (3940591) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 914

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: MAUA / 09/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Nestor Alves.

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 01001187533 (3940591) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8500-1
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7.170.171-0
03/JUL/2012
NESTOR ALVES
JOÃO ALVES
E CINIRA MARIA DE JESUS ALVES
09/NOV/1952
CABRÁLIA PAULISTA -SP
DUARTINA-SP
CABRÁLIA PAULISTA
CN:LV.A011/FLS.177 /N.005500
810894148/20
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 25/02/2021 13:25:22
Sist.: 25/02/2021 Cont.: 23/02/2021
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (45817940809_000002)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 806710975

FINANCIADO: VILMA DA SILVA OLIVEIRA (806710975001)

MODELO DE DECISÃO: 2357

CONTRATO Nº: 010016668476
SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:VILMA DA SILVA OLIVEIRA
Endereço:RUA CARLOS RODRIGUES SOUZA
Bairro: PINHEIRINHO
CPF: 174.555.838-18
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 24/04/1965
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:21 - PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA
Número do PIS:

Nº.:59
Compl.:
Cidade: ITAJUBA
RG: 25829761-X
Fil.Mãe: EPONINA DA SILVA OLIVEIRA
Fil. Pai:
Dat. Emissão RG: 23/09/2005
Idade : 55 anos

Escolaridade:
UF: MG
Cep: 37500189
Matrícula: 1390486190
Fone Res.:
Celular: (11) 96474-9909
Telefone do Cônjuge: ( )

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereco Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 4.044,94 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFICIO:

UF:SP Agência:0250 Conta: 00000003592 9 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - BANCO C6 CONSIG
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 014970 - 37648669854 000002

Convênio: 000020 INSS ML Normal
REGIONAL: 000002 - MASTER
ORGAO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 025154 - FERNANDA REGINA MEND

PROMOTORA: 000002 - BEVILAQUA

Tabela:
Data Base: 19/02/2021
Vl.Solicitado:1.573,61
Vlr. Liberado: 1.573,61
Vlr. IOF: 49,53
Principal: 1.623,14
Taxa Conferência(a.m).:
Taxa Conferência(a.a).:
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/04/2021
Vlr. Bruto: 3.196,20
Vlr. Parcela: 38,05
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1,8000
Taxa CL a.a.: 23,8721
Taxa Nominal(a.m): 1,8036
Taxa Nominal(a.a): 23,9244
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/03/2028
Forma Pagto: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.).: 1,87
Taxa CET(a.a.).: 25,34
Taxa Ap.(a.m).: 1,7783
Taxa Ap.(a.a).: 23,5558
Taxa Controle(a.m).: 0,0000
Taxa Controle(a.a).: 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

	Valores Digitados	Valores Recalculados
Valor de Parcela:		
Valor Solicitado:		
Valor Liberado ao Cliente:		
Valor Principal:		
Data Base:		
Taxa AP:		
Valor IOF:		
Data 1o Vencimento:		
Quantidade de Parcelas:		

DESPESAS

Descrição	Valor Financia
TOTAL:	

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Inicio	Hora Inicio	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
15/02/2021	15:40	15/02/2021	15:41	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	37648669854_000002	37648669854_000002
15/02/2021	15:40	15/02/2021	15:42	101	ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	37648669854_000002	SISTEMA
15/02/2021	15:41	15/02/2021	15:42	121	ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
15/02/2021	15:41	17/02/2021	18:21	401	ANEXAR DOCUMENTOS	APROVADA	SISTEMA	37648669854_000002
17/02/2021	18:21	17/02/2021	18:28	422	ANÁLISE DOCUMENTAL	APROVADA	37648669854_000002	SVC_DIGITAL
17/02/2021	18:28	18/02/2021	23:06	112	EM AVERBAÇÃO	APROVADA	SVC_DIGITAL	SISTEMA
18/02/2021	23:05	19/02/2021	16:41	105	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	SISTEMA	36243464822_000002
19/02/2021	16:40	19/02/2021	16:41	564	ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	36243464822_000002	36243464822_000002
19/02/2021	16:41	19/02/2021	16:41	409	PAGO	APROVADA	36243464822_000002	36243464822_000002

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - VILMA DA SILVA OLIVEIRA	174.555.838-18	19/02/2021	018	104	0250	00000003592-9	1.573,61	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/04/2021	47	37,01	0,14	38,05	2	07/05/2021	77	36,37	0,23	38,05

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 25/02/2021 13:25:22
Sist.: 25/02/2021 Cont.: 23/02/2021
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (45817940809_000002)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 806710975

3	07/06/2021	108	35,71	0,32	38,05	4	07/07/2021	138	35,09	0,40	38,05
5	07/08/2021	169	34,45	0,47	38,05	6	07/09/2021	200	33,83	0,56	38,05
7	07/10/2021	230	33,24	0,62	38,05	8	07/11/2021	261	32,64	0,70	38,05
9	07/12/2021	291	32,07	0,77	38,05	10	07/01/2022	322	31,49	0,83	38,05
11	07/02/2022	353	30,92	0,90	38,05	12	07/03/2022	381	30,42	0,91	38,05
13	07/04/2022	412	29,87	0,89	38,05	14	07/05/2022	442	29,35	0,88	38,05
15	07/06/2022	473	28,82	0,86	38,05	16	07/07/2022	503	28,31	0,85	38,05
17	07/08/2022	534	27,80	0,83	38,05	18	07/09/2022	565	27,30	0,82	38,05
19	07/10/2022	595	26,82	0,80	38,05	20	07/11/2022	626	26,34	0,79	38,05
21	07/12/2022	656	25,88	0,77	38,05	22	07/01/2023	687	25,41	0,76	38,05
23	07/02/2023	718	24,95	0,75	38,05	24	07/03/2023	746	24,55	0,73	38,05
25	07/04/2023	777	24,10	0,73	38,05	26	07/05/2023	807	23,68	0,70	38,05
27	07/06/2023	838	23,26	0,70	38,05	28	07/07/2023	868	22,85	0,68	38,05
29	07/08/2023	899	22,44	0,68	38,05	30	07/09/2023	930	22,03	0,66	38,05
31	07/10/2023	960	21,65	0,64	38,05	32	07/11/2023	991	21,26	0,64	38,05
33	07/12/2023	1021	20,88	0,63	38,05	34	07/01/2024	1052	20,51	0,61	38,05
35	07/02/2024	1083	20,14	0,60	38,05	36	07/03/2024	1112	19,80	0,59	38,05
37	07/04/2024	1143	19,44	0,59	38,05	38	07/05/2024	1173	19,10	0,57	38,05
39	07/06/2024	1204	18,76	0,56	38,05	40	07/07/2024	1234	18,43	0,55	38,05
41	07/08/2024	1265	18,09	0,54	38,05	42	07/09/2024	1296	17,77	0,53	38,05
43	07/10/2024	1326	17,46	0,53	38,05	44	07/11/2024	1357	17,14	0,51	38,05
45	07/12/2024	1387	16,84	0,50	38,05	46	07/01/2025	1418	16,54	0,50	38,05
47	07/02/2025	1449	16,24	0,48	38,05	48	07/03/2025	1477	15,98	0,48	38,05
49	07/04/2025	1508	15,69	0,47	38,05	50	07/05/2025	1538	15,41	0,46	38,05
51	07/06/2025	1569	15,14	0,46	38,05	52	07/07/2025	1599	14,87	0,44	38,05
53	07/08/2025	1630	14,60	0,44	38,05	54	07/09/2025	1661	14,34	0,43	38,05
55	07/10/2025	1691	14,09	0,42	38,05	56	07/11/2025	1722	13,83	0,41	38,05
57	07/12/2025	1752	13,59	0,41	38,05	58	07/01/2026	1783	13,35	0,40	38,05
59	07/02/2026	1814	13,11	0,39	38,05	60	07/03/2026	1842	12,89	0,39	38,05
61	07/04/2026	1873	12,66	0,38	38,05	62	07/05/2026	1903	12,44	0,37	38,05
63	07/06/2026	1934	12,21	0,37	38,05	64	07/07/2026	1964	12,00	0,35	38,05
65	07/08/2026	1995	11,78	0,36	38,05	66	07/09/2026	2026	11,57	0,34	38,05
67	07/10/2026	2056	11,37	0,34	38,05	68	07/11/2026	2087	11,16	0,34	38,05
69	07/12/2026	2117	10,97	0,33	38,05	70	07/01/2027	2148	10,77	0,32	38,05
71	07/02/2027	2179	10,58	0,31	38,05	72	07/03/2027	2207	10,40	0,32	38,05
73	07/04/2027	2238	10,22	0,30	38,05	74	07/05/2027	2268	10,04	0,30	38,05
75	07/06/2027	2299	9,86	0,30	38,05	76	07/07/2027	2329	9,68	0,29	38,05
77	07/08/2027	2360	9,51	0,28	38,05	78	07/09/2027	2391	9,34	0,28	38,05
79	07/10/2027	2421	9,17	0,28	38,05	80	07/11/2027	2452	9,01	0,27	38,05
81	07/12/2027	2482	8,85	0,26	38,05	82	07/01/2028	2513	8,69	0,26	38,05
83	07/02/2028	2544	8,53	0,26	38,05	84	07/03/2028	2573	8,39	0,25	
	TOTAL:		**1.623,14**	**43,36**	**3.196,20**						

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES
----- Logs Alertas -----

15/02/2021 15:41:35 - SISTEMA - I
C
15/02/2021 15:41:35 - SISTEMA - I
Aprovado
17/02/2021 18:28:00 - SVC_DIGITAL - E
Motivos de aprovação:
833900 - Aprovado
18/02/2021 23:05:28 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 17/02/2021

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010016668476
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	VILMA DA SILVA OLIVEIRA / 24/04/1965
CPF / Est. Civil / Nac.	174.555.838-18 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 25829761-X
Endereço Completo	RUA CARLOS RODRIGUES SOUZA, 59 - PINHEIRINHO - ITAJUBA - MG - CEP: 37500-189
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 96474-9909 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 1.623,21	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 1.573,61	Valor Parcela (máx.)	R$ 38,05
IOF (máx.)	49,60	Venc.1ª Parcela	07/04/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2 Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais **(ii) Credor Original** **(iii) Saldo Devedor**

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 1.573,61
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 49,60
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 1.623,21

4.4 Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **0250** Conta: **00000003592-9**

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3 Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5 Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ITAJUBA / 17/02/2021

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Vilmo da Silva Oliveira

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8600-9

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Vilma da Silva Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

6383-092672

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.829.761-X DATA DE EXPEDIÇÃO 23/SET/2005

NOME VILMA DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE ARCOVERDE DE OLIVEIRA

E EPONINA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE -MG DATA DE NASCIMENTO 24/ABR/1965

DOC. ORIGEM BELO HORIZONTE MG
BELO HORIZONTE
CN:LV.A470/FLS.216 /N.242251

CPF 174555838/18

90 Delegado Divisionário
CARLOS ... de Polícia IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001173755
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	FRANCISCO ALVES FILHO / 09/04/1950
CPF / Est. Civil / Nac.	186.156.357-49 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 02558730-4
Endereço Completo	PRACA CONEGO MONTEIRO, 35 - IRAJA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-000
Telefone(s) / E-mail	/ (21) 96409-7223 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 3.438,79	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 3.438,79	Valor Parcela (máx.)	R$ 79,78
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 3.438,79
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 3.438,79

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **2773-1** Conta: **007595-7**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001173755 (3940593) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 924

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima corresponde ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e nã necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condiçõe financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo d resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CC corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representad permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor da parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor pode ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmen via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso d inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevid de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atras ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e se confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais será realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmaçõe necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banc C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados c públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistem de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCI as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivo de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituiçã Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válida as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grup econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz pa comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) envi comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma físic ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nc telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha d pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para pratic todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituiçã Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos d redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. P isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usad exclusivamente para esse fim.

Local e Data: RIO DE JANEIRO / 03/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Francisco Alves Filho

Nome: Francisco Alves Filho

CPF: 186 156 357 45

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18

Contrato 010001173755 (3940593) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0333
Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.558.730-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2012

NOME
FRANCISCO ALVES FILHO

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES

ANTONIA ROSA ALVES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1950

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV BAUX148 FLS 273 TERM 0007072 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
186.156.357-49

PIS 10310727666

001 2 Via

0333

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001197591
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	JACI NUNES CARNEIRO SOARES / 11/07/1962
CPF / Est. Civil / Nac.	249.124.681-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 810019
Endereço Completo	QR, 09 - S SUL SAMAMBAIA - BRASILIA - DF - CEP: 72306-110
Telefone(s) / E-mail	/ (61) 98100-6877 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.685,15	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.685,15	Valor Parcela (máx.)	R$ 62,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.685,15
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.685,15

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **0630** Conta: **00000922168-6**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001197591 (3940594) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 927

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: BRASILIA / 10/08/2020 11/09/2020 Brasília/DF

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Jaci Nunes Carneiro Soares

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui	Assine Aqui
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001197591 (3940594) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 928

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NH1

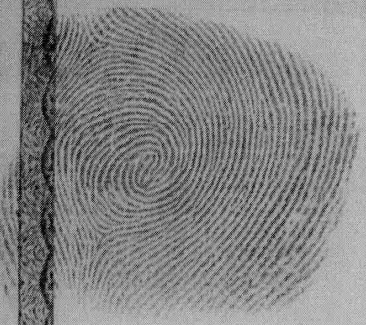

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **810.019**

DATA DE EXPEDIÇÃO 16-10-2007

NOME **JACI NUNES CARNEIRO SOARES**

FILIAÇÃO

Rivalino Martins Soares

Ana Nunes Carneiro

NATURALIDADE

João Pinheiro-MG

DATA DE NASCIMENTO

11-07-1962

DOC. ORIGEM

C.Cas.Nº 10.218,Fls.18,Liv.B-35,3º OF. Taguatinga-DF

CPF

249.124.681-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

Contrato 010001197591 (3940594) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 929

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 20/08/2020 13:33:15
Sist.: 20/08/2020 Cont.: 17/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (37378607851_000002)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800221067

FINANCIADO: SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP (800221067001) **MODELO DE DECISÃO:** 2353

CONTRATO Nº: 010001215604
SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP
Endereço:LIBANO ALVES DE OLIVEIRA
Bairro: CENTRO
CPF: 376.070.300-34
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 20/05/1957
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:41 - APOSENTADORIA POR IDADE
Número do PIS:

Nº.:130
Compl.:
Cidade: GAURAMA
RG: 2043507851
Fil.Mãe: MARIA DE OLIVEIRA
Fil. Pai:
Dat. Emissão RG:
Idade : 63 anos

Escolaridade:
UF: RS
Cep: 99830000
Matrícula: 1801870893
Fone Res.:
Celular: (51) 99737-6213
Telefone do Cônjuge: ( )

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereco Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 954,00 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFICIO:

UF:RS Agência:1972 Conta: 036853 9 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 005370 - 30654585865 000002

Convênio: 000020 INSS ML Normal
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGAO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 003406 - DIOGO RIBEIRO GONCAL

PROMOTORA: 000002 - BEVILAQUA

Tabela:
Data Base: 06/08/2020
Vl.Solicitado:2.200.00
Vlr. Liberado: 2.200.00
Vlr. IOF: 0,00
Principal: 2.200.00
Taxa Conferência(a.m).:
Taxa Conferência(a.a).:
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/09/2020
Vlr. Bruto: 4.268.88
Vlr. Parcela: 50.82
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1.7800
Taxa CL a.a.: 23.5803
Taxa Nominal(a.m): 1.7855
Taxa Nominal(a.a): 23.6605
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/08/2027
Forma Pagto: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.).: 1.76
Taxa CET(a.a.).: 23.68
Taxa Ap.(a.m).: 1.7618
Taxa Ap.(a.a).: 23.3159
Taxa Controle(a.m).: 0.0000
Taxa Controle(a.a).: 0.0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

	Valores Digitados	Valores Recalculados
Valor de Parcela:		
Valor Solicitado:		
Valor Liberado ao Cliente:		
Valor Principal:		
Data Base:		
Taxa AP:		
Valor IOF:		
Data 1o Vencimento:		
Quantidade de Parcelas:		

DESPESAS

Descrição	Valor Financia
TOTAL:	

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Inicio	Hora Inicio	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000002	30654585865_000002
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:27	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000002	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	06/08/2020	00:14	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	390	MOVE ESTEIRA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 20/08/2020 13:33:15
Sist.: 20/08/2020 Cont.: 17/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (37378607851_000002)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800221067

06/08/2020	00:13	06/08/2020	12:31	114	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	SISTEMA	35155178800_000002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	35155178800_000002	35155178800_000002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	35155178800_000002	35155178800_000002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	35155178800_000002	35155178800_000002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	88	PAGO	APROVADA	35155178800_000002	35155178800_000002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	95	PAGO	APROVADA	35155178800_000002	35155178800_000002

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP	376.070.300-34	06/08/2020	018	237	1972-0	036853-9	2.200,00	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/09/2020	32	49,88	0,00	50,82	2	07/10/2020	62	49,02	0,00	50,82
3	07/11/2020	93	48,14	0,00	50,82	4	07/12/2020	123	47,31	0,00	50,82
5	07/01/2021	154	46,46	0,00	50,82	6	07/02/2021	185	45,63	0,00	50,82
7	07/03/2021	213	44,89	0,00	50,82	8	07/04/2021	244	44,09	0,00	50,82
9	07/05/2021	274	43,33	0,00	50,82	10	07/06/2021	305	42,55	0,00	50,82
11	07/07/2021	335	41,82	0,00	50,82	12	07/08/2021	366	41,07	0,00	50,82
13	07/09/2021	397	40,33	0,00	50,82	14	07/10/2021	427	39,63	0,00	50,82
15	07/11/2021	458	38,93	0,00	50,82	16	07/12/2021	488	38,25	0,00	50,82
17	07/01/2022	519	37,57	0,00	50,82	18	07/02/2022	550	36,90	0,00	50,82
19	07/03/2022	578	36,30	0,00	50,82	20	07/04/2022	609	35,65	0,00	50,82
21	07/05/2022	639	35,03	0,00	50,82	22	07/06/2022	670	34,41	0,00	50,82
23	07/07/2022	700	33,81	0,00	50,82	24	07/08/2022	731	33,21	0,00	50,82
25	07/09/2022	762	32,61	0,00	50,82	26	07/10/2022	792	32,05	0,00	50,82
27	07/11/2022	823	31,47	0,00	50,82	28	07/12/2022	853	30,93	0,00	50,82
29	07/01/2023	884	30,38	0,00	50,82	30	07/02/2023	915	29,83	0,00	50,82
31	07/03/2023	943	29,35	0,00	50,82	32	07/04/2023	974	28,83	0,00	50,82
33	07/05/2023	1004	28,33	0,00	50,82	34	07/06/2023	1035	27,82	0,00	50,82
35	07/07/2023	1065	27,34	0,00	50,82	36	07/08/2023	1096	26,85	0,00	50,82
37	07/09/2023	1127	26,37	0,00	50,82	38	07/10/2023	1157	25,91	0,00	50,82
39	07/11/2023	1188	25,45	0,00	50,82	40	07/12/2023	1218	25,01	0,00	50,82
41	07/01/2024	1249	24,56	0,00	50,82	42	07/02/2024	1280	24,12	0,00	50,82
43	07/03/2024	1309	23,72	0,00	50,82	44	07/04/2024	1340	23,29	0,00	50,82
45	07/05/2024	1370	22,89	0,00	50,82	46	07/06/2024	1401	22,48	0,00	50,82
47	07/07/2024	1431	22,09	0,00	50,82	48	07/08/2024	1462	21,70	0,00	50,82
49	07/09/2024	1493	21,31	0,00	50,82	50	07/10/2024	1523	20,94	0,00	50,82
51	07/11/2024	1554	20,57	0,00	50,82	52	07/12/2024	1584	20,21	0,00	50,82
53	07/01/2025	1615	19,85	0,00	50,82	54	07/02/2025	1646	19,49	0,00	50,82
55	07/03/2025	1674	19,18	0,00	50,82	56	07/04/2025	1705	18,83	0,00	50,82
57	07/05/2025	1735	18,51	0,00	50,82	58	07/06/2025	1766	18,18	0,00	50,82
59	07/07/2025	1796	17,86	0,00	50,82	60	07/08/2025	1827	17,54	0,00	50,82
61	07/09/2025	1858	17,23	0,00	50,82	62	07/10/2025	1888	16,93	0,00	50,82
63	07/11/2025	1919	16,63	0,00	50,82	64	07/12/2025	1949	16,34	0,00	50,82
65	07/01/2026	1980	16,05	0,00	50,82	66	07/02/2026	2011	15,76	0,00	50,82
67	07/03/2026	2039	15,51	0,00	50,82	68	07/04/2026	2070	15,23	0,00	50,82
69	07/05/2026	2100	14,97	0,00	50,82	70	07/06/2026	2131	14,70	0,00	50,82
71	07/07/2026	2161	14,44	0,00	50,82	72	07/08/2026	2192	14,19	0,00	50,82
73	07/09/2026	2223	13,93	0,00	50,82	74	07/10/2026	2253	13,69	0,00	50,82
75	07/11/2026	2284	13,45	0,00	50,82	76	07/12/2026	2314	13,21	0,00	50,82
77	07/01/2027	2345	12,98	0,00	50,82	78	07/02/2027	2376	12,74	0,00	50,82
79	07/03/2027	2404	12,54	0,00	50,82	80	07/04/2027	2435	12,31	0,00	50,82
81	07/05/2027	2465	12,10	0,00	50,82	82	07/06/2027	2496	11,88	0,00	50,82
83	07/07/2027	2526	11,68	0,00	50,82	84	07/08/2027	2557	11,45	0,00	50,82
	TOTAL:		**2.200,00**	**0,00**	**4.268,88**						

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES
---- Logs Alertas ----

```
03/08/2020 12:26:43 - SISTEMA - I
C
06/08/2020 00:13:51 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 03/08/2020
```

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001215604
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP / 20/05/1957
CPF / Est. Civil / Nac.	376.070.300-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 2043507851
Endereço Completo	LIBANO ALVES DE OLIVEIRA, 130 - CENTRO - GAURAMA - RS - CEP: 99830-000
Telefone(s) / E-mail	/ (51) 99737-6213 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 2.200,00	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 2.200,00	Valor Parcela (máx.)	R$ 50,82
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 2.200,00
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 2.200,00

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **237**

Agência: **1972-0** Conta: **036853-9**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Bevilaqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone	Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001215604 (3940595) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 934

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GAURAMA / 06/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui Sonia T. Pereira Sonia

Nome: Sonia Terezinha Pereira Schipp

CPF: 376.070.300-34

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	Assine Aqui _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001215604 (3940595) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 936

Contrato 010001215604 (3940595) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 938

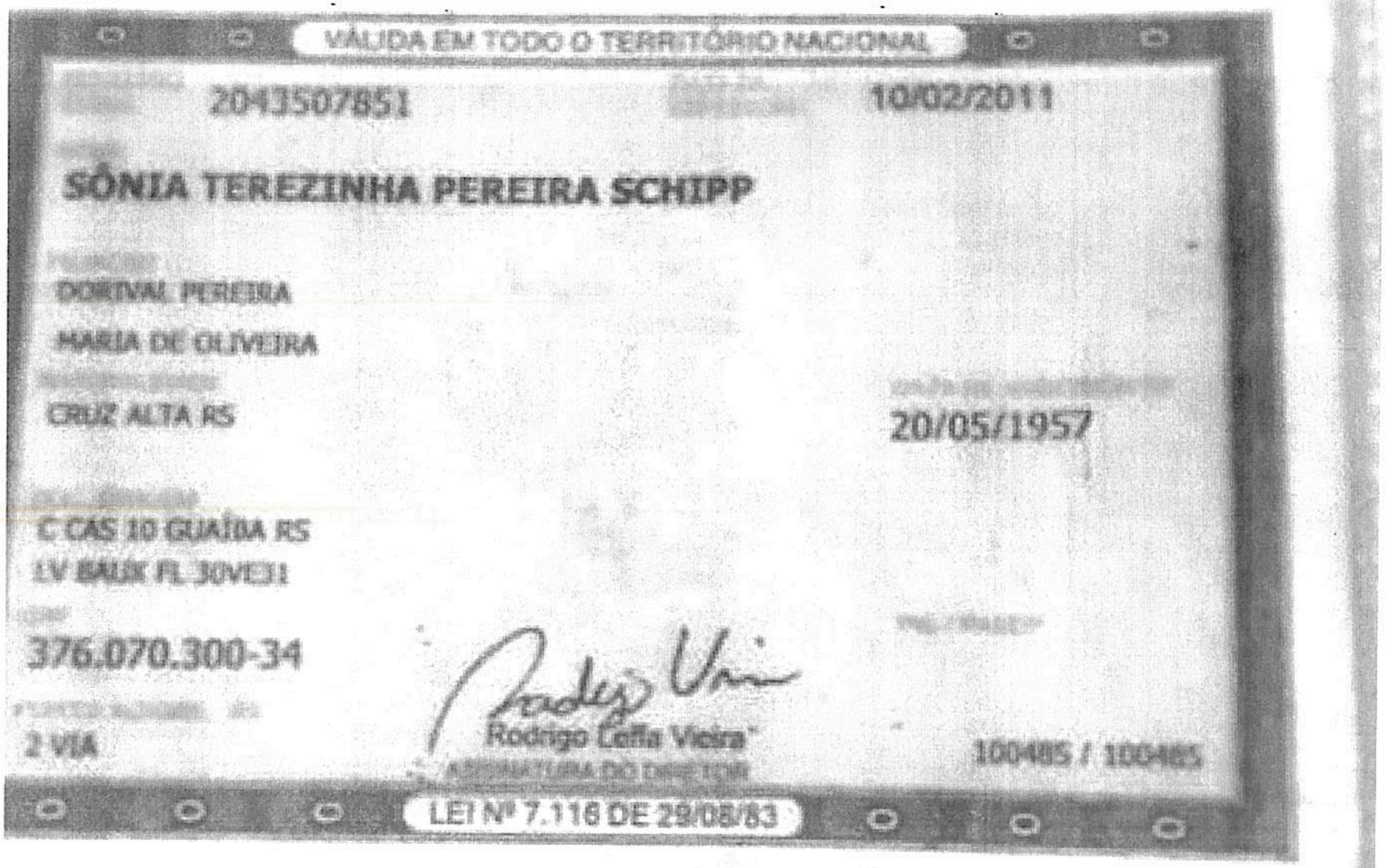
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2043507851 10/02/2011

SÔNIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP

DORIVAL PEREIRA

MARIA DE OLIVEIRA

CRUZ ALTA RS 20/05/1957

C CAS 10 GUAÍBA RS
LV BAUX FL 30VEC1

376.070.300-34

2 VIA

Rodrigo Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

100485 / 100485

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Contrato 0100001215604 (3940595) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 940

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (39372423840_000010)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

FINANCIADO: IVENS OTAVIO MACHADO CARUS (800230975001) **MODELO DE DECISÃO:** 2353

CONTRATO Nº: 010001225315
SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:IVENS OTAVIO MACHADO CARUS
Endereco:AVENIDA OTTO NIEMEYER
Bairro: TRISTEZA
CPF: 220.857.180-00
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 10/01/1955
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:41 - APOSENTADORIA POR IDADE
Número do PIS:

Nº.:1028
Compl.: AP 201
Cidade: PORTO ALEGRE
RG: 7012049966
Fil.Mãe: ZAIDA MACHADO CARUS
Fil. Pai: SIVENS TEIXEIRA CARUS
Dat. Emissão RG: 12/10/2000
Idade : 65 anos

Escolaridade:
UF: RS
Cep: 91910001
Matrícula: 1859116865
Fone Res.:
Celular: (51) 99783-1936
Telefone do Cônjuge: ( )

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereco Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 50.000,00 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFICIO:

UF:RS Agência:0001 Conta: 000847326 9 (N)Recebe Benefício Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 008460 - 05495128702 000010

Convênio: 000020 INSS ML Normal
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGAO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 004905 -

PROMOTORA: 000010 - ALN PROMOTORA

Tabela:
Data Base: 18/08/2020
Vl.Solicitado:37.278,99
Vlr. Liberado: 37.278,99
Vlr. IOF: 0,00
Principal: 37.278,99
Taxa Conferência(a.m).:
Taxa Conferência(a.a).:
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/10/2020
Vlr. Bruto: 73.181,64
Vlr. Parcela: 871.21
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1.7800
Taxa CL a.a.: 23.5803
Taxa Nominal(a.m): 1.7886
Taxa Nominal(a.a): 23.7054
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/09/2027
Forma Pagto: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.).: 1.76
Taxa CET(a.a.).: 23.72
Taxa Ap.(a.m).: 1.7646
Taxa Ap.(a.a).: 23.3554
Taxa Controle(a.m).: 0.0000
Taxa Controle(a.a).: 0.0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

	Valores Digitados	Valores Recalculados
Valor de Parcela:		
Valor Solicitado:		
Valor Liberado ao Cliente:		
Valor Principal:		
Data Base:		
Taxa AP:		
Valor IOF:		
Data 1o Vencimento:		
Quantidade de Parcelas:		

DESPESAS

Descrição	Valor Financia

TOTAL:

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Inicio	Hora Inicio	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	08/08/2020	09:52	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	08/08/2020	09:52	300	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	08/08/2020	09:52	299	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	13/08/2020	14:09	301	DADOS AVERB INCORRETOS	APROVADA	SISTEMA	05495128702_000 010

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc.: 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (39372423840_000010)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

13/08/2020	14:08	13/08/2020	14:09	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	05495128702_000 010	05495128702_000 010
13/08/2020	14:08	13/08/2020	14:09	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	05495128702_000 010	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	27	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	17/08/2020	12:26	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	23	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV3	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	416	VALIDA DOCUMENTOS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	17:53	2	ANEXO DE DOCUMENTOS	APROVADA	SISTEMA	05495128702_000 010
17/08/2020	17:53	17/08/2020	17:53	24	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV4	APROVADA	05495128702_000 010	05495128702_000 010
17/08/2020	17:53	17/08/2020	17:53	4	AVALIA MESA PREV	APROVADA	05495128702_000 010	05495128702_000 010
17/08/2020	17:53	18/08/2020	09:49	34	MESA PREVENÇÃO	APROVADA	05495128702_000 010	NATALIA.COSTA. TRD
18/08/2020	09:49	18/08/2020	10:37	114	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	NATALIA.COSTA. TRD	33036564870_000 010
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	33036564870_000 010	33036564870_000 010
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	33036564870_000 010	33036564870_000 010
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	33036564870_000 010	33036564870_000 010
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	88	PAGO	APROVADA	33036564870_000 010	33036564870_000 010
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	95	PAGO	APROVADA	33036564870_000 010	33036564870_000 010

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - IVENS OTAVIO MACHADO CARUS	220.857.180-00	18/08/2020	018	121	0001-0	0008473 26-9	37.278, 99	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/10/2020	50	846,18	0,00	871,21	2	07/11/2020	81	831,02	0,00	871,21
3	07/12/2020	111	816,61	0,00	871,21	4	07/01/2021	142	801,98	0,00	871,21
5	07/02/2021	173	787,62	0,00	871,21	6	07/03/2021	201	774,87	0,00	871,21
7	07/04/2021	232	760,99	0,00	871,21	8	07/05/2021	262	747,79	0,00	871,21
9	07/06/2021	293	734,40	0,00	871,21	10	07/07/2021	323	721,66	0,00	871,21
11	07/08/2021	354	708,73	0,00	871,21	12	07/09/2021	385	696,04	0,00	871,21
13	07/10/2021	415	683,97	0,00	871,21	14	07/11/2021	446	671,72	0,00	871,21
15	07/12/2021	476	660,07	0,00	871,21	16	07/01/2022	507	648,25	0,00	871,21
17	07/02/2022	538	636,64	0,00	871,21	18	07/03/2022	566	626,33	0,00	871,21
19	07/04/2022	597	615,11	0,00	871,21	20	07/05/2022	627	604,44	0,00	871,21
21	07/06/2022	658	593,62	0,00	871,21	22	07/07/2022	688	583,32	0,00	871,21
23	07/08/2022	719	572,87	0,00	871,21	24	07/09/2022	750	562,61	0,00	871,21
25	07/10/2022	780	552,86	0,00	871,21	26	07/11/2022	811	542,95	0,00	871,21
27	07/12/2022	841	533,54	0,00	871,21	28	07/01/2023	872	523,98	0,00	871,21
29	07/02/2023	903	514,60	0,00	871,21	30	07/03/2023	931	506,26	0,00	871,21
31	07/04/2023	962	497,20	0,00	871,21	32	07/05/2023	992	488,57	0,00	871,21
33	07/06/2023	1023	479,82	0,00	871,21	34	07/07/2023	1053	471,50	0,00	871,21
35	07/08/2023	1084	463,06	0,00	871,21	36	07/09/2023	1115	454,76	0,00	871,21
37	07/10/2023	1145	446,88	0,00	871,21	38	07/11/2023	1176	438,87	0,00	871,21
39	07/12/2023	1206	431,26	0,00	871,21	40	07/01/2024	1237	423,54	0,00	871,21
41	07/02/2024	1268	415,95	0,00	871,21	42	07/03/2024	1297	408,98	0,00	871,21
43	07/04/2024	1328	401,65	0,00	871,21	44	07/05/2024	1358	394,69	0,00	871,21
45	07/06/2024	1389	387,62	0,00	871,21	46	07/07/2024	1419	380,90	0,00	871,21
47	07/08/2024	1450	374,07	0,00	871,21	48	07/09/2024	1481	367,37	0,00	871,21
49	07/10/2024	1511	361,00	0,00	871,21	50	07/11/2024	1542	354,54	0,00	871,21
51	07/12/2024	1572	348,39	0,00	871,21	52	07/01/2025	1603	342,15	0,00	871,21
53	07/02/2025	1634	336,02	0,00	871,21	54	07/03/2025	1662	330,58	0,00	871,21
55	07/04/2025	1693	324,66	0,00	871,21	56	07/05/2025	1723	319,03	0,00	871,21
57	07/06/2025	1754	313,31	0,00	871,21	58	07/07/2025	1784	307,88	0,00	871,21
59	07/08/2025	1815	302,37	0,00	871,21	60	07/09/2025	1846	296,95	0,00	871,21
61	07/10/2025	1876	291,80	0,00	871,21	62	07/11/2025	1907	286,57	0,00	871,21
63	07/12/2025	1937	281,61	0,00	871,21	64	07/01/2026	1968	276,56	0,00	871,21
65	07/02/2026	1999	271,61	0,00	871,21	66	07/03/2026	2027	267,21	0,00	871,21
67	07/04/2026	2058	262,42	0,00	871,21	68	07/05/2026	2088	257,87	0,00	871,21
69	07/06/2026	2119	253,25	0,00	871,21	70	07/07/2026	2149	248,86	0,00	871,21
71	07/08/2026	2180	244,40	0,00	871,21	72	07/09/2026	2211	240,03	0,00	871,21
73	07/10/2026	2241	235,86	0,00	871,21	74	07/11/2026	2272	231,64	0,00	871,21
75	07/12/2026	2302	227,62	0,00	871,21	76	07/01/2027	2333	223,55	0,00	871,21
77	07/02/2027	2364	219,54	0,00	871,21	78	07/03/2027	2392	215,99	0,00	871,21
79	07/04/2027	2423	212,12	0,00	871,21	80	07/05/2027	2453	208,44	0,00	871,21
81	07/06/2027	2484	204,71	0,00	871,21	82	07/07/2027	2514	201,16	0,00	871,21
83	07/08/2027	2545	197,55	0,00	871,21	84	07/09/2027	2576	194,02	0,00	871,21
	TOTAL:		**37.278,99**	**0,00**	**73.181,64**						

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

Proc.: 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (39372423840_000010)

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES
----- Logs Alertas -----

04/08/2020 12:47:06 - SISTEMA - I
C
04/08/2020 12:47:06 - SISTEMA - I
Derivado Política Interna - 99
08/08/2020 09:52:20 - SISTEMA - I
AM - Agência Mantenedora da Conta Corrente do Favorecido Inválida - Data remessa 04/08/2020
13/08/2020 14:09:08 - SISTEMA - I
C
13/08/2020 14:09:08 - SISTEMA - I
Derivado Política Interna - 99
13/08/2020 14:09:09 - SISTEMA - I
ATENÇÃO: Recebimento do empréstimo será em conta digital!
17/08/2020 12:25:31 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 13/08/2020
17/08/2020 17:53:07 - 05495128702_000010 - E
O usuário não pode atuar nesta fase da proposta.
18/08/2020 09:49:26 - NATALIA.COSTA.TRD - E
O usuário não pode atuar nesta fase da proposta.

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001225315
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	IVENS OTAVIO MACHADO CARUS / 10/01/1955
CPF / Est. Civil / Nac.	220.857.180-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 7012049966
Endereço Completo	AVENIDA OTTO NIEMEYER, 1028 - AP 201 - TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91910-001
Telefone(s) / E-mail	/ (51) 99783-1936 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 37.278,99	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 37.278,99	Valor Parcela (máx.)	R$ 871,21
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/10/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 37.278,99
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 37.278,99

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **121**

Agência: **0001-0** Conta: **000847326-9**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Aln Promotora Ltda / 12.834.366/0001-45
Endereço Compl. / Telefone	

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001225315 (3940596) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 948

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PORTO ALEGRE / 13/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* _____

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001225315 (3940596) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 950

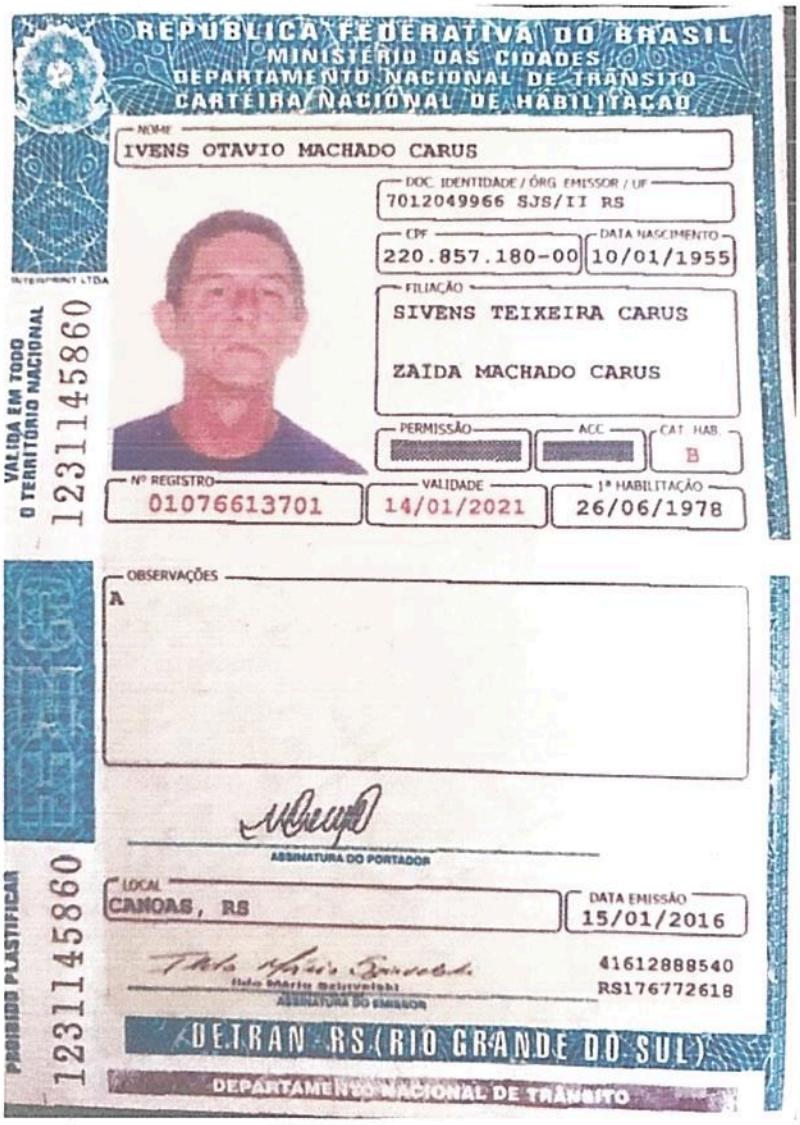

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVENS OTAVIO MACHADO CARUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7012049966 SJS/II RS

CPF
220.857.180-00

DATA NASCIMENTO
10/01/1955

FILIAÇÃO
SIVENS TEIXEIRA CARUS
ZAIDA MACHADO CARUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01076613701

VALIDADE
14/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/06/1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12311145860

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANOAS, RS

DATA EMISSÃO
15/01/2016

Ildo Mário Beltrutchi
ASSINATURA DO EMISSOR

41612888540
RS176772618

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
12311145860

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

Proc. : 08/09/2020 16:37:56
Sist.: 08/09/2020 Cont.: 02/09/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (10156136406)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800296619

FINANCIADO: SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS (800296619001) **MODELO DE DECISÃO:** 2353

CONTRATO Nº: 010001288403
SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente:SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS
Endereço:AVENIDA JOSE GABETA
Bairro: VL PARAISO
CPF: 967.599.338-34
Est.Civil: OUTROS
Data de Nasc.: 12/11/1958
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON
Número do PIS:

Nº.:636
Compl.:
Cidade: CAMPINAS
RG: 10862978-8
Fil.Mãe: MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA M
Fil. Pai: JOAO PACHECO DE MEDEIROS
Dat. Emissão RG: 07/06/2013
Idade : 61 anos

Escolaridade:
UF: SP
Cep: 13043400
Matrícula: 1451578463
Fone Res.:
Celular: (11) 99880-9096
Telefone do Cônjuge: ( )

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereco Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 2.839,10 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFICIO:

UF:SP Agência:1719 Conta: 00000025955 1 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 010142 - 34566252434

Convênio: 000076 INSS ML Normal (90d Carencia)
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGAO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 005720 - ROMERO JOSE DE SOUZA

PROMOTORA: 000009 - GFT

Tabela:
Data Base: 18/08/2020
Vl.Solicitado:920.11
Vlr. Liberado: 920.11
Vlr. IOF: 0.00
Principal: 920.11
Taxa Conferência(a.m).:
Taxa Conferência(a.a).:
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/01/2021
Vlr. Bruto: 1.905.96
Vlr. Parcela: 22.69
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1.7800
Taxa CL a.a.: 23.5803
Taxa Nominal(a.m): 1.7868
Taxa Nominal(a.a): 23.6795
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/12/2027
Forma Pagto: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.).: 1.77
Taxa CET(a.a.).: 23.74
Taxa Ap.(a.m).: 1.7660
Taxa Ap.(a.a).: 23.3764
Taxa Controle(a.m).: 0.0000
Taxa Controle(a.a).: 0.0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

	Valores Digitados	Valores Recalculados
Valor de Parcela:		
Valor Solicitado:		
Valor Liberado ao Cliente:		
Valor Principal:		
Data Base:		
Taxa AP:		
Valor IOF:		
Data 1o Vencimento:		
Quantidade de Parcelas:		

DESPESAS

Descrição	Valor Financia
TOTAL:	

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Inicio	Hora Inicio	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:33	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	13/08/2020	20:53	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	13/08/2020	20:53	300	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	13/08/2020	20:53	299	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	14/08/2020	12:18	301	DADOS AVERB INCORRETOS	APROVADA	SISTEMA	34566252434
14/08/2020	12:17	14/08/2020	12:18	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	34566252434	34566252434
14/08/2020	12:17	14/08/2020	12:18	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	34566252434	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	17/08/2020	13:53	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001288403
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS / 12/11/1958
CPF / Est. Civil / Nac.	967.599.338-34 / Outros / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 10862978-8
Endereço Completo	AVENIDA JOSE GABETA, 636 - VL PARAISO - CAMPINAS - SP - CEP: 13043-400
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 99880-9096 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 920,11	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 920,11	Valor Parcela (máx.)	R$ 22,69
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito **X** Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 920,11
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 920,11

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **1719** Conta: **00000025955-1**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001288403 (3940597) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 955

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: CAMPINAS / 18/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* _____

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001288403 (3940597) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 957

Contrato 010001288403 (3940597) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 959

C6Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001299928
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	DULCILEY FERREIRA PERRI / 18/04/1963
CPF / Est. Civil / Nac.	187.586.328-16 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 165808561
Endereço Completo	RUA JACUNA, 78 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP - CEP: 02068-010
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 99354-3470 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 6.080,26	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 6.080,26	Valor Parcela (máx.)	R$ 150,00
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 6.080,26
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 6.080,26

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **033**

Agência: **0304** Conta: **01023663-4**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001299928 (3940598) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 960

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SAO PAULO / 20/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* Dutaby Ferreira Reis

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	Testemunha (2):
Assine Aqui	*Assine Aqui*
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001299928 (3940598) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 961

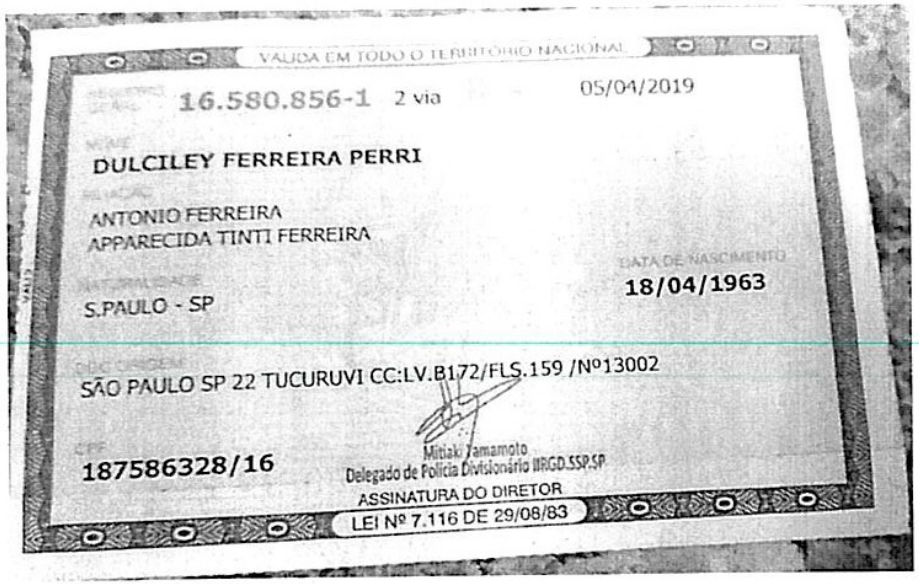

Contrato 010001299928 (3940598) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 962

C6 Consig

VIA NEGOCIÁVEL (VIA DO BANCO)

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001303811
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24°andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	FLORIVALDO SOUZA PALMA / 05/06/1949
CPF / Est. Civil / Nac.	559.511.808-30 / Outros / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 5077731-2
Endereço Completo	RUA MANOEL DE JESUS, 49 - VL JESUS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19010-130
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 99419-8191 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R$ 984,59	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R$ 984,59	Valor Parcela (máx.)	R$ 24,28
IOF (máx.)	0,00	Venc.1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.

Encargos moratórios: ver cláusula 6.1

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais	(ii) Credor Original	(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R$ 984,59
Saldo Refinanciado/Portado	R$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R$ 984,59

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: **104**

Agência: **4114** Conta: **00000006183-5**

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda	Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95
Endereço Compl. / Telefone	Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: **(i)** pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e **(ii)** não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: **(i)** reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; **(ii)** foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; **(iii)** está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e **(iv)** todas as informações que Você forneceu são válidas e

Contrato 010001303811 (3940599) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 963

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: **(i)** o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; **(ii)** a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; **(iii)** o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; **(iv)** o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (ii) anterior; **(v)** as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; **(vi)** no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: *(a)* compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou *(b)* devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; **(vii)** a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; **(viii)** a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; **(ix)** se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; **(x)** seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e **(xi)** a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: **(i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, soldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.**

6.5. Você **autoriza** expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor.

Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; **(ii)** repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e **(iii)** representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PRESIDENTE PRUDENTE / 14/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui* _____

Nome:

CPF:

Polegar do Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):	**Testemunha (2):**
Assine Aqui _____	*Assine Aqui* _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

Contrato 010001303811 (3940599) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 964

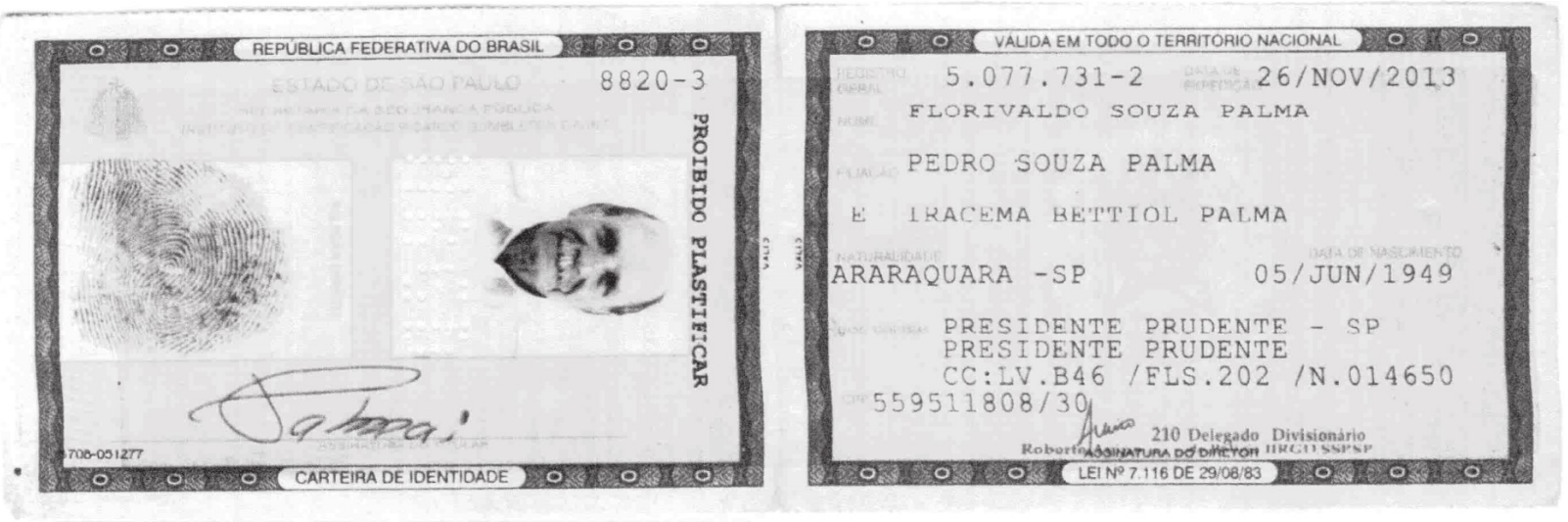

104 4114 013.00006183-5

Contrato 010001303811 (3940599) SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 965